

Pregão Eletrônico 013/2022

Processo: 4011/2022
Processo Administrativo: 034/2022

Objeto: “Registro de Preços para Aquisição e instalação de telas mosquiteira, para as instituições de ensino municipais, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

Abertura: 15/03/2022
Horário: 09h00min.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Capa do Processo



Filtros aplicados ao relatório

Período de abertura: Mês: 2; Ano: 2022

Número do processo: 4011/2022

Número do processo: 0004011/2022

Número único: JD1.522.20C-53

Protocolado em: 21/01/2022 16:20

Procedência: Interna

Prioridade: Normal

Súmula: OF 0060 - Solicitação de abertura de licitação para aquisição e instalação de telas mosquiteiro / milimetrada.

Requerente: 150665 - Secretaria Municipal de Educação

CPF do requerente:

Endereço:

Complemento:

Telefone:

Município:

Bairro:

E-mail:

Beneficiário:

CPF do beneficiário:



Coleta 30/2022

Ofício nº 0060 - SME

Fazenda Rio Grande, 21 de Janeiro de 2022.

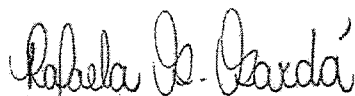
Assunto: Licitação para aquisição e instalação de telas mosquiteira / milimetrada.

Senhor Secretário,

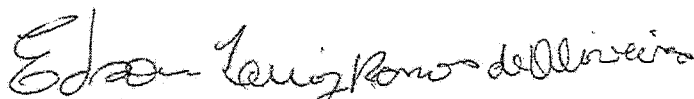
A Secretaria Municipal de Educação solicita providências para aquisição e instalação de telas mosquiteira/milimetrada, por meio de licitação, conforme documentação em anexo.

Justifica-se tal pedido devido ao cumprimento da legislação - Resolução RDC 216/2004 – ANVISA.

Atenciosamente,



Rafaela da Silva Sarda
Secretária Municipal de Educação
Decreto 6130/2021



Edson Luiz Ramos de Oliveira
Matrícula 351103



Elaine Aparecida dos Santos
Decreto 203/2021

Senhor
Ricardo Luiz Torquato de Linhares
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO I

Termo de Referência

1. OBJETO

Aquisição e instalação de telas mosquiteira / milimetrada, nas instituições de ensino municipais sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação.

2. ESPECIFICAÇÕES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT (m²)
01	Aquisição e instalação de tela mosquiteira/milimetrada em fibra de vidro com revestimento 100% PVC, malha 18x16, diâmetro de 0,11" (0,28mm), moldura em perfis de alumínio na cor branca, com escovas de vedação, com sistema de sobrepor através de presilhas na cor branca.	306,5 m²
02	Aquisição e instalação de tela mosquiteira/milimetrada de enrolar em fibra de vidro com revestimento 100% PVC, malha 18x16, diâmetro de 0,11" (0,28mm), perfil requadro caixa recolhadora e perfis laterais em alumínio com estrutura vertical em tubo de alumínio, inclusive borracha em EPDM diâmetro 5 mm na cor preta, cantoneiras e travas de fixação em aço inox.	105 m²
03	Aquisição e instalação de porta de giro sendo metade na partesuperior em tela em fibra de vidro com revestimento 100% PVC, malha 18x16, diâmetro de 0,11" (0,28 mm), moldura em perfis de alumínio na cor prata e parte inferior em chapa de alumínio de 1 mm com dimensões de 17 cm e 80 cm com sobrepostas.	254 m²
04	Aquisição de barra de alargamento em perfil de alumínio de 50x80 mm, na cor branca, com instalação.	300 m
05	Aquisição de barra de alargamento em perfil de alumínio de 50x50 mm, na cor branca, com instalação.	200 m
06	Aquisição e Instalação/Substituição de tela mosquiteira/milimetrada, sistema de sobrepo, em fibra de vidro com revestimento 100% PVC, malha 18x16, diâmetro de 0,11" (0,28 mm), com aproveitamento do perfil já existente.	120 m²
07	Aquisição com instalação de perfil de alumínio estrutura canal 8 50x50, para reforço das molduras.	100 m

3. JUSTIFICATIVA

A solicitação faz-se necessária, devido à necessidade de aquisição das telas mosquiteira/milimetradas, para as instituições de ensino municipais, visando atender a

legislação – Resolução 216/2004 - ANVISA.

4. MODALIDADE DE CONTRAÇÃO

Licitação.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

85, 479, 505, 506, 507, 518, 519, 542, 599 e 615 - Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica.

6. TEMPO DE VIGÊNCIA

6.1 O contrato deverá ter vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

7. LOCAL DE ENTREGA

A contratada deverá realizar a entrega dos materiais e a realização dos serviços nas instituições de ensino no Município de Fazenda Rio Grande, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

8. RECEBIMENTO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

- a) Os serviços serão recebidos provisoriamente pela direção de cada instituição a partir da realização do mesmo, para efeito de verificação;
- b) Definitivamente, no prazo máximo de 5 dias úteis após o recebimento provisório, pelo fiscal do contrato para verificação do constante no termo de referência, para sua consequente aceitação, ou, em caso de alguma desconformidade, a não aceitação e tomada das medidas cabíveis para reparo do serviço ou a substituição de materiais, em contato com a empresa.
- c) No caso de reprovação do serviço, o reparo deverá ocorrer no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

9. PRAZOS, CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS MATERIAIS E REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

9.1 A empresa deverá iniciar a entrega dos materiais e a realização dos serviços neste Município em até 20 (trinta) dias após recebimento da AF (Autorização de Fornecimento).



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12. OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

12.1 A CONTRATADA obriga-se:

12.1.2 Efetuar a entrega do(s) materiais e a realização dos serviços de acordo com a emissão da Autorização de Fornecimento, dentro do prazo previsto, nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicado(s) pela secretaria/orgão solicitante, em estrita observância das especificações do edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente o preço;

12.1.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto;

12.1.4 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, estando em dia quanto a sua Regularidade Fiscal.

12.1.5 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento do objeto para entrega e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 dias contados da liquidação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida pelo mesmo estabelecimento (matriz ou filial) cujo CNPJ comprovou sua habilitação, a qual não poderá conter emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devendo nela constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

- PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
- RUA JACARANDÁ N.º 300 - NAÇÕES - CEP 83.823-901 - FAZENDA RIO GRANDE/PR
- CNPJ/MF N.º 95.422.986/0001-02
- INSCRIÇÃO ESTADUAL - ISENTA

EMPENHO N.º _____

10.2 A contratada deverá fazer constar na nota fiscal/fatura, o número da respectiva Autorização de Fornecimento.

10.2.1 A liberação do pagamento fica vinculada à comprovação pela CONTRATADA das seguintes certidões:

- a) CND (Certidão Negativa de Débitos da União);
- b) Certidão Negativa de Débitos Estadual;
- c) Certidão Negativa de Débitos Municipal;
- d) Certidão de Débitos Trabalhista;
- e) CRF (Consulta Regularidade do Empregador).

10.3 O Município reserva-se no direito de reter qualquer pagamento devido a CONTRATADA, independentemente de sua origem, quando a mesma não comprovar estar em dia com as obrigações previdenciárias. As retenções de que trata este item não estão sujeitas a qualquer correção durante o período em que permanecerem pendentes de comprovação.

11. FISCALIZAÇÃO

11.1 A fiscalização do contrato ficará a cargo de Edson Luiz Ramos de Oliveira – Matrícula 351103, e fiscal de gestão Elaine Aparecida dos Santos Decreto 203/2021, devidamente designados para este fim.

11.2 A fiscalização de que se trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios rebitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e propostos.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1 A CONTRATADA obriga-se a:

13.1.1 Receber provisoriamente o objeto, no local da realização dos serviços, dia e horário a



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

combinar entre a empresa e o(s) responsável(is) da Secretaria Municipal de Educação;

13.1.2 Verificar no prazo fixado a conformidade do(s) serviço(s) com as especificações constantes no edital, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

13.1.3 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor devidamente designado para este fim;

13.1.4 Efetuar o pagamento no prazo previsto.

14. ESTIMATIVAS

As situações não previstas neste objeto (item) deverão obedecer as normas e especificações brasileiras existentes.

Rafaela da Silva Sarda
Secretária Municipal de Educação
Decreto 6130/2021

Edson Luiz Ramos de Oliveira
Matrícula 351103

Elaine Aparecida dos Santos
Decreto 203/2021

OF. 0060-22 - SME: Licitação para aquisição e instalação de telas mosquiteiras/milimetradas.



ADVERTÊNCIA

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da União



Ministério da Saúde
Agência Nacional de Vigilância Sanitária

RESOLUÇÃO Nº 216, DE 15 DE SETEMBRO DE 2004

Dispõe sobre Regulamento Técnico de Boas Práticas para Serviços de Alimentação.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso da atribuição que lhe confere o art. 11, inciso IV, do Regulamento da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, aprovado pelo Decreto n.º 3.029, de 16 de abril de 1999, c/c o art. 8.º, inciso IV, do Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 593 de 25 de agosto de 2000, em reunião realizada em 13 de setembro de 2004,

Considerando a necessidade de constante aperfeiçoamento das ações de controle sanitário na área de alimentos visando a proteção à saúde da população;

Considerando a necessidade de harmonização da ação de inspeção sanitária em serviços de alimentação;

Considerando a necessidade de elaboração de requisitos higiênico- sanitários gerais para serviços de alimentação aplicáveis em todo território nacional;

Adota a seguinte Resolução de Diretoria Colegiada e eu, Diretor-Presidente, determino a sua publicação:

Art. 1º Aprovar o Regulamento Técnico de Boas Práticas para Serviços de Alimentação.

Art. 2º A presente Resolução pode ser complementada pelos órgãos de vigilância sanitária estaduais, distrital e municipais visando abranger requisitos inerentes às realidades locais e promover a melhoria das condições higiênicossanitárias dos serviços de alimentação.

Art. 3º Os estabelecimentos têm o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da publicação, para se adequarem ao Regulamento Técnico constante do Anexo I desta Resolução.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Fica revogada a Resolução CNNPA nº 16, publicada no Diário Oficial da União em 28 de junho de 1978.

Art. 6º A inobservância ou desobediência ao disposto na presente Resolução configura infração de natureza tária, na forma da Lei nº 6437, de 20 de agosto de 1977, sujeitando o infrator às penalidades previstas nesse diploma legal.

LÁUDIO MAIEROVITCH PESSANHA HENRIQUES

ANEXO

ANEXO
REGULAMENTO TÉCNICO DE BOAS PRÁTICAS PARA SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO

1 - ALCANCE

1.1. Objetivo

Estabelecer procedimentos de Boas Práticas para serviços de alimentação a fim de garantir as condições higiênico-sanitárias do alimento preparado.

1.2. Âmbito de Aplicação.

Aplica-se aos serviços de alimentação que realizam algumas das seguintes atividades: manipulação, preparação, fracionamento, armazenamento, distribuição, transporte, exposição à venda e entrega de alimentos preparados ao consumo, tais como cantinas, bufês, comissarias, confeitarias, cozinhas industriais, cozinhas institucionais, delicatessens, lanchonetes, padarias, pastelarias, restaurantes, rotisseries e congêneres.

As comissarias instaladas em Portos, Aeroportos, Fronteiras e Terminais Alfandegados devem, ainda, obedecer aos regulamentos técnicos específicos.

Excluem-se deste Regulamento os lactários, as unidades de Terapia de Nutrição Enteral - TNE, os bancos de leite humano, as cozinhas dos estabelecimentos assistenciais de saúde e os estabelecimentos industriais abrangidos no âmbito do

DEFINIÇÕES

Para efeito deste Regulamento, considera-se:

2.1 Alimentos preparados: são alimentos manipulados e preparados em serviços de alimentação, expostos à venda, embalados ou não, subdividindo-se em três categorias:

- a) Alimentos cozidos, mantidos quentes e expostos ao consumo;
- b) Alimentos cozidos, mantidos refrigerados, congelados ou à temperatura ambiente, que necessitam ou não de aquecimento antes do consumo;
- c) Alimentos crus, mantidos refrigerados ou à temperatura ambiente, expostos ao consumo.

2.2 Anti-sepsia: operação que visa a redução de microrganismos presentes na pele em níveis seguros, durante a lavagem das mãos com sabonete anti-séptico ou por uso de agente anti-séptico após a lavagem e secagem das mãos.

2.3 Boas Práticas: procedimentos que devem ser adotados por serviços de alimentação a fim de garantir a qualidade higiênico-sanitária e a conformidade dos alimentos com a legislação sanitária.

2.4 Contaminantes: substâncias ou agentes de origem biológica, química ou física, estranhos ao alimento, que sejam considerados nocivos à saúde humana ou que comprometam a sua integridade.

2.5 Controle Integrado de Vetores e Pragas Urbanas: sistema que incorpora ações preventivas e corretivas destinadas a impedir a atração, o abrigo, o acesso e ou a proliferação de vetores e pragas urbanas que comprometam a qualidade higiênico-sanitária do alimento.

2.6 Desinfecção: operação de redução, por método físico e ou agente químico, do número de microrganismos em nível que não comprometa a qualidade higiênico-sanitária do alimento.

2.7 Higienização: operação que compreende duas etapas, a limpeza e a desinfecção.

2.8 Limpeza: operação de remoção de substâncias minerais e ou orgânicas indesejáveis, tais como terra, poeira, gordura e outras sujidades.

2.9 Manipulação de alimentos: operações efetuadas sobre a matéria-prima para obtenção e entrega ao consumo do alimento preparado, envolvendo as etapas de preparação, embalagem, armazenamento, transporte, distribuição e exposição à venda.

2.10 Manipuladores de alimentos: qualquer pessoa do serviço de alimentação que entra em contato direto ou indireto com o alimento.

2.11 Manual de Boas Práticas: documento que descreve as operações realizadas pelo estabelecimento, incluindo, no mínimo, os requisitos higiênico-sanitários dos edifícios, a manutenção e higienização das instalações, dos equipamentos e dos utensílios, o controle da água de abastecimento, o controle integrado de vetores e pragas urbanas, a capacitação profissional, o controle da higiene e saúde dos manipuladores, o manejo de resíduos e o controle e garantia de qualidade do alimento preparado.

2.12 Medida de controle: procedimento adotado com o objetivo de prevenir, reduzir a um nível aceitável ou eliminar um agente físico, químico ou biológico que comprometa a qualidade higiênico-sanitária do alimento.

2.13 Produtos perecíveis: produtos alimentícios, alimentos "in natura", produtos semi-preparados ou produtos preparados para o consumo que, pela sua natureza ou composição, necessitam de condições especiais de temperatura para sua conservação.

2.14 Registro: consiste de anotação em planilha e ou documento, apresentando data e identificação do funcionário responsável pelo seu preenchimento.

2.15 Resíduos: materiais a serem descartados, oriundos da área de preparação e das demais áreas do serviço de alimentação.

2.16 Saneantes: substâncias ou preparações destinadas à higienização, desinfecção ou desinfestação domiciliar, em ambientes coletivos e/ou públicos, em lugares de uso comum e no tratamento de água.

2.17 Serviço de alimentação: estabelecimento onde o alimento é manipulado, preparado, armazenado e ou exposto à venda, podendo ou não ser consumido no local.

2.18 Procedimento Operacional Padronizado - POP: procedimento escrito de forma objetiva que estabelece instruções sequenciais para a realização de operações rotineiras e específicas na manipulação de alimentos.

3. REFERÊNCIAS

3.1 BRASIL. Decreto-Lei nº 986, de 21 de outubro de 1969. Institui Normas Básicas sobre Alimentos.

3.2 BRASIL. Lei nº 6360, de 23 de setembro de 1976. Dispõe sobre a vigilância sanitária a que ficam sujeitos os medicamentos, as drogas, os insumos farmacêuticos e correlatos, cosméticos, saneantes e outros produtos, e dá outras providências.

3.3 BRASIL. Lei nº 6437, de 20 de agosto de 1977, e suas alterações. Configura infrações a legislação sanitária federal, estabelece as sanções respectivas e dá outras providências.

3.4 BRASIL, Ministério da Saúde. Divisão Nacional de Vigilância Sanitária de Produtos Saneantes Domissanitários. Portaria nº 15, de 23 de agosto de 1988. Normas para Registro dos Saneantes Domissanitários com Ação Antimicrobiana.

3.5 BRASIL, Ministério da Saúde. Secretaria Nacional de Organização e Desenvolvimento de Serviços de Saúde. Programa de Controle de Infecção Hospitalar. LAVAR AS MÃOS: INFORMAÇÕES PARA PROFISSIONAIS DE SAÚDE. 39 páginas na Impressão Original, il. - Série A: Normas e Manuais Técnicos - 11, 1989.

3.6 BRASIL, Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância Sanitária. Portaria nº 1.428, de 26 de novembro de 1993. Regulamentos Técnicos sobre Inspeção Sanitária, Boas Práticas de Produção/ Prestação de Serviços e Padrão de Identidade e Qualidade na Área de Alimentos.

3.7 BRASIL, Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância Sanitária. Portaria nº 152, de 26 de fevereiro de 1999. Regulamento Técnico para Produtos destinados à Desinfecção de Água para o Consumo Humano e de Produtos Algicidas e Fungicidas para Piscinas.

3.8 BRASIL, Ministério da Saúde. Gabinete do Ministro. Portaria nº 3.523, de 28 de agosto de 1998. Regulamento Técnico contendo Medidas Básicas referentes aos Procedimentos de Verificação Visual do Estado de Limpeza, Remoção de Sujidades por Métodos Físicos e Manutenção do Estado de Integridade e Eficiência de todos os Componentes dos Sistemas de Climatização, para garantir a Qualidade do Ar de Interiores e Prevenção de Riscos à Saúde dos Ocupantes de Ambientes Climatizados.

3.9 BRASIL, Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução nº 105 de 19 de maio de 1999. Aprova os Regulamentos Técnicos: Disposições Gerais para Embalagens e Equipamentos Plásticos em contato com Alimentos

3.10 BRASIL, Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução nº 211, de 18 de junho de 1999. Altera os dispositivos das Normas para Registro dos Saneantes Domissanitários com Ação Antimicrobiana.

3.11 BRASIL, Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução-RDC nº 18, de 29 de fevereiro de 2000. Dispõe sobre Normas Gerais para Funcionamento de Empresas Especializadas na Prestação de Serviços de Controle de Vetores e Pragas Urbanas.

3.12 BRASIL, Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução-RDC nº 277, de 16 de abril de 2001. Altera os dispositivos do Regulamento Técnico para Produtos destinados à Desinfecção de Água para o Consumo Humano e de Produtos Algicidas e Fungicidas para Piscinas.

3.13 BRASIL, Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução-RDC nº 91, de 11 de maio de 2001. Aprova o Regulamento Técnico - Critérios Gerais e Classificação de Materiais para Embalagens e Equipamentos em Contato com Alimentos constante do Anexo desta Resolução.

3.14 BRASIL, Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução-RE nº 9, de 16 de janeiro de 2003. Orientação Técnica Elaborada por Grupo Técnico Assessor sobre Padrões Referenciais de Qualidade do Ar Interior em Ambientes Climatizados Artificialmente de Uso Público e Coletivo.

3.15 BRASIL, Ministério da Saúde. Gabinete do Ministro. Portaria nº 518, de 25 de março de 2004. Estabelece os Procedimentos e as Responsabilidades relativos ao Controle e Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano e seu Padrão de Potabilidade.

3.16 BRASIL, Ministério do Trabalho e Emprego. Secretaria de Segurança e Saúde no Trabalho. Norma Regulamentadora nº 7. Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional.

3.17 CODEX ALIMENTARIUS. CAC/RCP 1-1969, Rev. 4, 2003. Recommended International Code of Practice General Principles of Food Hygiene.

3.18 CODEX ALIMENTARIUS. CAC/RCP 39-1993. Code of Hygienic Practice for Precooked and Cooked Foods in Mass Catering.

3.19 WORLD HEALTH ORGANIZATION. Genebra, 1999. Basic Food Safety for Health Workers.

4 BOAS PRÁTICAS PARA SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO

4.1 EDIFICAÇÃO, INSTALAÇÕES, EQUIPAMENTOS, MÓVEIS E UTENSÍLIOS

4.1.1 A edificação e as instalações devem ser projetadas de forma a possibilitar um fluxo ordenado e sem cruzamentos em todas as etapas da preparação de alimentos e a facilitar as operações de manutenção, limpeza e, quando for o caso, desinfecção. O acesso às instalações deve ser controlado e independente, não comum a outros usos.

4.1.2 O dimensionamento da edificação e das instalações deve ser compatível com todas as operações. Deve existir separação entre as diferentes atividades por meios físicos ou por outros meios eficazes de forma a evitar a



contaminação cruzada.

4.1.3 As instalações físicas como piso, parede e teto devem possuir revestimento liso, impermeável e lavável. Devem ser mantidos íntegros, conservados, livres de rachaduras, trincas, goteiras, vazamentos, infiltrações, bolores, descascamentos, dentre outros e não devem transmitir contaminantes aos alimentos.

4.1.4 As portas e as janelas devem ser mantidas ajustadas aos batentes. As portas da área de preparação e armazenamento de alimentos devem ser dotadas de fechamento automático. As aberturas externas das áreas de armazenamento e preparação de alimentos, inclusive o sistema de exaustão, devem ser providas de telas milimetradas para impedir o acesso de vetores e pragas urbanas. As telas devem ser removíveis para facilitar a limpeza periódica.

4.1.5 As instalações devem ser abastecidas de água corrente e dispor de conexões com rede de esgoto ou fossa séptica. Quando presentes, os ralos devem ser sifonados e as grelhas devem possuir dispositivo que permitam seu fechamento.

4.1.6 As caixas de gordura e de esgoto devem possuir dimensão compatível ao volume de resíduos, devendo estar localizadas fora da área de preparação e armazenamento de alimentos e apresentar adequado estado de conservação e funcionamento.

4.1.7 As áreas internas e externas do estabelecimento devem estar livres de objetos em desuso ou estranhos ao ambiente, não sendo permitida a presença de animais.

4.1.8 A iluminação da área de preparação deve proporcionar a visualização de forma que as atividades sejam realizadas sem comprometer a higiene e as características sensoriais dos alimentos. As luminárias localizadas sobre a área de preparação dos alimentos devem ser apropriadas e estar protegidas contra explosão e quedas acidentais.

4.1.9 As instalações elétricas devem estar embutidas ou protegidas em tubulações externas e íntegras de tal forma a permitir a higienização dos ambientes.

4.1.10 A ventilação deve garantir a renovação do ar e a manutenção do ambiente livre de fungos, gases, fumaça, pó, partículas em suspensão, condensação de vapores dentre outros que possam comprometer a qualidade higiênico-sanitária do alimento. O fluxo de ar não deve incidir diretamente sobre os alimentos.

4.1.11 Os equipamentos e os filtros para climatização devem estar conservados. A limpeza dos componentes do sistema de climatização, a troca de filtros e a manutenção programada e periódica destes equipamentos devem ser registradas e realizadas conforme legislação específica.

4.1.12 As instalações sanitárias e os vestiários não devem se comunicar diretamente com a área de preparação e armazenamento de alimentos ou refeitórios, devendo ser mantidos organizados e em adequado estado de conservação. As portas externas devem ser dotadas de fechamento automático.

4.1.13 As instalações sanitárias devem possuir lavatórios e estar supridas de produtos destinados à higiene pessoal tais como papel higiênico, sabonete líquido inodoro anti-séptico ou sabonete líquido inodoro e produto anti-séptico e toalhas de papel não reciclado ou outro sistema higiênico e seguro para secagem das mãos. Os coletores dos resíduos devem ser dotados de tampa e acionados sem contato manual.

4.1.14 Devem existir lavatórios exclusivos para a higiene das mãos na área de manipulação, em posições estratégicas em relação ao fluxo de preparo dos alimentos e em número suficiente de modo a atender toda a área de preparação. Os lavatórios devem possuir sabonete líquido inodoro anti-séptico ou sabonete líquido inodoro e produto anti-séptico, toalhas de papel não reciclado ou outro sistema higiênico e seguro de secagem das mãos e coletor de papel, acionado sem contato manual.

4.1.15 Os equipamentos, móveis e utensílios que entram em contato com alimentos devem ser de materiais que não transmitam substâncias tóxicas, odores, nem sabores aos mesmos, conforme estabelecido em legislação específica. Devem ser mantidos em adequado estado de conservação e ser resistentes à corrosão e a repetidas operações de limpeza e desinfecção.

4.1.16 Devem ser realizadas manutenção programada e periódica dos equipamentos e utensílios e calibração dos instrumentos ou equipamentos de medição, mantendo registro da realização dessas operações.

4.1.17 As superfícies dos equipamentos, móveis e utensílios utilizados na preparação, embalagem, armazenamento, transporte, distribuição e exposição à venda dos alimentos devem ser lisas, impermeáveis, laváveis e estar isentas de rugosidades, frestas e outras imperfeições que possam comprometer a higienização dos mesmos e serem fontes de contaminação dos alimentos.

4.2 HIGIENIZAÇÃO DE INSTALAÇÕES, EQUIPAMENTOS, MÓVEIS E UTENSÍLIOS

4.2.1 As instalações, os equipamentos, os móveis e os utensílios devem ser mantidos em condições higiênico-sanitárias apropriadas. As operações de higienização devem ser realizadas por funcionários comprovadamente capacitados e com frequência que garanta a manutenção dessas condições e minimize o risco de contaminação do alimento.

4.2.2 As caixas de gordura devem ser periodicamente limpas. O descarte dos resíduos deve atender ao disposto em legislação específica.

4.2.3 As operações de limpeza e, se for o caso, de desinfecção das instalações e equipamentos, quando não forem realizadas rotineiramente, devem ser registradas.



4.2.4 A área de preparação do alimento deve ser higienizada quantas vezes forem necessárias e imediatamente após o término do trabalho. Devem ser tomadas precauções para impedir a contaminação dos alimentos causada por produtos saneantes, pela suspensão de partículas e pela formação de aerossóis. Substâncias odorizantes e ou desodorantes em quaisquer das suas formas não devem ser utilizadas nas áreas de preparação e armazenamento dos alimentos.

4.2.5 Os produtos saneantes utilizados devem estar regularizados pelo Ministério da Saúde. A diluição, o tempo de contato e modo de uso/aplicação dos produtos saneantes devem obedecer às instruções recomendadas pelo fabricante. Os produtos saneantes devem ser identificados e guardados em local reservado para essa finalidade.

4.2.6 Os utensílios e equipamentos utilizados na higienização devem ser próprios para a atividade e estar conservados, limpos e disponíveis em número suficiente e guardados em local reservado para essa finalidade. Os utensílios utilizados na higienização de instalações devem ser distintos daqueles usados para higienização das partes dos equipamentos e utensílios que entrem em contato com o alimento.

4.2.7 Os funcionários responsáveis pela atividade de higienização das instalações sanitárias devem utilizar uniformes apropriados e diferenciados daqueles utilizados na manipulação de alimentos.

4.3 CONTROLE INTEGRADO DE VETORES E PRAGAS URBANAS

4.3.1 A edificação, as instalações, os equipamentos, os móveis e os utensílios devem ser livres de vetores e pragas urbanas. Deve existir um conjunto de ações eficazes e contínuas de controle de vetores e pragas urbanas, com o objetivo de impedir a atração, o abrigo, o acesso e ou proliferação dos mesmos.

4.3.2 Quando as medidas de prevenção adotadas não forem eficazes, o controle químico deve ser empregado e executado por empresa especializada, conforme legislação específica, com produtos desinfestantes regularizados pelo Ministério da Saúde.

4.3.3 Quando da aplicação do controle químico, a empresa especializada deve estabelecer procedimentos pré e pós-tratamento a fim de evitar a contaminação dos alimentos, equipamentos e utensílios. Quando aplicável, os equipamentos e os utensílios, antes de serem reutilizados, devem ser higienizados para a remoção dos resíduos de produtos desinfestantes.

4.4 ABASTECIMENTO DE ÁGUA

4.4.1 Deve ser utilizada somente água potável para manipulação de alimentos. Quando utilizada solução alternativa de abastecimento de água, a potabilidade deve ser atestada semestralmente mediante laudos laboratoriais, sem prejuízo de outras exigências previstas em legislação específica.

4.4.2 O gelo para utilização em alimentos deve ser fabricado a partir de água potável, mantido em condição higiênico-sanitária que evite sua contaminação.

4.4.3 O vapor, quando utilizado em contato direto com alimentos ou com superfícies que entrem em contato com alimentos, deve ser produzido a partir de água potável e não pode representar fonte de contaminação.

4.4.4 O reservatório de água deve ser edificado e ou revestido de materiais que não comprometam a qualidade da água, conforme legislação específica. Deve estar livre de rachaduras, vazamentos, infiltrações, descascamentos dentre outros defeitos e em adequado estado de higiene e conservação, devendo estar devidamente tampado. O reservatório de água deve ser higienizado, em um intervalo máximo de seis meses, devendo ser mantidos registros da operação.

4.5 MANEJO DOS RESÍDUOS

4.5.1 O estabelecimento deve dispor de recipientes identificados e íntegros, de fácil higienização e transporte, em número e capacidade suficientes para conter os resíduos.

4.5.2 Os coletores utilizados para deposição dos resíduos das áreas de preparação e armazenamento de alimentos devem ser dotados de tampas acionadas sem contato manual.

4.5.3 Os resíduos devem ser freqüentemente coletados e estocados em local fechado e isolado da área de preparação e armazenamento dos alimentos, de forma a evitar focos de contaminação e atração de vetores e pragas urbanas.

4.6 MANIPULADORES

4.6.1 O controle da saúde dos manipuladores deve ser registrado e realizado de acordo com a legislação específica.

4.6.2 Os manipuladores que apresentarem lesões e ou sintomas de enfermidades que possam comprometer a qualidade higiênico- sanitária dos alimentos devem ser afastados da atividade de preparação de alimentos enquanto persistirem essas condições de saúde.

4.6.3 Os manipuladores devem ter asseio pessoal, apresentando- se com uniformes compatíveis à atividade, conservados e limpos. Os uniformes devem ser trocados, no mínimo, diariamente e usados exclusivamente nas dependências internas do estabelecimento. As roupas e os objetos pessoais devem ser guardados em local específico e reservado para esse fim.

4.6.4 Os manipuladores devem lavar cuidadosamente as mãos ao chegar ao trabalho, antes e após manipular alimentos, após qualquer interrupção do serviço, após tocar materiais contaminados, após usar os sanitários e sempre que se fizer necessário. Devem ser afixados cartazes de orientação aos manipuladores sobre a correta lavagem e anti-sepsia das mãos e demais hábitos de higiene, em locais de fácil visualização, inclusive nas instalações sanitárias e lavatórios.

4.6.5 Os manipuladores não devem fumar, falar desnecessariamente, cantar, assobiar, espirrar, cuspir, tossir, comer, manipular dinheiro ou praticar outros atos que possam contaminar o alimento, durante o desempenho das atividades.

4.6.6 Os manipuladores devem usar cabelos presos e protegidos por redes, toucas ou outro acessório apropriado para esse fim, não sendo permitido o uso de barba. As unhas devem estar curtas e sem esmalte ou base. Durante a manipulação, devem ser retritados todos os objetos de adorno pessoal e a maquiagem.

4.6.7 Os manipuladores de alimentos devem ser supervisionados e capacitados periodicamente em higiene pessoal, em manipulação higiênica dos alimentos e em doenças transmitidas por alimentos. A capacitação deve ser comprovada mediante documentação.

4.6.8 Os visitantes devem cumprir os requisitos de higiene e de saúde estabelecidos para os manipuladores.

4.7 MATÉRIAS-PRIMAS, INGREDIENTES E EMBALAGENS

4.7.1 Os serviços de alimentação devem especificar os critérios para avaliação e seleção dos fornecedores de matérias-primas, ingredientes e embalagens. O transporte desses insumos deve ser realizado em condições adequadas de higiene e conservação.

4.7.2 A recepção das matérias-primas, dos ingredientes e das embalagens deve ser realizada em área protegida e limpa. Devem ser adotadas medidas para evitar que esses insumos contaminem o alimento preparado.

4.7.3 As matérias-primas, os ingredientes e as embalagens devem ser submetidos à inspeção e aprovados na recepção. As embalagens primárias das matérias-primas e dos ingredientes devem estar íntegras. A temperatura das matérias-primas e ingredientes que necessitem de condições especiais de conservação deve ser verificada nas etapas de recepção e de armazenamento.

4.7.4 Os lotes das matérias-primas, dos ingredientes ou das embalagens reprovados ou com prazos de validade vencidos devem ser imediatamente devolvidos ao fornecedor e, na impossibilidade, devem ser devidamente identificados e armazenados separadamente. Deve ser determinada a destinação final dos mesmos.

4.7.5 As matérias-primas, os ingredientes e as embalagens devem ser armazenados em local limpo e organizado, de forma a garantir proteção contra contaminantes. Devem estar adequadamente acondicionados e identificados, sendo que sua utilização deve respeitar o prazo de validade. Para os alimentos dispensados da obrigatoriedade da indicação do prazo de validade, deve ser observada a ordem de entrada dos mesmos.

4.7.6 As matérias-primas, os ingredientes e as embalagens devem ser armazenados sobre paletes, estrados e ou prateleiras, respeitando-se o espaçamento mínimo necessário para garantir adequada ventilação, limpeza e, quando for o caso, desinfecção do local. Os paletes, estrados e ou prateleiras devem ser de material liso, resistente, impermeável e lavável.

4.8 PREPARAÇÃO DO ALIMENTO

4.8.1 As matérias-primas, os ingredientes e as embalagens utilizados para preparação do alimento devem estar em condições higiênico-sanitárias adequadas e em conformidade com a legislação específica.

4.8.2 O quantitativo de funcionários, equipamentos, móveis e ou utensílios disponíveis devem ser compatíveis com volume, diversidade e complexidade das preparações alimentícias.

4.8.3 Durante a preparação dos alimentos, devem ser adotadas medidas a fim de minimizar o risco de contaminação cruzada. Deve-se evitar o contato direto ou indireto entre alimentos crus, semipreparados e prontos para o consumo.

4.8.4 Os funcionários que manipulam alimentos crus devem realizar a lavagem e a anti-sepsia das mãos antes de manusear alimentos preparados.

4.8.5 As matérias-primas e os ingredientes caracterizados como produtos perecíveis devem ser expostos à temperatura ambiente somente pelo tempo mínimo necessário para a preparação do alimento, a fim de não comprometer a qualidade higiênico-sanitária do alimento preparado.

4.8.6 Quando as matérias-primas e os ingredientes não forem utilizados em sua totalidade, devem ser adequadamente acondicionados e identificados com, no mínimo, as seguintes informações: designação do produto, data de fracionamento e prazo de validade após a abertura ou retirada da embalagem original.

4.8.7 Quando aplicável, antes de iniciar a preparação dos alimentos, deve-se proceder à adequada limpeza das embalagens primárias das matérias-primas e dos ingredientes, minimizando o risco de contaminação.



4.8.8 O tratamento térmico deve garantir que todas as partes do alimento atinjam a temperatura de, no mínimo, 70°C (setenta graus Celsius). Temperaturas inferiores podem ser utilizadas no tratamento térmico desde que as combinações de tempo e temperatura sejam suficientes para assegurar a qualidade higiênico-sanitária dos alimentos.

4.8.9 A eficácia do tratamento térmico deve ser avaliada pela verificação da temperatura e do tempo utilizados e, quando aplicável, pelas mudanças na textura e cor na parte central do alimento.

4.8.10 Para os alimentos que forem submetidos à fritura, além dos controles estabelecidos para um tratamento térmico, deve-se instituir medidas que garantam que o óleo e a gordura utilizados não constituam uma fonte de contaminação química do alimento preparado.

4.8.11 Os óleos e gorduras utilizados devem ser aquecidos a temperaturas não superiores a 180°C (cento e oitenta graus Celsius), sendo substituídos imediatamente sempre que houver alteração evidente das características físico-químicas ou sensoriais, tais como aroma e sabor, e formação intensa de espuma e fumaça.

4.8.12 Para os alimentos congelados, antes do tratamento térmico, deve-se proceder ao descongelamento, a fim de garantir adequada penetração do calor. Excetuam-se os casos em que o fabricante do alimento recomenda que o mesmo seja submetido ao tratamento térmico ainda congelado, devendo ser seguidas as orientações constantes da rotulagem.

4.8.13 O descongelamento deve ser conduzido de forma a evitar que as áreas superficiais dos alimentos se mantenham em condições favoráveis à multiplicação microbiana. O descongelamento deve ser efetuado em condições de refrigeração a temperatura inferior a 5°C (cinco graus Celsius) ou em forno de microondas quando o alimento for submetido imediatamente à cocção.

4.8.14 Os alimentos submetidos ao descongelamento devem ser mantidos sob refrigeração se não forem imediatamente utilizados, não devendo ser recongelados.

4.8.15 Após serem submetidos à cocção, os alimentos preparados devem ser mantidos em condições de tempo e de temperatura que não favoreçam a multiplicação microbiana. Para conservação a quente, os alimentos devem ser submetidos à temperatura superior a 60°C (sessenta graus Celsius) por, no máximo, 6 (seis) horas. Para conservação sob refrigeração ou congelamento, os alimentos devem ser previamente submetidos ao processo de resfriamento.

4.8.16 O processo de resfriamento de um alimento preparado deve ser realizado de forma a minimizar o risco de contaminação cruzada e a permanência do mesmo em temperaturas que favoreçam a multiplicação microbiana. A temperatura do alimento preparado deve ser reduzida de 60°C (sessenta graus Celsius) a 10°C (dez graus Celsius) em até duas horas. Em seguida, o mesmo deve ser conservado sob refrigeração a temperaturas inferiores a 5°C (cinco graus Celsius), ou congelado à temperatura igual ou inferior a -18°C (dezoito graus Celsius negativos).

4.8.17 O prazo máximo de consumo do alimento preparado e conservado sob refrigeração a temperatura de 4°C (quatro graus Celsius), ou inferior, deve ser de 5 (cinco) dias. Quando forem utilizadas temperaturas superiores a 4°C (quatro graus Celsius) e inferiores a 5°C (cinco graus Celsius), o prazo máximo de consumo deve ser reduzido, de forma a garantir as condições higiênico-sanitárias do alimento preparado.

4.8.18 Caso o alimento preparado seja armazenado sob refrigeração ou congelamento deve-se apor no invólucro do mesmo, no mínimo, as seguintes informações: designação, data de preparo e prazo de validade. A temperatura de armazenamento deve ser regularmente monitorada e registrada.

4.8.19 Quando aplicável, os alimentos a serem consumidos crus devem ser submetidos a processo de higienização a fim de reduzir a contaminação superficial. Os produtos utilizados na higienização dos alimentos devem estar regularizados no órgão competente do Ministério da Saúde e serem aplicados de forma a evitar a presença de resíduos no alimento preparado.

4.8.20 O estabelecimento deve implementar e manter documentado o controle e garantia da qualidade dos alimentos preparados.

4.9 ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE DO ALIMENTO PREPARADO

4.9.1 Os alimentos preparados mantidos na área de armazenamento ou aguardando o transporte devem estar identificados e protegidos contra contaminantes. Na identificação deve constar, no mínimo, a designação do produto, a data de preparo e o prazo de validade.

4.9.2 O armazenamento e o transporte do alimento preparado, da distribuição até a entrega ao consumo, deve ocorrer em condições de tempo e temperatura que não comprometam sua qualidade higiênico-sanitária. A temperatura do alimento preparado deve ser monitorada durante essas etapas.

4.9.3 Os meios de transporte do alimento preparado devem ser higienizados, sendo adotadas medidas a fim de garantir a ausência de vetores e pragas urbanas. Os veículos devem ser dotados de cobertura para proteção da carga, não devendo transportar outras cargas que comprometam a qualidade higiênico-sanitária do alimento preparado.

4.10 EXPOSIÇÃO AO CONSUMO DO ALIMENTO PREPARADO

4.10.1 As áreas de exposição do alimento preparado e de consumação ou refatório devem ser mantidas organizadas e em adequadas condições higiênico-sanitárias. Os equipamentos, móveis e utensílios disponíveis nessas



áreas devem ser compatíveis com as atividades, em número suficiente e em adequado estado de conservação.

4.10.2 Os manipuladores devem adotar procedimentos que minimizem o risco de contaminação dos alimentos preparados por meio da anti-sepsia das mãos e pelo uso de utensílios ou luvas descartáveis.

4.10.3 Os equipamentos necessários à exposição ou distribuição de alimentos preparados sob temperaturas controladas, devem ser devidamente dimensionados, e estar em adequado estado de higiene, conservação e funcionamento. A temperatura desses equipamentos deve ser regularmente monitorada.

4.10.4 O equipamento de exposição do alimento preparado na área de consumação deve dispor de barreiras de proteção que previnam a contaminação do mesmo em decorrência da proximidade ou da ação do consumidor e de outras fontes.

4.10.5 Os utensílios utilizados na consumação do alimento, tais como pratos, copos, talheres, devem ser descartáveis ou, quando feitos de material não-descartável, devidamente higienizados, sendo armazenados em local protegido.

4.10.6 Os ornamentos e plantas localizados na área de consumação ou refeitório não devem constituir fonte de contaminação para os alimentos preparados.

4.10.7 A área do serviço de alimentação onde se realiza a atividade de recebimento de dinheiro, cartões e outros meios utilizados para o pagamento de despesas, deve ser reservada. Os funcionários responsáveis por essa atividade não devem manipular alimentos preparados, embalados ou não.

4.11 DOCUMENTAÇÃO E REGISTRO

4.11.1 Os serviços de alimentação devem dispor de Manual de Boas Práticas e de Procedimentos Operacionais Padronizados. Esses documentos devem estar acessíveis aos funcionários envolvidos e disponíveis à autoridade sanitária, quando requerido.

4.11.2 Os POP devem conter as instruções sequenciais das operações e a frequência de execução, especificando o nome, o cargo e ou a função dos responsáveis pelas atividades. Devem ser aprovados, datados e assinados pelo responsável do estabelecimento.

4.11.3 Os registros devem ser mantidos por período mínimo de 30 (trinta) dias contados a partir da data de preparação dos alimentos.

4.11.4 Os serviços de alimentação devem implementar Procedimentos Operacionais Padronizados relacionados aos seguintes itens:

- a) Higienização de instalações, equipamentos e móveis;
- b) Controle integrado de vetores e pragas urbanas;
- c) Higienização do reservatório;
- d) Higiene e saúde dos manipuladores.

4.11.5 Os POP referentes às operações de higienização de instalações, equipamentos e móveis devem conter as seguintes informações: natureza da superfície a ser higienizada, método de higienização, princípio ativo selecionado e sua concentração, tempo de contato dos agentes químicos e ou físicos utilizados na operação de higienização, temperatura e outras informações que se fizerem necessárias. Quando aplicável, os POP devem contemplar a operação de desmonte dos equipamentos.

4.11.6 Os POP relacionados ao controle integrado de vetores e pragas urbanas devem contemplar as medidas preventivas e corretivas destinadas a impedir a atração, o abrigo, o acesso e ou a proliferação de vetores e pragas urbanas. No caso da adoção de controle químico, o estabelecimento deve apresentar comprovante de execução de serviço fornecido pela empresa especializada contratada, contendo as informações estabelecidas em legislação sanitária específica.

4.11.7 Os POP referentes à higienização do reservatório devem especificar as informações constantes do item 4.11.5, mesmo quando realizada por empresa terceirizada e, neste caso, deve ser apresentado o certificado de execução do serviço.

4.11.8 Os POP relacionados à higiene e saúde dos manipuladores devem contemplar as etapas, a frequência e os princípios ativos usados na lavagem e anti-sepsia das mãos dos manipuladores, assim como as medidas adotadas nos casos em que os manipuladores apresentem lesão nas mãos, sintomas de enfermidade ou suspeita de problema de saúde que possa comprometer a qualidade higiênico-sanitária dos alimentos. Deve-se especificar os exames aos quais os manipuladores de alimentos são submetidos, bem como a periodicidade de sua execução. O programa de capacitação dos manipuladores em higiene deve ser descrito, sendo determinada a carga horária, o conteúdo programático e a frequência de sua realização, mantendo-se em arquivo os registros da participação nominal dos funcionários.

4.12. RESPONSABILIDADE

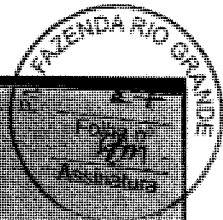
4.12.1. O responsável pelas atividades de manipulação dos alimentos deve ser o proprietário ou funcionário designado, devidamente capacitado, sem prejuízo dos casos onde há previsão legal para responsabilidade técnica.

4.12.2. O responsável pelas atividades de manipulação dos alimentos deve ser comprovadamente submetido a curso de capacitação, abordando, no mínimo, os seguintes temas:

- a) Contaminantes alimentares;
- b) Doenças transmitidas por alimentos;
- c) Manipulação higiênica dos alimentos;
- d) Boas Práticas.



Saúde Legis - Sistema de Legislação da Saúde



ORÇAMENTO

CWR COMERCIAL LTDA ME

CNPJ nº 10.524.956/0001-46

Endereço: Pedro Drusica, 630, sala 04, Araucária-PR, CEP 83.702-080

Banco do Brasil

A.G. 1467-2

C/C 32.080-3

cwrcomercial@hotmail.com

Fone(fax): 3607-7244

COTAÇÃO DE PRODUTOS

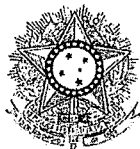
DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QNT. M2	VALOR UNT	VALOR TOTAL
Aquisição de tela mosquiteira em fibra de vidro com revestimento 100% PVC, malha 18X16, diâmetro de 0,11" (0,28mm), moldura em perfil de alumínio na cor branca, com escovas de vedação, com sistema de sobrepor através de parafusos na cor branco, com instalação.	306,5 m2	646,38	198.115,47
Aquisição de tela mosquiteira de canial em fibra de vidro com revestimento 100% PVC, malha 18X16, diâmetro de 0,11" (0,28mm), perfil requadro caixa recolhedor e perfil lateral em alumínio com estrutura vertical em tubo de alumínio, inclusive borracha em EPDM diâmetro 5 mm na cor preto, cantoneiras e travas de fixação em aço inox, com instalação.	105 m2	745,92	78.321,60
Aquisição de porta de vidro sendo metade da parte superior em tela em fibra de vidro com revestimento 100% PVC, malha 18X16, diâmetro de 0,11" (0,28mm), moldura em perfil de alumínio na cor prata e parte inferior em chapô de alumínio de 7 mm com dimensões de 17 cm e 80 cm sobrepostas, com instalação.	254 m2	664,20	168.706,80
Aquisição de barra de alargamento em perfil de alumínio de 50X80 mm, na cor branca, com instalação.	300 m	124,00	37.000,00
Aquisição de barra de alargamento em perfil de alumínio de 50X50 mm, na cor branca, com instalação.	200 m	80,00	16.000,00
Substituição de tela mosquiteira, sistema de sobrepor, em fibra de vidro com revestimento 100% PVC, malha 18X16, diâmetro de 0,11" (0,28mm), com aproveitamento de perfil já existente.	120 m2	270,00	32.400,00
Perfil de alumínio estrutural canal 8 50x50, para reforço das molduras, com instalação.	100 m	237,00	23.700,00
Total R\$			554.443,87

Validade da Proposta 30 dias.

Araucária, 12 de Janeiro de 2022.

CWR COMERCIAL LTDA
Rusilene Brucalboni Sampaio
Sócio Administradora

CNPJ
10.524.956/0001-46
CWR COMERCIAL LTDA ME
RUA PEDRO DRUSICA, 630, sala 04, ARAUCÁRIA, PR
CEP 83702-080



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CWR COMERCIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.524.956/0001-46

Certidão nº: 2454421/2022

Expedição: 21/01/2022, às 16:12:22

Validade: 19/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CWR COMERCIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.524.956/0001-46**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CWR COMERCIAL LTDA
CNPJ: 10.524.956/0001-46

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:36:20 do dia 03/02/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/08/2022.

Código de controle da certidão: **D5A7.4177.2E30.27D0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

COTAÇÃO

Empresa: ELETROFER EMP. COM. E
INDUSTRIAS LTDA

CNPJ: 08.389.693/0001-68

E-mail: eletrofer_35@hotmail.com

Contato: Jose Carlos

Fone: (41) 35525487

Fax: ()

ITEM	UNID	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	Valor Un.	Valor Total
01	M²	306,5	Aquisição de tela mosquiteira em fibra de vidro com revestimento 100% PVC, malha 18X16, diâmetro de 0,11" (0,28mm), moldura em perfis de alumínio na cor branca, com escovas de vedação, com sistema de sobrepor através de presilhas na cor branca, com instalação.	R\$720,00	R\$220.680,00
02	M²	105	Aquisição de tela mosquiteira de enrolar em fibra de vidro com revestimento 100% PVC, malha 18X16, diâmetro de 0,11" (0,28mm), perfil requadro caixa recolhadora e perfis laterais em alumínio com estrutura vertical em tubo de alumínio, inclusive borracha em EPDM diâmetro 5 mm na cor preto, cantoneiras e travas de fixação em aço inox, com instalação.	R\$ 750,00	R\$78.750,00
03	M²	254	Aquisição de porta de giro sendo metade da parte superior em tela em fibra de vidro com revestimento 100% PVC, malha 18X16, diâmetro de 0,11" (0,28mm), moldura em perfis de alumínio na cor prata e parte inferior em chapa de alumínio d 1 mm com dimensões de 17 cm e 80 cm sobrepostas, com instalação.	R\$ 650,00	R\$165.100,00
04	M	300	Aquisição de barra de alargamento em perfil de alumínio de 50X80mm, na cor branca, com instalação.	R\$ 125,00	R\$37.500,00
05	M	200	Aquisição de barra de alargamento em perfil de alumínio de 50X50 mm, na cor branca, com instalação.	R\$ 85,00	R\$ 17.000,00
06	M2	120	Substituição de tela mosquiteira, sistema de sobrepor, em fibra de vidro com revestimento 100% PVC, malha 18X16, diâmetro de 0,11" (0,28mm), com aproveitamento de perfil já existente.	R\$ 300,00	R\$ 36.000,00
7	M2	100	Perfil de alumínio estrutural canal 8 50x50, para reforço das molduras, com instalação	R\$ 260,00	R\$ 26.000,00
Total					R\$ 581030,00

Fazenda Rio Grande, 11 de Janeiro de 2022.

1

C. N. P. J

08.389.693/0001-68

ELETROFER - Empreendimentos

Comerciais e Industriais Ltda.

Av. Archaia de A. Torres, 2239

Iguaçu - CEP 93702-185

ARAUCÁRIA-PR.

Ismael DEBATIV

Maricela Kirchner



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ELETROFER EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS LTDA
CNPJ: 08.389.693/0001-68

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 21:09:39 do dia 29/10/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 27/04/2022.

Código de controle da certidão: **E491.DE77.DC4B.260D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ELETROFER EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS LTDA
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.389.693/0001-68

Certidão nº: 4301315/2022

Expedição: 03/02/2022, às 08:37:26

Validade: 01/08/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ELETROFER EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.389.693/0001-68**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

COTAÇÃO

Empresa: PATRÍCIA DE SOUZA MOURA	CNPJ: 43.081.035/0001-05
E-mail: patriciademoura2015@gmail.com	Contato: Patrícia
Fone: (41) 9.9650-5560	Fax: ()

ITEM	UNID	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	Valor Un.	Valor Total
01	M²	306,5	Aquisição de tela mosquiteira em fibra de vidro com revestimento 100% PVC, malha 18X16, diâmetro de 0,11" (0,28mm), moldura em perfis de alumínio na cor branca, com escovas de vedação, com sistema de sobrepor através de presilhas na cor branca, com instalação.	R\$650,00	R\$199225,00
02	M²	105	Aquisição de tela mosquiteira de enrolar em fibra de vidro com revestimento 100% PVC, malha 18X16, diâmetro de 0,11" (0,28mm), perfil requadro caixa recolhadora e perfis laterais em alumínio com estrutura vertical em tubo de alumínio, inclusive borracha em EPDM diâmetro 5 mm na cor preto, cantoneiras e travas de fixação em aço inox, com instalação.	R\$ 750,00	R\$78750,00
03	M²	254	Aquisição de porta de giro sendo metade da parte superior em tela em fibra de vidro com revestimento 100% PVC, malha 18X16, diâmetro de 0,11" (0,28mm), moldura em perfis de alumínio na cor prata e parte inferior em chapa de alumínio d 1 mm com dimensões de 17 cm e 80 cm sobrepostas, com instalação.	R\$ 700,00	R\$177800,00
04	M	300	Aquisição de barra de alargamento em perfil de alumínio de 50X80 mm, na cor branca, com instalação.	R\$ 150,00	R\$45000,00
05	M	200	Aquisição de barra de alargamento em perfil de alumínio de 50X50 mm, na cor branca, com instalação.	R\$ 100,00	R\$ 20000,00
06	M2	120	Substituição de tela mosquiteira, sistema de sobrepor, em fibra de vidro com revestimento 100% PVC, malha 18X16, diâmetro de 0,11" (0,28mm), com aproveitamento de perfil já existente.	R\$ 300,00	R\$ 36000,00

Ismael DEBATTIN



PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

7	M2	100	Perfil de alumínio estrutural canal 8 50x50, para reforço das molduras, com instalação	R\$ 250,00	R\$ 25000,00
Total					R\$ 581.775,0 0

Curitiba, 10 de Janeiro de 2022.

Patrícia de Souza Moura
Sócia administradora
072.341.509-94

43.081.035/0001-05

PATRICIA DE SOUZA MOURA
07234150994

Av. Sete de setembro, 4995 - Sala 02
Batel - Curitiba/PR
CEP: 80.240-000

Ismael de Brito



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PATRICIA DE SOUZA MOURA 07234150994 (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 43.081.035/0001-05

Certidão nº: 4301452/2022

Expedição: 03/02/2022, às 08:37:58

Validade: 01/08/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PATRICIA DE SOUZA MOURA 07234150994 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **43.081.035/0001-05**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PATRICIA DE SOUZA MOURA 07234150994
CNPJ: 43.081.035/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 19:42:44 do dia 06/12/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/06/2022.

Código de controle da certidão: **52DB.61D4.0D1F.889C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação das Coletas de Preços (Geral) - 2 casas

(Período de 01/02/2022 a 18/02/2022)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: 10-13-6175 - Aquisição e instalação de tela mosquiteira/milimetrada em									
30/2022	02/02/2022	01/04/2022	1	CWR COMERCIAL LTDA. - ME - (8039)		306,500	646,3800	198.115,47	Sim ***
30/2022	02/02/2022	01/04/2022	1	PATRICIA DE SOUZA MOURA 07234150994 - (21765)		306,500	650,0000	199.225,00	Não
30/2022	02/02/2022	01/04/2022	1	ELETROFER EMPREENDIMENTOS COM. E IND. LTDA - ME -		306,500	720,0000	220.680,00	Não
Preço Médio -->							672,13	206.007,85	
Material: 10-13-6176 - Aquisição e instalação de tela mosquiteira/milimetrada de									
30/2022	02/02/2022	01/04/2022	2	CWR COMERCIAL LTDA. - ME - (8039)		105,000	745,9200	78.321,60	Sim ***
30/2022	02/02/2022	01/04/2022	2	ELETROFER EMPREENDIMENTOS COM. E IND. LTDA - ME -		105,000	750,0000	78.750,00	Não
30/2022	02/02/2022	01/04/2022	2	PATRICIA DE SOUZA MOURA 07234150994 - (21765)		105,000	750,0000	78.750,00	Não
Preço Médio -->							748,64	78.607,20	
Material: 10-13-6177 - Aquisição e instalação de porta de giro sendo metade na parte									
30/2022	02/02/2022	01/04/2022	3	ELETROFER EMPREENDIMENTOS COM. E IND. LTDA - ME -		254,000	650,0000	165.100,00	Sim ***
30/2022	02/02/2022	01/04/2022	3	CWR COMERCIAL LTDA. - ME - (8039)		254,000	664,2000	168.706,80	Não
30/2022	02/02/2022	01/04/2022	3	PATRICIA DE SOUZA MOURA 07234150994 - (21765)		254,000	700,0000	177.800,00	Não
Preço Médio -->							671,40	170.535,60	
Material: 10-13-6178 - Aquisição de barra de alargamento em perfil de alumínio de 5									
30/2022	02/02/2022	01/04/2022	4	CWR COMERCIAL LTDA. - ME - (8039)		300,000	124,0000	37.200,00	Sim ***
30/2022	02/02/2022	01/04/2022	4	ELETROFER EMPREENDIMENTOS COM. E IND. LTDA - ME -		300,000	125,0000	37.500,00	Não
30/2022	02/02/2022	01/04/2022	4	PATRICIA DE SOUZA MOURA 07234150994 - (21765)		300,000	150,0000	45.000,00	Não
Preço Médio -->							133,00	39.900,00	
Material: 10-13-6179 - Aquisição de barra de alargamento em perfil de alumínio									
30/2022	02/02/2022	01/04/2022	5	CWR COMERCIAL LTDA. - ME - (8039)		200,000	80,0000	16.000,00	Sim ***



PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação das Coletas de Preços (Geral) - 2 casas

(Período de 01/02/2022 a 18/02/2022)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
---------------	-------------	----------	------	------------	---------------	------------	----------------	-------------	--------

Material: 10-13-6179 - Aquisição de barra de alargamento em perfil de alumínio.

30/2022	02/02/2022	01/04/2022	5	ELETROFER EMPREENDIMIENTOS COM. E IND. LTDA - ME -		200,000	85,0000	17.000,00	Não
30/2022	02/02/2022	01/04/2022	5	PATRICIA DE SOUZA MOURA 07234150994 - (21765)		200,000	100,0000	20.000,00	Não
Preço Médio -->							88,33	17.666,00	

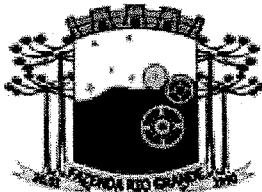
Material: 10-13-6180 - Aquisição e Instalação/Substituição de tela mosquiteira/mili

30/2022	02/02/2022	01/04/2022	6	CWR COMERCIAL LTDA. - ME - (8039)		120,000	270,0000	32.400,00	Sim
30/2022	02/02/2022	01/04/2022	6	ELETROFER EMPREENDIMIENTOS COM. E IND. LTDA - ME -		120,000	300,0000	36.000,00	Não
30/2022	02/02/2022	01/04/2022	6	PATRICIA DE SOUZA MOURA 07234150994 - (21765)		120,000	300,0000	36.000,00	Não
Preço Médio -->							290,00	34.800,00	

Material: 10-13-6181 - Aquisição com instalação de perfil de alumínio estrutura can

30/2022	02/02/2022	01/04/2022	7	CWR COMERCIAL LTDA. - ME - (8039)		100,000	237,0000	23.700,00	Sim
30/2022	02/02/2022	01/04/2022	7	PATRICIA DE SOUZA MOURA 07234150994 - (21765)		100,000	250,0000	25.000,00	Não
30/2022	02/02/2022	01/04/2022	7	ELETROFER EMPREENDIMIENTOS COM. E IND. LTDA - ME -		100,000	260,0000	26.000,00	Não
Preço Médio -->							249,00	24.900,00	
Total Preço Médio -->							2.852,50	572.416,65	





MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



PROTOCOLO Nº 4011/2022
INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS

- | | |
|---|---|
| ☐ Convite | ☐ Concorrência |
| ☐ Pregão Presencial | ☐ Concurso |
| ☒ Pregão Eletrônico | ☐ Dispensa de Licitação |
| ☐ Tomada de Preços | ☐ Inexigibilidade de Licitação |

1) **OBJETO:** Abertura de Licitação para aquisição e instalação de telas mosquiteira / milimetrada, nas instituições de ensino municipais conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

2) **VALOR MÉDIO ESTIMADO:** R\$ 581.402,50 (Quinhentos e oitenta e um mil quatrocentos e dois reais e cinquenta centavos).

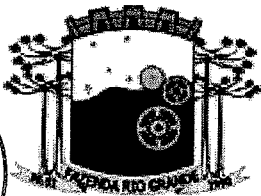
3) **FORMA DE PAGAMENTO:** Em até 30 (trinta) dias após efetiva liquidação/fatura e de acordo com a disponibilidade Financeira.

4) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Conforme PPA 2022 a 2025

Código Reduzido	Funcional	Fonte
85	04.01 12.361.0043 2.014.3.3.90.39	1104
479	16.01 12.361.0043 2.065.3.3.90.39	1107
505	16.01 12.361.0043 2.194.3.3.90.39	1000
506	16.01 12.361.0043 2.194.3.3.90.39	1103
507	16.01 12.361.0043 2.194.3.3.90.39	1104
518	16.02 12.365.0043 2.070.3.3.90.39	1103
519	16.02 12.365.0043 2.070.3.3.90.39	1104
542	16.02 12.365.0043 2.195.3.3.90.39	1107
599	16.04 12.367.0043 2.197.3.3.90.39	1107
615	16.04 12.367.0043 2.200.3.3.90.39	1103

5) **RECURSOS FINANCEIROS**

- ☒ Há previsão de recursos financeiros e será incluído na Programação de acordo com a disponibilidade.
- ☐ Não há previsão recursos orçamentário.



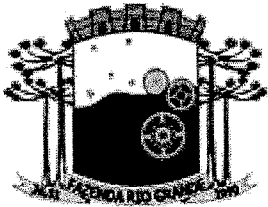
MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- 6) Declaramos que a análise da regularidade orçamentária e legal é feita pelo órgão solicitante, de acordo com as informações constantes no processo e epígrafe, em conformidade com o que dispões os Arts. 16 e 17 da LC 101/00.

Fazenda Rio Grande, 02/02/2022

Priscila Marcondes dos Santos
Compras e Licitações
Matrícula 351.372

Milton Mitsuo Misuguchi
Matrícula – 353.318
Contador CRC/PR 027574/O-6



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Protocolo n° 4011/2022
Memorando n° 060/2022

Requerente: Secretaria Municipal de Educação

Ao Jurídico.

Considerando que não há processo/contrato/ata de registro de preço vigente, tampouco outro processo licitatório em trâmite com objeto semelhante, remeto o processo para análise e parecer, para que verifique a possibilidade de realizar a Abertura de Licitação, atendendo o solicitado.

Fazenda Rio Grande, 03 de fevereiro de 2022.



Priscila Marcondes dos Santos
Compras e licitações
Matrícula 351372



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PARECER Nº 038/2022

Processo nº 4011/2022

Interessado: Secretaria Municipal do Educação

Objeto: Modalidade de Licitação

Tenciona o Município de Fazenda Rio Grande no que tange a solicitação da Secretaria Municipal da Educação, para aquisição de telas mosquiteiro milimetradas.

Da análise ao procedimento administrativo, tem-se que:

Iniciou-se o processo com a requisição da Secretaria interessada. A Contabilidade indicou a dotação orçamentária correspondente. O processo ainda não teve autorização do Prefeito Municipal, sendo esta, imprescindível.

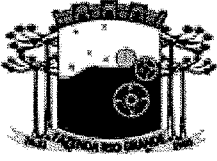
Dadas as informações do processo em epígrafe, constata-se que o objeto pretendido pode ser categoricamente definido no edital, eis que acostadas as respectivas cotações.

Isto posto, esta Procuradoria verifica que, nos termos legais, estão presentes os requisitos para que a licitação ocorra pela modalidade Pregão, devendo ser realizado preferencialmente na forma eletrônica. Caso opte pela forma presencial, deverá ser devidamente justificado.

Não obstante, os critérios de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica da Secretaria solicitante, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, pelo que, o presente opinativo versa assuntos estritamente jurídicos formais do caso em apreço. É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 03 de fevereiro de 2022.


Fábio Júlio Nogara
Procurador do Município
Matrícula 350.950
OAB/PR nº 41.224



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações



PROTOCOLO Nº 4011/2022

MEMORANDO Nº 060/2022

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Educação

A Administração.

A Diretora de Compras para análise, após encaminhar ao gabinete para
autorização do prefeito.

Fazenda Rio Grande, 03 de fevereiro de 2022.

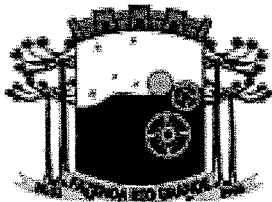
Pr.

Priscila Marcondes dos Santos
Compras e Licitações
Matrícula 351.372

*Om tempo: Abordou os tramites legais e atendeu
ao Decreto municipal*

Geovana D 03/02/2022

Geovana Maria Cordeiro
Dir. Setorial de Compras e Licitação
Decreto: 5645/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ



Protocolo nº 4011/2022

Em, 03 de fevereiro de 2022

Considerando o ofício inicial, termo de referencia do processo e cotações, informações do departamento de compras, parecer jurídico e informações de ordem orçamentárias contidos no presente processo, **AUTORIZO** a abertura de procedimento licitatório que tem por objeto: Contratação de empresa para aquisição e instalação de telas mosquiteira / milimetrada, nas instituições de ensino municipais conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

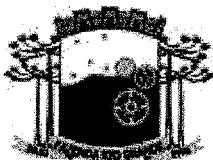
Valor Máximo: R\$ 581.402,50 (Quinhentos e oitenta e um mil quatrocentos e dois reais e cinquenta centavos)

Fica o Departamento Jurídico observar a modalidade da licitação, com fiel observância à legislação e formalidades pertinentes em vigor.

Encaminhe-se para as providências necessárias.

Atenciosamente.

Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000/2022

PROTOCOLO Nº. 4011/2022

Processo Administrativo nº. 034/2022

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – COM RESERVA DE COTA DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014.)

PREÂMBULO:

O Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 4906/2019, Decreto Federal nº 10.024/2019, na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar Federal nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar Federal nº 147/2014 e demais disposições fixadas neste edital e seus anexos.

O **PREGÃO** será conduzido pelo (a) **PREGOEIRO(A)**, auxiliado pela **EQUIPE DE APOIO**, nomeados pela Portaria nº. **115/2021**.

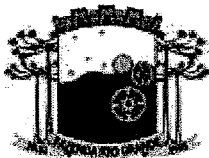
A sessão pública se dará através do Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br, na data **de 00 de março de 2022 às 09:00h**.

As propostas comerciais serão recebidas desde a divulgação do Edital no Portal de Compras do Governo Federal, até a data e horário da abertura da sessão pública.

O Edital poderá ser consultado através do endereço eletrônico http://www.comprasnet.gov.br/consultalicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp informando o código do Município – **UASG 989.983**.

O Edital também estará disponível a quaisquer interessados no endereço eletrônico da Prefeitura www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes.

O aviso do EDITAL consta devidamente publicado no Jornal Oficial do Município de Fazenda Rio Grande, no Jornal de Circulação Regional - Diário Indústria & Comércio, Diário Oficial do Estado do Paraná, Diário Oficial da União e no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.



1. OBJETO DO PREGÃO:

1.1. A presente licitação tem por objeto o “Registro de Preços para Aquisição e instalação de telas mosquiteira, para as instituições de ensino municipais, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação”, de acordo com as especificações contidas no ANEXO I, que é parte integrante deste edital.

2. TIPO DO PREGÃO:

2.1. Este PREGÃO é do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, em regime de execução indireta por preço unitário.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

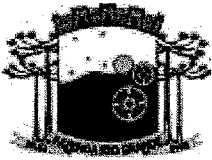
3.1. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão o seguinte recurso orçamentário:

Código Reduzido	Funcional	Fonte
85	04.01 12.361.0043 2.014.3.3.90.39	1104
479	16.01 12.361.0043 2.065.3.3.90.39	1107
505	16.01 12.361.0043 2.194.3.3.90.39	1000
506	16.01 12.361.0043 2.194.3.3.90.39	1103
507	16.01 12.361.0043 2.194.3.3.90.39	1104
518	16.02 12.365.0043 2.070.3.3.90.39	1103
519	16.02 12.365.0043 2.070.3.3.90.39	1104
542	16.02 12.365.0043 2.195.3.3.90.39	1107
599	16.04 12.367.0043 2.197.3.3.90.39	1107
615	16.04 12.367.0043 2.200.3.3.90.39	1103

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1. Para os Itens 1 e 3 – **AMPLA CONCORRÊNCIA**: poderão participar desta licitação todos os interessados que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste Edital e seus anexos, pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

4.2. Para os itens 2, 4, 5, 6 e 7 - **EXCLUSIVOS MPE's**: poderão participar desta licitação, nos termos do inciso I do art. 48 da Lei Complementar Federal nº 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14, apenas as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais, pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, sem prejuízo de sua participação para os 1 e 3 – **AMPLA CONCORRÊNCIA**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



4.2.3 Para os itens 8 e 9 do edital é destinado exclusivamente às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais em atendimento ao que determina o Art. 48, Inciso III, da Lei Complementar Federal 123/2006, alterada pela Lei Complementar Federal 147/2014, o qual determina que a administração pública deverá estabelecer em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte, sem prejuízo de sua participação para os itens 1 e 3 – AMPLA CONCORRÊNCIA

4.3. Poderão participar deste Pregão as todas as Empresas interessadas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com o Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF.

4.4. O Cadastramento no SICAF poderá ser realizado pelo interessado em qualquer unidade de cadastramento dos órgãos ou entidades da Presidência da República, dos Ministérios, das Autarquias e das Fundações que participam do Sistema Integrado de Serviços Gerais - SISG, localizados nas Unidades da Federação.

4.5. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

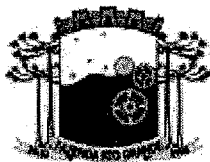
4.6. As empresas proponentes enquadráveis na definição de microempresa ou empresa de pequeno porte, estabelecida pelo art. 3º da lei Complementar 123 de 14/12/2006, que desejarem fazer uso dos benefícios conferidos pelo citado diploma legal deverão sinalizar tal enquadramento no campo específico no Sistema Comprasnet.

4.7. Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no certame aquelas que preenchem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no parágrafo 4º do referido art. 3º.

4.8. Não será permitido o consorciamento de empresas.

4.9. Estarão impedidas de participar de qualquer fase do processo empresas que se enquadre em uma ou mais das situações a seguir:

- a) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Municipal, ainda, penalidade imposta pela Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;**
- b) Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;**
- c) Estejam sob falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;**
- d) Se enquadrem numa das hipóteses do disposto no artigo 9º da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;**



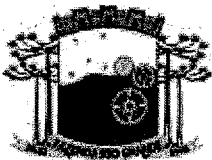
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



- e) Estejam em situação irregular perante as Fazendas: Nacional, Estadual, Municipal, o FGTS e justiça do trabalho;
- f) Que possuam sócio, cotista, dirigente, bem como as que possuam em seu quadro funcional ou venham a contratar empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia ou de assessoramento, conforme estabelece o entendimento contido no Acórdão 2745/10 – TCE/PR e no Prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, publicado no AOTC 229 de 11/12/2009, referente à Súmula Vinculante 13 do Supremo Tribunal Federal que versa sobre o nepotismo;
 - f.1) Estão inseridos no conceito de incompatibilidade, sócios, dirigentes ou cotistas que forem servidores do órgão licitante, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta e colateral, consanguíneo ou afim de servidor público do órgão ou entidade licitante, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro(a) ou autoridade ligada à contratação;
- g) Que seja empresa estrangeira que não funcione no País;
- h) Que seja consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- i) Que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com o a Administração Pública.

4.11. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

- a) Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
 - a.1) Nos itens exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;
 - a.2) Nos itens não exclusivos, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;
- b) Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;
- c) Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- d) Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- e) Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.



4.12. Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

5. CREDENCIAMENTO:

5.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

5.2. O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, com a solicitação de login e senha pelo interessado.

5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

6. SISTEMA ELETRÔNICO:

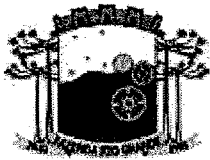
6.1. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e seus lances.

6.2. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.3. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do(a) Pregoeiro(a) aos participantes.

6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante.



6.6. O pregão será executado conforme o Decreto 10024/2019 na modalidade **ABERTA**.

7. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

7.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

7.1.1. O pedido de esclarecimento sobre o ato convocatório pode ser formalizado por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado na Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas, ou pelo email: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com. “Esclarecimento ao edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000/2022**”.

7.1.2. As dúvidas feitas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

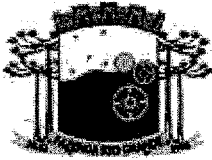
7.1.3. Os esclarecimentos serão prestados no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação por parte do PREGOEIRO, passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

8. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

8.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

8.1.1. A apresentação de impugnação ao ato convocatório deverá ser formalizada por meio de requerimento endereçado ao PREGOEIRO, protocolado no Protocolo Geral da Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas ou por e-mail ou outro dispositivo eletrônico, carta registrada ou através de qualquer meio idôneo.

8.1.1.1. A impugnação apresentada por meio eletrônico deverá ser formalizada através do email licitacoesfazendariogrande@hotmail.com, devendo constar no assunto: “Impugnação ao edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000/2022**”.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



8.1.1.2. Para efeito de recebimento, a impugnação apresentada através de e-mail, deverá conter todos os documentos referentes à impugnação devidamente anexados e autenticados por meio eletrônico, ou conter assinatura eletrônica do(s) responsável(is).

8.1.2. A decisão sobre o pedido de impugnação será proferida pela autoridade competente no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

8.1.3. O acolhimento do pedido de impugnação que implique modificação do ato convocatório do PREGÃO requer republicação pela mesma forma que se deu o texto original e a designação de nova data para a realização do certame.

9. PROPOSTA DE PREÇOS:

9.1. O licitante deverá encaminhar a proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcado para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

9.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

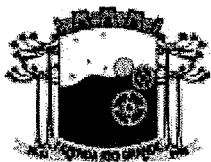
9.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

9.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.5. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

9.6. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- a) A quantidade de unidades, observada a quantidade total prevista para cada item - ANEXO I - Orçamento da Administração;
- b) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- c) Valor unitário e total, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais;



9.6.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

- a) Quando o descritivo cadastrado no COMPRASNET não corresponder ao especificado no Edital, o fornecedor deverá **considerar apenas o do Edital – ANEXO I.**

9.6.2. As propostas acima do preço máximo definido no ANEXO I do Edital poderão ser classificadas para fase de lances, observando o item 11.6 deste Edital.

9.7. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

9.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

10. JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.

10.2. O Critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO POR ITEM, conforme definido neste Edital e seus anexos.

10.3. O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

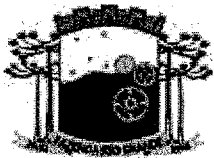
10.4. Será desclassificada a proposta com valor superior ao preço máximo fixado.

10.4.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.4.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.



11. SESSÃO DE LANCES, NEGOCIAÇÃO E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

11.1. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

11.1.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor do item, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes no Anexo I deste Edital.

11.1.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

11.1.3. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

11.1.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

11.1.5. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

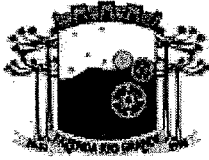
11.2. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro.

11.3. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

11.4. Quando houver itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentado pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

11.4.1. Nessas condições, caso a melhor oferta válida tenha sido apresentada por empresa de maior porte, as propostas de pessoas qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

11.4.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira



colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

11.4.3. Caso a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

11.5. Ao presente certame não se aplica o sorteio como critério de desempate. Lances equivalentes não serão considerados iguais, vez que a ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação.

11.6. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto, sendo desclassificadas as propostas que resultarem com o valor acima do máximo do Edital.

11.7. O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

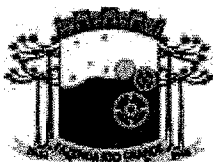
11.8. Também, nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

11.9. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.10. Classificada(s) a(s) proposta(s) em 1º lugar, o(a) pregoeiro(a) efetuará consulta aos sites do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Portal da Transparência do Governo Federal, para verificar se a(s) detentora(s) da melhor oferta encontra-se suspensa(s) ou impedida(s) de licitar com a Administração, sob pena de **DESCCLASSIFICAÇÃO** e submissão a Processo Administrativo.

11.11. O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no “chat” prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

11.11.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso,



por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu posterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

a) O prazo estabelecido pelo(a) Pregoeiro(a) poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

11.12. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação.

11.13. Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

11.14. Com a finalidade de verificar o eventual descumprimento pelo licitante das condições de participação previstas no neste Edital serão consultados, previamente à celebração da contratação, os seguintes cadastros:

- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS (<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);

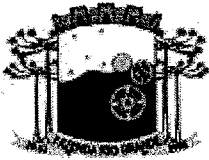
- Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNIA, do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php), devendo ser consultados o nome da pessoa jurídica licitante e também de seu sócio majoritário (artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/1992).

12. DA INCLUSÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO NO SISTEMA E DO ENVIO DOS ORIGINAIS

12.1. Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto e valor ofertado, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

12.2. A PROPOSTA COMERCIAL ATUALIZADA do licitante que ofereceu o menor valor deverá ser encaminhada OBRIGATORIAMENTE, no prazo de até 3 (três) horas contando da convocação efetuada pelo Pregoeiro, por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema Comprasnet.

12.2.1. Os originais ou cópias autenticadas, **caso seja solicitadas pelo Pregoeiro**, deverão ser entregues na Divisão de Compras e Licitações, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Nações I, Fazenda Rio Grande, no prazo de até 3 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte a convocação do pregoeiro.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



12.2.2. A documentação relativa à Proposta comercial, quando solicitada pelo Pregoeiro deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

Ao Pregoeiro do Município de Fazenda Rio Grande
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ENVELOPE Nº. 01 – DOCUMENTAÇÃO DE PROPOSTA
COMERCIAL
(Razão Social da Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

12.2.3. A documentação relativa à Habilitação, quando solicitada pelo(a) Pregoeiro(a) deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

Ao Pregoeiro do Município de Fazenda Rio Grande
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ENVELOPE Nº. 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
(Razão Social da Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

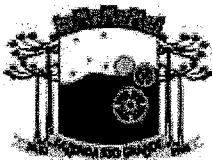
12.3. O não encaminhamento, nos prazos fixados, tanto da documentação solicitada por e-mail quanto da documentação original ou autenticada, quando solicitada, implicará na inabilitação da Licitante e a sujeitará as sanções previstas neste Edital.

12.4. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados para Habilitação deverão estar com o nome do Licitante, e com número do CNPJ e o respectivo endereço.

12.5. Se a Licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a Licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.6. Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, caso haja alguma restrição quanto à comprovação fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativa ou positiva com efeito negativa, no moldes do art. 43, § 1º da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

12.6.1. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções no art. 81, da Lei 8666/1993, sendo facultado à



Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para retirada da Nota de Empenho, ou revogar.

13. DOCUMENTOS E CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO:

13.1. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes:

13.1.1. Habilitação Jurídica:

a) Ato Constitutivo (qualificação jurídica) ou Estatuto ou, ainda, Contrato Social em vigor (qualificação jurídica), em se tratando de sociedades comerciais ou Requerimento do Empresário, em se tratando de microempreendedor individual, bem como suas alterações em vigor, devidamente registrados (ou outro instrumento equivalente). No caso de sociedades por ações, apresentar também documentos de eleição de seus administradores; para sociedades civis, a inscrição do Ato Constitutivo deverá vir acompanhada de prova de diretoria em exercício. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, apresentar Decreto de Autorização e Contrato ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

a.1) A apresentação de todas as alterações contratuais a que se refere o edital poderá ser substituída pelo contrato social consolidado e todas as alterações posteriores.

b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação);

13.1.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) Certificado de Regularidade do FGTS;

b) Prova de Regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991;

c) Prova de Regularidade relativa a Tributos Estaduais;

d) Prova de Regularidade relativa a Tributos Municipais;

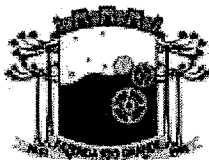
e) Prova de Regularidade relativa a Débitos Trabalhistas.

13.1.3. Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão Negativa de Recuperação Judicial e Falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em vigor, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da abertura do certame;

13.1.4. Qualificação Técnica

a) Atestado de Capacidade Técnica que comprove que a licitante já forneceu objeto igual ou semelhante ao solicitado em edital, emitido, no mínimo, por 01 (um) órgão público ou privado.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



- a.1) Havendo dúvida acerca do atestado fornecido por órgão privado, poderá a Administração Pública exigir o reconhecimento de firma da assinatura do responsável, conforme §2º do artigo 22, da Lei nº. 9784/1999;
- a.2) O(s) Atestado(s) poderão ter sua autenticidade comprovada conforme Art. 43, § 3º, da Lei Federal 8.666/93;

13.1.5. Documentos Complementares:

- a) Declaração, **conforme modelo ANEXO III deste Edital, assinada por representante legal da empresa.**
- b) Declaração Anticorrupção, **conforme modelo ANEXO IV deste Edital, assinada por representante legal da empresa.**
- c) Declaração de Inexistência de Parentes na Administração Pública, **conforme modelo ANEXO V deste Edital, assinada por representante legal da empresa.**

13.2. A habilitação das licitantes também poderá ser verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos e por meio de documentação complementar especificada neste Edital.

13.2.1. A comprovação da situação da empresa no SICAF será feita pelo Pregoeiro mediante consulta "on-line".

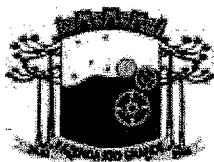
13.2.2. Será verificado, ainda, pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, eventuais impedimentos de licitar e contratar com a União, mediante consulta ao:

13.2.2.1. SICAF, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda ao art. 9º, III, da Lei nº 8.666/93.

13.2.2.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;

13.2.2.3. Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, no endereço eletrônico www.portaldatransparencia.gov.br/ceis;

13.2.2.4. Cadastro de inidôneas e Cadastro de Inabilitados, no endereço eletrônico <http://portal.tcu.gov.br/certidoes/certidoes.html>.



13.3. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição **no que tange à regularidade fiscal**, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

*Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006:
Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte*

Art. 43. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

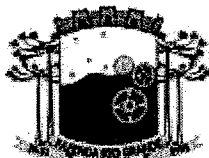
§ 2º A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

13.4. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

13.5. Quando houver itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

13.6. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

13.7. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.



14. PROPOSTA DE PREÇOS

14.1. O(a) Pregoeiro(a) poderá solicitar proposta ajustada com os valores correspondentes a melhor oferta apresentada no Pregão Eletrônico, constando na mesma descrição, quantidade, preço unitário e total, nos quais deverão estar incluídos impostos, seguros, transporte, ou qualquer outra despesa que venha a incidir sobre os mesmos.

14.1.1. O(a) Pregoeiro(a) poderá considerar o valor final ofertado durante a sessão. Caso o valor final ofertado possua mais de 02 (duas) casas decimais, o(a) Pregoeiro(a) arredondará o valor para baixo.

14.2. A proposta de preços deverá ser constituída dos seguintes elementos:

14.2.1. Carta Proposta, conforme modelo no **ANEXO II**, constando na mesma a razão social da empresa com seu endereço completo e número do CNPJ, nome, RG e assinatura do responsável ou representante legal e, ainda:

- a) A quantidade de unidades para cada item;
- b) Valor unitário e total;
- c) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

14.2.2 O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data limite fixada para recebimento das propostas. Caso não haja prazo de validade expresso na proposta, o Pregoeiro considerará o prazo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação. Caso o prazo seja expressamente inferior, a proposta será desclassificada.

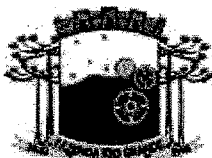
14.2.3. Os preços deverão ser expressos obrigatoriamente em moeda corrente nacional com duas casas decimais.

14.3. A proposta final será documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução da Ata de Registro de Preços e aplicação de eventual sanção a licitante, se for o caso.

14.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta.

15. DAS AMOSTRAS

15.1. Não será exigida apresentação de amostras para os itens deste Pregão.



16. RECURSO ADMINISTRATIVO:

16.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 20 (vinte) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

16.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao(à) Pregoeiro(a) verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

16.3. Nesse momento o(a) Pregoeiro(a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

16.4. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

16.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

16.6. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

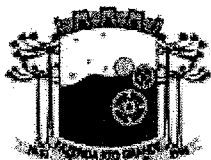
16.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

17. HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO:

17.1. À vista do relatório do(a) Pregoeiro(a), o resultado da licitação será submetido à consideração da Autoridade Competente, para fins de homologação dos procedimentos.

17.2. A proponente adjudicatária deverá assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação expedida pela Secretaria Municipal de Administração – Coordenação de Contratos, sito à Rua Jacarandá, 300, Nações – Fazenda Rio Grande/Pr.

17.2.1. No ato da assinatura da Ata de Registro de Preços a empresa deverá apresentar na Coordenação de Contratos da Prefeitura todas as Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista exigidas na habilitação atualizadas e em plena vigência (Obs.: Caso a



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Certidão relativa a Tributos Municipais não apresente o número do Cadastro de Inscrição Municipal, favor apresentá-lo em anexo). O não cumprimento implicará na imediata inabilitação da empresa, conforme art. 55, XIII, da Lei 8666/93, bem como na análise da classificação/habilitação dos remanescentes, se houver, na respectiva ordem.

17.2.2. No ato da assinatura da Ata de Registro de Preços a empresa deverá apresentar/comprovar os seguintes requisitos:

a) TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA conforme modelo **ANEXO I** da Ata de Registro de Preços, assinada por representante legal da empresa.

17.3. Se o adjudicatário convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não assinar a Ata de Registro de Preços estará sujeito a pagar ao Município multa de 20% (vinte por cento) do valor total de sua proposta. O valor da multa será atualizado de acordo com a variação do IGP-M, da Fundação Getúlio Vargas, a partir do mês para qual foi calculado até o mês de sua quitação. O pagamento da multa não exime o proponente de incorrer em outras sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

17.4. Quando o adjudicatário deixar de assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido, o(a) Pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes e a habilitação das proponentes, observadas a ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo a proponente convocada para negociar redução do preço ofertado e, se for o caso, assinar a Ata de Registro de Preços.

17.5. Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

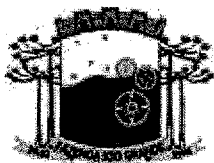
17.6. Poderá o licitante classificado em primeiro lugar ser desclassificado até a assinatura da Ata de Registro de Preços se o Município tiver conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, habilitação jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira.

17.7. Nesse caso, convocar-se-ão os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, conforme o disposto no subitem 17.4 acima.

18. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS ITENS OBJETO DO PREGÃO:

18.1. O fornecimento do material será efetuado, com prazo de entrega não superior a 30 (trinta) dias úteis, contados a partir do recebimento da autorização de fornecimento.

18.1.2. A contratada deverá realizar a entrega dos materiais e a realização dos serviços nas instituições de ensino no Município de Fazenda Rio Grande, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Educação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



18.2. As especificações do material estão descritas no **Termo de Referência e Anexo I**.

18.3. A fiscalização da contratação será exercida pelos servidores **Edson Luiz Ramos de Oliveira**, matrícula 351.103, fiscal de execução e **Elaine Aparecida dos Santos**, decreto 203/2021, fiscal de Gestão, designados pela Secretaria solicitante, os quais competirão dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da Ata de Registro de Preços, e de tudo darão ciência à Administração;

18.3.1. Os representantes da Contratante deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução da Ata de Registro de Preços.

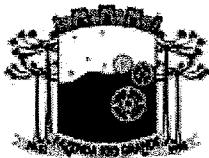
18.3.2. Os fiscais da Ata de Registro de Preços deverão acompanhar a entrega para efeito de verificação de conformidade do produto, e nos casos de não estarem de acordo com as especificações pactuadas, os fiscais da Ata poderão suspender o recebimento e devolver os produtos de imediato. Havendo divergência em relação à qualidade ou especificações, a empresa tem um prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para a reposição.

18.3.3. Os fiscais da Ata de Registro de Preços anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

18.3.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

18.4. Os bens serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis de sua entrega.

18.4.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



18.4.2. No momento da entrega o responsável pelo recebimento poderá recusar o item se este não atender às especificações do Edital, devendo a Contratada substituí-lo no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

18.4.3. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, bem como na Ata de Registro de Preços.

18.4.4. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 21.1, II, “c” do Edital.

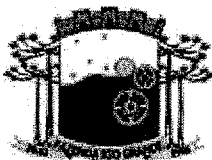
18.4.5. Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 21.1, II, “c” do Edital.

18.4.6. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os serviços e itens solicitados na Autorização de Fornecimento/Empenho, mesmo que em pequena quantidade

19. PAGAMENTO:

19.1. O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da liquidação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

19.2. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.



19.3. O pagamento será efetuado de acordo com os serviços prestados. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

19.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da liquidação da nota fiscal/fatura no protocolo financeiro da Prefeitura, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, “c”, Lei Federal 8666/1993).

20. DA GARANTIA:

20.1. Não será exigida prestação de garantia para os itens deste Pregão.

21. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. No caso de inexecução total ou parcial, ou, ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvadas as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência:

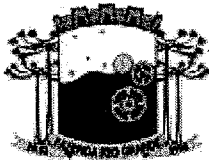
a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município;

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso na prestação de serviços, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais; tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos;

b) Pela recusa em realizar a prestação de serviços, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos;

c) Pela demora em substituir os serviços ou corrigir as falhas ou complementar de forma adequada a prestação de serviços, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor da prestação dos serviços, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra “e” e perdas e danos;

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10% (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

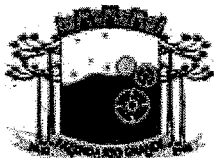
21.2. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a contratada estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do subitem 20.1, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo para execução dos serviços;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção na prestação dos serviços, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução da prestação dos serviços de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Edital e na Ata de Registro de Preços.

21.3. Além das penalidades citadas, a contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.



21.4. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

21.5. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

21.6. O fornecedor terá sua Ata de Registro de Preços rescindida quando:

- a) descumprir as condições da Ata;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.

21.6.1. A rescisão da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizada por despacho da autoridade competente.

21.6.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento da sua Ata de Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

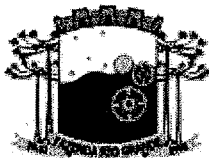
21.6.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

21.7. A Ata de Registro de Preços poderá ser suspensa ou cancelada no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

21.8. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

22. CLÁUSULAS ANTICORRUPÇÃO:

22.1 A parte CONTRATANTE compromete-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos



Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

22.2. A participação no certame licitatório implica na total conhecimento e ciência, por parte dos licitantes, dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013, bem como na obrigação de tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

22.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) LICITANTE/CONTRATADO(a), em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

22.4. Os licitantes obrigam-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

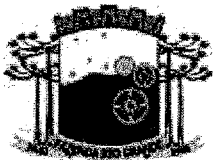
22.5. – A participação no certame licitatório implica, para todos os fins, na declaração, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade.

23. DISPOSIÇÕES GERAIS:

23.1. O Município poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para credenciamento, recebimento das propostas e lances.

23.2. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato supervenientes comprovados ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

23.3. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



documento apresentado ou ilegalidade ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido vencedor, a rescisão de Ata de Registro de Preços ou de pedido de compra/serviços, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

23.4. É facultado ao(à) Pregoeiro(a) ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

23.5. Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/ inabilitação.

23.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

23.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis à exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

23.8. A proponente assume o custo para a preparação e apresentação de sua proposta, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta despesa, independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.

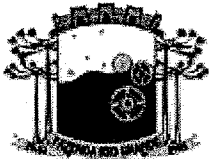
23.9. Em qualquer fase do PREGÃO, caberá ao representante da licitante comprovar a exequibilidade da proposta ou lance, durante a própria sessão, implicando em desclassificação da proposta quando, inquirido, não comprovar por qualquer meio de prova admitida em direito.

23.10. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste EDITAL e seus ANEXOS.

23.11. A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão reduzir o limite indicado.

23.12. Este Edital e seus Anexos, bem como as propostas das proponentes beneficiárias, farão parte integrante da Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

22.13. Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pelo PREGOEIRO, com base na legislação federal e municipal incidentes, e nos princípios gerais de direito.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



22.14. Será competente o Foro de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO.

23.15. Qualquer informação a respeito deste Edital será fornecida aos interessados pela Divisão de Compras e Licitações telefone (41) 3627-8509, (41) 3627-8541 e/ou e-mail licitacoesfazendariogrande@hotmail.com em dias úteis, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

23.16. Fazem parte do presente instrumento convocatório os seguintes anexos:

ANEXO I – Especificações dos itens e quantidades estimadas.

ANEXO II - Carta Proposta.

ANEXO III - Declaração (Modelo).

ANEXO IV – Declaração Anticorrupção.

ANEXO V – Declaração (Modelo).

ANEXO VI – Minuta de Ata de Registro de Preços.

Fazenda Rio Grande, 17 de fevereiro de 2022.

Evelyn C. dos Santos A. N. Pereira.
Equipe de Apoio

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627 8500
RUA JACARANDÁ, 300
C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

PREGÃO ELETRÔNICO
Nr.: 1014/2022 - PE

Processo Administrativo: 34/2022
Data do Processo Adm.: 17/02/2022
Processo de Licitação: 34/2022
Data do Processo: 17/02/2022

Folha: 1/2

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO



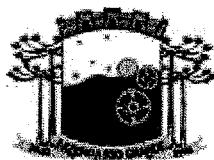
Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
1	230,500	MT2	Aquisição e instalação de tela mosquiteira/milimetrada em fibra de vidro com revestimento 100% PVC, malha 18x16, diâmetro de 0,11" (0,28mm), moldura em perfis de alumínio na cor branca, com escovas de vedação, com sistema de sobrepor através de presilhas na cor branca.		685,0000	157.892,5000
2	105,000	MT2	Aquisição e instalação de tela mosquiteira/milimetrada de enrolar em fibra de vidro com revestimento 100% PVC, malha 18x16, diâmetro de 0,11" (0,28mm), perfil requadro caixa recolhadora e perfis laterais em alumínio com estrutura vertical em tubo de alumínio, inclusive borracha em EPDM diâmetro 5 mm na cor preta, cantoneiras e travas de fixação em aço inox.		750,0000	78.750,0000
3	191,000	MT2	Aquisição e instalação de porta de giro sendo metade na partesuperior em tela em fibra de vidro com revestimento 100% PVC, malha 18x16, diâmetro de 0,11" (0,28 mm), moldura em perfis de alumínio na cor prata e parte inferior em chapa de alumínio de 1 mm com dimensões de 17 cm e 80 cm com sobrepostas.		675,0000	128.925,0000
4	300,000	MT	Aquisição de barra de alargamento em perfil de alumínio de 50x80 mm, na cor branca, com instalação.		137,5000	41.250,0000
5	200,000	MT	Aquisição de barra de alargamento em perfil de alumínio de 50x50 mm, na cor branca, com instalação.		92,5000	18.500,0000
6	120,000	MT2	Aquisição e Instalação/Substituição de tela mosquiteira/milimetrada, sistema de sobrepo, em fibra de vidro com revestimento 100% PVC, malha 18x16, diâmetro de 0,11" (0,28 mm), com aproveitamento do perfil já existente.		300,0000	36.000,0000
7	100,000	MT	Aquisição com instalação de perfil de alumínio estrutura canal 8 50x50, para reforço das molduras.		255,0000	25.500,0000
8	76,000	MT2	Aquisição e instalação de tela mosquiteira/milimetrada em fibra de vidro		685,0000	52.060,0000

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE		PREGÃO ELETRÔNICO Nr.: 1014/2022 - PE	
CNPJ: 95.422.986/0001-02 RUA JACARANDÁ, 300 C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR	Telefone: (41) 3627 8500	Processo Administrativo: Data do Processo Adm.: Processo de Licitação: Data do Processo:	34/2022 17/02/2022 34/2022 17/02/2022
			Folha: 2/2

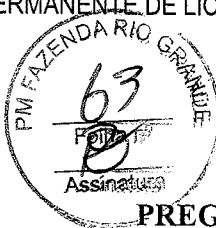
ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Preço Unitário	Preço Total
9	63,000	MT2	com revestimento 100% PVC, malha 18x16, diâmetro de 0,11" (0,28mm), moldura em perfis de alumínio na cor branca, com escovas de vedação, com sistema de sobrepor através de presilhas na cor branca. Aquisição e instalação de porta de giro sendo metade na partesuperior em tela em fibra de vidro com revestimento 100% PVC, malha 18x16, diâmetro de 0,11" (0,28 mm), moldura em perfis de alumínio na cor prata e parte inferior em chapa de alumínio de 1 mm com dimensões de 17 cm e 80 cm com sobrepostas.		675,0000		42.525,0000
(Valores expressos em Reais R\$)					Total Máximo Geral:		581.402,5000





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000/2022

PROTOCOLO Nº. 4011/2022

Processo Administrativo nº. 034/2022

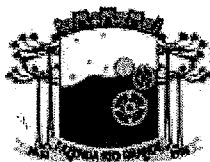
TERMO DE REFERÊNCIA COMPLEMENTAR AO ANEXO I

1. OBJETO

Aquisição e instalação de telas mosquiteira / milimetrada, nas instituições de ensino municipais sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação.

2. ESPECIFICAÇÕES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT (m²)
01	Aquisição e instalação de tela mosquiteira/milimetrada em fibra de vidro com revestimento 100% PVC, malha 18x16, diâmetro de 0,11" (0,28mm), moldura em perfis de alumínio na cor branca, com escovas de vedação, com sistema de sobrepor através de presilhas na cor branca.	306,5 m²
02	Aquisição e instalação de tela mosquiteira/milimetrada de enrolar em fibra de vidro com revestimento 100% PVC, malha 18x16, diâmetro de 0,11" (0,28mm), perfil requadro caixa recolhadora e perfis laterais em alumínio com estrutura vertical em tubo de alumínio, inclusive borracha em EPDM diâmetro 5 mm na cor preta, cantoneiras e travas de fixação em aço inox.	105 m²
03	Aquisição e instalação de porta de giro sendo metade na partesuperior em tela em fibra de vidro com revestimento 100% PVC, malha 18x16, diâmetro de 0,11" (0,28 mm), moldura em perfis de alumínio na cor prata e parte inferior em chapa de alumínio de 1 mm com dimensões de 17 cm e 80 cm com sobrepostas.	254 m²
04	Aquisição de barra de alargamento em perfil de alumínio de 50x80 mm, na cor branca, com instalação.	300 m
05	Aquisição de barra de alargamento em perfil de alumínio de 50x50 mm, na cor branca, com instalação.	200 m



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



06	Aquisição e Instalação/Substituição de tela mosquiteira/milimetrada, sistema de sobrepo, em fibra de vidro com revestimento 100% PVC, malha 18x16, diâmetro de 0,11" (0,28 mm), com aproveitamento do perfil já existente.	120 m ²
07	Aquisição com instalação de perfil de alumínio estrutura canal 8 50x50, para reforço das molduras.	100 m

3. JUSTIFICATIVA

A solicitação faz-se necessária, devido à necessidade de aquisição das telas mosquiteira/milimetradas, para as instituições de ensino municipais, visando atender a legislação – Resolução 216/2004 - ANVISA.

4. MODALIDADE DE CONTRAÇÃO

Licitação.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

85, 479, 505, 506, 507, 518, 519, 542, 599 e 615 - Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica.

6. TEMPO DE VIGÊNCIA

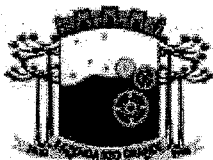
6.1 O contrato deverá ter vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

7. LOCAL DE ENTREGA

A contratada deverá realizar a entrega dos materiais e a realização dos serviços nas instituições de ensino no Município de Fazenda Rio Grande, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

8. RECEBIMENTO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

- Os serviços serão recebidos provisoriamente pela direção de cada instituição a partir da realização do mesmo, para efeito de verificação;
- Definitivamente, no prazo máximo de 5 dias úteis após o recebimento provisório, pelo fiscal do contrato para verificação do constante no termo de referência, para sua conseqüente aceitação, ou, em caso de alguma desconformidade, a não aceitação e tomada das medidas cabíveis para reparo do serviço ou a substituição de materiais, em contato com a empresa.
- No caso de reprovação do serviço, o reparo deverá ocorrer no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



9. PRAZOS, CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS MATERIAIS E REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

9.1 A empresa deverá iniciar a entrega dos materiais e a realização dos serviços neste Município em até 30 (trinta) dias após recebimento da AF (Autorização de Fornecimento).

12. OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

12.1 A CONTRATADA obriga-se:

12.1.2 Efetuar a entrega do(s) materiais e a realização dos serviços de acordo com a emissão da Autorização de Fornecimento, dentro do prazo previsto, nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicado(s) pela secretaria/orgão solicitante, em estrita observância das especificações do edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente o preço;

12.1.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto;

12.1.4 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, estando em dia quanto a sua Regularidade Fiscal.

12.1.5 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento do objeto para entrega e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 dias contados da liquidação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida pelo mesmo estabelecimento (matriz ou filial) cujo CNPJ comprovou sua habilitação, a qual não poderá conter emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devendo nela constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

- PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

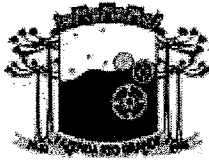
- RUA JACARANDÁ N.º 300 - NAÇÕES - CEP 83.823-901 – FAZENDA RIO GRANDE/PR

- CNPJ/MF N.º 95.422.986/0001-02

- INSCRIÇÃO ESTADUAL – ISENTA

EMPENHO N.º _____

10.2 A contratada deverá fazer constar na nota fiscal/fatura, o número da respectiva Autorização de Fornecimento.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



10.2.1 A liberação do pagamento fica vinculada à comprovação pela CONTRATADA das seguintes certidões:

- a) CND (Certidão Negativa de Débitos da União);
- b) Certidão Negativa de Débitos Estadual;
- c) Certidão Negativa de Débitos Municipal;
- d) Certidão de Débitos Trabalhista;
- e) CRF (Consulta Regularidade do Empregador).

10.3 O Município reserva-se no direito de reter qualquer pagamento devido a CONTRATADA, independentemente de sua origem, quando a mesma não comprovar estar em dia com as obrigações previdenciárias. As retenções de que trata este item não estão sujeitas a qualquer correção durante o período em que permanecerem pendentes de comprovação.

11. FISCALIZAÇÃO

11.1 A fiscalização do contrato ficará a cargo de Edson Luiz Ramos de Oliveira – Matrícula 351103, e fiscal de gestão Elaine Aparecida dos Santos Decreto 203/2021, devidamente designados para este fim.

11.2 A fiscalização de que se trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios rebitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e propostos.

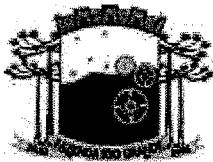
13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1 A CONTRATADA obriga-se a:

- 13.1.1 Receber provisoriamente o objeto, no local da realização dos serviços, dia e horário a combinar entre a empresa e o(s) responsável(is) da Secretaria Municipal de Educação;
- 13.1.2 Verificar no prazo fixado a conformidade do(s) serviço(s) com as especificações constantes no edital, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 13.1.3 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor devidamente designado para este fim;
- 13.1.4 Efetuar o pagamento no prazo previsto.

14. ESTIMATIVAS

As situações não previstas neste objeto (item) deverão obedecer as normas e especificações brasileiras existentes.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO N°. 000/2022

PROTOCOLO N°. 4011/2022

Processo Administrativo n°. 034/2022

ANEXO II - CARTA PROPOSTA

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

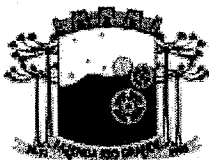
A empresa _____ com sede na cidade de _____, Rua _____, n.º _____, Bairro _____, com CNPJ sob n.º _____, propõe a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, a fornecer _____, conforme subitem 1.1 do edital em epígrafe, de acordo com a Cotação de Preços e anexos a seguir e nas seguintes condições:

Item/ Lote	Qtde	Unid	Especificação	Preço Unitário	Preço Total

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ XXX,XX (inserir o valor por extenso)

- a) Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.
- b) Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está suspensa nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.
- c) Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará o contrato, o Sr(a). _____, portador(a) da carteira de identidade RG n° _____ e CPF/MF n° _____.
- d) A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital.
- e) Para contato informamos:
Responsável/Representante Legal (nome completo): _____
Telefone Fixo n.º: () _____
Fax n.º: () _____
Telefone Celular n.º: () _____
E-mail: _____
Local / data _____

Nome, RG e assinatura do
Responsável ou Representante Legal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000/2022
PROTOCOLO Nº. 4011/2022
Processo Administrativo nº. 034/2022

ANEXO III - DECLARAÇÃO

(empresa)....., inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a), portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, DECLARA que:

a) Assume inteira responsabilidade pela inexistência de fatos que possam impedir a sua habilitação na presente licitação, e ainda pela autenticidade de todos os documentos apresentados;

b) Aceita integral e irretratavelmente os termos do edital em epígrafe.

c) Para fins do disposto no Prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Acórdão 2745/10 – TCE/PR, que não possui sócio, cotista ou dirigente, bem como não possuem em seu quadro funcional nem que irá contratar empregados com incompatibilidades com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia, de assessoramento, que seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou autoridade ligada à contratação.

d) Para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, regulamentada pelo Decreto n.º 4358 de 05/09/2002, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

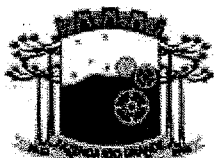
Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

e) Está enquadrada no regime de tributação de microempresa e/ ou empresa de pequeno porte, conforme estabelece o Artigo 3º da Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, conforme art. 8º da Instrução Normativa nº 103 de 30 de abril de 2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias.

Local / data

Nome, RG e assinatura.

Responsável ou Representante Legal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000/2022

PROTOCOLO Nº. 4011/2022

Processo Administrativo nº. 034/2022

ANEXO IV – Declaração Anticorrupção.

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

A licitante _____, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº _____, por seu Representante legalmente constituído, DECLARA, sob as penas da lei:

Que está ciente, conhece e entende os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome.

Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis.

Que na execução deste Contrato, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção.

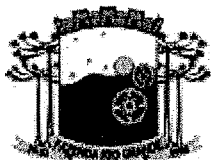
A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

Declara neste ato que: (a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção; (b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

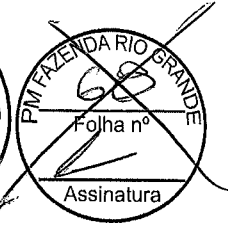
Local, DIA de MÊS de 20____.

.....
Assinatura do representante legal da licitante

.....
Nome do representante legal da licitante



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000/2022
PROTOCOLO Nº. 4011/2022
Processo Administrativo nº. 034/2022

**ANEXO V – Declaração de Inexistência de parentes
na Administração Municipal**

Objeto:

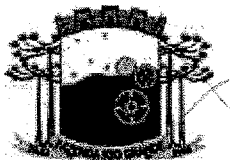
A (Razão Social da licitante) inscrita no CNPJ sob nº, com sede à Rua, nº, no Município, Estado, neste ato representada pelo Sr(a)....., portador(a) da carteira de identidade RG nº e inscrito(a) no CPF sob nº, declara sob penas da Lei, que os proprietários, sócios e/ou dirigentes da referida empresa **NÃO** possuem grau de parentesco consanguíneo (cônjuges, companheiros ou parentes) em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento servidores efetivos, agentes políticos, Prefeito, Vice-Prefeito e ocupantes de cargos em comissão da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, responsabilizando-se civil, administrativa e criminalmente pela veracidade das informações contidas nesta Declaração.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

....., de de 2021.

(nome e assinatura do representante legal)

Observação: Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000/2022

PROTOCOLO Nº. 4011/2022

Processo Administrativo nº. 034/2022

ANEXO VI - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
REGISTRO DE PREÇO Nº XXX/2022

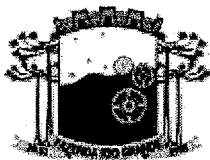
1. Aos dias do mês de de 2022, autorizado pelo **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000/2022**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Fazenda Rio Grande, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Nassib Kassem Hammad, portador da Carteira de Identidade RG nº. _____ - SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. _____, neste ato assistido pelo Procurador do Município _____, OAB/PR _____ e em conjunto com o Secretário Municipal _____, inscrito no CPF/MF sob o nº. _____ e o DETENTOR DA ATA _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. _____, Inscrição Estadual nº. _____, Inscrição Municipal nº. _____, com endereço à _____, neste ato representado por _____, inscrito no CPF sob nº. _____.

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000/2022**, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em XXX de XXXX de 2022, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** com objeto a “Aquisição e instalação de telas mosquiteira, para as instituições de ensino municipais, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação”.

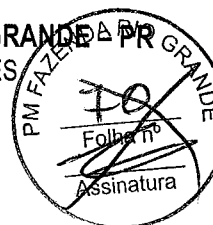
1.2. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na Tabela de itens e valores extraída do sistema Betha Compras.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R\$ _____ (_____), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000/2022** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato/ata, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO N°. 000/2022**.

3. O fornecimento do material será efetuado, com prazo de entrega não superior a 3 dias úteis, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

3.1. O fornecimento do material será efetuado, com prazo de entrega não superior a 30 (trinta) dias úteis, contados a partir do recebimento da autorização de fornecimento.

3.1.2 A contratada deverá realizar a entrega dos materiais e a realização dos serviços nas instituições de ensino no Município de Fazenda Rio Grande, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

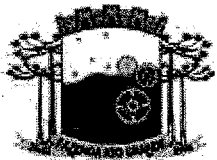
3.2. As especificações do material estão descritas no **Termo de Referência e Anexo I**.

4. A fiscalização da contratação será exercida pelos servidores **Edson Luiz Ramos de Oliveira**, matrícula 351.103, fiscal de execução e **Elaine Aparecida dos Santos**, decreto 203/2021, fiscal de Gestão, designados pela Secretaria solicitante, os quais competirão dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da Ata de Registro de Preços, e de tudo darão ciência à Administração;

4.1. Os representantes da Contratante deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução da Ata de Registro de Preços.

4.2. Os fiscais da Ata de Registro de Preços deverão acompanhar a entrega para efeito de verificação de conformidade do produto, e nos casos de não estarem de acordo com as especificações pactuadas, os fiscais da Ata poderão suspender o recebimento e devolver os produtos de imediato. Havendo divergência em relação à qualidade ou especificações, a empresa tem um prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para a reposição.

4.3. Os fiscais da Ata de Registro de Preços anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



4.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5. Os bens serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis de sua entrega.

5.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.2. No momento da entrega o responsável pelo recebimento poderá recusar o item se este não atender às especificações do Edital, devendo a Contratada substituí-lo no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

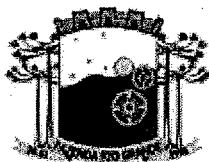
5.3. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, bem como nesta Ata de Registro de Preços.

5.4. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" da presente Ata de Registro de Preços.

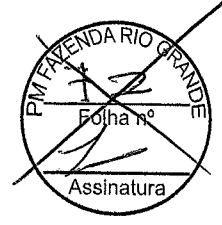
5.5. Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" da presente Ata de Registro de Preços.

5.6. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os serviços e itens solicitados na Autorização de Fornecimento/Empenho, mesmo que em pequena quantidade.

6. O pagamento será efetuado através de depósito ou boleto bancário, em até 30 (trinta) dias



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



contados da liquidação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, “c”, Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses.

7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais 17167tes de preços:

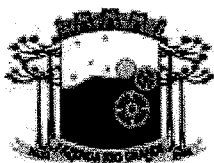
- a)** Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;
- b)** Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;
- c)** Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Código Reduzido	Funcional	Fonte
85	04.01 12.361.0043 2.014.3.3.90.39	1104



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



479	16.01 12.361.0043 2.065.3.3.90.39	1107
505	16.01 12.361.0043 2.194.3.3.90.39	1000
506	16.01 12.361.0043 2.194.3.3.90.39	1103
507	16.01 12.361.0043 2.194.3.3.90.39	1104
518	16.02 12.365.0043 2.070.3.3.90.39	1103
519	16.02 12.365.0043 2.070.3.3.90.39	1104
542	16.02 12.365.0043 2.195.3.3.90.39	1107
599	16.04 12.367.0043 2.197.3.3.90.39	1107
615	16.04 12.367.0043 2.200.3.3.90.39	1103

10. A Detentora da Ata obriga-se a:

10.1. Efetuar a entrega dos itens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

10.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

10.3. O dever previsto no item anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, o produto com avarias ou defeitos;

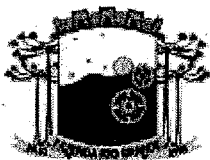
10.4. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

10.5. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

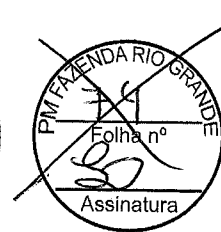
10.6. Manter, durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta da Ata;

10.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da Ata.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



10.9. As obrigações constantes na presente Ata de Registro de Preços são cumulativas com àquelas previstas no Termo de Referência da Secretaria solicitante.

11. A Contratante obriga-se a:

11.1. Efetuar o pagamento no prazo previsto;

11.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

11.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

11.4. Notificar, por escrito, à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do fornecimento, fixando prazo para sua correção.

12. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civil e criminal, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

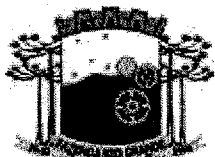
II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR



incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra “e” e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

12.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 12, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias:

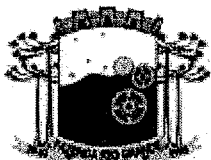
I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

12.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

12.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



12.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

12.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

14. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

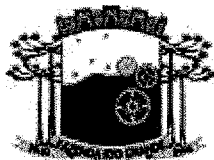
- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.
- e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
- f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.
- g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

14.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

14.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

14.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

15. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

15.1. O DETENTOR DA ATA (XXXXXXXXXXXXXXXXXX) declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

15.2. O DETENTOR DA ATA, no desempenho das atividades objeto desta ATA, compromete-se perante a CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

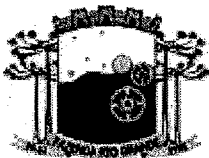
15.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do DETENTOR DA ATA, em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

15.4. O DETENTOR DA ATA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

15.5. O DETENTOR DA ATA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

16. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000/2022**.

17. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000/2022**, as Autorizações de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

18. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

19. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

20. Fazem parte da presente Ata os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA.

Fazenda Rio Grande, xx de xxxxx de 2022.

Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

(Razão Social)
(Representante)
Detentor da Ata de
Registro de Preços

.....
Procurador do Município
OAB n°

.....
Secretário Municipal
Decreto n°

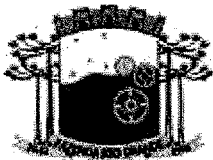
Testemunhas:

Nome:

Assinatura: _____

Nome:

Assinatura: _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000/2022

PROTOCOLO nº. 4011/2022

Processo Administrativo nº. 034/2022

ANEXO I - TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu,, representante legal da empresa/organização
....., regularmente inscrita no CNPJ sob o nº
....., declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora
qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos
contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro,
que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º
da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a
empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas
da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere
ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob
as penas da lei.

Local, DIA de MÊS de 20....

.....
Assinatura do representante legal da licitante

.....
Nome do representante legal da licitante



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER Nº 090/2022



Processo nº 4011/2022

Interessado: Secretaria Municipal do Educação

Objeto: Avaliação de minuta do Edital de Licitação



Requer a Comissão de Licitação, a análise da minuta do edital licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico do tipo menor preço por item, e respectivo contrato, que tem por objeto a aquisição e instalação de telas mosquiteiro milimetradas.

Da análise restrita à minuta do edital, conclui-se que o referido está em consonância com o artigo 40 da Lei nº 8.666/93, razão pela qual esta Procuradoria, sob o prisma estritamente jurídico, não cabendo adentrar em aspectos relativos a veracidade das questões de natureza técnica, não opõe qualquer óbice ao prosseguimento do certame

Não obstante, os critérios e reconhecimento de mérito (oportunidade e conveniência do pedido), constituem análise técnica da Secretaria solicitante, bem como, a verificação das dotações orçamentárias, e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, pelo que, o presente opinativo versa assuntos estritamente jurídicos formais do caso em apreciação.

É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 17 de fevereiro de 2022.


Fábio Júlio Noga
Procurador do Município
Matrícula 350.950
OAB/PR nº 41.224



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos



Página 1 / 1
Página 1
Data: 18/02/2022

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 7
Número do processo: 0004011/2022

Número do processo: 0004011/2022 Situação: Em análise Em trâmite: Não
Requerente: 150665 - Secretaria Municipal de Educação
Beneficiário:
Solicitação: 3 - Ofício

Código do parecer: 7 Número do processo: 0004011/2022

Local do parecer: 007.004.004 - Editais Compras

Conclusivo: Não

Data e hora: 18/02/2022 11:07:10

Parecer: À Secretaria,

Para autorização de arredondamento de quantidade do item 1.



Fazenda Rio Grande - PR, 18 de Fevereiro de 2022.

Evelyn Cristina dos Santos Abreu

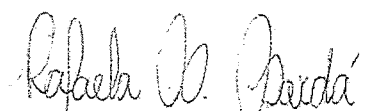


Referente ao Ofício nº 0060 - SME

Assunto: Licitação para aquisição e instalação de telas mosquiteira / milimetrada.

ANEXO I – Item 01, desconsiderar a medida 306,5 m² e considerar a medida 306 m².

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT (m ²)
01	Aquisição e instalação de tela mosquiteira/milimetrada em fibra de vidro com revestimento 100% PVC, malha 18x16, diâmetro de 0,11" (0,28mm), moldura em perfis de alumínio na cor branca, com escovas de vedação, com sistema de sobrepor através de presilhas na cor branca.	306,5 m ²
02	Aquisição e instalação de tela mosquiteira/milimetrada de enrolar em fibra de vidro com revestimento 100% PVC, malha 18x16, diâmetro de 0,11" (0,28mm), perfil requadro caixa recolhadora e perfis laterais em alumínio com estrutura vertical em tubo de alumínio, inclusive borracha em EPDM diâmetro 5 mm na cor preta, cantoneiras e travas de fixação em aço inox.	105 m ²
03	Aquisição e instalação de porta de giro sendo metade na partesuperior em tela em fibra de vidro com revestimento 100% PVC, malha 18x16, diâmetro de 0,11" (0,28 mm), moldura em perfis de alumínio na cor prata e parte inferior em chapa de alumínio de 1 mm com dimensões de 17 cm e 80 cm com sobrepostas.	254 m ²
04	Aquisição de barra de alargamento em perfil de alumínio de 50x80 mm, na cor branca, com instalação.	300 m
05	Aquisição de barra de alargamento em perfil de alumínio de 50x50 mm, na cor branca, com instalação.	200 m
06	Aquisição e Instalação/Substituição de tela mosquiteira/milimetrada, sistema de sobrepo, em fibra de vidro com revestimento 100% PVC, malha 18x16, diâmetro de 0,11" (0,28 mm), com aproveitamento do perfil já existente.	120 m ²
07	Aquisição com instalação de perfil de alumínio estrutura canal 8 50x50, para reforço das molduras.	100 m


Rafaela da Silva Sarda
Secretária Municipal de Educação
Decreto 6130/2021

OF. 0060-22 - SME: Licitação para aquisição e instalação de telas mosquiteiras/milimetradas.

Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182, Bairro Iguaçu CEP: 83833-090 Fazenda Rio Grande – Paraná
Telefone: (41) 3608-7139 Fax (41) 3608-7147 e-mail: educacao@fazendariogrande.pr.gov.br



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

Página 1 / 1
Página 1
Data: 18/02/2022



Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 8
Número do processo: 0004011/2022

Número do processo: 0004011/2022 Situação: Em análise

Em trâmite: Não

Requerente: 150665 - Secretaria Municipal de Educação

Beneficiário:

Solicitação: 3 - Ofício

Código do parecer: 8 Número do processo: 0004011/2022

Local do parecer: 009.001.055 - Contratos | Compras | Licitações - SME

Conclusivo: Não

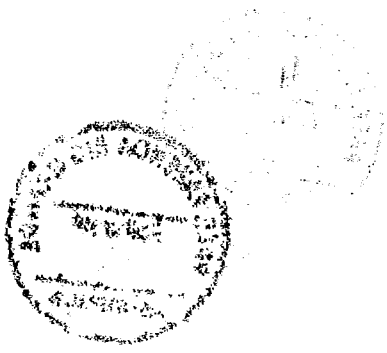
Data e hora: 18/02/2022 11:59:02

Parecer: Segue o solicitado.



Fazenda Rio Grande - PR, 18 de Fevereiro de 2022.

Elaine Aparecida dos Santos



PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação das Coletas de Preços (Geral) - 2 casas

(Período de 01/02/2022 a 18/02/2022)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: 10-13-6175 - Aquisição e instalação de tela mosquiteira/milimetrada em									
30/2022	02/02/2022	01/04/2022	1	CWR COMERCIAL LTDA. - ME - (8039)		306,000	646,3800	197.792,28	Sim ***
30/2022	02/02/2022	01/04/2022	1	PATRICIA DE SOUZA MOURA 07234150994 - (21765)		306,000	650,0000	198.900,00	Não
30/2022	02/02/2022	01/04/2022	1	ELETROFER EMPREENDIMENTOS COM. E IND. LTDA - ME -		306,000	720,0000	220.320,00	Não
						Preço Médio -->	672,13	205.671,78	
Material: 10-13-6176 - Aquisição e instalação de tela mosquiteira/milimetrada de									
30/2022	02/02/2022	01/04/2022	2	CWR COMERCIAL LTDA. - ME - (8039)		105,000	745,9200	78.321,60	Sim ***
30/2022	02/02/2022	01/04/2022	2	ELETROFER EMPREENDIMENTOS COM. E IND. LTDA - ME -		105,000	750,0000	78.750,00	Não
30/2022	02/02/2022	01/04/2022	2	PATRICIA DE SOUZA MOURA 07234150994 - (21765)		105,000	750,0000	78.750,00	Não
						Preço Médio -->	748,64	78.607,20	
Material: 10-13-6177 - Aquisição e instalação de porta de giro sendo metade na parte									
30/2022	02/02/2022	01/04/2022	3	ELETROFER EMPREENDIMENTOS COM. E IND. LTDA - ME -		254,000	650,0000	165.100,00	Sim ***
30/2022	02/02/2022	01/04/2022	3	CWR COMERCIAL LTDA. - ME - (8039)		254,000	664,2000	168.706,80	Não
30/2022	02/02/2022	01/04/2022	3	PATRICIA DE SOUZA MOURA 07234150994 - (21765)		254,000	700,0000	177.800,00	Não
						Preço Médio -->	671,40	170.535,60	
Material: 10-13-6178 - Aquisição de barra de alargamento em perfil de alumínio de 5									
30/2022	02/02/2022	01/04/2022	4	CWR COMERCIAL LTDA. - ME - (8039)		300,000	124,0000	37.200,00	Sim ***
30/2022	02/02/2022	01/04/2022	4	ELETROFER EMPREENDIMENTOS COM. E IND. LTDA - ME -		300,000	125,0000	37.500,00	Não
30/2022	02/02/2022	01/04/2022	4	PATRICIA DE SOUZA MOURA 07234150994 - (21765)		300,000	150,0000	45.000,00	Não
						Preço Médio -->	133,00	39.900,00	
Material: 10-13-6179 - Aquisição de barra de alargamento em perfil de alumínio									
30/2022	02/02/2022	01/04/2022	5	CWR COMERCIAL LTDA. - ME - (8039)		200,000	80,0000	16.000,00	Sim



PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
Relação das Cotações de Preços (Geral) - 2 casas

(Período de 01/02/2022 a 18/02/2022)



Número da Cotação	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
-------------------	-------------	----------	------	------------	---------------	------------	----------------	-------------	--------

Material: 10-13-6179 - Aquisição de barra de alargamento em perfil de alumínio

30/2022	02/02/2022	01/04/2022	5	ELETROFER EMPREENDIMIENTOS COM. E IND. LTDA - ME -		200,000	85,0000	17.000,00	Não
30/2022	02/02/2022	01/04/2022	5	PATRICIA DE SOUZA MOURA 07234150994 - (21765)		200,000	100,0000	20.000,00	Não
						Preço Médio -->	88,33	17.666,00	

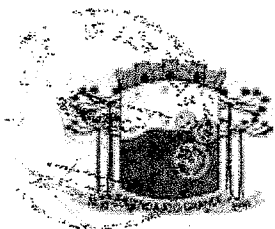
Material: 10-13-6180 - Aquisição e Instalação/Substituição de tela mosquiteira/mli

30/2022	02/02/2022	01/04/2022	6	CWR COMERCIAL LTDA. - ME - (8039)		120,000	270,0000	32.400,00	Sim
30/2022	02/02/2022	01/04/2022	6	ELETROFER EMPREENDIMIENTOS COM. E IND. LTDA - ME -		120,000	300,0000	36.000,00	Não
30/2022	02/02/2022	01/04/2022	6	PATRICIA DE SOUZA MOURA 07234150994 - (21765)		120,000	300,0000	36.000,00	Não
						Preço Médio -->	290,00	34.800,00	

Material: 10-13-6181 - Aquisição com instalação de perfil de alumínio estrutura can

30/2022	02/02/2022	01/04/2022	7	CWR COMERCIAL LTDA. - ME - (8039)		100,000	237,0000	23.700,00	Sim
30/2022	02/02/2022	01/04/2022	7	PATRICIA DE SOUZA MOURA 07234150994 - (21765)		100,000	250,0000	25.000,00	Não
30/2022	02/02/2022	01/04/2022	7	ELETROFER EMPREENDIMIENTOS COM. E IND. LTDA - ME -		100,000	260,0000	26.000,00	Não
						Preço Médio -->	249,00	24.900,00	
						Total Preço Médio -->	2.852,50	572.080,58	





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 013/2022

PROTOCOLO Nº. 4011/2022

Processo Administrativo nº. 034/2022

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – COM RESERVA DE COTA DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014.)

PREÂMBULO:

O Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 4906/2019, Decreto Federal nº 10.024/2019, na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar Federal nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar Federal nº 147/2014 e demais disposições fixadas neste edital e seus anexos.

O PREGÃO será conduzido pelo (a) PREGOEIRO(A), auxiliado pela EQUIPE DE APOIO, nomeados pela Portaria nº. 115/2021.

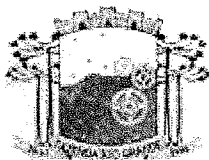
A sessão pública se dará através do Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br, na data **de 15 de março de 2022 às 09:00h**.

As propostas comerciais serão recebidas desde a divulgação do Edital no Portal de Compras do Governo Federal, até a data e horário da abertura da sessão pública.

O Edital poderá ser consultado através do endereço eletrônico http://www.comprasnet.gov.br/consultalicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp informando o código do Município – **UASG 989.983**.

O Edital também estará disponível a quaisquer interessados no endereço eletrônico da Prefeitura www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes.

O aviso do EDITAL consta devidamente publicado no Jornal Oficial do Município de Fazenda Rio Grande, no Jornal de Circulação Regional - Diário Indústria & Comércio, Diário Oficial do Estado do Paraná, Diário Oficial da União e no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



1. OBJETO DO PREGÃO:

1.1. A presente licitação tem por objeto o “Registro de Preços para Aquisição e instalação de telas mosquiteira, para as instituições de ensino municipais, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação”, de acordo com as especificações contidas no ANEXO I, que é parte integrante deste edital.

2. TIPO DO PREGÃO:

2.1. Este PREGÃO é do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, em regime de execução indireta por preço unitário.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

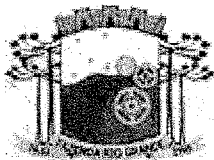
3.1. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão o seguinte recurso orçamentário:

Código Reduzido	Funcional	Fonte
85	04.01 12.361.0043 2.014.3.3.90.39	1104
479	16.01 12.361.0043 2.065.3.3.90.39	1107
505	16.01 12.361.0043 2.194.3.3.90.39	1000
506	16.01 12.361.0043 2.194.3.3.90.39	1103
507	16.01 12.361.0043 2.194.3.3.90.39	1104
518	16.02 12.365.0043 2.070.3.3.90.39	1103
519	16.02 12.365.0043 2.070.3.3.90.39	1104
542	16.02 12.365.0043 2.195.3.3.90.39	1107
599	16.04 12.367.0043 2.197.3.3.90.39	1107
615	16.04 12.367.0043 2.200.3.3.90.39	1103

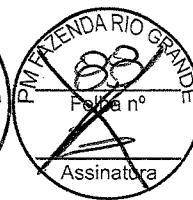
4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1. Para os Itens 1 e 3 – **AMPLA CONCORRÊNCIA**: poderão participar desta licitação todos os interessados que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste Edital e seus anexos, pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

4.2. Para os itens 2, 4, 5, 6 e 7 - **EXCLUSIVOS MPE's**: poderão participar desta licitação, nos termos do inciso I do art. 48 da Lei Complementar Federal nº 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14, apenas as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais, pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, sem prejuízo de sua participação para os 1 e 3 – **AMPLA CONCORRÊNCIA**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



4.2.3 Para os itens 8 e 9 do edital é destinado exclusivamente às **Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais em atendimento ao que determina o Art. 48, Inciso III, da Lei Complementar Federal 123/2006, alterada pela Lei Complementar Federal 147/2014**, o qual determina que a administração pública deverá estabelecer em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte, sem prejuízo de sua participação para os itens 1 e 3 – **AMPLA CONCORRÊNCIA**

4.3. Poderão participar deste Pregão as todas as Empresas interessadas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com o Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF.

4.4. O Cadastramento no SICAF poderá ser realizado pelo interessado em qualquer unidade de cadastramento dos órgãos ou entidades da Presidência da República, dos Ministérios, das Autarquias e das Fundações que participam do Sistema Integrado de Serviços Gerais - SISG, localizados nas Unidades da Federação.

4.5. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

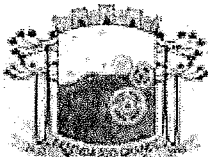
4.6. As empresas proponentes enquadráveis na definição de microempresa ou empresa de pequeno porte, estabelecida pelo art. 3º da lei Complementar 123 de 14/12/2006, que desejarem fazer uso dos benefícios conferidos pelo citado diploma legal deverão sinalizar tal enquadramento no campo específico no Sistema Comprasnet.

4.7. Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no certame aquelas que preenchem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no parágrafo 4º do referido art. 3º.

4.8. Não será permitido o consorciamento de empresas.

4.9. Estarão impedidas de participar de qualquer fase do processo empresas que se enquadre em uma ou mais das situações a seguir:

- a) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Municipal, ainda, penalidade imposta pela Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;
- b) Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
- c) Estejam sob falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- d) Se enquadrem numa das hipóteses do disposto no artigo 9º da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;



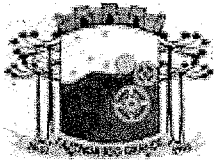
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



- e) Estejam em situação irregular perante as Fazendas: Nacional, Estadual, Municipal, o FGTS e justiça do trabalho;
- f) Que possuam sócio, cotista, dirigente, bem como as que possuam em seu quadro funcional ou venham a contratar empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia ou de assessoramento, conforme estabelece o entendimento contido no Acórdão 2745/10 – TCE/PR e no Prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, publicado no AOTC 229 de 11/12/2009, referente à Súmula Vinculante 13 do Supremo Tribunal Federal que versa sobre o nepotismo;
 - f.1) Estão inseridos no conceito de incompatibilidade, sócios, dirigentes ou cotistas que forem servidores do órgão licitante, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta e colateral, consanguíneo ou afim de servidor público do órgão ou entidade licitante, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro(a) ou autoridade ligada à contratação;
- g) Que seja empresa estrangeira que não funcione no País;
- h) Que seja consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- i) Que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com o a Administração Pública.

4.11. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

- a) Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
 - a.1) Nos itens exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;
 - a.2) Nos itens não exclusivos, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;
- b) Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;
- c) Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- d) Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- e) Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.



4.12. Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

5. CREDENCIAMENTO:

5.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

5.2. O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, com a solicitação de login e senha pelo interessado.

5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

6. SISTEMA ELETRÔNICO:

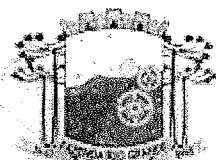
6.1. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e seus lances.

6.2. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.3. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do(a) Pregoeiro(a) aos participantes.

6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante.



6.6. O pregão será executado conforme o Decreto 10024/2019 na modalidade **ABERTA**.

7. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

7.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

7.1.1. O pedido de esclarecimento sobre o ato convocatório pode ser formalizado por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado na Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas, ou pelo email: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com. “Esclarecimento ao edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 013/2022**”.

7.1.2. As dúvidas feitas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

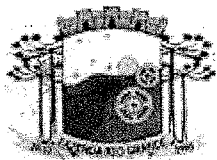
7.1.3. Os esclarecimentos serão prestados no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação por parte do PREGOEIRO, passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

8. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

8.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

8.1.1. A apresentação de impugnação ao ato convocatório deverá ser formalizada por meio de requerimento endereçado ao PREGOEIRO, protocolado no Protocolo Geral da Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas ou por e-mail ou outro dispositivo eletrônico, carta registrada ou através de qualquer meio idôneo.

8.1.1.1. A impugnação apresentada por meio eletrônico deverá ser formalizada através do email licitacoesfazendariogrande@hotmail.com, devendo constar no assunto: “Impugnação ao edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 013/2022**”.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



8.1.1.2. Para efeito de recebimento, a impugnação apresentada através de e-mail, deverá conter todos os documentos referentes à impugnação devidamente anexados e autenticados por meio eletrônico, ou conter assinatura eletrônica do(s) responsável(is).

8.1.2. A decisão sobre o pedido de impugnação será proferida pela autoridade competente no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

8.1.3. O acolhimento do pedido de impugnação que implique modificação do ato convocatório do PREGÃO requer republicação pela mesma forma que se deu o texto original e a designação de nova data para a realização do certame.

9. PROPOSTA DE PREÇOS:

9.1. O licitante deverá encaminhar a proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcado para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

9.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

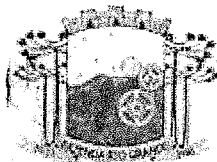
9.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

9.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.5. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

9.6. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- a) A quantidade de unidades, observada a quantidade total prevista para cada item - ANEXO I - Orçamento da Administração;
- b) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- c) Valor unitário e total, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais;



9.6.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

a) Quando o descritivo cadastrado no COMPRASNET não corresponder ao especificado no Edital, o fornecedor deverá **considerar apenas o do Edital – ANEXO I.**

9.6.2. As propostas acima do preço máximo definido no ANEXO I do Edital poderão ser classificadas para fase de lances, observando o item 11.6 deste Edital.

9.7. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

9.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

10. JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.

10.2. O Critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO POR ITEM, conforme definido neste Edital e seus anexos.

10.3. O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

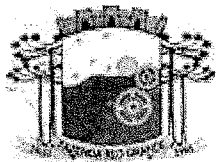
10.4. Será desclassificada a proposta com valor superior ao preço máximo fixado.

10.4.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.4.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.



11. SESSÃO DE LANCES, NEGOCIAÇÃO E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

11.1. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

11.1.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor do item, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes no Anexo I deste Edital.

11.1.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

11.1.3. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

11.1.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

11.1.5. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

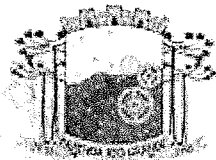
11.2. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro.

11.3. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

11.4. Quando houver itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentado pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

11.4.1. Nessas condições, caso a melhor oferta válida tenha sido apresentada por empresa de maior porte, as propostas de pessoas qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

11.4.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

11.4.3. Caso a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

11.5. Ao presente certame não se aplica o sorteio como critério de desempate. Lances equivalentes não serão considerados iguais, vez que a ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação.

11.6. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto, sendo desclassificadas as propostas que resultarem com o valor acima do máximo do Edital.

11.7. O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

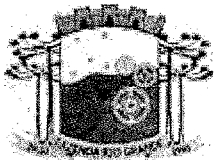
11.8. Também, nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

11.9. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.10. Classificada(s) a(s) proposta(s) em 1º lugar, o(a) pregoeiro(a) efetuará consulta aos sites do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Portal da Transparência do Governo Federal, para verificar se a(s) detentora(s) da melhor oferta encontra-se suspensa(s) ou impedida(s) de licitar com a Administração, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO e submissão a Processo Administrativo.

11.11. O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no “chat” prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

11.11.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu posterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

a) O prazo estabelecido pelo(a) Pregoeiro(a) poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

11.12. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação.

11.13. Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

11.14. Com a finalidade de verificar o eventual descumprimento pelo licitante das condições de participação previstas no neste Edital serão consultados, previamente à celebração da contratação, os seguintes cadastros:

- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS (<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);

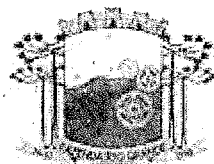
- Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNIA, do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php), devendo ser consultados o nome da pessoa jurídica licitante e também de seu sócio majoritário (artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/1992).

12. DA INCLUSÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO NO SISTEMA E DO ENVIO DOS ORIGINAIS

12.1. Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto e valor ofertado, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

12.2. A PROPOSTA COMERCIAL ATUALIZADA do licitante que ofereceu o menor valor deverá ser encaminhada OBRIGATORIAMENTE, no prazo de até 3 (três) horas contando da convocação efetuada pelo Pregoeiro, por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema Comprasnet.

12.2.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso seja solicitadas pelo Pregoeiro, deverão ser entregues na Divisão de Compras e Licitações, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Nações I, Fazenda Rio Grande, no prazo de até 3 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte a convocação do pregoeiro.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



12.2.2. A documentação relativa à Proposta comercial, quando solicitada pelo Pregoeiro deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

Ao Pregoeiro do Município de Fazenda Rio Grande
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 013/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ENVELOPE Nº. 01 – DOCUMENTAÇÃO DE PROPOSTA
COMERCIAL
(Razão Social da Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

12.2.3. A documentação relativa à Habilitação, quando solicitada pelo(a) Pregoeiro(a) deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

Ao Pregoeiro do Município de Fazenda Rio Grande
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 013/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ENVELOPE Nº. 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
(Razão Social da Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

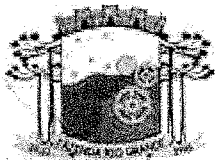
12.3. O não encaminhamento, nos prazos fixados, tanto da documentação solicitada por e-mail quanto da documentação original ou autenticada, quando solicitada, implicará na inabilitação da Licitante e a sujeitará as sanções previstas neste Edital.

12.4. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados para Habilitação deverão estar com o nome do Licitante, e com número do CNPJ e o respectivo endereço.

12.5. Se a Licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a Licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.6. Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, caso haja alguma restrição quanto à comprovação fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativa ou positiva com efeito negativa, no moldes do art. 43, § 1º da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

12.6.1. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções no art. 81, da Lei 8666/1993, sendo facultado à



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para retirada da Nota de Empenho, ou revogar.

13. DOCUMENTOS E CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO:

13.1. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes:

13.1.1. Habilitação Jurídica:

a) Ato Constitutivo (qualificação jurídica) ou Estatuto ou, ainda, Contrato Social em vigor (qualificação jurídica), em se tratando de sociedades comerciais ou Requerimento do Empresário, em se tratando de microempreendedor individual, bem como suas alterações em vigor, devidamente registrados (ou outro instrumento equivalente). No caso de sociedades por ações, apresentar também documentos de eleição de seus administradores; para sociedades civis, a inscrição do Ato Constitutivo deverá vir acompanhada de prova de diretoria em exercício. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, apresentar Decreto de Autorização e Contrato ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

a.1) A apresentação de todas as alterações contratuais a que se refere o edital poderá ser substituída pelo contrato social consolidado e todas as alterações posteriores.

b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação);

13.1.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) Certificado de Regularidade do FGTS;

b) Prova de Regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991;

c) Prova de Regularidade relativa a Tributos Estaduais;

d) Prova de Regularidade relativa a Tributos Municipais;

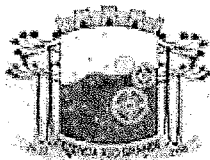
e) Prova de Regularidade relativa a Débitos Trabalhistas.

13.1.3. Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão Negativa de Recuperação Judicial e Falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em vigor, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da abertura do certame;

13.1.4. Qualificação Técnica

a) Atestado de Capacidade Técnica que comprove que a licitante já forneceu objeto igual ou semelhante ao solicitado em edital, emitido, no mínimo, por 01 (um) órgão público ou privado.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



- a.1) Havendo dúvida acerca do atestado fornecido por órgão privado, poderá a Administração Pública exigir o reconhecimento de firma da assinatura do responsável, conforme §2º do artigo 22, da Lei nº. 9784/1999;
- a.2) O(s) Atestado(s) poderão ter sua autenticidade comprovada conforme Art. 43, § 3º, da Lei Federal 8.666/93;

13.1.5. Documentos Complementares:

- a) Declaração, conforme modelo ANEXO III deste Edital, assinada por representante legal da empresa.
- b) Declaração Anticorrupção, conforme modelo ANEXO IV deste Edital, assinada por representante legal da empresa.
- c) Declaração de Inexistência de Parentes na Administração Pública, conforme modelo ANEXO V deste Edital, assinada por representante legal da empresa.

13.2. A habilitação das licitantes também poderá ser verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos e por meio de documentação complementar especificada neste Edital.

13.2.1. A comprovação da situação da empresa no SICAF será feita pelo Pregoeiro mediante consulta "on-line".

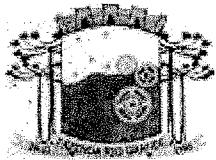
13.2.2. Será verificado, ainda, pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, eventuais impedimentos de licitar e contratar com a União, mediante consulta ao:

13.2.2.1. SICAF, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda ao art. 9º, III, da Lei nº 8.666/93.

13.2.2.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;

13.2.2.3. Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, no endereço eletrônico www.portaldatransparencia.gov.br/ceis;

13.2.2.4. Cadastro de inidôneas e Cadastro de Inabilitados, no endereço eletrônico <http://portal.tcu.gov.br/certidoes/certidoes.html>.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



13.3. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição **no que tange à regularidade fiscal**, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

*Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006:
Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte*

*Art. 43. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, **deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.***

*§ 1º **Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.***

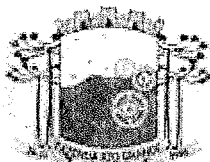
*§ 2º **A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.***

13.4. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

13.5. Quando houver itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

13.6. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

13.7. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.



14. PROPOSTA DE PREÇOS

14.1. O(a) Pregoeiro(a) poderá solicitar proposta ajustada com os valores correspondentes a melhor oferta apresentada no Pregão Eletrônico, constando na mesma descrição, quantidade, preço unitário e total, nos quais deverão estar incluídos impostos, seguros, transporte, ou qualquer outra despesa que venha a incidir sobre os mesmos.

14.1.1. O(a) Pregoeiro(a) poderá considerar o valor final ofertado durante a sessão. Caso o valor final ofertado possua mais de 02 (duas) casas decimais, o(a) Pregoeiro(a) arredondará o valor para baixo.

14.2. A proposta de preços deverá ser constituída dos seguintes elementos:

14.2.1. Carta Proposta, conforme modelo no **ANEXO II**, constando na mesma a razão social da empresa com seu endereço completo e número do CNPJ, nome, RG e assinatura do responsável ou representante legal e, ainda:

- a) A quantidade de unidades para cada item;
- b) Valor unitário e total;
- c) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

14.2.2 O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data limite fixada para recebimento das propostas. Caso não haja prazo de validade expresso na proposta, o Pregoeiro considerará o prazo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação. Caso o prazo seja expressamente inferior, a proposta será desclassificada.

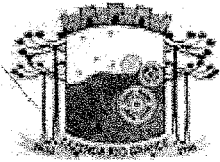
14.2.3. Os preços deverão ser expressos obrigatoriamente em moeda corrente nacional com duas casas decimais.

14.3. A proposta final será documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução da Ata de Registro de Preços e aplicação de eventual sanção a licitante, se for o caso.

14.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta.

15. DAS AMOSTRAS

15.1. Não será exigida apresentação de amostras para os itens deste Pregão.



16. RECURSO ADMINISTRATIVO:

16.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 20 (vinte) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

16.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao(à) Pregoeiro(a) verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

16.3. Nesse momento o(a) Pregoeiro(a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

16.4. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

16.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

16.6. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

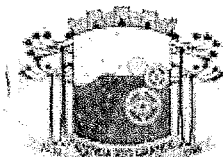
16.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

17. HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO:

17.1. À vista do relatório do(a) Pregoeiro(a), o resultado da licitação será submetido à consideração da Autoridade Competente, para fins de homologação dos procedimentos.

17.2. A proponente adjudicatária deverá assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação expedida pela Secretaria Municipal de Administração – Coordenação de Contratos, sito à Rua Jacarandá, 300, Nações – Fazenda Rio Grande/Pr.

17.2.1. No ato da assinatura da Ata de Registro de Preços a empresa deverá apresentar na Coordenação de Contratos da Prefeitura todas as Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista exigidas na habilitação atualizadas e em plena vigência (Obs.: Caso a



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Certidão relativa a Tributos Municipais não apresente o número do Cadastro de Inscrição Municipal, favor apresentá-lo em anexo). O não cumprimento implicará na imediata inabilitação da empresa, conforme art. 55, XIII, da Lei 8666/93, bem como na análise da classificação/habilitação dos remanescentes, se houver, na respectiva ordem.

17.2.2. No ato da assinatura da Ata de Registro de Preços a empresa deverá apresentar/comprovar os seguintes requisitos:

a) TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA conforme modelo **ANEXO I** da Ata de Registro de Preços, assinada por representante legal da empresa.

17.3. Se o adjudicatário convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não assinar a Ata de Registro de Preços estará sujeito a pagar ao Município multa de 20% (vinte por cento) do valor total de sua proposta. O valor da multa será atualizado de acordo com a variação do IGP-M, da Fundação Getúlio Vargas, a partir do mês para qual foi calculado até o mês de sua quitação. O pagamento da multa não exime o proponente de incorrer em outras sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

17.4. Quando o adjudicatário deixar de assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido, o(a) Pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes e a habilitação das proponentes, observadas a ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo a proponente convocada para negociar redução do preço ofertado e, se for o caso, assinar a Ata de Registro de Preços.

17.5. Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

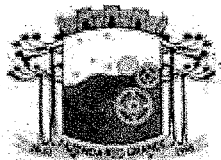
17.6. Poderá o licitante classificado em primeiro lugar ser desclassificado até a assinatura da Ata de Registro de Preços se o Município tiver conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, habilitação jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira.

17.7. Nesse caso, convocar-se-ão os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, conforme o disposto no subitem 17.4 acima.

18. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS ITENS OBJETO DO PREGÃO:

18.1. O fornecimento do material será efetuado, com prazo de entrega não superior a 30 (trinta) dias úteis, contados a partir do recebimento da autorização de fornecimento.

18.1.2. A contratada deverá realizar a entrega dos materiais e a realização dos serviços nas instituições de ensino no Município de Fazenda Rio Grande, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Educação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



18.2. As especificações do material estão descritas no **Termo de Referência e Anexo I**.

18.3. A fiscalização da contratação será exercida pelos servidores **Edson Luiz Ramos de Oliveira**, matrícula 351.103, fiscal de execução e **Elaine Aparecida dos Santos**, decreto 203/2021, fiscal de Gestão, designados pela Secretaria solicitante, os quais competirão dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da Ata de Registro de Preços, e de tudo darão ciência à Administração;

18.3.1. Os representantes da Contratante deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução da Ata de Registro de Preços.

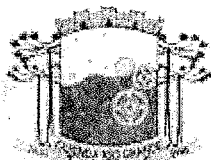
18.3.2. Os fiscais da Ata de Registro de Preços deverão acompanhar a entrega para efeito de verificação de conformidade do produto, e nos casos de não estarem de acordo com as especificações pactuadas, os fiscais da Ata poderão suspender o recebimento e devolver os produtos de imediato. Havendo divergência em relação à qualidade ou especificações, a empresa tem um prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para a reposição.

18.3.3. Os fiscais da Ata de Registro de Preços anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

18.3.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

18.4. Os bens serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis de sua entrega.

18.4.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



18.4.2. No momento da entrega o responsável pelo recebimento poderá recusar o item se este não atender às especificações do Edital, devendo a Contratada substituí-lo no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

18.4.3. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, bem como na Ata de Registro de Preços.

18.4.4. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 21.1, II, "c" do Edital.

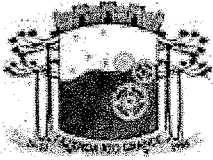
18.4.5. Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 21.1, II, "c" do Edital.

18.4.6. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os serviços e itens solicitados na Autorização de Fornecimento/Empenho, mesmo que em pequena quantidade

19. PAGAMENTO:

19.1. O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da liquidação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

19.2. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



19.3. O pagamento será efetuado de acordo com os serviços prestados. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

19.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da liquidação da nota fiscal/fatura no protocolo financeiro da Prefeitura, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, “c”, Lei Federal 8666/1993).

20. DA GARANTIA:

20.1. Não será exigida prestação de garantia para os itens deste Pregão.

21. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. No caso de inexecução total ou parcial, ou, ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvadas as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência:

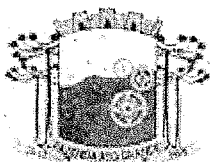
a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município;

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso na prestação de serviços, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos;

b) Pela recusa em realizar a prestação de serviços, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos;

c) Pela demora em substituir os serviços ou corrigir as falhas ou complementar de forma adequada a prestação de serviços, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor da prestação dos serviços, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra “e” e perdas e danos;

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10% (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

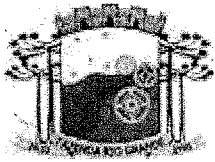
21.2. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a contratada estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do subitem 20.1, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo para execução dos serviços;

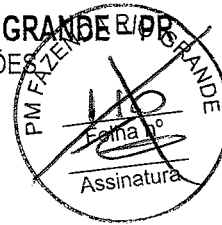
II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção na prestação dos serviços, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução da prestação dos serviços de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Edital e na Ata de Registro de Preços.

21.3. Além das penalidades citadas, a contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



21.4. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

21.5. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

21.6. O fornecedor terá sua Ata de Registro de Preços rescindida quando:

- a) descumprir as condições da Ata;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.

21.6.1. A rescisão da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizada por despacho da autoridade competente.

21.6.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento da sua Ata de Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

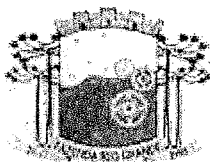
21.6.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

21.7. A Ata de Registro de Preços poderá ser suspensa ou cancelada no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

21.8. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

22. CLÁUSULAS ANTICORRUPÇÃO:

22.1 A parte CONTRATANTE compromete-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos



Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

22.2. A participação no certame licitatório implica na total conhecimento e ciência, por parte dos licitantes, dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013, bem como na obrigação de tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

22.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) LICITANTE/CONTRATADO(a), em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

22.4. Os licitantes obrigam-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

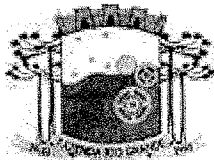
22.5. – A participação no certame licitatório implica, para todos os fins, na declaração, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, que a empresa emenda os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade.

23. DISPOSIÇÕES GERAIS:

23.1. O Município poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para credenciamento, recebimento das propostas e lances.

23.2. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato supervenientes comprovados ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

23.3. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



documento apresentado ou ilegalidade ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido vencedor, a rescisão de Ata de Registro de Preços ou de pedido de compra/serviços, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

23.4. É facultado ao(à) Pregoeiro(a) ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

23.5. Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/ inabilitação.

23.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

23.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis à exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

23.8. A proponente assume o custo para a preparação e apresentação de sua proposta, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta despesa, independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.

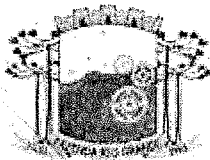
23.9. Em qualquer fase do PREGÃO, caberá ao representante da licitante comprovar a exequibilidade da proposta ou lance, durante a própria sessão, implicando em desclassificação da proposta quando, inquirido, não comprovar por qualquer meio de prova admitida em direito.

23.10. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste EDITAL e seus ANEXOS.

23.11. A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão reduzir o limite indicado.

23.12. Este Edital e seus Anexos, bem como as propostas das proponentes beneficiárias, farão parte integrante da Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

22.13. Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pelo PREGOEIRO, com base na legislação federal e municipal incidentes, e nos princípios gerais de direito.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



22.14. Será competente o Foro de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO.

23.15. Qualquer informação a respeito deste Edital será fornecida aos interessados pela Divisão de Compras e Licitações telefone (41) 3627-8509, (41) 3627-8541 e/ou e-mail licitacoesfazendariogrande@hotmail.com em dias úteis, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

23.16. Fazem parte do presente instrumento convocatório os seguintes anexos:

ANEXO I – Especificações dos itens e quantidades estimadas.

ANEXO II - Carta Proposta.

ANEXO III - Declaração (Modelo).

ANEXO IV – Declaração Anticorrupção.

ANEXO V – Declaração (Modelo).

ANEXO VI – Minuta de Ata de Registro de Preços.

Fazenda Rio Grande, 17 de fevereiro de 2022.

Evelyn C. dos Santos A. N. Pereira.

Equipe de Apoio

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627 8500
RUA JACARANDÁ, 300
C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

PREGÃO ELETRÔNICO
Nr.: 13/2022 - PE

Processo Administrativo: 34/2022
Data do Processo Adm.: 17/02/2022
Processo de Licitação: 34/2022
Data do Processo: 17/02/2022

Folha: 1/2



ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
1	230,500	MT2	Aquisição e instalação de tela mosquitoira/milimetrada em fibra de vidro com revestimento 100% PVC, malha 18x16, diâmetro de 0,11" (0,28mm), moldura em perfis de alumínio na cor branca, com escovas de vedação, com sistema de sobrepor através de presilhas na cor branca.		685,0000	157.892,5000
2	105,000	MT2	Aquisição e instalação de tela mosquitoira/milimetrada de enrolar em fibra de vidro com revestimento 100% PVC, malha 18x16, diâmetro de 0,11" (0,28mm), perfil requadro caixa recolhadora e perfis laterais em alumínio com estrutura vertical em tubo de alumínio, inclusive borracha em EPDM diâmetro 5 mm na cor preta, cantoneiras e travas de fixação em aço inox.		750,0000	78.750,0000
3	191,000	MT2	Aquisição e instalação de porta de giro sendo metade na partesuperior em tela em fibra de vidro com revestimento 100% PVC, malha 18x16, diâmetro de 0,11" (0,28 mm), moldura em perfis de alumínio na cor prata e parte inferior em chapa de alumínio de 1 mm com dimensões de 17 cm e 80 cm com sobrepostas.		675,0000	128.925,0000
4	300,000	MT	Aquisição de barra de alargamento em perfil de alumínio de 50x80 mm, na cor branca, com instalação.		137,5000	41.250,0000
5	200,000	MT	Aquisição de barra de alargamento em perfil de alumínio de 50x50 mm, na cor branca, com instalação.		92,5000	18.500,0000
6	120,000	MT2	Aquisição e Instalação/Substituição de tela mosquitoira/milimetrada, sistema de sobrepo, em fibra de vidro com revestimento 100% PVC, malha 18x16, diâmetro de 0,11" (0,28 mm), com aproveitamento do perfil já existente.		300,0000	36.000,0000
7	100,000	MT	Aquisição com instalação de perfil de alumínio estrutura canal 8 50x50, para reforço das molduras.		255,0000	25.500,0000
8	76,000	MT2	Aquisição e instalação de tela mosquitoira/milimetrada em fibra de vidro		685,0000	52.060,0000

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627 8500
RUA JACARANDÁ, 300
C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

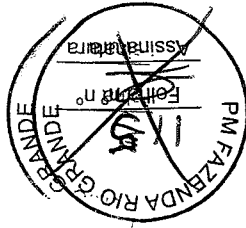
PREGÃO ELETRÔNICO
Nr.: 13/2022 - PE

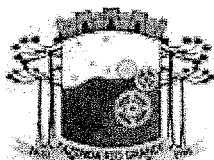
Processo Administrativo: 34/2022
Data do Processo Adm.: 17/02/2022
Processo de Licitação: 34/2022
Data do Processo: 17/02/2022

Folha: 2/2

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Preço Unitário	Preço Total
9	63,000	MT2	com revestimento 100% PVC, malha 18x16, diâmetro de 0,11" (0,28mm), moldura em perfis de alumínio na cor branca, com escovas de vedação, com sistema de sobrepor através de presilhas na cor branca. Aquisição e instalação de porta de giro sendo metade na partesuperior em tela em fibra de vidro com revestimento 100% PVC, malha 18x16, diâmetro de 0,11" (0,28 mm), moldura em perfis de alumínio na cor prata e parte inferior em chapa de alumínio de 1 mm com dimensões de 17 cm e 80 cm com sobrepostas.		675,0000		42.525,0000
(Valores expressos em Reais R\$)					Total Máximo Geral:		581.402,5000





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



REGÃO ELETRÔNICO Nº. 013/2022

PROTOCOLO Nº. 4011/2022

Processo Administrativo nº. 034/2022

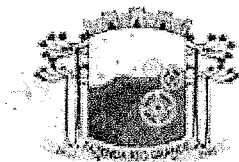
TERMO DE REFERÊNCIA COMPLEMENTAR AO ANEXO I

1. OBJETO

Aquisição e instalação de telas mosquiteira / milimetrada, nas instituições de ensino municipais sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação.

2. ESPECIFICAÇÕES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT (m²)
01	Aquisição e instalação de tela mosquiteira/milimetrada em fibra de vidro com revestimento 100% PVC, malha 18x16, diâmetro de 0,11” (0,28mm), moldura em perfis de alumínio na cor branca, com escovas de vedação, com sistema de sobrepor através de presilhas na cor branca.	306 m²
02	Aquisição e instalação de tela mosquiteira/milimetrada de enrolar em fibra de vidro com revestimento 100% PVC, malha 18x16, diâmetro de 0,11” (0,28mm), perfil requadro caixa recolhadora e perfis laterais em alumínio com estrutura vertical em tubo de alumínio, inclusive borracha em EPDM diâmetro 5 mm na cor preta, cantoneiras e travas de fixação em aço inox.	105 m²
03	Aquisição e instalação de porta de giro sendo metade na partesuperior em tela em fibra de vidro com revestimento 100% PVC, malha 18x16, diâmetro de 0,11” (0,28 mm), moldura em perfis de alumínio na cor prata e parte inferior em chapa de alumínio de 1 mm com dimensões de 17 cm e 80 cm com sobrepostas.	254 m²
04	Aquisição de barra de alargamento em perfil de alumínio de 50x80 mm, na cor branca, com instalação.	300 m
05	Aquisição de barra de alargamento em perfil de alumínio de 50x50 mm, na cor branca, com instalação.	200 m



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



06	Aquisição e Instalação/Substituição de tela mosquiteira/milimetrada, sistema de sobrepo, em fibra de vidro com revestimento 100% PVC, malha 18x16, diâmetro de 0,11” (0,28 mm), com aproveitamento do perfil já existente.	120 m ²
07	Aquisição com instalação de perfil de alumínio estrutura canal 8 50x50, para reforço das molduras.	100 m

3. JUSTIFICATIVA

A solicitação faz-se necessária, devido à necessidade de aquisição das telas mosquiteira/milimetradas, para as instituições de ensino municipais, visando atender a legislação – Resolução 216/2004 - ANVISA.

4. MODALIDADE DE CONTRAÇÃO

Licitação.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

85, 479, 505, 506, 507, 518, 519, 542, 599 e 615 - Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica.

6. TEMPO DE VIGÊNCIA

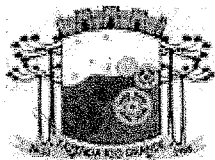
6.1 O contrato deverá ter vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

7. LOCAL DE ENTREGA

A contratada deverá realizar a entrega dos materiais e a realização dos serviços nas instituições de ensino no Município de Fazenda Rio Grande, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

8. RECEBIMENTO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

- Os serviços serão recebidos provisoriamente pela direção de cada instituição a partir da realização do mesmo, para efeito de verificação;
- Definitivamente, no prazo máximo de 5 dias úteis após o recebimento provisório, pelo fiscal do contrato para verificação do constante no termo de referência, para sua conseqüente aceitação, ou, em caso de alguma desconformidade, a não aceitação e tomada das medidas cabíveis para reparo do serviço ou a substituição de materiais, em contato com a empresa.
- No caso de reprovação do serviço, o reparo deverá ocorrer no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



9. PRAZOS, CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS MATERIAIS E REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

9.1 A empresa deverá iniciar a entrega dos materiais e a realização dos serviços neste Município em até 30 (trinta) dias após recebimento da AF (Autorização de Fornecimento).

12. OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

12.1 A CONTRATADA obriga-se:

12.1.2 Efetuar a entrega do(s) materiais e a realização dos serviços de acordo com a emissão da Autorização de Fornecimento, dentro do prazo previsto, nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicado(s) pela secretaria/orgão solicitante, em estrita observância das especificações do edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente o preço;

12.1.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto;

12.1.4 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, estando em dia quanto a sua Regularidade Fiscal.

12.1.5 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento do objeto para entrega e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 dias contados da liquidação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida pelo mesmo estabelecimento (matriz ou filial) cujo CNPJ comprovou sua habilitação, a qual não poderá conter emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devendo nela constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

- PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

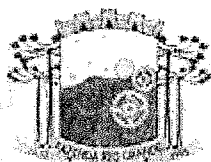
- RUA JACARANDÁ N.º 300 - NAÇÕES - CEP 83.823-901 – FAZENDA RIO GRANDE/PR

- CNPJ/MF N.º 95.422.986/0001-02

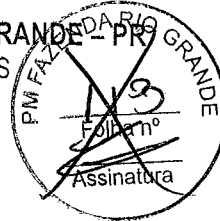
- INSCRIÇÃO ESTADUAL – ISENTA

EMPENHO N.º _____

10.2 A contratada deverá fazer constar na nota fiscal/fatura, o número da respectiva Autorização de Fornecimento.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



10.2.1 A liberação do pagamento fica vinculada à comprovação pela CONTRATADA das seguintes certidões:

- a) CND (Certidão Negativa de Débitos da União);
- b) Certidão Negativa de Débitos Estadual;
- c) Certidão Negativa de Débitos Municipal;
- d) Certidão de Débitos Trabalhista;
- e) CRF (Consulta Regularidade do Empregador).

10.3 O Município reserva-se no direito de reter qualquer pagamento devido a CONTRATADA, independentemente de sua origem, quando a mesma não comprovar estar em dia com as obrigações previdenciárias. As retenções de que trata este item não estão sujeitas a qualquer correção durante o período em que permanecerem pendentes de comprovação.

11. FISCALIZAÇÃO

11.1 A fiscalização do contrato ficará a cargo de Edson Luiz Ramos de Oliveira – Matrícula 351103, e fiscal de gestão Elaine Aparecida dos Santos Decreto 203/2021, devidamente designados para este fim.

11.2 A fiscalização de que se trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios rebidatórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e propostos.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1 A CONTRATADA obriga-se a:

13.1.1 Receber provisoriamente o objeto, no local da realização dos serviços, dia e horário a combinar entre a empresa e o(s) responsável(is) da Secretaria Municipal de Educação;

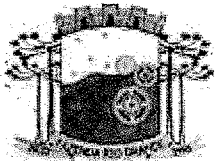
13.1.2 Verificar no prazo fixado a conformidade do(s) serviço(s) com as especificações constantes no edital, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

13.1.3 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor devidamente designado para este fim;

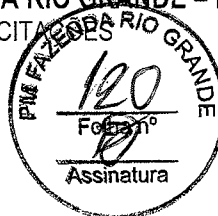
13.1.4 Efetuar o pagamento no prazo previsto.

14. ESTIMATIVAS

As situações não previstas neste objeto (item) deverão obedecer as normas e especificações brasileiras existentes.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 013/2022

PROTOCOLO Nº. 4011/2022

Processo Administrativo nº. 034/2022

ANEXO II - CARTA PROPOSTA

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

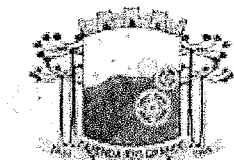
A empresa _____ com sede na cidade de _____, Rua _____, n.º _____, Bairro _____, com CNPJ sob n.º _____, propõe a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, a fornecer _____, conforme subitem 1.1 do edital em epígrafe, de acordo com a Cotação de Preços e anexos a seguir e nas seguintes condições:

Item/ Lote	Qtde	Unid	Especificação	Preço Unitário	Preço Total

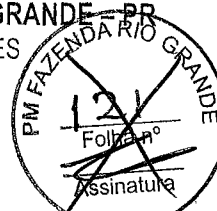
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ XXX,XX (inserir o valor por extenso)

- a) Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.
- b) Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está suspensa nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.
- c) Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará o contrato, o Sr(a). _____, portador(a) da carteira de identidade RG nº _____ e CPF/MF nº _____.
- d) A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital.
- e) Para contato informamos:
Responsável/Representante Legal (nome completo): _____
Telefone Fixo nº: () _____
Fax nº: () _____
Telefone Celular nº: () _____
E-mail: _____
Local / data _____

Nome, RG e assinatura do
Responsável ou Representante Legal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 013/2022
PROTOCOLO Nº. 4011/2022
Processo Administrativo nº. 034/2022

ANEXO III - DECLARAÇÃO

(empresa)....., inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a), portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, DECLARA que:

a) Assume inteira responsabilidade pela inexistência de fatos que possam impedir a sua habilitação na presente licitação, e ainda pela autenticidade de todos os documentos apresentados;

b) Aceita integral e irretratavelmente os termos do edital em epígrafe.

c) Para fins do disposto no Prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Acórdão 2745/10 – TCE/PR, que não possui sócio, cotista ou dirigente, bem como não possuem em seu quadro funcional nem que irá contratar empregados com incompatibilidades com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia, de assessoramento, que seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou autoridade ligada à contratação.

d) Para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, regulamentada pelo Decreto n.º 4358 de 05/09/2002, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

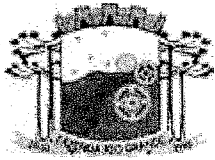
Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

e) Está enquadrada no regime de tributação de microempresa e/ ou empresa de pequeno porte, conforme estabelece o Artigo 3º da Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, conforme art. 8º da Instrução Normativa nº 103 de 30 de abril de 2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias.

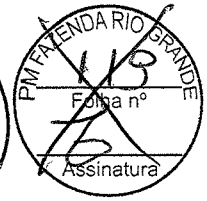
Local / data

Nome, RG e assinatura.

Responsável ou Representante Legal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 013/2022

PROTOCOLO Nº. 4011/2022

Processo Administrativo nº. 034/2022

ANEXO IV – Declaração Anticorrupção.

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

A licitante _____, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº _____, por seu Representante legalmente constituído, DECLARA, sob as penas da lei:

Que está ciente, conhece e entende os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome.

Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis.

Que na execução deste Contrato, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção.

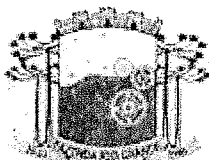
A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

Declara neste ato que: (a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção; (b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

Local, DIA de MÊS de 20__.

.....
Assinatura do representante legal da licitante

.....
Nome do representante legal da licitante



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 013/2022

PROTOCOLO Nº. 4011/2022

Processo Administrativo nº. 034/2022

**ANEXO V – Declaração de Inexistência de parentes
na Administração Municipal**

Objeto:

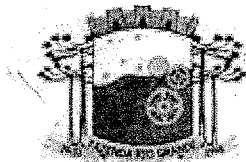
A (Razão Social da licitante) inscrita no CNPJ sob nº, com sede à Rua, nº, no Município, Estado, neste ato representada pelo Sr(a)....., portador(a) da carteira de identidade RG nº e inscrito(a) no CPF sob nº, declara sob penas da Lei, que os proprietários, sócios e/ou dirigentes da referida empresa **NÃO** possuem grau de parentesco consanguíneo (cônjuges, companheiros ou parentes) em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento servidores efetivos, agentes políticos, Prefeito, Vice-Prefeito e ocupantes de cargos em comissão da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, responsabilizando-se civil, administrativa e criminalmente pela veracidade das informações contidas nesta Declaração.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

....., de de 2021.

(nome e assinatura do representante legal)

Observação: Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO N°. 013/2022

PROTOCOLO N°. 4011/2022

Processo Administrativo n°. 034/2022

ANEXO VI - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
REGISTRO DE PREÇO N° XXX/2022

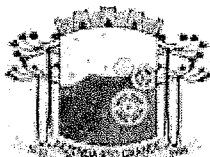
1. Aos dias do mês de de 2022, autorizado pelo **PREGÃO ELETRÔNICO N°. 013/2022**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais n°. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Fazenda Rio Grande, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Nassib Kassem Hammad, portador da Carteira de Identidade RG n°. _____ - SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o n°. _____, neste ato assistido pelo Procurador do Município _____, OAB/PR _____ e em conjunto com o Secretário Municipal _____, inscrito no CPF/MF sob o n°. _____ e o DETENTOR DA ATA _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n°. _____, Inscrição Estadual n°. _____, Inscrição Municipal n°. _____, com endereço à _____, neste ato representado por _____, inscrito no CPF sob n°. _____

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N°. 013/2022**, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em XXX de XXXX de 2022, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** com objeto a “Aquisição e instalação de telas mosqueteira, para as instituições de ensino municipais, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação”.

1.2. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na Tabela de itens e valores extraída do sistema Betha Compras.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R\$ _____ (_____), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N°. 013/2022** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato/ata, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 013/2022**.

3. O fornecimento do material será efetuado, com prazo de entrega não superior a 3 dias úteis, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

3.1. O fornecimento do material será efetuado, com prazo de entrega não superior a 30 (trinta) dias úteis, contados a partir do recebimento da autorização de fornecimento.

3.1.2 A contratada deverá realizar a entrega dos materiais e a realização dos serviços nas instituições de ensino no Município de Fazenda Rio Grande, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

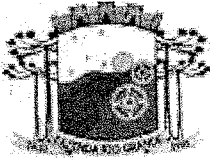
3.2. As especificações do material estão descritas no **Termo de Referência e Anexo I**.

4. A fiscalização da contratação será exercida pelos servidores **Edson Luiz Ramos de Oliveira**, matrícula 351.103, fiscal de execução e **Elaine Aparecida dos Santos**, decreto 203/2021, fiscal de Gestão, designados pela Secretaria solicitante, os quais competirão dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da Ata de Registro de Preços, e de tudo darão ciência à Administração;

4.1. Os representantes da Contratante deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução da Ata de Registro de Preços.

4.2. Os fiscais da Ata de Registro de Preços deverão acompanhar a entrega para efeito de verificação de conformidade do produto, e nos casos de não estarem de acordo com as especificações pactuadas, os fiscais da Ata poderão suspender o recebimento e devolver os produtos de imediato. Havendo divergência em relação à qualidade ou especificações, a empresa tem um prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para a reposição.

4.3. Os fiscais da Ata de Registro de Preços anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



4.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5. Os bens serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis de sua entrega.

5.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.2. No momento da entrega o responsável pelo recebimento poderá recusar o item se este não atender às especificações do Edital, devendo a Contratada substituí-lo no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

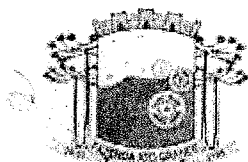
5.3. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, bem como nesta Ata de Registro de Preços.

5.4. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" da presente Ata de Registro de Preços.

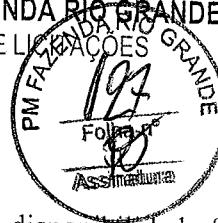
5.5. Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" da presente Ata de Registro de Preços.

5.6. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os serviços e itens solicitados na Autorização de Fornecimento/Empenho, mesmo que em pequena quantidade.

6. O pagamento será efetuado através de depósito ou boleto bancário, em até 30 (trinta) dias



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



contados da liquidação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais - INSS, de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses.

7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais 17167tes de preços:

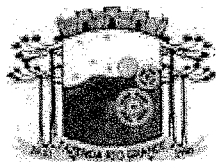
- a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;
- b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;
- c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Código Reduzido	Funcional	Fonte
85	04.01 12.361.0043 2.014.3.3.90.39	1104



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



479	16.01 12.361.0043 2.065.3.3.90.39	1107
505	16.01 12.361.0043 2.194.3.3.90.39	1000
506	16.01 12.361.0043 2.194.3.3.90.39	1103
507	16.01 12.361.0043 2.194.3.3.90.39	1104
518	16.02 12.365.0043 2.070.3.3.90.39	1103
519	16.02 12.365.0043 2.070.3.3.90.39	1104
542	16.02 12.365.0043 2.195.3.3.90.39	1107
599	16.04 12.367.0043 2.197.3.3.90.39	1107
615	16.04 12.367.0043 2.200.3.3.90.39	1103

10. A Detentora da Ata obriga-se a:

10.1. Efetuar a entrega dos itens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

10.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

10.3. O dever previsto no item anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, o produto com avarias ou defeitos;

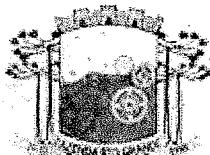
10.4. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

10.5. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.6. Manter, durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta da Ata;

10.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da Ata.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



10.9. As obrigações constantes na presente Ata de Registro de Preços são cumulativas com aquelas previstas no Termo de Referência da Secretaria solicitante.

11. A Contratante obriga-se a:

11.1. Efetuar o pagamento no prazo previsto;

11.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

11.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

11.4. Notificar, por escrito, à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do fornecimento, fixando prazo para sua correção.

12. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civil e criminal, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

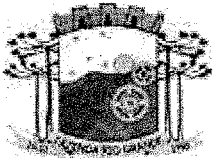
II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra “e” e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

12.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 12, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias:

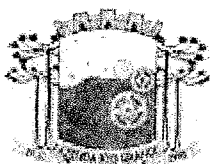
I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

12.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

12.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



12.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

12.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

14. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

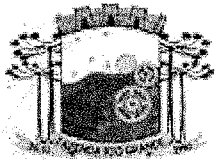
- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.
- e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
- f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.
- g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

14.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

14.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

14.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

15. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

15.1. O DETENTOR DA ATA (XXXXXXXXXXXXXXXXXX) declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

15.2. O DETENTOR DA ATA, no desempenho das atividades objeto desta ATA, compromete-se perante a CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

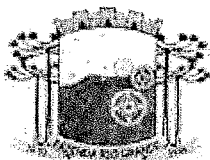
15.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do DETENTOR DA ATA, em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

15.4. O DETENTOR DA ATA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

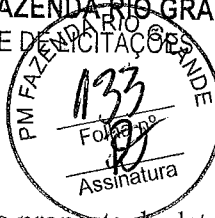
15.5. O DETENTOR DA ATA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa envia os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

16. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 013/2022**.

17. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 013/2022**, as Autorizações de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

18. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

19. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

20. Fazem parte da presente Ata os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA.

Fazenda Rio Grande, xx de xxxxx de 2022.

Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

(Razão Social)
(Representante)
**Detentor da Ata de
Registro de Preços**

.....
Procurador do Município
OAB nº

.....
Secretário Municipal
Decreto nº

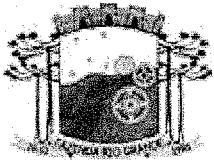
Testemunhas:

Nome:

Assinatura: _____

Nome:

Assinatura: _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 013/2022

PROTOCOLO nº. 4011/2022

Processo Administrativo nº. 034/2022

ANEXO I - TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

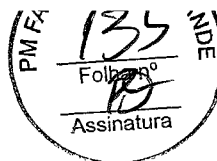
Prezados Senhores,

Eu,, representante legal da empresa/organização
....., regularmente inscrita no CNPJ sob o nº
....., declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora
qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos
contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro,
que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º
da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a
empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas
da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere
ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob
as penas da lei.

Local, DIA de MÊS de 20....

.....
Assinatura do representante legal da licitante

.....
Nome do representante legal da licitante



RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00013/2022-000

- Itens da Licitação

2 - Canopla

Descrição Detalhada: CONSIDERAR DESCRITIVO ANEXO I

Tratamento Diferenciado: Tipo III - Cota para Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas. Item de Participação Aberta, vinculado ao Item Nº 8.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 230

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 157.807,43

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (230)

3 - Canopla

Descrição Detalhada: CONSIDERAR DESCRITIVO ANEXO I

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 750

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 78.750,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (750)

3 - Canopla

Descrição Detalhada: CONSIDERAR DESCRITIVO ANEXO I

Tratamento Diferenciado: Tipo III - Cota para Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas. Item de Participação Aberta, vinculado ao Item Nº 9.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 191

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 128.925,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (191)

4 - Canopla

Descrição Detalhada: CONSIDERAR DESCRITIVO ANEXO I

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 300

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 41.250,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (300)

5 - Canopla

Descrição Detalhada: CONSIDERAR DESCRITIVO ANEXO I

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 200

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

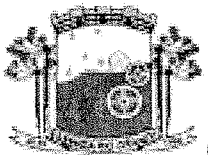
Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 18.500,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (200)

6 - Canopla**Descrição Detalhada:** CONSIDERAR DESCRITIVO ANEXO I**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Quantidade Total:** 300**Critério de Julgamento:** Menor Preço**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável**Unidade de Fornecimento:** Unidade**Valor Total (R\$):** 36.000,00**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01**Local de Entrega (Quantidade):** Fazenda Rio Grande/PR (300)**7 - Canopla****Descrição Detalhada:** CONSIDERAR DESCRITIVO ANEXO I**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Quantidade Total:** 255**Critério de Julgamento:** Menor Preço**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável**Unidade de Fornecimento:** Unidade**Valor Total (R\$):** 25.500,00**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01**Local de Entrega (Quantidade):** Fazenda Rio Grande/PR (255)**8 - Canopla****Descrição Detalhada:** CONSIDERAR DESCRITIVO ANEXO I**Tratamento Diferenciado:** Tipo III - Cota para Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas. Item de Participação Exclusiva, vinculado ao Item 1.**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Quantidade Total:** 76**Critério de Julgamento:** Menor Preço**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável**Unidade de Fornecimento:** Unidade**Valor Total (R\$):** 52.145,07**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01**Local de Entrega (Quantidade):** Fazenda Rio Grande/PR (76)**9 - Canopla****Descrição Detalhada:** CONSIDERAR DESCRITIVO ANEXO I**Tratamento Diferenciado:** Tipo III - Cota para Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas. Item de Participação Exclusiva, vinculado ao Item Nº 3.**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Quantidade Total:** 63**Critério de Julgamento:** Menor Preço**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável**Unidade de Fornecimento:** Unidade**Valor Total (R\$):** 42.525,00**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01**Local de Entrega (Quantidade):** Fazenda Rio Grande/PR (63)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 013/2022
PROTOCOLO 4011/2022
Processo Administrativo nº. 034/2022
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

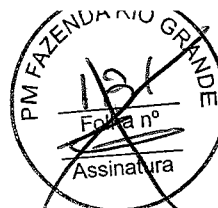


OBJETO: Registro de Preços para Aquisição e instalação de telas mosquiteira, para as instituições de ensino municipais, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação. Edital e entrega de propostas disponíveis a partir de 21/02/2022 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 15/03/2022 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 18 de fevereiro de 2022.

Maysa Wolff de Souza
Pregoeira Municipal





Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº035/2022 de 18 de fevereiro de 2022

Página 10



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

REGIÃO ELETRÔNICA Nº 012/2022
PROTÓCOLO Nº 01178/2022
Processo Administrativo nº 012/2022
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Registro de Preço de contratação de empresa para prestação de serviços de higienização, limpeza de pisos e paredes pintados, em atendimento às necessidades das secretarias municipais. Edital e entrega de propostas disponível a partir de 21/02/2022 às 08:00 h no site www.fazendariogrande.pr.gov.br. Abertura das propostas: 14/02/2022 às 09:00 h (horário de Brasília) no site www.fazendariogrande.pr.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 18 de fevereiro de 2022.


Mário Luiz de Souza
Prefeito Municipal



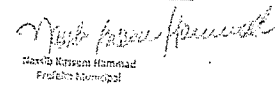
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ



HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 012/2022, cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição de kit bebê (fralda e biscoito) e kit vacante, com e sem banho para bebês, visando atender a Lei Municipal 571 de 06/02/2018 que dispõe sobre a concessão de benefícios econômicos em atendimento a solicitação da Secretaria de Assistência Social, e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas: ANTONIO EDUARDO FERREIRA SANTOS, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 13.505.831/0001-25, vencedora do grupo 01 com valor total de R\$ 25.839,36 (vinte e cinco mil e oitocentos e trinta e nove reais e trinta e seis centavos); COMERCIAL TEXTIL DIM BIRELL, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 19.260.355/0001-09, vencedora dos grupos 02 e 03 com valor total de R\$ 68.157,63 (sessenta e oito mil e sessenta e nove reais e sessenta centavos). O processo atende a legislação pertinente em toda sua transição, conforme Parecer nº 012/2022 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 17 de fevereiro de 2022.


Mário Luiz de Souza
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

REGIÃO ELETRÔNICA Nº 012/2022
PROTÓCOLO Nº 01178/2022
Processo Administrativo nº 012/2022
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Registro de Preço para aquisição e prestação de todos os materiais, para as atividades de ensino fundamental, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Edital e entrega de propostas disponível a partir de 21/02/2022 às 08:00 h no site www.fazendariogrande.pr.gov.br. Abertura das propostas: 14/02/2022 às 09:00 h (horário de Brasília) no site www.fazendariogrande.pr.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 18 de fevereiro de 2022.


Mário Luiz de Souza
Prefeito Municipal



FAZPREV

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

CNPJ 05.145.721/0001-03

EXTRATO DE CONTRATO nº. 003/2022

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - FAZPREV.
CONTRATADO: MAKENG EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - LUGAR ARQUITETURA E IMOBILIÁRIA.
OBJETO: Serviços técnicos para a elaboração do Projeto de Reforma e melhorias da Arquitetura para nova sede do FAZPREV.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação, conforme artigo 24, inciso II, da Lei 5.866/20.
VALOR GLOBAL: R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais)
VIGÊNCIA: 4 (quatro) meses - Com início 04/02/2022
DATA DA ASSINATURA: 04/02/2022

ROBINSON
FIGUEIREDO
LIMA:02945772973

Assinado de forma digital por
ROBINSON FIGUEIREDO
LIMA:02945772973
Data: 2022.02.18 18:27:13
-03'00'

Informações complementares através do fone: (41) 3333-1117
Dois Vizinhos, 21 de fevereiro
Luis Carlos Tura
Prefeito

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
104322822

Documento emitido em 21/02/2022 09:32:31

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 11117 | 21/02/2022 | PAG. 28

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o
Código Localizador no site do DIOF:
www.impressaooficial.pr.gov.br

MEMBROS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
VDA DE HEMODIÁLISES E VIAGENS QUE
ÉLIO PROCÓPIO, PARA A SECRETARIA DE
DEMAIS SECRETARIAS. Notifica-se aos
produtos deverão ser entregues na sede do
e o consumo é eventual/parcelado. Demais
edital completo poderão ser obtidas pessoalmente,
na Prefeitura M Figueira, disponível no site
ões através do e-mail licitacao@fazenda.pr.gov.br
DE FIGUEIRA, Rua Zoilo Meira Simões 410
00 às 11:00h e das 13:00 às 17:00h. 18/02/2022
goeiro

Fazenda Rio Grande

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 94/2021, o qual tem como objeto o "Registro de Preços para aquisição de kit bebê (higiene e limpeza) e kit vestuário, cama e banho para bebês, visando atender a Lei Municipal 971 de 08/07/2013 que dispõe sobre a Concessão de Benefícios Eventuais, em atendimento a solicitação da Secretaria de Assistência Social", e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas: ANTONIO LEONARDO FERREIRA SANTOS, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 13.806.931/0001-23, vencedora do grupo 01 com valor total de R\$ 25.839,36 (vinte e cinco mil e oitocentos e trinta e nove reais e trinta e seis centavos); COMERCIAL TEXTIL DFM EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 19.980.359/0001-09, vencedora dos grupos 02 e 03 com valor total de R\$ 68.169,60 (sessenta e oito mil e cento e sessenta e nove reais e sessenta centavos). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 078/2022 da Procuradoria Geral do Município. Fazenda Rio Grande/PR, 17 de fevereiro de 2022.

Nassib Kassem Hamad
Prefeito Municipal

15001/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 012/2022

Processo Administrativo nº. 0332022 / Protocolo nº 53170/2021

Tipo: Menor Preço por Item

OBJETO: Registro de Preço de Contratação de empresa para prestação de serviços de Hidrojateamento, Limpeza de fossa e galerias fluviais, em atendimento às necessidades das secretarias municipais. Edital e entrega de propostas disponíveis a partir de 21/02/2022 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 14/03/2022 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 18 de fevereiro de 2022.

Maysa Wolff Souza

Pregoeira Municipal

15168/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 013/2022

Processo Administrativo nº. 034/2022 / Protocolo nº 4011/2022

Tipo: Menor Preço por Item

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição e instalação de telas mosquiteira, para as instituições de ensino municipais, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação. Edital e entrega de propostas disponíveis a partir de 21/02/2022 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 15/03/2022 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 18 de fevereiro de 2022.

Maysa Wolff Souza

Pregoeira Municipal

15189/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 11/2022

Processo Administrativo nº. 32/2022 / Protocolo nº 67315/2021

Tipo: Menor Preço Global

OBJETO: Contratação de estabelecimento médico veterinário, para realização de procedimentos cirúrgicos de esterilização de cães e gatos, com implantação de microchip, em unidade própria, contando com o apoio do veículo denominado "Castramóvel", conforme solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente. Edital e entrega de propostas disponíveis a partir de 21/02/2022 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 11/03/2022 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 18 de fevereiro de 2022.

Maysa Wolff Souza

Pregoeira Municipal

15024/2022

Figueira

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 016/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 016/2022

REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 78.063.732/0001-18, com sede na Rua Zoilo Meira Simões, 410, Figueira-PR, através de seu Pregoeiro, legalmente designado através da Portaria nº. 006/2022 torna público aos interessados que receberá propostas a partir do dia 21/02/2022 até 04/03/2022 às 08h00min. Início da Sessão de Disputa de Preços às 09h00min do dia 04/03/2022. CONTRATAÇÃO DE RESTAURANTE PARA REFEIÇÕES DE BUFFET LIVRE E MARMITEX TAMANHO MÉDIO, PARA PACIENTES,

Foz do Iguaçu

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 07/2022 – 2ª REPUBLICAÇÃO

OBJETO: Registro de preços visando futura e eventual aquisição de mobiliários e outros equipamentos para atendimento às unidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, de acordo com as características, especificações, condições e quantidades descritas neste Termo de Referência, bem como em seus anexos. Abertura e avaliação das propostas: 09 de março de 2022, às 08h30min. O valor máximo total da presente licitação é R\$ 428.454,30. O edital poderá ser retirado no site www.compras.gov.br. Maiores informações podem ser obtidas no horário das 08h00min às 12h00min horas e das 13h00min às 17h00min de 2ª a 6ª feira, pelo fone (45) 3521-9858 ou pelo email juliana.jpm@pmfi.pr.gov.br ou pregoeirajulianafoz@gmail.com

Foz do Iguaçu, 18 de fevereiro de 2022

Juliana Penayo de Melo

Pregoeira

15174/2022

Guairá

MUNICÍPIO DE GUAIRÁ - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial nº 047/2022

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Lote

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a contratação de empresa especializada para os serviços de manutenção preventiva e corretiva em veículos leves, que compõem a frota municipal, com fornecimento de peças de reposição originais e acessórios necessários, compreendendo os serviços de mecânica geral. LICITAÇÃO COM LOTE EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEL.

Data de Abertura: às 08h30min do dia 08 de março de 2022.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios e/ou pelo site <https://bllcompras.com/>. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guairá, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 - e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Guairá (PR), em 18 de fevereiro de 2022.

Marcelo Celestrino/Pregoeiro/Comissão Permanente de Licitações

15228/2022

Guaraniaçu

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2022.

O MUNICÍPIO DE GUARANIACU, Paraná, realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, para Contratação da obra de implantação de sistema de abastecimento de água com perfuração de poços artesianos e rede de abastecimento nas comunidades de Alto Alegre e Barra Bom Jesus, neste município, conforme convênio 300/2021 IAT - Instituto Água e Terra do Paraná. Abertura na data de 10.03.2022, horário 09:00 horas (horário de Brasília) junto a Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, Av. Abilom de Souza Naves, 458 – Centro, Guaraniaçu-Pr. O certame reger-se-á pelas Leis nº 8.666 e Lei Complementar nº 123/2006 e demais aplicáveis. Locais de acesso: Setor de Licitações, site www.guaraniacu.pr.gov.br, a partir desta data. Informações com a Comissão Permanente de Licitação e-mail: compras@guaraniacu.pr.gov.br, - Fone (45-3232-1162). Guaraniaçu, 17 de fevereiro de 2022.

JOÃO BATISTA DE ALMEIDA
Presidente Comissão de Licitação.

14544/2022

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE DE TAMANDARÉ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2022 - MODO DE DISPUTA "ABERTO E FECHADO"

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS PROCEDENTES DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. DATA LIMITE PARA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 14/03/22 às 08h30min. DATA PARA ABERTURA DA SALA DE DISPUTA: 14/03/22 às 09h30min. Valor Máximo: R\$ 479.110,96 (quatrocentos e setenta e nove mil cento e dez reais e noventa e seis centavos). Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br no site do Banco do Brasil, licitação nº 923542. Informações Complementares: O Edital poderá ser retirado por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparência: https://e-gov.betha.com.br/transparencia/01033-013/con_licitacoes.faces. Dúvidas através do telefone: (41) 3699-8640.

Almirante Tamandaré-PR, 18 de fevereiro de 2022.
ROSANA APARECIDA ESSER
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 12/2022 - PMB

O Município de Bandeirantes-PR, torna público que retificou o Edital da licitação em referência, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EFICIENTIZAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE ACORDO COM O TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 4600022829 FIRMADO ENTRE A COPEL e o MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, mantendo-se, entretanto, a mesma data para a realização da sessão (9/3/2022). A retirada do edital retificado será feita no departamento de Licitações da Prefeitura ou através dos sites eletrônicos da Prefeitura www.bandeirantes.pr.gov.br e ou www.comprasgovernamentais.gov.br, a partir de 17 de fevereiro de 2022.

Bandeirantes-PR, 17 de fevereiro de 2022.
CLEBER BATISTA
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 1/2022

A Prefeitura Municipal de Cafetal do Sul realizará a licitação para a Compra de uma Pá Carregadeira nova sobre rodas, zero quilômetros, no atendimento da Secretaria Municipal de Agricultura, celebrado entre Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento Convenio MAPA nº 891903/2019, conforme descrição contida no termo de referência que faz parte integrante do Edital: às 08:45 horas do dia 09 de Março de 2022. O Edital e seus elementos técnicos estarão à disposição dos interessados, no site www.cafetaldosul.pr.gov.br.

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2022 - SRP

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PLACAS DE AÇO E BRONZE E LETRAS CAIXAS EM ACM PARA INAUGURAÇÕES DE OBRAS E EVENTOS.
ABERTURA: 09/03/2022 08:30h. DISPUTA: 09/03/2022 09:00h.
Autorização: Maurício R. Rivabem / Prefeito Municipal de Campo Largo / PR.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os interessados poderão retirar o edital na Av. Padre Natal Pigatto, 925, bloco 07, no horário de expediente ou pelo site www.campolargo.pr.gov.br / empresa / licitações; www.licitacoes-e.com.br.

LUCIANO ERICO DA SILVA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIANORTE

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 1/2022

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, às 9h do dia 29 de março de 2022, na Sala de Reuniões da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico, nº 100, Cianorte, Paraná, Concorrência Pública, tipo menor preço. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra de pavimentação asfáltica em CBUQ da Estrada Imbariê no Município de Cianorte/PR. Valor referência: R\$ 7.753.900,14 (sete milhões, setecentos e cinquenta e três mil, novecentos reais e quatorze centavos). Prazo de Execução: 08 (oito) meses. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site <http://ip.cianorte.pr.gov.br:8082/portaltransparencia/licitacoes>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro. Fones: (44) 3619-6207, 3619-6208 e 3619-6332.

Cianorte-PR, 17 de fevereiro de 2022.
KELLY KAROLYNE ICKERT
Chefe da Divisão de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte escolar no município de dois vizinhos, conforme itinerários definidos no termo de referência - com item(ns) exclusivos para participação de microempresa e empresa de pequeno porte e item(ns) aberto(s) para ampla concorrência.
Início da Sessão Pública: Dia: 10 de março de 2022, Hora: às 8 horas e 15 minutos - Horário de Brasília.

Valor: R\$ 205.178,00 (duzentos e cinco mil, cento e setenta e oito reais).
O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações, no site www.doisvizinhos.pr.gov.br e no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações complementares através do fone: (46) 3536 8848.

Dois Vizinhos-PR, 18 de fevereiro de 2022.
LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2022

Processo Adm. nº. 32/2022 / Prot. nº 1411/2022. Tipo: Menor Preço por Item. OBJETO: "Contratação de estabelecimento médico veterinário, para realização de procedimentos cirúrgicos de esterilização de cães e gatos com implantação de microchip, em unidade própria, contando com o apoio de um profissional denominado "Castor Móvel", conforme solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente". Edital e entrega de propostas disponíveis a partir de 21/02/2022 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 11/03/2022 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande-PR, 18 de fevereiro de 2022.
MAYSA WOLFF SOUZA
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2022

Processo Adm. nº. 033/2022 / Prot. nº 53170/2021. Tipo: Menor Preço por Item. OBJETO: Registro de Preço de empresa para prestação de serviços de limpeza, manutenção de Hidrojateamento, Limpeza de fossa e galerias fluviáveis, em atendimento às necessidades das secretarias municipais. Edital e entrega de propostas disponíveis a partir de 21/02/2022 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 14/03/2022 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande-PR, 18 de fevereiro de 2022.
MAYSA WOLFF SOUZA
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2022

Processo Adm. nº. 034/2022 / Prot. nº 4011/2022. Tipo: Menor Preço por Item. OBJETO: Registro de Preços para aquisição e instalação de telas mosquiteira, para as instituições de ensino municipais, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação. Edital e entrega de propostas disponíveis a partir de 21/02/2022 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 15/03/2022 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande-PR, 18 de fevereiro de 2022.
MAYSA WOLFF SOUZA
Pregoeira

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 94/2021, o qual tem como objeto o "Registro de Preços para aquisição de kit bebê (higiene e limpeza) e kit vestuário, cama e banho para bebês, visando atender a Lei Municipal 971 de 08/07/2013 que dispõe sobre a Concessão de Benefícios Eventuais, em atendimento a solicitação da Secretaria de Assistência Social", e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas: ANTONIO LEONARDO FERREIRA SANTOS, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 13.806.931/0001-23, vencedora do grupo 01 com valor total de R\$ 25.839,36 (vinte e cinco mil e oitocentos e trinta e nove reais e trinta e seis centavos); COMERCIAL TEXTIL DFM EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 19.980.359/0001-09, vencedora dos grupos 02 e 03 com valor total de R\$ 68.169,60 (sessenta e oito mil e cento e sessenta e nove reais e sessenta centavos). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 078/2022 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande-PR, 17 de fevereiro de 2022.
NASSIB KASSEM HAMMAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2022-PMF

OBJETO: Empreitada global para obras de infraestrutura para Pavimentação polidétrica com pedras irregulares em trechos das estradas rurais (Estrada Cesnik e Estrada Pé de Galinha), deste município, conforme memoriais, planilha de custos e cronograma físico financeiro.
II. RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: até às 08h45min do dia 08 de março de 2022, no protocolo do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Flórida.
III. REALIZAÇÃO: Às 09h00min do dia 08 de março de 2022, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal Flórida - Paraná, situada na Rua São Pedro, nº 443.
IV. TIPO DE JULGAMENTO: "MENOR PREÇO GLOBAL".
Demais informações pelo fone: (44) 3136-0200 na Prefeitura Municipal de Flórida/PR, no Departamento de Licitações, no horário normal de expediente. Cópia do Edital no site do município de Flórida: www.florida.pr.gov.br.

Flórida-PR, 14 de fevereiro de 2022.
ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA

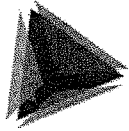
AVISO DE ALTERAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 1/2022 - PMG

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA ESCOLA 12 SALAS DE AULA - PROJETO FNDE, A SER IMPLANTADA EM UMA ÁREA DE 8.066,00M² (OITO MIL E SESSENTA E SEIS METROS QUADRADOS), NO MUNICÍPIO DE GUARATUBA/PR.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUARATUBA, designada pela Portaria nº. 13.040/2021 TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam se interessar: ALTERAÇÃO DA DATA E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO, INCLUSÃO DE PLANILHA ORÇAMENTARIA E ANEXOS. ERRATAS: 1) Inclusão de Planilha Orçamentária. 2) Inclusão de Anexos. 3) Fica alterada a data de realização: 4) O Edital retificado estará disponível no portal do município (www.portal.guaratuba.pr.gov.br). 4.1) RECEBIMENTO DOS ENVELOPES 01 e 02: deverão ser protocolizados junto ao Protocolo Geral do Município, rua Dr. João Cândido, nº. 380, Centro, Guaratuba - PR, até o dia 25 de março de 2022 às 11h00min (onze horas). O CREDENCIAMENTO deverá ser entregue no início da sessão de julgamento das propostas. 4.2) ABERTURA DOS ENVELOPES E INÍCIO DA SESSÃO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 25 de março de 2022 a partir das 14h00min (quatorze horas) na Rua Dr. João Cândido, nº380, Centro, em Guaratuba. 5) REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Guaratuba-PR, 17 de fevereiro de 2022.
PATRICIA I. C. R. DA SILVA





TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

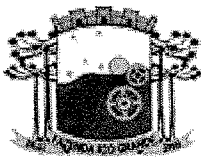


Detalhes processo licitatório

Informações Gerais			
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE		
Ano*	2022		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	13		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	4011/2022		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	Registro de Preços para Aquisição e instalação de telas mosquiteira, para as instituições de ensino municipais, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação.		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0401123610043201433903900000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	581.402,50		
Data de Lançamento do Edital	21/02/2022	Data Registro	21/02/2022
Data da Abertura das Propostas	15/03/2022	Data Registro	
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Sim		
Há cota de participação para EPP/ME?	Sim	Percentual de participação:	0,25
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não		
Data Cancelamento			

[Editar](#)
[Excluir](#)

 CPF: 8481666980 ([Logout](#))



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE SUSPENSÃO DE EDITAL
Pregão Eletrônico nº 13/2022

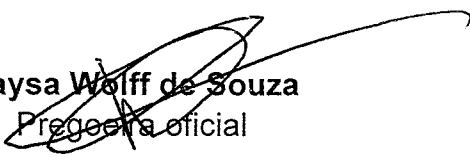


A Pregoeira oficial, no uso de suas atribuições legais, declara **SUSPENSO** o Pregão Eletrônico nº 13/2022, o qual tem por objeto a **“Registro de Preços para Aquisição e instalação de telas mosquiteira, para as instituições de ensino municipais, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação”**, em decorrência de alteração no instrumento convocatório.

O aviso de divulgação do novo edital será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município e demais meios de comunicação pertinentes, em atendimento aos prazos estabelecido no Art. 4º, Inciso V, da Lei Federal nº 10.520/2002.

O novo edital será disponibilizado a qualquer interessado no endereço eletrônico <https://www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/pregao/pr-egao-2022>.

Fazenda Rio Grande/PR, 21 de fevereiro de 2022.


Maysa Wolff de Souza
Pregoeira oficial



Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Pedido de Cotação Eletrônica

Disponibilizar Aviso de Evento de Licitação para Publicação-Divulgação

21/02/2022 15:28:52

Eventos



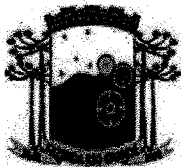
Este Evento de Suspensão será Divulgado no Portal de Compras (www.gov.br/compras) na data de 22/02/2022.

Resumo do Evento de Suspensão

Órgão	UASG Responsável			
96120 - ESTADO DO PARANA	989983 - PREFEITURA MUN. DE FAZENDA RIO GRANDE			
Modalidade de Licitação	Nº da Licitação	Forma de Realização	Característica	Modo de Disputa
Pregão	00013/2022	Eletrônico	Tradicional	Aberto
Objeto				
Registro de Preços para Aquisição e instalação de telas mosquiteira, para as instituições de ensino municipais, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação.				
Motivo do Evento de Suspensão				
Alteração do instrumento convocatório.				
Data da Divulgação do Evento de Suspensão	Data da Disponibilidade do Edital		Data/Hora da Abertura da Licitação	
22/02/2022	A partir de 21/02/2022 às 08:00		Em 15/03/2022 às 09:00	

Disponibilizar para Divulgação

Evento de Suspensão



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

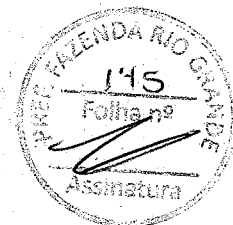
MEMO Nº 048/2022

Fazenda Rio Grande, 03 de março de 2022

Ao

Secretário Municipal de Administração

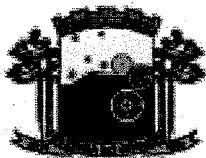
Givanildo Francisco Pego



Referente aos processos licitatórios suspensos, solicitamos posicionamento para dar sequência nos trâmites, se encaminharmos os mesmos as Secretarias de origens para verificar quanto a necessidade da contratação, revisão do termo de referência, quantitativos e cotações realizadas, segue abaixo relação dos processos.

Item	Modalidade	Nº	Objeto	Valor R\$	Secretária	Situação
1	Pregão Eletrônico	102/2021	Aquisição de lousas Digitais	790.800,00	Educação	Suspensão: a pedido do Executivo
2	Tomada de Preços	0001/2022	Serv assessoria Gestão de Convênios	93.399,96	Educação	Suspensão: a pedido do Executivo
3	Pregão Eletrônico	002/2022	Serv Informática ISS	588.589,96	Administração	Suspensão: Recurso e a pedido do Executivo
4	Pregão Eletrônico	005/2022	Mochila Escolares	3.567.704,00	Educação	Suspensão: a pedido do Executivo
5	Pregão Eletrônico	006/2022	Mobiliários	6.355.637,89	Todas	Suspensão: a pedido do Executivo
6	Pregão Eletrônico	007/2022	Uniformes Escolares	15.505.578,40	Educação	Suspensão: a pedido do Executivo
7	Pregão Eletrônico	013/2022	Tela Mosqueteira	581.402,50	Educação	Suspensão: a pedido do Executivo

Geovana Maria Cordeiro
Divisão Compras e Licitação



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

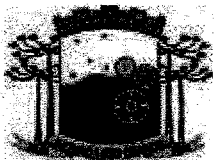
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 013/2022
PROTOCOLO 4011/2022
Processo Administrativo nº. 034/2022
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**



OBJETO: Registro de Preços para Aquisição e instalação de telas mosqueteira, para as instituições de ensino municipais, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação. Edital e entrega de propostas disponíveis a partir de 09/03/2022 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 04/04/2022 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 08 de março de 2022.


Maysa Wölff de Souza
Pregoeira Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 013/2022

PROTOCOLO Nº. 4011/2022

Processo Administrativo nº. 034/2022

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – COM RESERVA DE COTA DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014.)

PREÂMBULO:

O Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 4906/2019, Decreto Federal nº 10.024/2019, na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar Federal nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar Federal nº 147/2014 e demais disposições fixadas neste edital e seus anexos.

O **PREGÃO** será conduzido pelo (a) **PREGOEIRO(A)**, auxiliado pela **EQUIPE DE APOIO**, nomeados pela Portaria nº. 115/2021.

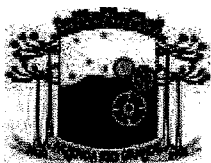
A sessão pública se dará através do Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br, na data de **04 de abril de 2022 às 09:00h**.

As propostas comerciais serão recebidas desde a divulgação do Edital no Portal de Compras do Governo Federal, até a data e horário da abertura da sessão pública.

O Edital poderá ser consultado através do endereço eletrônico http://www.comprasnet.gov.br/consultalicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp informando o código do Município – **UASG 989.983**.

O Edital também estará disponível a quaisquer interessados no endereço eletrônico da Prefeitura www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes.

O aviso do **EDITAL** consta devidamente publicado no Jornal Oficial do Município de Fazenda Rio Grande, no Jornal de Circulação Regional - Diário Indústria & Comércio, Diário Oficial do Estado do Paraná, Diário Oficial da União e no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.



1. OBJETO DO PREGÃO:

1.1. A presente licitação tem por objeto o “Registro de Preços para Aquisição e instalação de telas mosquiteira, para as instituições de ensino municipais, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação”, de acordo com as especificações contidas no ANEXO I, que é parte integrante deste edital.

2. TIPO DO PREGÃO:

2.1. Este PREGÃO é do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, em regime de execução indireta por preço unitário.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

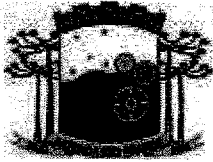
3.1. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão o seguinte recurso orçamentário:

Código Reduzido	Funcional	Fonte
85	04.01 12.361.0043 2.014.3.3.90.39	1104
479	16.01 12.361.0043 2.065.3.3.90.39	1107
505	16.01 12.361.0043 2.194.3.3.90.39	1000
506	16.01 12.361.0043 2.194.3.3.90.39	1103
507	16.01 12.361.0043 2.194.3.3.90.39	1104
518	16.02 12.365.0043 2.070.3.3.90.39	1103
519	16.02 12.365.0043 2.070.3.3.90.39	1104
542	16.02 12.365.0043 2.195.3.3.90.39	1107
599	16.04 12.367.0043 2.197.3.3.90.39	1107
615	16.04 12.367.0043 2.200.3.3.90.39	1103

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1. Para os Itens 1 e 3 – **AMPLA CONCORRÊNCIA**: poderão participar desta licitação todos os interessados que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste Edital e seus anexos, pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

4.2. Para os itens 2, 4, 5, 6 e 7 - **EXCLUSIVOS MPE's**: poderão participar desta licitação, nos termos do inciso I do art. 48 da Lei Complementar Federal nº 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14, apenas as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais, pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, sem prejuízo de sua participação para os 1 e 3 – **AMPLA CONCORRÊNCIA**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



4.2.3 Para os itens 8 e 9 do edital é destinado exclusivamente às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais em atendimento ao que determina o Art. 48, Inciso III, da Lei Complementar Federal 123/2006, alterada pela Lei Complementar Federal 147/2014, o qual determina que a administração pública deverá estabelecer em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte, sem prejuízo de sua participação para os itens 1 e 3 – AMPLA CONCORRÊNCIA

4.3. Poderão participar deste Pregão as todas as Empresas interessadas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com o Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF.

4.4. O Cadastramento no SICAF poderá ser realizado pelo interessado em qualquer unidade de cadastramento dos órgãos ou entidades da Presidência da República, dos Ministérios, das Autarquias e das Fundações que participam do Sistema Integrado de Serviços Gerais - SISG, localizados nas Unidades da Federação.

4.5. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

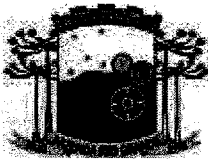
4.6. As empresas proponentes enquadráveis na definição de microempresa ou empresa de pequeno porte, estabelecida pelo art. 3º da lei Complementar 123 de 14/12/2006, que desejarem fazer uso dos benefícios conferidos pelo citado diploma legal deverão sinalizar tal enquadramento no campo específico no Sistema Comprasnet.

4.7. Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no certame aquelas que preenchem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no parágrafo 4º do referido art. 3º.

4.8. Não será permitido o consorciamento de empresas.

4.9. Estarão impedidas de participar de qualquer fase do processo empresas que se enquadre em uma ou mais das situações a seguir:

- a) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Municipal, ainda, penalidade imposta pela Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;**
- b) Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;**
- c) Estejam sob falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;**
- d) Se enquadrem numa das hipóteses do disposto no artigo 9º da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



- e) Estejam em situação irregular perante as Fazendas: Nacional, Estadual, Municipal, o FGTS e justiça do trabalho;
- f) Que possuam sócio, cotista, dirigente, bem como as que possuam em seu quadro funcional ou venham a contratar empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia ou de assessoramento, conforme estabelece o entendimento contido no Acórdão 2745/10 – TCE/PR e no Prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, publicado no AOTC 229 de 11/12/2009, referente à Súmula Vinculante 13 do Supremo Tribunal Federal que versa sobre o nepotismo;
 - f.1) Estão inseridos no conceito de incompatibilidade, sócios, dirigentes ou cotistas que forem servidores do órgão licitante, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta e colateral, consanguíneo ou afim de servidor público do órgão ou entidade licitante, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro(a) ou autoridade ligada à contratação;
- g) Que seja empresa estrangeira que não funcione no País;
- h) Que seja consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- i) Que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com o a Administração Pública.

4.11. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

- a) Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
 - a.1) Nos itens exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;
 - a.2) Nos itens não exclusivos, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;
- b) Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;
- c) Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- d) Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- e) Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.



4.12. Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

5. CREDENCIAMENTO:

5.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

5.2. O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, com a solicitação de login e senha pelo interessado.

5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

6. SISTEMA ELETRÔNICO:

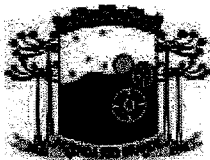
6.1. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e seus lances.

6.2. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.3. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do(a) Pregoeiro(a) aos participantes.

6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante.



6.6. O pregão será executado conforme o Decreto 10024/2019 na modalidade **ABERTA**.

7. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

7.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

7.1.1. O pedido de esclarecimento sobre o ato convocatório pode ser formalizado por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado na Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas, ou pelo email: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com. “Esclarecimento ao edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 013/2022**”.

7.1.2. As dúvidas feitas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

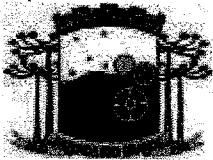
7.1.3. Os esclarecimentos serão prestados no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação por parte do PREGOEIRO, passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

8. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

8.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

8.1.1. A apresentação de impugnação ao ato convocatório deverá ser formalizada por meio de requerimento endereçado ao PREGOEIRO, protocolado no Protocolo Geral da Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas ou por e-mail ou outro dispositivo eletrônico, carta registrada ou através de qualquer meio idôneo.

8.1.1.1. A impugnação apresentada por meio eletrônico deverá ser formalizada através do email licitacoesfazendariogrande@hotmail.com, devendo constar no assunto: “Impugnação ao edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 013/2022**”.



8.1.1.2. Para efeito de recebimento, a impugnação apresentada através de e-mail, deverá conter todos os documentos referentes à impugnação devidamente anexados e autenticados por meio eletrônico, ou conter assinatura eletrônica do(s) responsável(is).

8.1.2. A decisão sobre o pedido de impugnação será proferida pela autoridade competente no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

8.1.3. O acolhimento do pedido de impugnação que implique modificação do ato convocatório do PREGÃO requer republicação pela mesma forma que se deu o texto original e a designação de nova data para a realização do certame.

9. PROPOSTA DE PREÇOS:

9.1. O licitante deverá encaminhar a proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcado para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

9.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

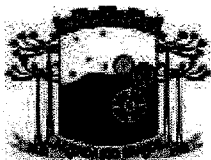
9.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

9.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.5. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

9.6. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- a) A quantidade de unidades, observada a quantidade total prevista para cada item - ANEXO I - Orçamento da Administração;
- b) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- c) Valor unitário e total, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais;



9.6.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

- a) Quando o descritivo cadastrado no COMPRASNET não corresponder ao especificado no Edital, o fornecedor deverá **considerar apenas o do Edital – ANEXO I.**

9.6.2. As propostas acima do preço máximo definido no ANEXO I do Edital poderão ser classificadas para fase de lances, observando o item 11.6 deste Edital.

9.7. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

9.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

10. JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.

10.2. O Critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO POR ITEM, conforme definido neste Edital e seus anexos.

10.3. O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

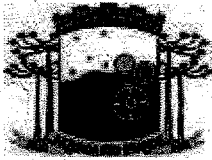
10.4. Será desclassificada a proposta com valor superior ao preço máximo fixado.

10.4.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.4.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.



11. SESSÃO DE LANCES, NEGOCIAÇÃO E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

11.1. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

11.1.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor do item, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes no Anexo I deste Edital.

11.1.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

11.1.3. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

11.1.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

11.1.5. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

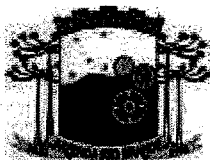
11.2. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro.

11.3. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

11.4. Quando houver itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentado pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

11.4.1. Nessas condições, caso a melhor oferta válida tenha sido apresentada por empresa de maior porte, as propostas de pessoas qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

11.4.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

11.4.3. Caso a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

11.5. Ao presente certame não se aplica o sorteio como critério de desempate. Lances equivalentes não serão considerados iguais, vez que a ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação.

11.6. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto, sendo desclassificadas as propostas que resultarem com o valor acima do máximo do Edital.

11.7. O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

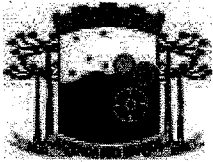
11.8. Também, nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

11.9. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.10. Classificada(s) a(s) proposta(s) em 1º lugar, o(a) pregoeiro(a) efetuará consulta aos sites do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Portal da Transparência do Governo Federal, para verificar se a(s) detentora(s) da melhor oferta encontra-se suspensa(s) ou impedida(s) de licitar com a Administração, sob pena de DESCCLASSIFICAÇÃO e submissão a Processo Administrativo.

11.11. O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no “chat” prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

11.11.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu posterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

a) O prazo estabelecido pelo(a) Pregoeiro(a) poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

11.12. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação.

11.13. Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

11.14. Com a finalidade de verificar o eventual descumprimento pelo licitante das condições de participação previstas no neste Edital serão consultados, previamente à celebração da contratação, os seguintes cadastros:

- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS (<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);

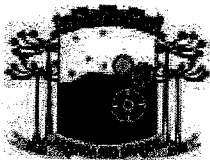
- Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNIA, do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php), devendo ser consultados o nome da pessoa jurídica licitante e também de seu sócio majoritário (artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/1992).

12. DA INCLUSÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO NO SISTEMA E DO ENVIO DOS ORIGINAIS

12.1. Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto e valor ofertado, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

12.2. A PROPOSTA COMERCIAL ATUALIZADA do licitante que ofereceu o menor valor deverá ser encaminhada OBRIGATORIAMENTE, no prazo de até 3 (três) horas contando da convocação efetuada pelo Pregoeiro, por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema Comprasnet.

12.2.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso seja solicitadas pelo Pregoeiro, deverão ser entregues na Divisão de Compras e Licitações, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Nações I, Fazenda Rio Grande, no prazo de até 3 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte a convocação do pregoeiro.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



12.2.2. A documentação relativa à Proposta comercial, quando solicitada pelo Pregoeiro deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

Ao Pregoeiro do Município de Fazenda Rio Grande
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 013/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ENVELOPE Nº. 01 – DOCUMENTAÇÃO DE PROPOSTA
COMERCIAL
(Razão Social da Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

12.2.3. A documentação relativa à Habilitação, quando solicitada pelo(a) Pregoeiro(a) deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

Ao Pregoeiro do Município de Fazenda Rio Grande
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 013/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ENVELOPE Nº. 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
(Razão Social da Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

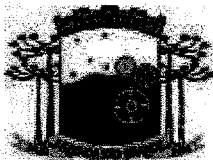
12.3. O não encaminhamento, nos prazos fixados, tanto da documentação solicitada por e-mail quanto da documentação original ou autenticada, quando solicitada, implicará na inabilitação da Licitante e a sujeitará as sanções previstas neste Edital.

12.4. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados para Habilitação deverão estar com o nome do Licitante, e com número do CNPJ e o respectivo endereço.

12.5. Se a Licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a Licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.6. Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, caso haja alguma restrição quanto à comprovação fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativa ou positiva com efeito negativa, no moldes do art. 43, § 1º da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

12.6.1. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções no art. 81, da Lei 8666/1993, sendo facultado à



Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para retirada da Nota de Empenho, ou revogar.

13. DOCUMENTOS E CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO:

13.1. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes:

13.1.1. Habilitação Jurídica:

a) Ato Constitutivo (qualificação jurídica) ou Estatuto ou, ainda, Contrato Social em vigor (qualificação jurídica), em se tratando de sociedades comerciais ou Requerimento do Empresário, em se tratando de microempreendedor individual, bem como suas alterações em vigor, devidamente registrados (ou outro instrumento equivalente). No caso de sociedades por ações, apresentar também documentos de eleição de seus administradores; para sociedades civis, a inscrição do Ato Constitutivo deverá vir acompanhada de prova de diretoria em exercício. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, apresentar Decreto de Autorização e Contrato ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

a.1) A apresentação de todas as alterações contratuais a que se refere o edital poderá ser substituída pelo contrato social consolidado e todas as alterações posteriores.

b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação);

13.1.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) Certificado de Regularidade do FGTS;

b) Prova de Regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991;

c) Prova de Regularidade relativa a Tributos Estaduais;

d) Prova de Regularidade relativa a Tributos Municipais;

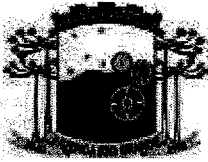
e) Prova de Regularidade relativa a Débitos Trabalhistas.

13.1.3. Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão Negativa de Recuperação Judicial e Falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em vigor, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da abertura do certame;

13.1.4. Qualificação Técnica

a) Atestado de Capacidade Técnica que comprove que a licitante já forneceu objeto igual ou semelhante ao solicitado em edital, emitido, no mínimo, por 01 (um) órgão público ou privado.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



- a.1)** Havendo dúvida acerca do atestado fornecido por órgão privado, poderá a Administração Pública exigir o reconhecimento de firma da assinatura do responsável, conforme §2º do artigo 22, da Lei nº. 9784/1999;
- a.2)** O(s) Atestado(s) poderão ter sua autenticidade comprovada conforme Art. 43, § 3º, da Lei Federal 8.666/93;

13.1.5. Documentos Complementares:

- a)** Declaração, conforme modelo ANEXO III deste Edital, assinada por representante legal da empresa.
- b)** Declaração Anticorrupção, conforme modelo ANEXO IV deste Edital, assinada por representante legal da empresa.
- c)** Declaração de Inexistência de Parentes na Administração Pública, conforme modelo ANEXO V deste Edital, assinada por representante legal da empresa.

13.2. A habilitação das licitantes também poderá ser verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos e por meio de documentação complementar especificada neste Edital.

13.2.1. A comprovação da situação da empresa no SICAF será feita pelo Pregoeiro mediante consulta "on-line".

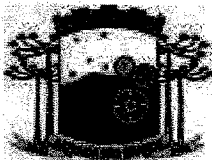
13.2.2. Será verificado, ainda, pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, eventuais impedimentos de licitar e contratar com a União, mediante consulta ao:

13.2.2.1. SICAF, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda ao art. 9º, III, da Lei nº 8.666/93.

13.2.2.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;

13.2.2.3. Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, no endereço eletrônico www.portaldatransparencia.gov.br/ceis;

13.2.2.4. Cadastro de inidôneas e Cadastro de Inabilitados, no endereço eletrônico <http://portal.tcu.gov.br/certidoes/certidoes.html>.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



13.3. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição **no que tange à regularidade fiscal**, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006:

Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte

Art. 43. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

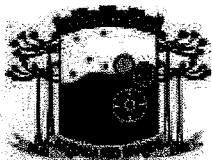
§ 2º A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

13.4. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

13.5. Quando houver itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

13.6. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

13.7. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.



14. PROPOSTA DE PREÇOS

14.1. O(a) Pregoeiro(a) poderá solicitar proposta ajustada com os valores correspondentes a melhor oferta apresentada no Pregão Eletrônico, constando na mesma descrição, quantidade, preço unitário e total, nos quais deverão estar incluídos impostos, seguros, transporte, ou qualquer outra despesa que venha a incidir sobre os mesmos.

14.1.1. O(a) Pregoeiro(a) poderá considerar o valor final ofertado durante a sessão. Caso o valor final ofertado possua mais de 02 (duas) casas decimais, o(a) Pregoeiro(a) arredondará o valor para baixo.

14.2. A proposta de preços deverá ser constituída dos seguintes elementos:

14.2.1. Carta Proposta, conforme modelo no **ANEXO II**, constando na mesma a razão social da empresa com seu endereço completo e número do CNPJ, nome, RG e assinatura do responsável ou representante legal e, ainda:

- a) A quantidade de unidades para cada item;
- b) Valor unitário e total;
- c) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

14.2.2 O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data limite fixada para recebimento das propostas. Caso não haja prazo de validade expresso na proposta, o Pregoeiro considerará o prazo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação. Caso o prazo seja expressamente inferior, a proposta será desclassificada.

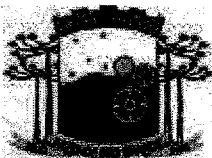
14.2.3. Os preços deverão ser expressos obrigatoriamente em moeda corrente nacional com duas casas decimais.

14.3. A proposta final será documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução da Ata de Registro de Preços e aplicação de eventual sanção a licitante, se for o caso.

14.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta.

15. DAS AMOSTRAS

15.1. Não será exigida apresentação de amostras para os itens deste Pregão.



16. RECURSO ADMINISTRATIVO:

16.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 20 (vinte) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

16.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao(à) Pregoeiro(a) verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

16.3. Nesse momento o(a) Pregoeiro(a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

16.4. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

16.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

16.6. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

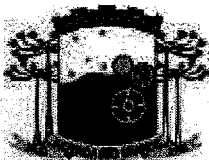
16.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

17. HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO:

17.1. À vista do relatório do(a) Pregoeiro(a), o resultado da licitação será submetido à consideração da Autoridade Competente, para fins de homologação dos procedimentos.

17.2. A proponente adjudicatária deverá assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação expedida pela Secretaria Municipal de Administração – Coordenação de Contratos, sito à Rua Jacarandá, 300, Nações – Fazenda Rio Grande/Pr.

17.2.1. No ato da assinatura da Ata de Registro de Preços a empresa deverá apresentar na Coordenação de Contratos da Prefeitura todas as Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista exigidas na habilitação atualizadas e em plena vigência (Obs.: Caso a



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Certidão relativa a Tributos Municipais não apresente o número do Cadastro de Inscrição Municipal, favor apresentá-lo em anexo). O não cumprimento implicará na imediata inabilitação da empresa, conforme art. 55, XIII, da Lei 8666/93, bem como na análise da classificação/habilitação dos remanescentes, se houver, na respectiva ordem.

17.2.2. No ato da assinatura da Ata de Registro de Preços a empresa deverá apresentar/comprovar os seguintes requisitos:

a) TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA conforme modelo **ANEXO I** da Ata de Registro de Preços, assinada por representante legal da empresa.

17.3. Se o adjudicatário convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não assinar a Ata de Registro de Preços estará sujeito a pagar ao Município multa de 20% (vinte por cento) do valor total de sua proposta. O valor da multa será atualizado de acordo com a variação do IGP-M, da Fundação Getúlio Vargas, a partir do mês para qual foi calculado até o mês de sua quitação. O pagamento da multa não exime o proponente de incorrer em outras sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

17.4. Quando o adjudicatário deixar de assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido, o(a) Pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes e a habilitação das proponentes, observadas a ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo a proponente convocada para negociar redução do preço ofertado e, se for o caso, assinar a Ata de Registro de Preços.

17.5. Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

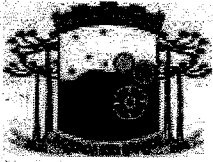
17.6. Poderá o licitante classificado em primeiro lugar ser desclassificado até a assinatura da Ata de Registro de Preços se o Município tiver conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, habilitação jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira.

17.7. Nesse caso, convocar-se-ão os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, conforme o disposto no subitem 17.4 acima.

18. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS ITENS OBJETO DO PREGÃO:

18.1. O fornecimento do material será efetuado, com prazo de entrega não superior a 30 (trinta) dias úteis, contados a partir do recebimento da autorização de fornecimento.

18.1.2. A contratada deverá realizar a entrega dos materiais e a realização dos serviços nas instituições de ensino no Município de Fazenda Rio Grande, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Educação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



18.2. As especificações do material estão descritas no **Termo de Referência e Anexo I**.

18.3. A fiscalização da contratação será exercida pelos servidores **Edson Luiz Ramos de Oliveira**, matrícula 351.103, fiscal de execução e **Elaine Aparecida dos Santos**, decreto 203/2021, fiscal de Gestão, designados pela Secretaria solicitante, os quais competirão dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da Ata de Registro de Preços, e de tudo darão ciência à Administração;

18.3.1. Os representantes da Contratante deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução da Ata de Registro de Preços.

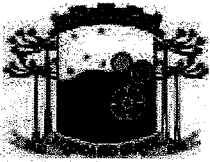
18.3.2. Os fiscais da Ata de Registro de Preços deverão acompanhar a entrega para efeito de verificação de conformidade do produto, e nos casos de não estarem de acordo com as especificações pactuadas, os fiscais da Ata poderão suspender o recebimento e devolver os produtos de imediato. Havendo divergência em relação à qualidade ou especificações, a empresa tem um prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para a reposição.

18.3.3. Os fiscais da Ata de Registro de Preços anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

18.3.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

18.4. Os bens serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis de sua entrega.

18.4.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.



18.4.2. No momento da entrega o responsável pelo recebimento poderá recusar o item se este não atender às especificações do Edital, devendo a Contratada substituí-lo no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

18.4.3. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, bem como na Ata de Registro de Preços.

18.4.4. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 21.1, II, “c” do Edital.

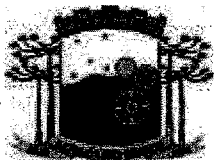
18.4.5. Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 21.1, II, “c” do Edital.

18.4.6. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os serviços e itens solicitados na Autorização de Fornecimento/Empenho, mesmo que em pequena quantidade

19. PAGAMENTO:

19.1. O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da liquidação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

19.2. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.



19.3. O pagamento será efetuado de acordo com os serviços prestados. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

19.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da liquidação da nota fiscal/fatura no protocolo financeiro da Prefeitura, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

20. DA GARANTIA:

20.1. Não será exigida prestação de garantia para os itens deste Pregão.

21. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. No caso de inexecução total ou parcial, ou, ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvadas as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência:

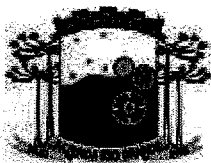
a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município;

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso na prestação de serviços, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos;

b) Pela recusa em realizar a prestação de serviços, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos;

c) Pela demora em substituir os serviços ou corrigir as falhas ou complementar de forma adequada a prestação de serviços, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor da prestação dos serviços, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra “e” e perdas e danos;

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10% (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

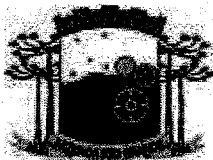
21.2. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a contratada estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do subitem 20.1, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo para execução dos serviços;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção na prestação dos serviços, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução da prestação dos serviços de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Edital e na Ata de Registro de Preços.

21.3. Além das penalidades citadas, a contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



21.4. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

21.5. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

21.6. O fornecedor terá sua Ata de Registro de Preços rescindida quando:

- a) descumprir as condições da Ata;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.

21.6.1. A rescisão da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizada por despacho da autoridade competente.

21.6.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento da sua Ata de Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

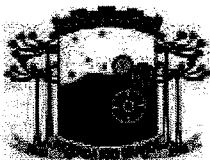
21.6.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

21.7. A Ata de Registro de Preços poderá ser suspensa ou cancelada no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

21.8. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

22. CLÁUSULAS ANTICORRUPÇÃO:

22.1 A parte CONTRATANTE compromete-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos



Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

22.2. A participação no certame licitatório implica na total conhecimento e ciência, por parte dos licitantes, dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013, bem como na obrigação de tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

22.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) LICITANTE/CONTRATADO(a), em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

22.4. Os licitantes obrigam-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

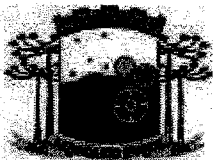
22.5. – A participação no certame licitatório implica, para todos os fins, na declaração, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, que a empresa emenda os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade.

23. DISPOSIÇÕES GERAIS:

23.1. O Município poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para credenciamento, recebimento das propostas e lances.

23.2. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato supervenientes comprovados ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

23.3. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



documento apresentado ou ilegalidade ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido vencedor, a rescisão de Ata de Registro de Preços ou de pedido de compra/serviços, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

23.4. É facultado ao(à) Pregoeiro(a) ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

23.5. Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/ inabilitação.

23.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

23.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis à exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

23.8. A proponente assume o custo para a preparação e apresentação de sua proposta, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta despesa, independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.

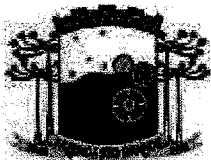
23.9. Em qualquer fase do PREGÃO, caberá ao representante da licitante comprovar a exequibilidade da proposta ou lance, durante a própria sessão, implicando em desclassificação da proposta quando, inquirido, não comprovar por qualquer meio de prova admitida em direito.

23.10. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste EDITAL e seus ANEXOS.

23.11. A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão reduzir o limite indicado.

23.12. Este Edital e seus Anexos, bem como as propostas das proponentes beneficiárias, farão parte integrante da Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

22.13. Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pelo PREGOEIRO, com base na legislação federal e municipal incidentes, e nos princípios gerais de direito.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



22.14. Será competente o Foro de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO.

23.15. Qualquer informação a respeito deste Edital será fornecida aos interessados pela Divisão de Compras e Licitações telefone (41) 3627-8509, (41) 3627-8541 e/ou e-mail licitacoesfazendariogrande@hotmail.com em dias úteis, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

23.16. Fazem parte do presente instrumento convocatório os seguintes anexos:

ANEXO I – Especificações dos itens e quantidades estimadas.

ANEXO II - Carta Proposta.

ANEXO III - Declaração (Modelo).

ANEXO IV – Declaração Anticorrupção.

ANEXO V – Declaração (Modelo).

ANEXO VI – Minuta de Ata de Registro de Preços.

Fazenda Rio Grande, 08 de março de 2022.

Evelyn C. dos Santos A. N. Pereira.
Equipe de Apoio

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

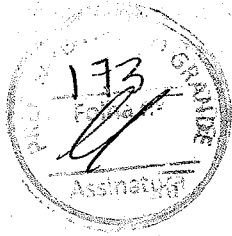
CNPJ: 95.422.986/0001-02
RUA JACARANDÁ, 300
C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

Telefone: (41) 3627 8500

PREGÃO ELETRÔNICO
Nr.: 13/2022 - PE

Processo Administrativo: 34/2022
Data do Processo Adm.: 17/02/2022
Processo de Licitação: 34/2022
Data do Processo: 17/02/2022

Folha: 1/2



ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
1	230,500	MT2	Aquisição e instalação de tela mosquiteira/milimetrada em fibra de vidro com revestimento 100% PVC, malha 18x16, diâmetro de 0,11" (0,28mm), moldura em perfis de alumínio na cor branca, com escovas de vedação, com sistema de sobrepor através de presilhas na cor branca.		685,0000	157.892,5000
2	105,000	MT2	Aquisição e instalação de tela mosquiteira/milimetrada de enrolar em fibra de vidro com revestimento 100% PVC, malha 18x16, diâmetro de 0,11" (0,28mm), perfil requadro caixa recolhedora e perfis laterais em alumínio com estrutura vertical em tubo de alumínio, inclusive borracha em EPDM diâmetro 5 mm na cor preta, cantoneiras e travas de fixação em aço inox.		750,0000	78.750,0000
3	191,000	MT2	Aquisição e instalação de porta de giro sendo metade na partesuperior em tela em fibra de vidro com revestimento 100% PVC, malha 18x16, diâmetro de 0,11" (0,28 mm), moldura em perfis de alumínio na cor prata e parte inferior em chapa de alumínio de 1 mm com dimensões de 17 cm e 80 cm com sobrepostas.		675,0000	128.925,0000
4	300,000	MT	Aquisição de barra de alargamento em perfil de alumínio de 50x80 mm, na cor branca, com instalação.		137,5000	41.250,0000
5	200,000	MT	Aquisição de barra de alargamento em perfil de alumínio de 50x50 mm, na cor branca, com instalação.		92,5000	18.500,0000
6	120,000	MT2	Aquisição e Instalação/Substituição de tela mosquiteira/milimetrada, sistema de sobrepo, em fibra de vidro com revestimento 100% PVC, malha 18x16, diâmetro de 0,11" (0,28 mm), com aproveitamento do perfil já existente.		300,0000	36.000,0000
7	100,000	MT	Aquisição com instalação de perfil de alumínio estrutura canal 8 50x50, para reforço das molduras.		255,0000	25.500,0000
8	76,000	MT2	Aquisição e instalação de tela mosquiteira/milimetrada em fibra de vidro		685,0000	52.060,0000

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627 8500
 RUA JACARANDÁ, 300
 C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

PREGÃO ELETRÔNICO
Nr.: 13/2022 - PE

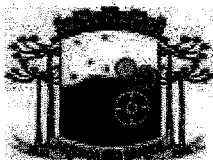
Processo Administrativo: 34/2022
 Data do Processo Adm.: 17/02/2022
 Processo de Licitação: 34/2022
 Data do Processo: 17/02/2022

Folha: 2/2

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Preço Unitário	Preço Total
9	63,000	MT2	com revestimento 100% PVC, malha 18x16, diâmetro de 0,11" (0,28mm), moldura em perfis de alumínio na cor branca, com escovas de vedação, com sistema de sobrepor através de presilhas na cor branca. Aquisição e instalação de porta de giro sendo metade na partesuperior em tela em fibra de vidro com revestimento 100% PVC, malha 18x16, diâmetro de 0,11" (0,28 mm), moldura em perfis de alumínio na cor prata e parte inferior em chapa de alumínio de 1 mm com dimensões de 17 cm e 80 cm com sobrepostas.		675,0000		42.525,0000
Total Máximo Geral:					581.402,5000		





REGÃO ELETRÔNICO Nº. 013/2022

PROTOCOLO Nº. 4011/2022

Processo Administrativo nº. 034/2022

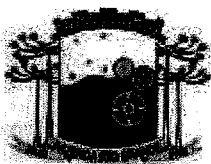
TERMO DE REFERÊNCIA COMPLEMENTAR AO ANEXO I

1. OBJETO

Aquisição e instalação de telas mosquiteira / milimetrada, nas instituições de ensino municipais sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação.

2. ESPECIFICAÇÕES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT (m²)
01	Aquisição e instalação de tela mosquiteira/milimetrada em fibra de vidro com revestimento 100% PVC, malha 18x16, diâmetro de 0,11" (0,28mm), moldura em perfis de alumínio na cor branca, com escovas de vedação, com sistema de sobrepor através de presilhas na cor branca.	306 m²
02	Aquisição e instalação de tela mosquiteira/milimetrada de enrolar em fibra de vidro com revestimento 100% PVC, malha 18x16, diâmetro de 0,11" (0,28mm), perfil requadro caixa recolhadora e perfis laterais em alumínio com estrutura vertical em tubo de alumínio, inclusive borracha em EPDM diâmetro 5 mm na cor preta, cantoneiras e travas de fixação em aço inox.	105 m²
03	Aquisição e instalação de porta de giro sendo metade na partesuperior em tela em fibra de vidro com revestimento 100% PVC, malha 18x16, diâmetro de 0,11" (0,28 mm), moldura em perfis de alumínio na cor prata e parte inferior em chapa de alumínio de 1 mm com dimensões de 17 cm e 80 cm com sobrepostas.	254 m²
04	Aquisição de barra de alargamento em perfil de alumínio de 50x80 mm, na cor branca, com instalação.	300 m
05	Aquisição de barra de alargamento em perfil de alumínio de 50x50 mm, na cor branca, com instalação.	200 m



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



06	Aquisição e Instalação/Substituição de tela mosquiteira/milimetrada, sistema de sobrepo, em fibra de vidro com revestimento 100% PVC, malha 18x16, diâmetro de 0,11" (0,28 mm), com aproveitamento do perfil já existente.	120 m ²
07	Aquisição com instalação de perfil de alumínio estrutura canal 8 50x50, para reforço das molduras.	100 m

3. JUSTIFICATIVA

A solicitação faz-se necessária, devido à necessidade de aquisição das telas mosquiteira/milimetradas, para as instituições de ensino municipais, visando atender a legislação – Resolução 216/2004 - ANVISA.

4. MODALIDADE DE CONTRAÇÃO

Licitação.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

85, 479, 505, 506, 507, 518, 519, 542, 599 e 615 - Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica.

6. TEMPO DE VIGÊNCIA

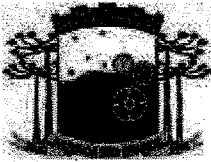
6.1 O contrato deverá ter vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

7. LOCAL DE ENTREGA

A contratada deverá realizar a entrega dos materiais e a realização dos serviços nas instituições de ensino no Município de Fazenda Rio Grande, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

8. RECEBIMENTO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

- Os serviços serão recebidos provisoriamente pela direção de cada instituição a partir da realização do mesmo, para efeito de verificação;
- Definitivamente, no prazo máximo de 5 dias úteis após o recebimento provisório, pelo fiscal do contrato para verificação do constante no termo de referência, para sua consequente aceitação, ou, em caso de alguma desconformidade, a não aceitação e tomada das medidas cabíveis para reparo do serviço ou a substituição de materiais, em contato com a empresa.
- No caso de reprovação do serviço, o reparo deverá ocorrer no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.



9. PRAZOS, CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS MATERIAIS E REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

9.1 A empresa deverá iniciar a entrega dos materiais e a realização dos serviços neste Município em até 30 (trinta) dias após recebimento da AF (Autorização de Fornecimento).

12. OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

12.1 A CONTRATADA obriga-se:

12.1.2 Efetuar a entrega do(s) materiais e a realização dos serviços de acordo com a emissão da Autorização de Fornecimento, dentro do prazo previsto, nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicado(s) pela secretaria/orgão solicitante, em estrita observância das especificações do edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente o preço;

12.1.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto;

12.1.4 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, estando em dia quanto a sua Regularidade Fiscal.

12.1.5 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento do objeto para entrega e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 dias contados da liquidação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida pelo mesmo estabelecimento (matriz ou filial) cujo CNPJ comprovou sua habilitação, a qual não poderá conter emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devendo nela constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

- PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

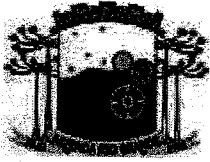
- RUA JACARANDÁ N.º 300 - NAÇÕES - CEP 83.823-901 - FAZENDA RIO GRANDE/PR

- CNPJ/MF N.º 95.422.986/0001-02

- INSCRIÇÃO ESTADUAL - ISENTA

EMPENHO N.º _____

10.2 A contratada deverá fazer constar na nota fiscal/fatura, o número da respectiva Autorização de Fornecimento.



10.2.1 A liberação do pagamento fica vinculada à comprovação pela CONTRATADA das seguintes certidões:

- a) CND (Certidão Negativa de Débitos da União);
- b) Certidão Negativa de Débitos Estadual;
- c) Certidão Negativa de Débitos Municipal;
- d) Certidão de Débitos Trabalhista;
- e) CRF (Consulta Regularidade do Empregador).

10.3 O Município reserva-se no direito de reter qualquer pagamento devido a CONTRATADA, independentemente de sua origem, quando a mesma não comprovar estar em dia com as obrigações previdenciárias. As retenções de que trata este item não estão sujeitas a qualquer correção durante o período em que permanecerem pendentes de comprovação.

11. FISCALIZAÇÃO

11.1 A fiscalização do contrato ficará a cargo de Edson Luiz Ramos de Oliveira – Matrícula 351103, e fiscal de gestão Elaine Aparecida dos Santos Decreto 203/2021, devidamente designados para este fim.

11.2 A fiscalização de que se trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios rebitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e propostos.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1 A CONTRATADA obriga-se a:

13.1.1 Receber provisoriamente o objeto, no local da realização dos serviços, dia e horário a combinar entre a empresa e o(s) responsável(is) da Secretaria Municipal de Educação;

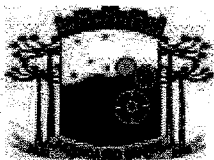
13.1.2 Verificar no prazo fixado a conformidade do(s) serviço(s) com as especificações constantes no edital, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

13.1.3 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor devidamente designado para este fim;

13.1.4 Efetuar o pagamento no prazo previsto.

14. ESTIMATIVAS

As situações não previstas neste objeto (item) deverão obedecer as normas e especificações brasileiras existentes.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 013/2022

PROTOCOLO Nº. 4011/2022

Processo Administrativo nº. 034/2022

ANEXO II - CARTA PROPOSTA

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

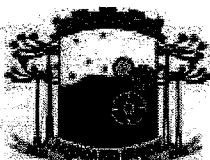
A empresa _____ com sede na cidade de _____, Rua _____, n.º _____, Bairro _____, com CNPJ sob n.º _____, propõe a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, a fornecer _____, conforme subitem 1.1 do edital em epígrafe, de acordo com a Cotação de Preços e anexos a seguir e nas seguintes condições:

Item/ Lote	Qtde	Unid	Especificação	Preço Unitário	Preço Total

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ XXX.XX (inserir o valor por extenso)

- a) Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.
- b) Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está suspensa nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.
- c) Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará o contrato, o Sr(a). _____, portador(a) da carteira de identidade RG n.º _____ e CPF/MF n.º _____.
- d) A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital.
- e) Para contato informamos:
Responsável/Representante Legal (nome completo): _____
Telefone Fixo n.º: () _____
Fax n.º: () _____
Telefone Celular n.º: () _____
E-mail: _____
Local / data _____

Nome, RG e assinatura do
Responsável ou Representante Legal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 013/2022
PROTOCOLO Nº. 4011/2022
Processo Administrativo nº. 034/2022

ANEXO III - DECLARAÇÃO

(empresa)....., inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a), portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, DECLARA que:

- a) Assume inteira responsabilidade pela inexistência de fatos que possam impedir a sua habilitação na presente licitação, e ainda pela autenticidade de todos os documentos apresentados;
- b) Aceita integral e irrevogavelmente os termos do edital em epígrafe.
- c) Para fins do disposto no Prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Acórdão 2745/10 – TCE/PR, que não possui sócio, cotista ou dirigente, bem como não possuem em seu quadro funcional nem que irá contratar empregados com incompatibilidades com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia, de assessoramento, que seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou autoridade ligada à contratação.
- d) Para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, regulamentada pelo Decreto n.º 4358 de 05/09/2002, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

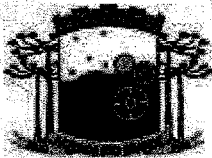
Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

- e) Está enquadrada no regime de tributação de microempresa e/ ou empresa de pequeno porte, conforme estabelece o Artigo 3º da Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, conforme art. 8º da Instrução Normativa nº 103 de 30 de abril de 2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias.

Local / data

Nome, RG e assinatura.

Responsável ou Representante Legal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 013/2022
PROTOCOLO Nº. 4011/2022
Processo Administrativo nº. 034/2022

ANEXO IV – Declaração Anticorrupção.

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

A licitante _____, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº _____, por seu Representante legalmente constituído, DECLARA, sob as penas da lei:

Que está ciente, conhece e entende os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome.

Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis.

Que na execução deste Contrato, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção.

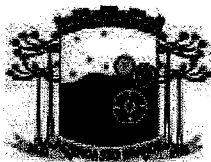
A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

Declara neste ato que: (a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção; (b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

Local, DIA de MÊS de 20____.

.....
Assinatura do representante legal da licitante

.....
Nome do representante legal da licitante



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 013/2022
PROTOCOLO Nº. 4011/2022
Processo Administrativo nº. 034/2022

**ANEXO V – Declaração de Inexistência de parentes
na Administração Municipal**

Objeto:

A (Razão Social da licitante) inscrita no CNPJ sob nº, com sede à Rua, nº, no Município, Estado, neste ato representada pelo Sr(a)....., portador(a) da carteira de identidade RG nº e inscrito(a) no CPF sob nº, declara sob penas da Lei, que os proprietários, sócios e/ou dirigentes da referida empresa **NÃO** possuem grau de parentesco consanguíneo (cônjuges, companheiros ou parentes) em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento servidores efetivos, agentes políticos, Prefeito, Vice-Prefeito e ocupantes de cargos em comissão da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, responsabilizando-se civil, administrativa e criminalmente pela veracidade das informações contidas nesta Declaração.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

....., de de 2021.

(nome e assinatura do representante legal)

Observação: Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 013/2022

PROTOCOLO Nº. 4011/2022

Processo Administrativo nº. 034/2022

ANEXO VI - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
REGISTRO DE PREÇO Nº XXX/2022

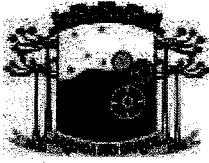
1. Aos dias do mês de de 2022, autorizado pelo **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 013/2022**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Fazenda Rio Grande, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Nassib Kassem Hammad, portador da Carteira de Identidade RG nº. _____ - SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. _____, neste ato assistido pelo Procurador do Município _____, OAB/PR _____ e em conjunto com o Secretário Municipal _____, inscrito no CPF/MF sob o nº. _____ e o DETENTOR DA ATA _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. _____, Inscrição Estadual nº. _____, Inscrição Municipal nº. _____, com endereço à _____, neste ato representado por _____, inscrito no CPF sob nº. _____

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 013/2022**, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em XXX de XXXX de 2022, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com objeto a “Aquisição e instalação de telas mosquiteira, para as instituições de ensino municipais, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação”.

1.2. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na Tabela de itens e valores extraída do sistema Betha Compras.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R\$ _____ (_____), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 013/2022** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato/ata, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 013/2022**.

3. O fornecimento do material será efetuado, com prazo de entrega não superior a 3 dias úteis, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

3.1. O fornecimento do material será efetuado, com prazo de entrega não superior a 30 (trinta) dias úteis, contados a partir do recebimento da autorização de fornecimento.

3.1.2 A contratada deverá realizar a entrega dos materiais e a realização dos serviços nas instituições de ensino no Município de Fazenda Rio Grande, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

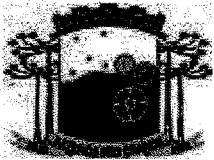
3.2. As especificações do material estão descritas no **Termo de Referência e Anexo I**.

4. A fiscalização da contratação será exercida pelos servidores **Edson Luiz Ramos de Oliveira**, matrícula 351.103, fiscal de execução e **Elaine Aparecida dos Santos**, decreto 203/2021, fiscal de Gestão, designados pela Secretaria solicitante, os quais competirão dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da Ata de Registro de Preços, e de tudo darão ciência à Administração;

4.1. Os representantes da Contratante deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução da Ata de Registro de Preços.

4.2. Os fiscais da Ata de Registro de Preços deverão acompanhar a entrega para efeito de verificação de conformidade do produto, e nos casos de não estarem de acordo com as especificações pactuadas, os fiscais da Ata poderão suspender o recebimento e devolver os produtos de imediato. Havendo divergência em relação à qualidade ou especificações, a empresa tem um prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para a reposição.

4.3. Os fiscais da Ata de Registro de Preços anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



4.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5. Os bens serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis de sua entrega.

5.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.2. No momento da entrega o responsável pelo recebimento poderá recusar o item se este não atender às especificações do Edital, devendo a Contratada substituí-lo no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

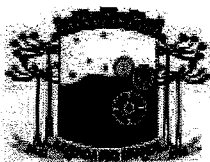
5.3. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, bem como nesta Ata de Registro de Preços.

5.4. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, “c” da presente Ata de Registro de Preços.

5.5. Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, “c” da presente Ata de Registro de Preços.

5.6. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os serviços e itens solicitados na Autorização de Fornecimento/Empenho, mesmo que em pequena quantidade.

6. O pagamento será efetuado através de depósito ou boleto bancário, em até 30 (trinta) dias



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



contados da liquidação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, “c”, Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses.

7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais 17167tes de preços:

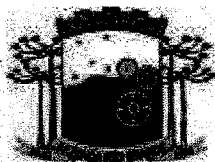
- a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;
- b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;
- c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Código Reduzido	Funcional	Fonte
85	04.01 12.361.0043 2.014.3.3.90.39	1104



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



479	16.01 12.361.0043 2.065.3.3.90.39	1107
505	16.01 12.361.0043 2.194.3.3.90.39	1000
506	16.01 12.361.0043 2.194.3.3.90.39	1103
507	16.01 12.361.0043 2.194.3.3.90.39	1104
518	16.02 12.365.0043 2.070.3.3.90.39	1103
519	16.02 12.365.0043 2.070.3.3.90.39	1104
542	16.02 12.365.0043 2.195.3.3.90.39	1107
599	16.04 12.367.0043 2.197.3.3.90.39	1107
615	16.04 12.367.0043 2.200.3.3.90.39	1103

10. A Detentora da Ata obriga-se a:

10.1. Efetuar a entrega dos itens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

10.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

10.3. O dever previsto no item anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, o produto com avarias ou defeitos;

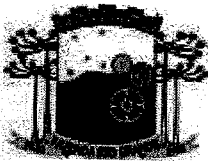
10.4. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

10.5. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.6. Manter, durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta da Ata;

10.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da Ata.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



10.9. As obrigações constantes na presente Ata de Registro de Preços são cumulativas com aquelas previstas no Termo de Referência da Secretaria solicitante.

11. A Contratante obriga-se a:

11.1. Efetuar o pagamento no prazo previsto;

11.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

11.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

11.4. Notificar, por escrito, à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do fornecimento, fixando prazo para sua correção.

12. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civil e criminal, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

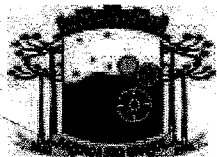
II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra “e” e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

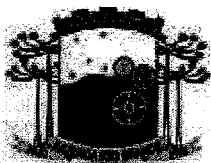
IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

12.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 12, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias:

- I** - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;
- II** - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.
- III** - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

12.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

12.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



12.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

12.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

14. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

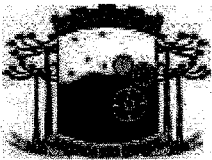
- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.
- e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
- f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.
- g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

14.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

14.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

14.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

15. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

15.1. O DETENTOR DA ATA XXXXXXXXXXXX declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

15.2. O DETENTOR DA ATA, no desempenho das atividades objeto desta ATA, compromete-se perante a CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

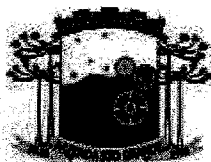
15.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do DETENTOR DA ATA, em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

15.4. O DETENTOR DA ATA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

15.5. O DETENTOR DA ATA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

16. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 013/2022**.

17. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 013/2022**, as Autorizações de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

18. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

19. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

20. Fazem parte da presente Ata os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA.

Fazenda Rio Grande, xx de xxxxx de 2022.

Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

(Razão Social)
(Representante)
Detentor da Ata de
Registro de Preços

.....
Procurador do Município
OAB nº

.....
Secretário Municipal
Decreto nº

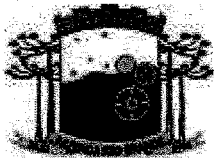
Testemunhas:

Nome:

Assinatura: _____

Nome:

Assinatura: _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 013/2022

PROTOCOLO nº. 4011/2022

Processo Administrativo nº. 034/2022

ANEXO I - TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu,, representante legal da empresa/organização
....., regularmente inscrita no CNPJ sob o nº
....., declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora
qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos
contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro,
que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º
da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a
empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas
da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere
ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob
as penas da lei.

Local, DIA de MÊS de 20....

.....
Assinatura do representante legal da licitante

.....
Nome do representante legal da licitante



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos



Página 1 / 1
Página 1
Data: 08/03/2022

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 13

Número do processo: 0003814/2022

Número do processo: 0003814/2022

Situação: Em análise

Em trâmite: Não

Requerente: 149164 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Beneficiário: 149164 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Solicitação: 2 - Memorando

Código do parecer: 13

Número do processo: 0003814/2022

Local do parecer: 007.004.011 - Pregoeiro

Conclusivo: Não

Data e hora: 21/02/2022 10:40:07

Parecer: Segue para que seja elaborado, se for o caso, novo edital ou definida nova data.

Importante atentar ao parecer jurídico que sugere a elaboração de um estudo técnico preliminar, com objetivo de evitar direcionamento ou impugnações por falta de objetividade e justificativas das características exigidas no sistema.

Fazenda Rio Grande - PR, 08 de Março de 2022.

Maysa Wolff de Souza



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos



Página 1 / 1
Página 1
Data: 21/02/2022

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 4

Número do processo: 0009659/2022

Número do processo: 0009659/2022

Situação: Em análise

Em trâmite: Não

Requerente: 644429640 - MAYSIA WOLFF DE SOUZA

Beneficiário:

Solicitação: 2 - Memorando

Código do parecer: 4

Número do processo: 0009659/2022

Local do parecer: 007.004.003 - Jurídico Compras

Conclusivo: Não

Data e hora: 21/02/2022 10:33:49

Parecer: No que tange a necessidade de estudo técnico preliminar, a Lei 8.666/93 define sua necessidade em duas hipóteses: embasar o projeto básico (art. 6º, IX) ou quando tratar-se de tipos de licitação "melhor técnica" ou "técnica e preço", em serviços de natureza predominantemente intelectual (art. 46), sendo que nenhuma delas corresponde a situação encontrada no presente certame. Ainda, o Decreto Federal 10.024/2019 trouxe a figura do Estudo Técnico Preliminar ao pregão eletrônico, porém, não o torna obrigatório, deixando a cargo da Administração Pública a avaliação de sua necessidade. No entanto, diante da argumentação trazida, apesar de não obrigatório, por tratar-se a presente contratação de matéria com várias especificidades técnicas, sugiro a realização do mesmo para prosseguimento da contratação

Fazenda Rio Grande - PR, 21 de Fevereiro de 2022.

Fábio Júlio Nogara



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº 047/2022 de 08 de março de 2022

Página 13



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 013/2022
PROTOCOLO 4011/2022
Processo Administrativo nº. 034/2022
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Registro de Preços para aquisição e instalação de telas mosquiteira, para as instituições de ensino municipais, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação. Edital e entrega de propostas disponíveis a partir de 09/03/2022 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 04/04/2022 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 08 de março de 2022.

Maysa Wolff de Souza
Prefeitura Municipal



FAZPREV

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

CNPJ 05.145.721/0001-03

ATO DE CONCESSÃO nº 325/2022

Processo nº. 053/2022

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, à servidora Maria José dos Santos.

Anderson Gabriel Hoshino, Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande - FAZPREV, usando das atribuições que lhe confere a Lei nº 069, de 21 de dezembro de 2001, e;

Considerando, o pedido de Aposentadoria por Idade, formalizado pela servidora Maria José dos Santos, Matrícula nº 350097, ocupante do cargo de professora 20 horas.

Considerando ainda, que a solicitação foi protocolada sob Processo nº. 053/2022, estando devidamente formalizado e com todos os procedimentos regulares:

Decido que fica concedido nos termos do Artigo 31, complementado pelo Inciso II, alínea "a", do Artigo 23, da Lei Municipal nº. 70, de 21 de dezembro de 2001, à Aposentadoria por Idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, Regra Permanente Art.40 - Aposentadoria por Idade (Art. 40 §§ 3 e 17 c/c Art. 40 - §1º, III, b da CF), o valor do provento proporcional inicial é de R\$ 858,18 (oitocentos e cinquenta e oito reais e dezoito centavos).

No entanto, será garantido a percepção do menor vencimento nacional, de acordo com o art. 120 da Lei Municipal nº 70/2001, correspondente ao valor de R\$ 1.274,32 (um mil e duzentos e setenta e quatro reais e trinta e dois centavos), com efeitos a partir de 25/02/2022.

O valor do provento será reajustado na mesma data e índice que ocorrer o reajuste dos Benefícios do Regime Geral de Previdência Social (Art.40, § 8º da CF, c/c Art. 15 da Lei Federal 10.887).

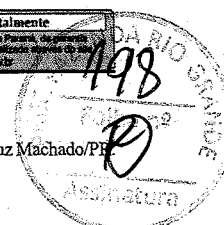
Fazenda Rio Grande, 08 de março de 2022.

ANDERSON GABRIEL HOSHINO
DIRETOR PRESIDENTE - FAZPREV
DECRETO 4704/2018

Avenida Centro, 507 - Bairro Eucaliptos - CEP 83.820-004 - Fazenda Rio Grande - PR.
Fone: 41-3608.0954 - fazprev@fazprev.com.br - www.fazprev.com.br

ROBINSON
FIGUEIREDO
LIMA:02945772973

Assinado de forma digital
por ROBINSON FIGUEIREDO
LIMA:02945772973
Dados: 2022.03.08 17:28:33-03'00'



Administração, sito a Rua XV de Novembro Nº. 1
pelos fones: (041) 3656-8080 ou 3656-8002 ou p
Colombo, 08 de março
Helder Luiz Lazare
Prefeito Municipal

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
137392622

Documento emitido em 09/03/2022 09:04:08.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 11126 | 09/03/2022 | PÁG. 26

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o
Código Localizador no site do DIOF:
www.imprensaoficial.pr.gov.br

DOS PROJETOS:

ações, Av. Vitória, 251, Centro, Cruz Machado/PR
ado, 07 de março de 2022
Maria Benzak Krawczyk
Presidente CPL

20565/2022

Conselheiro Mairinck**do Sul**

MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE - PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 017/2022

O Município de Conselheiro Mairinck-Pr, por meio do Pregoeiro Oficial, designado pela portaria nº. 006/2022, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA do tipo menor preço por LOTE, cujo objeto: Contratação de empresa para fornecer ovos de chocolate para distribuição aos alunos da rede de ensino municipal, alunos da APAE e Programas Assistenciais, Projetos e Serviços da Política de Assistência Social no Município de Conselheiro Mairinck, para ser entregue no dia 11 de abril de 2022 em comemoração ao dia da Páscoa, conforme quantidade e características descritas no anexo I do Edital, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência do Edital 007/2022. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 08:00 horas do dia 09 de Março de 2022. **ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 08:00 às 08:30 horas do dia 22 de Março de 2022. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 08:00 horas do dia 22 de Março de 2022. **REFERÊNCIA DE TEMPO:** horário de Brasília (DF). **LOCAL:** Portal: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br Qualquer dúvida em relação ao acesso ao sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br. www.conselheiromairinck.pr.gov.br

Conselheiro Mairinck-Pr, 08 de Março de 2022.

Alex Sandro Pereira Costa Domingues

Prefeito Municipal

20589/2022

Corumbataí do Sul**AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Administrativo nº 27/2022

Pregão Eletrônico nº 12/2022

OBJETO: Aquisição de uma Escavadeira Hidráulica, nova, zero hora, ano de fabricação 2021/2022, com recursos financeiros provenientes do Convênio nº 908045/2020 - MAPA, celebrado entre o Município de Corumbataí do Sul - Pr e o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, conforme descrito e especificado no Anexo I, parte integrante do processo administrativo.

DATA E HORÁRIO DE ABERTURA: 23 de Março de 2022 às 08:30 horas. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais). Informações complementares do Edital encontra-se disponível no departamento de Licitação, no horário normal de expediente da Prefeitura, ou seja, das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, através do telefone: 44 - 3277-1153, no site: www.corumbataidosul.pr.gov.br (PORTAL DA TRANSPARÊNCIA), ou em www.bll.org.br, ou ainda através do e-mail: licitacao@corumbataidosul.pr.gov.br

PAÇO MUNICIPAL, 08 de Março de 2022.

ALEXANDRE DONATO - Prefeito Municipal

20391/2022

Cruz Machado

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
CNPJ: 76.339.688/0001-09 AV. VITÓRIA 251 - CENTRO - CEP: 84620-000 -
CRUZ MACHADO - PR

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS nº. 01/2022

PROCESSO nº 32/2022

OBJETO: Constitui objeto desta Tomada de Preços a contratação de empresa especializada para execução de serviços de Obras de Engenharia para Pavimentação Polidétrica com pedras irregulares na Linha Vitória, nesta municipalidade, conforme especificações constantes do Anexo I do edital, memorial descritivo e projetos

RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E PROPOSTAS: às 09:30 horas do dia 30/03/2022.

FORMA DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

INFORMAÇÕES E ENTREGA DO EDITAL:

Prefeitura Municipal, sala de Licitações, Av. Vitória, 251, Centro, Cruz Machado/PR. No site: www.pmcem.pr.gov.br

HORÁRIO: Das 13:30 às 16:30 horas

FONE/FAX: (0xx42)3554-1222

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL-PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 01/2022

O Município de Diamante do Sul torna público que fará realizar, às 09:00 horas dia 11 de abril de 2022, na Av. Getúlio Vargas, s/n, Diamante do Sul, Paraná, Brasil, CONCORRÊNCIA, sob o regime de empreitada por preço global, tipo Menor Preço, a preços fixos sem reajuste, da seguinte obra: **LOCAL DO OBJETO:** CENTRO - **OBJETO PAVIMENTAÇÃO SOBRE PEDRAS IRREGULARES E RECAPE EM CBUQ - QUANTIDADE E UNIDADE DE MEDIDA:** 12.135,26 M2 - **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 180(CENTO E OITENTA) DIAS. A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@diamantedosul.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail mencionado acima ou através do Telefone (45)3230-1239.

Diamante do Sul, 08 de março de 2022.

Vera Lucia Soares Tomazi

Presidente da Comissão de Licitações

20698/2022

Fazenda Rio Grande**AVISO DE NOVA DATA**

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2022

Processo Administrativo nº. 049/2022 - Protocolo nº 67.708/2021

Tipo: Técnica e Preço

OBJETO: Contratação de serviços de Publicidade prestados por intermédio de agência de publicidade e propaganda, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenha por objeto o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de ações publicitárias junto a públicos de interesse, nos termos da Lei Federal 12232/2010. **LEGISLAÇÃO:** Lei Federal 12.232 de 29 de Abril de 2010; Lei Federal nº 8666/1993 e alterações subsequentes e Lei nº 4.680 de 18 de junho de 1965. **Horário/Data da Abertura:** às 09h00min do dia 25 de abril de 2022. **Horário/Data Recebimento dos Envelopes:** até as 09h00min do dia 25 de abril de 2022. **Local:** Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jaçarandá, 300 - Nações - Sala de Licitações da Prefeitura. O edital completo estará à disposição dos interessados a partir de 09 de março de 2022, no endereço eletrônico <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br> e na Secretaria Municipal de Administração - Divisão de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 08 de março de 2022.

Mauro Antonio Pedrosa

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

20629/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 013/2022

Processo Administrativo nº. 034/2022 / Protocolo nº 4011/2022

Tipo: Menor Preço por Item

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição e instalação de telas mosquiteira, para as instituições de ensino municipais, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação. Edital e entrega de propostas disponíveis a partir de 09/03/2022 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br Abertura das Propostas: 04/04/2022 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br

Fazenda Rio Grande/PR, 08 de março de 2022.

Maysa Wolff Souza

Pregoeira Municipal

20631/2022

Figueira**AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 022/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 022/2022

REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 78.063.732/0001-18, com sede na Rua Dr. Zoilo Meira Simões 410, Figueira-PR, através de seu Pregoeiro, legalmente designado através da Portaria nº. 006/22 torna público aos interessados que receberá propostas do dia 09/03/2022 até 22/03/2022 as 08h00min. Início da

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2022

Processo Adm. nº. 034/2022 / Prot. nº 4011/2022
Tipo: Menor Preço por Item

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição e instalação de telas mosquiteira, para as instituições de ensino municipais, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação. Edital e entrega de propostas disponíveis a partir de 09/03/2022 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 04/04/2022 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 8 de março de 2022.
MAYSA WOLFF SOUZA
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 1/2022

Processo Administrativo nº. 049/2021 - Protocolo nº 69.708/2022
Tipo: Técnica e Preço

OBJETO: Contratação de serviços de Publicidade prestados por intermédio de agência de publicidade e propaganda, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integralmente que tenha por objeto o estudo, o planejamento, a conceitualização, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de ações publicitárias junto a públicos de interesse, nos termos da Lei Federal 12232/2010. LEGISLAÇÃO: Lei Federal 12.232 de 29 de Abril de 2010; Lei Federal nº 8666/1993 e alterações subsequentes e Lei nº 4.680 de 18 de junho de 1965. Horário/Data da Abertura: às 09h00min do dia 25 de abril de 2022. Horário/Data Recebimento dos Envelopes: até as 09h00min do dia 25 de abril de 2022. Local: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 - Nações - Sala de Licitações da Prefeitura. O edital completo estará à disposição dos interessados a partir de 09 de março de 2022, no endereço eletrônico <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br/> e na Secretaria Municipal de Administração - Divisão de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 8 de março de 2022.
MAURO ANTONIO PEDROSO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 021-2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2022 REGISTRO DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 78.063.732/0001-18, com sede na Rua Zoilo Meira Simões, 410, Figueira-PR, através de seu Pregoeiro, legalmente designado através da Portaria nº. 006/2022 torna público aos interessados que receberá proposta às 09h00min horas do dia 18/03/2022, que tem por objeto: Registro de preços para contratação de empresas especializadas na realização de serviços de funilaria, pintura (corretiva, preventiva e estética) e capotaria/tapecaria, incluindo o fornecimento e troca de peças/acessórios, incluindo, para os diversos veículos desta municipalidade, sendo MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO sobre a tabela Audatex, tabela de preços ao varejo das peças e acessórios dos fabricantes dos veículos e máquinas, os serviços pela TABELA DE TEMPOS E REPAROS. Demais informações bem como cópia do Edital completo poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação, na PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Rua Zoilo Meira Simões 410, Figueira, Paraná, horário das 08:00 às 11:00h e das 13:00 às 17:00h, ou pelo fone 43-35471114, disponível no site: www.figueira.pr.gov.br informações através do e-mail licitacao@figueira.pr.gov.br EDIFÍCIO MUNICIPAL DE FIGUEIRA,

Em 4 de março de 2022
JOARES RODRIGUES DE PROENÇA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

RETIFICAÇÃO

No AVISO DE RETIFICAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2022, publicado no DOU, de dia 08 de março de 2022, Seção 3, página 298, Onde se lê: abertura 18 de março de 2022, 08:00 horas, leia-se... 21 de março de 2022, às 08:00 horas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIACU

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 3/2022

O MUNICÍPIO DE GUARANIACU, Estado do Paraná, convoca pessoas jurídicas, legal e regularmente habilitadas no ramo, a participarem do credenciamento visando à prestação de SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE para os usuários do Serviço de Saúde Municipal - Centro de Apoio Combate ao COVID-19. O presente credenciamento está vinculado às regras dispostas na Lei nº 8.666/1993 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Decreto Municipal nº 4429/20 de 21/03/2022, Decreto Municipal nº 4449/20 de 13/04/2022, Decreto Assembleia Legislativa do Paraná nº 961/20 - 06/05/2022 e Medida Provisória nº 961/2022 - 06/05/2022, a partir desta data, no horário das 8:00 às 11:30 e 13:00 às 17:00h junto ao Setor de Licitações do município, à Av. Abilom de Souza Naves 458 - Centro - Município de Guaraniacu-PR, com a finalidade de apresentar proposta e habilitação para credenciamento e futura contratação através de processo de Inexigibilidade de Licitação, nos termos e condições deste Edital. As referidas documentações poderão ser entregues durante a vigência desse Edital. Este edital e seus anexos, bem como a especificação dos serviços estarão disponíveis desde a data de sua publicação na imprensa oficial do município e nos seguintes locais e meios: a) Site do município: www.guaraniacu.pr.gov.br (no ícone: tenha acesso às licitações - Edital de Chamamento); b) Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Guaraniacu, no seguinte endereço: Av. Abilom de Souza Naves, 458 - Centro - Guaraniacu - Pr CEP 85.400-000, fone: (45) 3232-1162. Informações que não exijam resposta formal poderão ser solicitadas através do telefone (45) 3232-1162.

Guaraniacu/PR, 4 de março de 2022.

JOÃO BATISTA DE ALMEIDA
Presidente Comissão de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2022

O MUNICÍPIO DE GUARANIACU, Paraná, realizará PREGÃO ELETRÔNICO, tipo MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM, visando Aquisição de um trator agrícola Motor 80 CV tração 4x4, um caminhão tração 6x4 motor 286 CV e uma retroscavadeira tração 4x4 motor 95 HP, conforme Convênio MINISTÉRIO DA AGRICULTURA - MAPA, dia 21.03.2022 horário 09:00 horas (horário de Brasília) Site do Banco do Brasil (Licitações-e). O certame reger-se-á pelas Leis nº 10.520, nº 8.666, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Federal nº 10.024/2019. Locais de acesso: (www.bb.com.br), site www.guaraniacu.pr.gov.br, a partir desta data. Informações com Pregoeiro e Equipe de Apoio e-mail: compras@guaraniacu.pr.gov.br Fone (45-3232-1162).

Guaraniacu/PR, 7 de março de 2022.
OSMARIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS

Edital nº 006/2022 - PAD nº 130/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução das obras de pavimentação de pedra irregular sobre colchão arenito, drenagem, meio-fio/sarjeta, guia rebaixada e sinalização vertical, em vias urbanas do Jardim Pérola, Bairro São Cristóvão e Centro, numa extensão total de 1.807,11m2, visando a melhoria das ruas e acessos às principais localidades e bairros, pavimentação especialmente das vias estruturais de ligação, que atendem a mobilidade urbana, dando acesso a serviços básicos às escolas, postos de saúde e outros, de acordo com projetos, planilhas, memorial descritivo e especificações técnicas fornecidas pelo Departamento Municipal de Projetos, Convênios e Engenharia, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Obras, com recursos próprios do Município, conforme especificações e denominações constantes na Pasta Técnica do presente Edital. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Lote. Valor MÁXIMO da Proposta: R\$ 250.073,13 (Duzentos e Cinquenta Mil e Setenta e Três Reais e Treze Centavos).

Protocolo dos envelopes Proposta e Habilitação: até as 09:00 (nove horas) do dia 25/03/2022 (vinte e cinco dias de março de 2022). Credenciamento: até as 09:00 (nove horas) do dia 25/03/2022 (vinte e cinco dias de março de 2022). Abertura da Licitação: às 09:10 (nove horas e dez minutos) do dia 25/03/2022 (vinte e cinco dias de março de 2022).

Local da realização da licitação: Sala de Reuniões do Paço Municipal, Praça dos Três Poderes nº 23, CEP 84.900-000, Ibaí, Estado do Paraná. Retirada do Edital: Disponível na íntegra no site do Município de Ibaí, www.ibaiti.pr.gov.br.

Ibaí/PR, 8 de março de 2022.
ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

O Município de Irati/PR torna público que está aberto à apresentação e recebimento propostas de preços/cotações para realização de futura licitação, para o objeto abaixo:

PROPOSTA 01

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PROVIMENTO DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL, INCLUINDO INSTALAÇÃO, MIGRAÇÃO DE DADOS, TREINAMENTO, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO, INTEGRAÇÃO E CUSTOMIZAÇÃO.

DAS PROPOSTAS: As propostas poderão ser elaboradas com a composição dos módulos, descritivo básico e respectiva funcionalidade que a empresa pode ofertar, com ou sem valores estimados de contratação por módulo, em papel timbrando da empresa, assinadas pelo representante legal ou com identificação do remetente, no caso de comunicação via e-mail. São aceitas sugestões para aprimoramento ou indicação de soluções inovadoras para atendimento das demandas do município.

PROPOSTA 02

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO INFORMATIZADA DO SISTEMA DE GESTÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO E SERVIÇOS CORRELATOS PARA A DIGITALIZAÇÃO DO ESTACIONAMENTO PÚBLICO TARIFADO DE IRATI.

DAS PROPOSTAS: As propostas poderão ser elaboradas com a solução tecnológica, descritivo básico e respectiva funcionalidade que a empresa pode ofertar, com valores estimados de contratação, em papel timbrando da empresa, assinadas pelo representante legal ou com identificação do remetente, no caso de comunicação via e-mail. São aceitas sugestões para aprimoramento ou indicação de soluções inovadoras para atendimento das demandas do município.

DO PRAZO: Serão aceitas propostas até a data limite de 18/03/2022.

DO PROTOCOLO DAS PROPOSTAS: As propostas poderão ser enviadas por e-mail, no endereço licitacaoirati@gmail.com, ou entregues presencialmente no Departamento de Licitações, no Paço Municipal, na R. Cel. Emilio Gomes, 022, Centro.

DAS CONDIÇÕES: O envio de proposta não configura qualquer direito entre as partes.

INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações, fone (42)3132-6162

Irati/PR, 8 de março de 2022.
JORGE DAVID DERBLI PINTO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 12/2022

O MUNICÍPIO DE IVATÉ, Paraná, CNPJ 95.640.553/0001-15, sediado na Av. Rio de Janeiro, 2758, Sala 03, Ivaté-PR, torna público que realizará, no dia 22 de março de 2022, às 09:00 horas, pregão para o seguinte objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de produtos para panificação, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme quantidades e especificações constantes no edital e seus anexos. Prazo de vigência: 12 (doze) meses. A Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos através do endereço eletrônico www.ivate.pr.gov.br. Ou no endereço supra mencionado.

Ivaté/PR, 4 de março de 2022.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 11/2022

O MUNICÍPIO DE IVATÉ, Paraná, CNPJ 95.640.553/0001-15, sediado na Av. Rio de Janeiro, 2758, Sala 03, Ivaté-PR, torna público que realizará, no dia 21 de março de 2022, às 09:00 horas, pregão para o seguinte objeto: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de salgados e refrigerantes para atender os grupos atendidos pelo centro de referência de assistência social (CRAS), conforme especificações constantes no edital e seus anexos. Prazo de vigência: 12 (doze) meses. A Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos através do endereço eletrônico www.ivate.pr.gov.br. Ou no endereço supra mencionado.

Ivaté/PR, 4 de março de 2022.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito



**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais			
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE		
Ano*	2022		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	13		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	4011/2022		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	Registro de Preços para Aquisição e instalação de telas mosquiteira, para as instituições de ensino municipais, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação.		
Forma de Avaliação	Menor Preço ▼		
Dotação Orçamentária*	0401123610043201433903900000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	581.402,50		
Data de Lançamento do Edital	21/02/2022		
Data da Abertura das Propostas	15/03/2022	Data Registro	21/02/2022
NOVA Data da Abertura das Propostas	04/04/2022	Data Registro	09/03/2022
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Sim ▼		
Há cota de participação para EPP/ME?	Sim ▼		
		Percentual de participação:	0,25
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não ▼		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não ▼		
Data Cancelamento			

[Editar](#)[Excluir](#)

CPF: 8481666980 (Logout)



AMPLA COMERCIAL

CNPJ 10.956.983/0001-98

PREGÃO ELETRÔNICO Nº.013/2022
PROTOCOLO 4011/2022
Processo Administrativo nº. 034/2022

ANEXO II - CARTA PROPOSTA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

A empresa P G COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA. com sede na cidade de São José dos Pinhais Pr, à Rua Cap. Tobias Pereira da Cruz, 2054, com CNPJ sob n.º 10.856.983/0001-98, propõe a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, a fornecer materiais de copa e cozinha, conforme subitem 1.1 do edital em epígrafe, de acordo com a Cotação de Preços e anexos a seguir e nas seguintes condições:

Item	Qtde	Unid	Especificação	Marca	Valor unitário	Valor total
04	300,0	M	Fornecimento de barra de alargamento em perfil de alumínio de 50x80 mm, na cor branca, com instalação.	Miranda	137,50	41.250,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA – R\$ 41.250,00 (Quarenta e um mil duzentos e cinquenta reais).

a) Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.

b) Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está suspensa nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.

c) Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará o contrato/ata, o Sr Pedro de Paula Teixeira Neto, portador(a) da carteira de identidade RG nº 681.341-0 Pr. e CPF 170.442.009-15.

d) A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital.

e) Para contato informamos:

Responsável/Representante Legal Pedro de Paula Teixeira Neto

Telefone Fixo n.º: 41-3383-8441

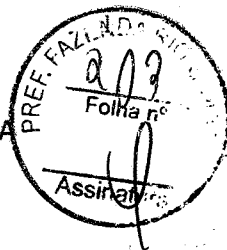
E-mail: amplacomercial@hotmail.com

São José dos Pinhais, 04 de abril de 2022.

Pedro de Paula Teixeira Neto
RG 681.341-0 Pr.



**QUINTA ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO
TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI PARA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
PEDRO DE PAULA TEIXEIRA NETO EIRELI
CNPJ 10.956.983/0001-98
NIRE 41600043553**



O abaixo assinado, **PEDRO DE PAULA TEIXEIRA NETO**, brasileiro, natural de Palmeira/PR, nascido em 02 de julho de 1949, casado pelo regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de São José dos Pinhais/PR, à Rua Capitão Tobias Pereira da Cruz, 2054, Bairro Carioca - CEP 83005-050, portador da Carteira de Identidade Civil 681341, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, CPF n.º 170.442.009-15, titular da empresa **PEDRO DE PAULA TEIXEIRA NETO EIRELI**, com sede e foro à Rua Capitão Tobias Pereira da Cruz, 2054, Bairro Carioca - CEP 83005-050 - São José dos Pinhais/PR, inscrita no CNPJ sob n.º 10.956.983/0001-98 e Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná em 30 de junho de 2009 sob NIRE n.º 41600043553, resolve alterar o Ato Constitutivo de acordo com as cláusulas seguintes:

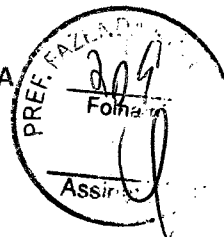
CLÁUSULA PRIMEIRA: Pelo presente ato, ingressa na sociedade, **GRACIELE MALAQUIAS DE PAULA**, brasileira, natural de São José dos Pinhais/PR, nascida em 26 de setembro de 1985, casada pelo regime de separação de bens, empresária, residente e domiciliada na cidade de São José dos Pinhais/PR, à Rua União da Vitória, 85, apartamento 06 - Silveira da Mota - CEP 83030-570, portadora da Carteira de Identidade Civil 7.086.777-0, expedida pela Secretaria do Estado de Segurança Pública do Estado do Paraná e CPF n.º 055.721.419-09, comprando 12.000 (doze mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) e valor total de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

CLÁUSULA SEGUNDA: Em decorrência da presente alteração contratual o capital social no valor R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), divididos em 120.000,00 (cento e vinte mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), fica assim distribuído entre os sócios:

1. **PEDRO DE PAULA TEIXEIRA NETO** - 108.000 (cento e oito mil) quotas no valor de R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais) inteiramente integralizados em moeda corrente do país, no presente ato.
2. **GRACIELE MALAQUIAS DE PAULA** - 12.000 (doze mil) quotas no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) inteiramente integralizados em moeda corrente do país, no presente ato.

CLÁUSULA TERCEIRA: A empresa, que era administrada pelo titular, **PEDRO DE PAULA TEIXEIRA NETO**, será administrada pelos sócios, **PEDRO DE PAULA TEIXEIRA NETO** e **GRACIELE MALAQUIAS DE PAULA**, aos quais compete o uso da firma de maneira individual a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhes, entretanto, vedado o seu emprego, sob

**QUINTA ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO
TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI PARA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
PEDRO DE PAULA TEIXEIRA NETO EIRELI
CNPJ 10.956.983/0001-98
NIRE 41600043553**



qualquer pretexto ou modalidade em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestações de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

Parágrafo único: Declaram os sócios administradores que não estão incursos em nenhum dos crimes previstos em lei, que os impeçam de exercer atividade mercantil.

CLÁUSULA QUARTA: A razão social que era **PEDRO DE PAULA TEIXEIRA NETO EIRELI** passa a ser **PG COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA**.

CLÁUSULA QUINTA: Fica transformada esta empresa em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o contrato social da transformação da referida **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**:

**CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
PG COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA
CNPJ 10.956.983/0001-98**

PEDRO DE PAULA TEIXEIRA NETO, brasileiro, natural de Palmeira/PR, nascido em 02 de julho de 1949, casado pelo regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de São José dos Pinhais/PR, à Rua Capitão Tobias Pereira da Cruz, 2054, Bairro Carioca - CEP 83005-050, portador da Carteira de Identidade Civil 681341, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, CPF n.º 170.442.009-15 e **GRACIELE MALAQUIAS DE PAULA**, brasileira, natural de São José dos Pinhais/PR, nascida em 26 de setembro de 1985, casada pelo regime de separação de bens, empresária, residente e domiciliada na cidade de São José dos Pinhais/PR, à Rua União da Vitória, 85, apartamento 06 - Silveira da Mota - CEP 83030-570, portadora da Carteira de Identidade Civil 7.086.777-0, expedida pela Secretaria do Estado de Segurança Pública do Estado do Paraná, CPF n.º 055.721.419-09, sócios componentes da empresa **PG COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA**, com sede e foro à Rua Capitão Tobias Pereira da Cruz, 2054, Bairro Carioca - CEP 83005-050 - São José dos Pinhais/PR, inscrita no CNPJ sob nº 10.956.983/0001-98, resolvem de comum acordo efetuar a consolidação contratual de acordo com as cláusulas seguintes:

**QUINTA ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO
TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI PARA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
PEDRO DE PAULA TEXEIRA NETO EIRELI
CNPJ 10.956.983/0001-98
NIRE 41600043553**



CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome comercial de **PG COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA**, com sede e foro na cidade de São José dos Pinhais/PR, à Rua Capitão Tobias Pereira da Cruz, 2054, Bairro Carioca - CEP 83005-050, usando o nome fantasia de **AMPLA COMERCIAL**.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem por objetivo o comércio varejista de máquinas, equipamentos e suprimentos de informática; comércio varejista de artigos de papelaria e gráficos; comércio varejista de materiais de construção em geral; comércio varejista de artigos esportivos; comércio varejista de produtos alimentícios; comércio varejista de pedra, saibro e areia; comércio varejista de armarinhos em geral; comércio varejista de materiais de artesanato; comércio varejista de produtos cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; comércio varejista para artigos de jardinagem, ferragens e ferramentas; comércio varejista de esquadrias metálicas e artefatos de ferro e cimento; comércio varejista de artigos e alimentos para animais; comércio varejista de brinquedos e materiais pedagógicos; comércio varejista de auto peças; comércio varejista de móveis; comércio varejista de bebidas; comércio varejista de vidros e espelhos; manutenção predial elétrica e hidráulica; comércio varejista de eletrodomésticos e eletrônicos; comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho; comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas; comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios; comércio varejista de panelas, louças e artigos de uso pessoal e doméstico; comércio varejista de artigos do vestuário, acessórios; comércio varejista de produtos de limpeza, saneantes e domissanitários; comércio varejista de medicamentos veterinários e comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos.

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da sociedade é indeterminado, iniciando suas atividades a partir de 01 de agosto de 1997.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social inteiramente subscrito e realizado na forma prevista neste ato tem a importância de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), divididos em 120.000,00 (cento e vinte mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), assim distribuído entre os sócios:

1. **PEDRO DE PAULA TEIXEIRA NETO** - 108.000 (oitenta mil) quotas no valor de R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais) inteiramente integralizados em moeda corrente do país, no presente ato.
2. **GRACIELE MALAQUIAS DE PAULA** - 12.000 (doze mil) quotas no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) inteiramente integralizados em moeda corrente do país, no presente ato.

**QUINTA ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO
TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI PARA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
PEDRO DE PAULA TEXEIRA NETO EIRELI
CNPJ 10.956.983/0001-98
NIRE 41600043553**



§ A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

CLÁUSULA QUINTA: As deliberações sociais, ainda que impliquem em alteração contratual deverão ser tomadas por ambos os sócios.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas sob qualquer título a terceiros sem o consentimento unânime dos demais sócios, cabendo a estes o direito de preferência na sua aquisição, na proporção das quotas que possuírem.

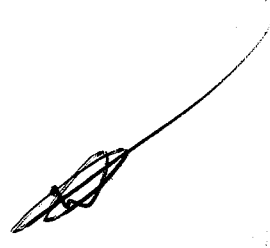
CLÁUSULA SÉTIMA: O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito à sociedade, discriminado o preço, a forma e o prazo para pagamento, para que esta, através dos demais sócios, exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer no prazo de 60 (sessenta) dias contados do recebimento da notificação ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido este prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA: A sociedade é administrada pelos sócios, **PEDRO DE PAULA TEIXEIRA NETO** e **GRACIELE MALAQUIAS DE PAULA**, aos quais compete o uso da firma de maneira individual e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhes, entretanto, vedado o seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestações de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

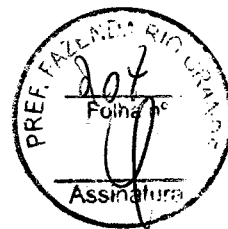
Parágrafo único: Declaram os sócios administradores que não estão incursos em nenhum dos crimes previstos em lei, que os impeçam de exercer atividade mercantil.

CLÁUSULA NONA: Pelos serviços que prestarem à sociedade, poderão receber os sócios, a título de "Pró-Labore", quantia fixada em comum acordo, que será levada a conta de Despesas Gerais.

CLÁUSULA DÉCIMA: O ano social coincidirá com o ano civil, devendo, a 31 de dezembro de cada ano, ser levantado balanço geral da sociedade, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria. Os resultados serão divididos entre os sócios, proporcionalmente às suas quotas de capital, podendo os lucros, a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.



**QUINTA ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO
TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI PARA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
PEDRO DE PAULA TEXEIRA NETO EIRELI
CNPJ 10.956.983/0001-98
NIRE 41600043553**



§ Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre os resultados apurados. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O falecimento de qualquer dos sócios não dissolverá a sociedade, ficando os herdeiros e sucessores sub-rogados nos direitos e obrigações do "de cujus" podendo nela fazerem-se representar em quanto indevido o quinhão respectivo, por um dentre eles credenciado pelos demais.

Parágrafo Primeiro: Apurados em balanço os haveres do sócio falecido, estes serão pagos em dez prestações, vencendo a primeira 90 (noventa) dias após apresentada à sociedade autorização judicial que permita formalizar-se inteiramente a operação, inclusive perante Registro no Comércio.

Parágrafo Segundo: Ficam, entretanto, facultadas, mediante consenso unânime entre os sócios e herdeiros, outras condições de pagamento, desde que não afetem a situação econômica e financeira da sociedade.

Parágrafo Terceiro: Mediante acordo com os sócios supérstites, os herdeiros poderão ingressar na sociedade, caso não haja impeditivo legal quanto a sua capacidade jurídica.

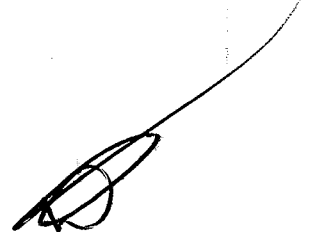
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial a outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Declaram os sócios, sob as penas da lei, de que a empresa se enquadra na situação de microempresa, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

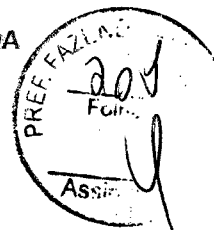
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro de São José dos Pinhais - Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por assim estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento, que se obrigam fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

São José dos Pinhais, 29 de março de 2021.



QUINTA ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO
TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI PARA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
PEDRO DE PAULA TEXEIRA NETO EIRELI
CNPJ 10.956.983/0001-98
NIRE 41600043553



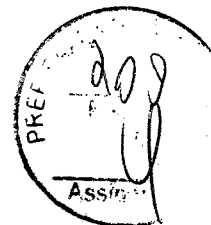
PEDRO DE PAULA TEXEIRA NETO

GRACIELE MALAQUIAS DE PAULA

Alteração de contrato social elaborada por MANOEL MARCILIO DE OLIVEIRA NETO, CONTADOR,
CRC/PR 043270/O-0.

MANOEL MARCILIO DE OLIVEIRA NETO
Contador - CRC/PR 043270/O-0

A handwritten signature, possibly of the accountant Manoel Marcílio de Oliveira Neto, located at the bottom right of the page.



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PG COMERCIAL E SERVICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
05572141909	GRACIELE MALAQUIAS DE PAULA
17044200915	PEDRO DE PAULA TEIXEIRA NETO
82608563953	MANOEL MARCILIO DE OLIVEIRA NETO



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/04/2021 11:15 SOB N° 41209858137.
PROTOCOLO: 211992224 DE 16/04/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12102627892. CNPJ DA SEDE: 10956983000198.
NIRE: 41209858137. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 29/03/2021.
PG COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: PG COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA		Protocolo: PRC 2110958			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41209858137	CNPJ 10.956.983/0001-98	Data de Ato Constitutivo 30/06/2009	Início de Atividade 22/06/2009		
Endereço Completo Rua CAPITÃO TOBIAS PEREIRA DA CRUZ, Nº 2054, CENTRO - São José dos Pinhais/PR - CEP 33005-050					
Objeto Social comércio varejista de máquinas, equipamentos e suprimentos de informática; comércio varejista de artigos de papelaria e gráficos; comércio varejista de materiais de construção em geral; comércio varejista de artigos esportivos; comércio varejista de produtos alimentícios; comércio varejista de pedra, sabão e areia; comércio varejista de armários em geral; comércio varejista de materiais de artesanato; comércio varejista de produtos cosméticos; produtos de perfumaria e de higiene pessoal; comércio varejista para artigos de jardinagem, ferragens e ferramentas; comércio varejista de esquadrias metálicas e artefatos de ferro e cimento; comércio varejista de artigos e alimentos para animais; comércio varejista de brinquedos e materiais pedagógicos; comércio varejista de auto peças; comércio varejista de móveis; comércio varejista de bebidas; comércio varejista de vidros e espelhos; manutenção predial elétrica e hidráulica; comércio varejista de eletrodomésticos e eletrônicos; comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho; comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas; comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios; comércio varejista de painéis, louças e artigos de uso pessoal e doméstico; comércio varejista de artigos do vestuário, acessórios, comércio varejista de produtos de limpeza, saneantes e domissanitários; comércio varejista de medicamentos veterinários e comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos					
Capital Social R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) Capital Integralizado R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio					
Nome GRACIELE MALAQUIAS DE PAULA	CPF/CNPJ 055.721.419-09	Participação no capital R\$ 120.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Nome PEDRO DE PAULA TEIXEIRA NETO	CPF/CNPJ 170.442.009-15	Participação no capital R\$ 108.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome GRACIELE MALAQUIAS DE PAULA	CPF 055.721.419-09	Término do mandato Indeterminado			
Nome PEDRO DE PAULA TEIXEIRA NETO	CPF 170.442.009-15	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento				Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Data 19/04/2021	Número 41209858137	Ato/eventos 002 / 046 - TRANSFORMAÇÃO			

Esta certidão foi emitida automaticamente em 04/02/2022, às 10:27:38 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código 5KLN9ES.



SEBASTIAO MOTA
Secretário Geral



DECLARAÇÃO

MANOEL MARCILIO DE OLIVEIRA NETO, Contador, inscrito no CRC/PR sob número 43270/O-0/PR e no CPF sob número 826.085.639-53, responsável técnico pela escrituração contábil, fiscal e de recursos humanos da empresa **PG COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA**, situada em São José dos Pinhais, Paraná à Rua Capitão Tobias Pereira da Cruz, 2054, São Pedro, inscrita no CNPJ sob número 10.956.983/0001-98, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que a referida empresa cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º, bem como não incorre em quaisquer dos impedimentos previstos no § 4º do mesmo artigo, da Lei Complementar nº 123/2006, estando enquadrada como MICROEMPRESA, e apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 45 da referida Lei.

Sendo expressão da verdade e para maior clareza, firmo a presente.

São José dos Pinhais, 15 de fevereiro de 2022.

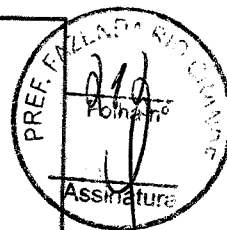
MANOEL MARCILIO DE
OLIVEIRA
NETO:82608563953

Assinado de forma digital por
MANOEL MARCILIO DE OLIVEIRA
NETO:82608563953
Dados: 2022.02.15 15:56:11 -03'00'

MANOEL MARCILIO DE OLIVEIRA NETO
CONTADOR - CRC/PR 043270/O-0
CPF: 826.085.639-53



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.956.983/0001-98 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 30/06/2009
NOME EMPRESARIAL PG COMERCIAL E SERVICOS LTDA				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AMPLA COMERCIAL				PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada				
LOGRADOURO R CAPITAO TOBIAS PEREIRA DA CRUZ		NÚMERO 2054	COMPLEMENTO *****	
CEP 83.005-050	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO JOSE DOS PINHAIS	UF PR	
ENDEREÇO ELETRÔNICO ommarrclio@terra.com.br		TELEFONE (41) 3383-4630		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/06/2009		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

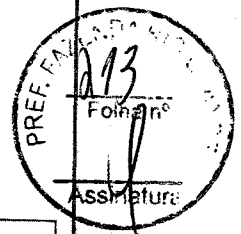
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 23/03/2022 às 14:20:24 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

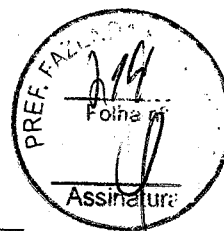
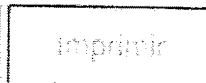


NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.956.983/0001-98 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 30/06/2009
NOME EMPRESARIAL PG COMERCIAL E SERVICOS LTDA				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada				
LOGRADOURO R CAPITAO TOBIAS PEREIRA DA CRUZ		NÚMERO 2054	COMPLEMENTO *****	
CEP 83.005-050	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO JOSE DOS PINHAIS	UF PR	
ENDEREÇO ELETRÔNICO ommarcilio@terra.com.br		TELEFONE (41) 3383-4630		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/06/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **23/03/2022** às **14:20:24** (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 10.956.983/0001-98**Razão Social:** PG COMERCIAL E SERVICOS LTDA**Endereço:** R CAPITAO TOBIAS PEREIRA DA CRUZ 1854 / CARIOCA / SAO JOSE DOS
PINHAIS / PR / 83005-050

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/03/2022 a 19/04/2022**Certificação Número:** 2022032100565128362100

Informação obtida em 23/03/2022 08:13:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PG COMERCIAL E SERVICOS LTDA
CNPJ: 10.956.983/0001-98

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:41:08 do dia 10/03/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/09/2022.

Código de controle da certidão: **30D9.74AD.ECE2.6A04**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 026294955-83



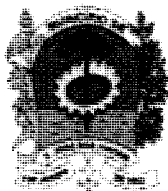
Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 10.956.983/0001-98
Nome: **PG COMERCIAL E SERVICOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 08/07/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO FINANCEIRO



*** CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO ***
Nº: 37072/2021

IMPORTANTE: 1. RESERVA - SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE CONSTATADAS, MESMO REFERENTES A PERÍODOS NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDOS.

2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE DE 120 DIAS, A CONTAR DA DATA DA EMISSÃO, CONFORME DECRETO 3797 - 23/04/2020.

3. A ACEITAÇÃO DA PRESENTE CERTIDÃO ESTÁ CONDICIONADA A VERIFICAÇÃO DE SUA VALIDADE NA INTERNET, NO ENDEREÇO www.sjp.pr.gov.br.

"CERTIFICO QUE ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTA DÉBITO TRIBUTÁRIO RELATIVO AO CONTRIBUINTE COM LOCALIZAÇÃO DESCRITA ABAIXO "

IMPRESSA VIA INTERNET

CONTRIBUINTE: PG COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 10.956.983/0001-98

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 35056

BAIRRO: CENTRO

ENDEREÇO: RUA CAPITÃO TOBIAS PEREIRA DA CRUZ, 2054

COMPLEMENTO:

BLOCO:

APTO:

CIDADE: SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

SITUAÇÃO: ATIVA

FINALIDADE: DIVERSOS / LICITAÇÃO / LICITAÇÃO MOBILIÁRIO / LICITAÇÃO IMOBILIÁRIO

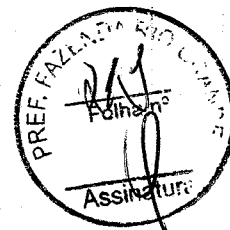
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 97112b9b1c452fd4f29021547574d9be

ESTÁ CERTIDÃO PODERÁ SER VALIDADA NO SITE: <https://financas.sjp.pr.gov.br>

SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, 16 de dezembro de 2021



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PG COMERCIAL E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.956.983/0001-98

Certidão nº: 8013627/2022

Expedição: 10/03/2022, às 10:52:22

Validade: 06/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que PG COMERCIAL E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.956.983/0001-98, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
FORO REGIONAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

OFICIO DISTRIBUIDOR
Rua Joao Angelo Cordeiro - Edifício do Forum - Centro
SAO JOSE DOS PINHAIS/PR - 83005-570

TITULAR
LUIZ ERNANI SETIM
JURAMENTADOS
SIMONE PEREIRA LAGE
ROSAURO AMAURI NOGOCEKE
KELLEN CRISTINA BUSCHMANN



Certidão Negativa
FALÊNCIA E CONCORDATA

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de Pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (somente nos casos em que a homologação tenha sido trazida à juízo), nos termos da Lei 11.101/2005 sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento, tendo como parte:

PG COMERCIAL E SERVICOS LTDA - ME.

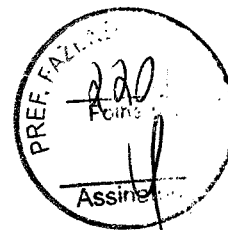
CNPJ 10.956.983/0001-98, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.



SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 02 de Março de 2022

LUIZ ERNANI SETIM

Assinado de forma digital por LUIZ
ERNANI SETIM-05856666000160
Dados: 2022.03.03 16:23:21 -03'00'



Atestamos para os devidos fins, que a empresa Pedro de Paula Teixeira Neto Eireli – ME, com sede em São José dos Pinhais PR., à rua Cap. Tobias Pereira da Cruz, 2054, CNPJ 10.956.983/0001-98, prestou os seguintes serviços a esta associação – AFPM Associação dos Funcionários Públicos Municipais de São José dos Pinhais.

- Fornecimento e colocação de vidros lisos, temperados e espelhos;
- Fornecimento e montagem de box em acrílico e vidro temperado;
- Fornecimento e colocação de películas para controle solar.

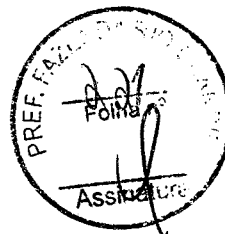
Atestamos, ainda, que os serviços foram executados dentro dos prazos estabelecidos e com a qualidade contratada.

São José dos Pinhais-PR, 30 de julho de 2014.

78.173.333/0001-00
ASSOC. DOS FUNC. PÚB. MUN.
DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
RUA XV DE NOVEMBRO, 1002 - S. 04
CENTRO - CEP 83005-000
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR

Mathias
Odevair da Silva Mathias
Presidente AFPM
Gestão 2012/2014

DECLARAÇÃO



Declaro para os fins que se fizerem necessários que a empresa PG COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA. inscrita no CNPJ 10.956.983/0001-98, localizada em São José dos Pinhais, forneceu o material e instalou telas mosquiteiras conforme minha solicitação.

Declaro ainda, que os serviços foram executados dentro dos prazos e com a qualidade que contratei, não havendo até esta data nada que a desabone.

Local de instalação – Rua Hermengildo Machado, 4400 – Col. Murici em São José dos Pinhais.

1º Tabelião
São José dos Pinhais - PR

São José dos Pinhais, 24 de março de 2022.

Jacir da Rocha

CPF 873.085.929-87

RG 5.387.897-0

Fone 41-98763-3330

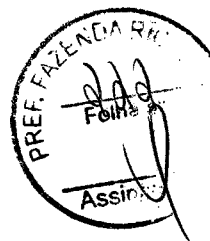


1º Tabelionato de Notas de São José dos Pinhais - PR
DALTON BISHOP CONDEIRO - Tabelião
Rua Isabel A Redentora, 2230, Centro
São José dos Pinhais - PR - CEP 83005-010
Fone (41) 3299-2800 - (41) 3292-1211
www.daltconcordia.com.br

Selo nº 1124X.26qty.IGHa2-MbCXb.OrQdk
Valide este selo em <http://selo.funarpem.com.br>
Reconheço por SEMELHANÇA as firmas de:

[5nMEPSy0] - JACIR DA ROCHA

Em testemunho da verdade, S. J. dos Pinhais, 29 de Março de 2022
074-DAIANE DOS SANTOS CERCAL BOAVENTURA-ESCREVENTE-MICPA



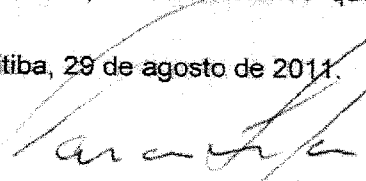
ATESTADO

A URBS - Urbanização de Curitiba S.A., situada na Avenida Presidente Affonso Camargo, 330, Estação Rodoferrviária de Curitiba, Bloco Central, CNPJ n.º 75.076.836/0001-79, Curitiba, Paraná, atesta, para os devidos fins, que a empresa PEDRO DE PAULA TEIXEIRA NETO, com sede na cidade de São José dos Pinhais, Paraná, na Rua Capitão Tobias Pereira da Cruz n.º 1854, Bairro Carioca, CNPJ n.º 10.956.983/0001-98:

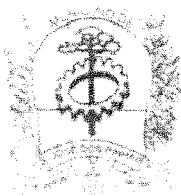
- Forneceu materiais elétricos, hidráulicos, ferragens e de alvenaria, conforme especificações e quantitativos constantes do **Lote n.º 14** do ANEXO I do Edital do Pregão Eletrônico URBS N.º 014/2011 - Processo n.º 012/2011 - ACL/ARA - Contrato n.º 058/2011;
- Forneceu bobinas de PDV 1 via, personalizada, conforme especificações e quantitativos constantes do **Lote Único**, no Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico URBS n.º 009/2011 - Processo n.º 008/2011 - ACL/ARF - Contrato n.º 034/2011;
- Forneceu materiais para manutenção corretiva e preventiva em diversos equipamentos urbanos administrados pela URBS, conforme especificações e quantitativos constantes do **Lote n.º 17** do Anexo I do Edital do Pregão Presencial URBS n.º 003/2011 - Processo n.º 002/2011-ACL/AAC - Contrato n.º 026/2011;
- Forneceu materiais para a instalação de exaustores eólicos, de box para banheiro e de confecção de tampão com rodapia em granito, conforme especificações e quantitativos constantes dos **Lotes n.ºs 24 e 25** do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico Urbs n.º 062/2010 - Processo n.º 092/2010-ACL/ARA - Contrato n.º 238/2011;
- Forneceu material elétrico, telefonia, ferragens, de construção, verniz, espelho lapidado e prestação de serviços, fornecimento e instalação de: exaustores eólicos, de box para banheiro e de confecção de tampão com rodapia em granito, conforme especificações e quantitativos constantes do **Lote n.º 22** do ANEXO I do Edital do Pregão Eletrônico URBS N.º 062/2010 - Processo n.º 092/2010 - ACL/ARA - Contrato n.º 237/2011;

A URBS - Urbanização de Curitiba S.A. atesta, ainda, que os produtos foram entregues de acordo com o contratado, nada constando que possa desaboná-la, até a presente data.

Curitiba, 29 de agosto de 2011.


MARCOS VALENTE ISFER
Presidente


EDMUNDO RODRIGUES DA VEIGA NETO
Diretor Administrativo e financeiro



Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

ESTADO DO PARANÁ



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **PEDRO DE PAULA TEIXEIRA NETO**, estabelecida à Rua Capitão Tobias Pereira da Cruz, 2.054 Bairro Centro São José dos Pinhais-Pr, inscrita no CNPJ sob n.º 10.956.983/0001-98, prestou serviços de serralheria com fornecimento de material

Atestamos ainda, que os serviços sempre foram prestados de acordo com o prazo e condições estabelecidos, não havendo até a presente data, nada que a desabone.

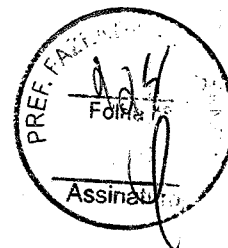
São José dos Pinhais, 26 de outubro, de 2.012


PAULO CÉSAR MAGNUSKEI

Diretor do Depto. de Compras e Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
COORDENAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO DE OBRAS



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTO PARA OS DEVIDOS FINS QUE A EMPRESA PEDRO DE PAULA TEIXEIRA NETO EIRELI – ME, CNPJ 10.956.983/0001-98, ESTABELECIDADA EM SÃO JOSÉ DOS PINHAIS PR À RUA CAP. TOBIAS PEREIRA DA CRUZ, 2054, PRESTOU SERVIÇOS DE SERRALHERIA EM GERAL PARA ESTA SECRETARIA.

OS MATERIAIS ENTREGUES E OS SERVIÇOS PRESTADOS SEMPRE ESTIVERAM DENTRO DAS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NOS EDITAIS.

DECLARAMOS AINDA QUE A TÉ A PRESENTE DATA NÃO EXISTE NADA QUE A DESABONE.

Curitiba 22 de Outubro de 2019.

Atenciosamente,

Carlos Luciano de Paula
Matr. nº 146841

Coord. de Acompanhamento de Obras

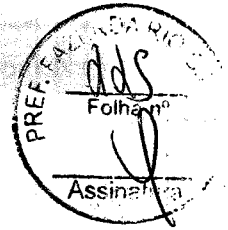
Carlos Luciano de Paula

Coordenação de Acompanhamento de Obras/SMS2

Matrícula 146841

AMPLA COMERCIAL

CNPJ 10.956.983/0001-98



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 013/2022
PROTOCOLO 4011/2022
Processo Administrativo nº. 034/2022

ANEXO III – DECLARAÇÃO

PG COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 10.956.983/0001-98, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. Pedro de Paula Teixeira Neto, portador(a) da Carteira de Identidade nº 681.341-0 Pr e do CPF nº 170.442.009-15, DECLARA que:

a) Assume inteira responsabilidade pela inexistência de fatos que possam impedir a sua habilitação na presente licitação, e ainda pela autenticidade de todos os documentos apresentados;

b) Aceita integral e irretratavelmente os termos do edital em epígrafe.

c) Para fins do disposto no Prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Acórdão 2745/10 – TCE/PR, que não possui sócio, cotista ou dirigente, bem como não possuem em seu quadro funcional nem que irá contratar empregados com incompatibilidades com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia, de assessoramento, que seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou autoridade ligada à contratação.

d) Para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, regulamentada pelo Decreto n.º 4358 de 05/09/2002, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

e) Está enquadrada no regime de tributação de microempresa e/ ou empresa de pequeno porte, conforme estabelece o Artigo 3º da Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, conforme art. 8º da Instrução Normativa nº 103 de 30 de abril de 2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias.

São José dos Pinhais, 01 de abril de 2022.

Pedro de Paula Teixeira Neto
RG 681.341-0 Pr.

AMPLA COMERCIAL

CNPJ 10.956.983/0001-98

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 013/2022

PROTOCOLO 4011/2022

Processo Administrativo nº. 034/2022



ANEXO IV – Declaração Anticorrupção.

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

A licitante PG COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA., pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 10.956.983/0001-98, por seu Representante legalmente constituído, DECLARA, sob as penas da lei:

Que está ciente, conhece e entende os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato/ata, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome.

Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato/Ata, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis.

Que na execução deste Contrato/Ata, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção.

A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

Declara neste ato que: (a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção; (b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

São José dos Pinhais, 01 de abril de 2022.

Pedro de Paula Teixeira Neto
RG 681.341-0/PR.

AMPLA COMERCIAL

CNPJ 10.956.983/0001-98

FONE – 41-3383-8441

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 013/2022
PROTOCOLO 4011/2022
Processo Administrativo nº. 034/2022



ANEXO V – Declaração de Inexistência de parentes
na Administração Municipal

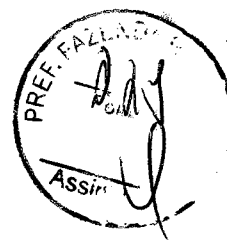
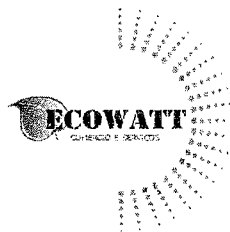
Objeto:

A empresa PG COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 10.956.983/000198, COM SEDE NA Rua Cap. Tobias Pereira da Cruz, 2054, em São José dos Pinhais Pr., neste ato representada pelo Sr Pedro de Paula Teixeira Neto portador(a) da carteira de identidade RG nº 681.341-0 Pr e inscrito(a) no CPF sob nº 170.442.009-15, declara sob penas da Lei, que os proprietários, sócios e/ou dirigentes da referida empresa NÃO possuem grau de parentesco consanguíneo (cônjuges, companheiros ou parentes) em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento servidores efetivos, agentes políticos, Prefeito, Vice-Prefeito e ocupantes de cargos em comissão da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, responsabilizando-se civil, administrativa e criminalmente pela veracidade das informações contidas nesta Declaração.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

São José dos Pinhais, 01 de abril de 2022

Pedro de Paula Teixeira Neto
RG 681.341-0 Pr.



PROPOSTA DE PREÇOS

Ao: À PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

A/C: Sr. Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO N° 013/2022

Referente ao (Processo Administrativo n° 34/2022)

ITENS:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNI	MARCA	QD	R\$ UNI	R\$ TOTAL
1	Aquisição e instalação de tela mosquiteira /milimétrica em fibra de vidro com revestimento 100% PVC, malha 18x16, diâmetro de 0,11" (0,28mm), moldura em perfis de alumínio na cor branca, com escovas de vedação, com sistema de sobrepor através de presilhas na cor branca.	M ²	PRÓPRIA	230,5	212,58	49.000,00
2	Aquisição e instalação de tela mosquiteira/milimetrada de enrolar em fibra de vidro com revestimento 100% PVC, malha 18x16, diâmetro de 0,11" (0,28mm), perfil requadro caixa recolhadora e perfis laterais em alumínio com estrutura vertical em tubo de alumínio, inclusive borracha em EPDM diâmetro 5 mm na cor preta, cantoneiras e travas de fixação em aço inox.					
3	Aquisição e instalação de porta de giro sendo metade na parte superior em tela em fibra de vidro com revestimento 100% PVC, malha 18x16, diâmetro de 0,11" (0,28 mm), moldura em perfis de alumínio na cor prata e parte inferior em chapa	M ²	PRÓPRIA	191	675,00	128925,00

	de alumínio de 1 mm com dimensões de 17 cm e 80 cm com sobrepostas					
4	Aquisição de barra de alargamento em perfil de alumínio de 50x80 mm, na cor branca, com instalação.					
5	Aquisição de barra de alargamento em perfil de alumínio de 50x50 mm, na cor branca, com instalação.	MT	PRÓPRIA	200	92,50	18.500,00
6	Aquisição e Instalação/Substituição de tela mosquiteira/milimetrada sistema de sobrepo, em fibra de vidro com revestimento 100% PVC, malha 18x16, diâmetro de 0,11" (0,28 mm), com aproveitamento do perfil já existente					
7	Aquisição com instalação de perfil de alumínio estrutura canal 8 50x50, para reforço das molduras.					
8	Aquisição e instalação de tela mosquiteira/milimétrica em fibra de vidro com revestimento 100% PVC, malha 18x16, diâmetro de 0,11" (0,28mm), moldura em perfis de alumínio na cor branca, com escovas de vedação, com sistema de sobrepor através de presilhas na cor branca.	MT	PRÓPRIA	76	243,42	18.500,00
9	Aquisição e instalação de porta de giro sendo metade na parte superior em tela em fibra de vidro com revestimento 100% PVC, malha 18x16, diâmetro de 0,11" (0,28 mm), moldura em perfis de alumínio na cor prata e parte inferior em chapa de alumínio de 1 mm com dimensões de 17 cm e 80 cm com sobrepostas.	MT	PRÓPRIA	63	675,00	42525,00



Declaramos:

1. No preço proposto, estão computados todos os custos necessários para a entrega dos materiais, bem como todos os tributos, fretes, seguros, salários, encargos trabalhistas, comerciais e quaisquer

outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto do Edital em referência, e que influenciem na formação dos preços desta proposta.

Os serviços terão início de forma imediata na data de assinatura do contrato e serão executados conforme condições e especificações constantes do Edital e seus Anexos.

O prazo de validade da proposta é de 60(sessenta) meses, contados da data de abertura do Pregão

Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a assinar o contrato no prazo determinado no Edital, e para esse fim fornecemos os seguintes dados:



NOME: ECOWATT COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI.

CNPJ: 27.657.938/0001-35

NIRE: 53600361610

Endereço: QUADRA 2 CONJ 9, Numero 03, SLJ 01 SAO SEBASTIAO BRASILIA – DF

CEP 71.697-057.

TELEFONE: 61 3561-5709/ 61 98603-2494

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

NOME: GABRIELE MARIANO LEONARDO

CPF: 045.359.981-83

RG: 3002603 SSPDF

Nacionalidade: Brasileira

Data de Nascimento: 08/06/1990

Endereço: RESIDENCIAL ITAIPU QUADRA 4 LOTE 31B SÃO SEBASTIAO –DF CEP: 71697-504

Telefone: 61 98603-2494

Brasília-DF, 04 de Abril de 2022

GABRIELE MARIANO LEONARDO:04535998183
ACT-Safeweb04/04/2022 10:56:41 -03:00

GABRIELE MARIANO LEONARDO



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa Departamento de Registro Empresarial e Integração			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)	
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 53600361610	Código da Natureza Jurídica 2305	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio		
1 - REQUERIMENTO				
ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal				
Nome: <u>ECOWATT COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI</u> (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)				
requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:			Nº FCN/REMP DFP2000040267	
Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
BRASILIA Local 27 Fevereiro 2020 Data Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Nome: _____ Assinatura: _____ Telefone de Contato: _____				
2 - USO DA JUNTA COMERCIAL				
☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA				
Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s): ☐ SIM			Processo em Ordem À decisão ____/____/____ Data _____ Responsável	
☐ NÃO ____/____/____ Data Responsável			☐ NÃO ____/____/____ Data Responsável	
DECISÃO SINGULAR				
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)		2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência
☐ Processo deferido. Publique-se e arquite-se.		☐	☐	☐
☐ Processo indeferido. Publique-se.		____/____/____ Data Responsável		
DECISÃO COLEGIADA				
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)		2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência
☐ Processo deferido. Publique-se e arquite-se.		☐	☐	☐
☐ Processo indeferido. Publique-se.		____/____/____ Data		
Vogal Vogal Vogal Presidente da _____ Turma				
OBSERVAÇÕES				



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Capa de Processo



Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/021.703-8	DFP2000040267	27/02/2020

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
045.359.981-83	GABRIELE MARIANO LEONARDO

Página 1 de 1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1364363 em 27/02/2020 da Empresa ECOWATT COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI, Nire 53600361610 e protocolo DFP2000040267 - 27/02/2020. Autenticação: F5568BDEB8B65C64733532A1BEC5698094564A. Maxmilian Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 20/021.703-8 e o código de segurança yVhQ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/02/2020 por Maxmilian Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

MAXMILIAN PATRIOTA CARNEIRO
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 2/7

PRIMEIRA ALTERACAO DO ATO CONSTITUTIVO



GABRIELE MARIANO LEONARDO, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIA, Casada sob regime de bens Comunhao Parcial, portadora do CPF 045.359.981-83, e do documento de identidade 3002603, SSP-DF, com domicílio e residência a RESIDENCIAL ITAIPU QUADRA 4, número 31B, LOTE 31B SAO SEBASTIÃO, BRASILIA - DF, CEP 71.697-504, titular da EIRELI **ECOWATT COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI**, NIRE 5360036161-0, CNPJ 27.657.938/0001-35, com sede na QUADRA 2 CONJUNTO 9, número 03, SLJ 01 SAO SEBASTIAO BRASILIA - DF, CEP 71.697-057 resolve alterar o ATO CONSTITUTIVO, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - O objeto será comércio varejista de materiais elétricos, comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios, minimercados, mercearias e armazéns, comercio varejista de peças e acessórios para cama, mesa e banho, comércio varejista de vidros, comércio varejista de artigos de papelaria, prestação de serviços de instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, serviços de instalação e manutenção elétrica, serviços de pequenas obras e acabamentos, comércio varejista e instalação de persianas e telas mosquiteiras.

Cláusula Segunda - A sede da empresa será na **QUADRA 2 CONJUNTO 9, número 03, SLJ 01 SAO SEBASTIAO BRASILIA - DF, CEP 71.697-057.**

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas do **ATO CONSTITUTIVO** que não colidam com a presente alteração.

Fica eleito o foro de BRASILIA - DF para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

BRASILIA, 27 de Fevereiro de 2020.

GABRIELE MARIANO LEONARDO

Titular/Administrador



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1364363 em 27/02/2020 da Empresa ECOWATT COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI, Nire 53600361610 e protocolo DFP2000040267 - 27/02/2020. Autenticação: F5568BDEB8B65C64733532A1BEC5698094564A. Maxmilian Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 20/021.703-8 e o código de segurança yVhq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/02/2020 por Maxmilian Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

MAXMILIAN PATRIOTA CARNEIRO
SECRETÁRIO-GERAL

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Documento Principal



Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/021.703-8	DFP2000040267	27/02/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
045.359.981-83	GABRIELE MARIANO LEONARDO

Página 1 de 1



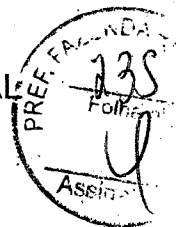
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1364363 em 27/02/2020 da Empresa ECOWATT COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI, Nire 53600361610 e protocolo DFP2000040267 - 27/02/2020. Autenticação: F5568BDEB8B65C64733532A1BEC5698094564A. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 20/021.703-8 e o código de segurança yVhq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/02/2020 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 4/7

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL
REGISTRO DIGITAL



Eu, GABRIELE MARIANO LEONARDO, BRASILEIRA, CASADO, EMPRESARIA,
DATA DE NASCIMENTO 08/06/1990, RG Nº 3002603 SSP-DF, CPF 045.359.981-83,
RESIDENCIAL ITAIPU QUADRA 4, Nº SN, LTE 31B, BAIRRO RESIDENCIAL ITAIPU
(SAO SEBASTIAO), CEP 71697-504, BRASILIA - DF, DECLARO, SOB AS PENAS
DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de
registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO
VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Brasília, 27 de Fevereiro de 2020.

GABRIELE MARIANO LEONARDO

Assinado digitalmente por certificação A3



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1364363 em 27/02/2020 da Empresa ECOWATT COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI, Nire 53600361610 e protocolo DFP2000040267 - 27/02/2020. Autenticação: F5568BDEB8B65C64733532A1BEC5698094564A. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 20/021.703-8 e o código de segurança yVhq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/02/2020 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 5/7



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ECOWATT COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI, de NIRE 5360036161-0 e protocolado sob o número 20/021.703-8 em 27/02/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 1364363, em 27/02/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Samara Fernandes Yoshida.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Maxmiliam Patriota Carneiro. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucis.df.gov.br/Portal/pages/ImagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
045.359.981-83	GABRIELE MARIANO LEONARDO

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
045.359.981-83	GABRIELE MARIANO LEONARDO

Declaração Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
045.359.981-83	GABRIELE MARIANO LEONARDO

Brasília, Quinta-feira, 27 de Fevereiro de 2020



Documento assinado eletronicamente por Samara Fernandes Yoshida, Servidor(a) Público(a), em 27/02/2020, às 16:04 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucis](http://portalservicos.jucis.df.gov.br) informando o número do protocolo 20/021.703-8.



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
DISTRITO FEDERAL

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
702.261.211-00	MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO

Brasília, Quinta-feira, 27 de Fevereiro de 2020

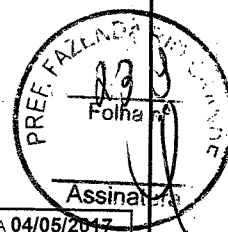


Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1364363 em 27/02/2020 da Empresa ECOWATT COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI, Nire 53600361610 e protocolo DFP2000040267 - 27/02/2020. Autenticação: F5568BDEB8B65C64733532A1BEC5698094564A. Maxmilian Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juclis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 20/021.703-8 e o código de segurança yVhq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/02/2020 por Maxmilian Patriota Carneiro – Secretário-Geral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO
27.657.938/0001-35MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA 04/05/2017

NOME EMPRESARIAL ECOWATT COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ECOWATT DF

PORTE ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico (Dispensada *)
47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO Q QUADRA 2 CONJUNTO 9

NÚMERO 03

COMPLEMENTO SLJ 1

CEP 71.697-057

BAIRRO/DISTRITO SAO BARTOLOMEU
(SAO SEBASTIAO)

MUNICÍPIO BRASILIA

UF DF

ENDEREÇO ELETRÔNICO GABRIELEMARIANO26@GMAIL.COM

TELEFONE (61) 8603-2494

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
04/05/2017

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

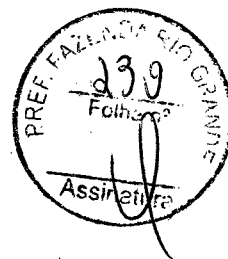
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 03/03/2022 às 09:08:43 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 27.657.938/0001-35

Razão Social: GABRIELE MARIANO LEONARDO 04535998183

Endereço: RES ITAIPU QUADRA 4 31 LT B / RESIDENCIAL ITAIPU / BRASILIA / DF /
71697-504

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/03/2022 a 15/04/2022

Certificação Número: 2022031702490498610006

Informação obtida em 03/04/2022 18:02:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ECOWATT COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI
CNPJ: 27.657.938/0001-35

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:52:33 do dia 14/03/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/09/2022.

Código de controle da certidão: **6118.031E.7D7E.07BC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA



CERTIDÃO Nº: 041004621162022
NOME: ECOWATT COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI
ENDEREÇO: QUADRA QUADRA 2 CONJUNTO 9 03 SLJ 1
CIDADE: SAO BARTOLOMEU SAO S
CNPJ: 27.657.938/0001-35
CF/DF: 0780943200191 - ATIVA
FINALIDADE: JUNTO AO GDF

_____ CERTIFICAMOS QUE _____

HA DEBITOS VINCENDOS DE IPVA .

Pelos débitos acima responde solidariamente o adquirente, com base no art. 130 da Lei 5.172/66 – CTN.

Certidão Positiva com Efeito de Negativa, com base no art. 151 combinado com o art. 206 da Lei 5.172/66 – CTN.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

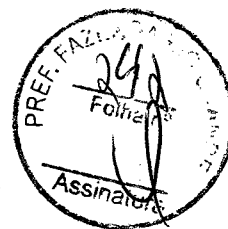
Esta certidão abrange consulta a todos os débitos, inclusive os relativos à Dívida Ativa.

Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.
Válida até 05 de maio de 2022. *

* Obs: As certidões expedidas durante o período declarado de situação de emergência no âmbito da saúde pública, em razão do risco de pandemia do novo coronavírus, de que trata o Decreto nº 40.475, de 28/02/2020, terão sua validade limitada ao prazo em que perdurar tal situação.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ECOWATT COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 27.657.938/0001-35

Certidão n°: 65096/2022

Expedição: 03/01/2022, às 16:08:24

Validade: 01/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ECOWATT COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **27.657.938/0001-35**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

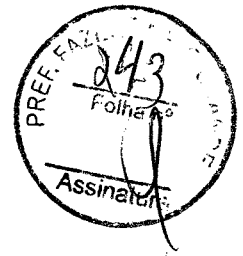
INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

**TJDFT**

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias**

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 08/03/2022, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

GABRIELE MARIANO LEONARDO 04535998183

27.657.938/0001-35

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 08/03/2022

Selo digital de segurança: **2022.CTD.PMKS.UJ1T.MEGF.JRM6.AZ0P**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***



ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa ECOWATT COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELETRICOS, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 27.657.938/0001-35, estabelecida no residencial jardim da serra quadra 02 lote 31 Sebastiao Brasília – DF ,realizou os serviços relacionados abaixo .

Nota fiscal	Especificação	QTD
N° 146	Instalação de Tela/alambrado	320 M²

Atestamos ainda que a referida empresa demonstrou eficiência e pontualidade nos compromissos assumidos, dentro do prazo e nas condições estabelecidas não havendo em nossos arquivos ate a presente data, nada que possa desabona-la .

Brasília DF , 15 de dezembro de 2021

RENATA CRISTINA ANTUNES CASTRO

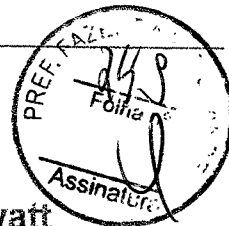
CNPJ: 34.195.210/0001-62

CONDOMÍNIO ECOLÓGICO PARQUE DO MIRANTE

CNPJ: 73983.884/0001-15

Rodovia DF 140 km 5,0 CEP 72.595-630 Brasília - DF – Fone: 3339-6007/3339-6046

E-mail: atendimento@parquedomirante.com site: www.parquedomirante.com



Atestamos, para os devidos fins, que a empresa, **Eco watt Comercio Varejista De Material Elétrico Eireli**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.657.938/0001-35 estabelecida na quadra 2 conjunto 9, São Bartolomeu São Sebastião Brasília-DF.

Prestou serviços à **Condomínio Ecológico Parque do Mirante**, CNPJ: **73.983.884/0001-15**, estabelecida **Rodovia DF - 140 – KM 4,5 Lago Sul Brasília DF**,

Detém qualificação técnica para fabricação e instalação de cortinas e persianas,

Registramos que a empresa prestou serviços fabricou e entregou os seguintes produtos,

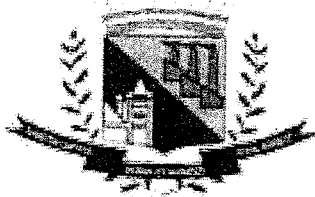
Três Persianas verticais em tecido, com laminação de Black out e acabamentos superiores em forma de Bandó de galeria reta, no prazo de quatro dias a contar da data de autorização de execução. O valor total de contrato firmado foi de 1800,00 (um mil e oitocentos reais) pagos em duas vezes em forma de cheque pré. Com nota fiscal de número 000.000.002.

Informamos ainda que as prestações dos serviços/entrega dos materiais acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Brasília, 24 de julho de 2019.

Edna Correia da Silva

Edna Correia da Silva
Assistente Administrativo
CPF nº 025.349.251-30



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

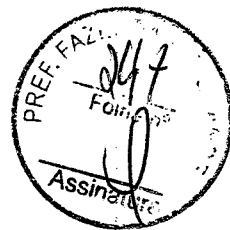
Atestamos para os devidos fins, que a empresa ECOWATT COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICOS, inscrita CNPJ/MF sob o Nº 27.657.938/0001-35, estabelecida no residencial jardim da serra quadra 02 lote 31, realizou os serviços relacionados abaixo

Nota fiscal	Especificação	QTD
106	Instalação fabricação /tela mosquitoireiro	200 m ²
105	Instalação fabricação /tela mosquitoireiro	60 m ²
104	Instalação fabricação /tela mosquitoireiro	130 m ²

Atestamos ainda que a referida empresa demonstrou eficiência e pontualidade não havendo em nossos arquivos ate a presente data, nada que possa desaboná-la

Santa Luzia MG, 21 de janeiro de 2022.

Soraia Aparecida Ferreira
Secretaria de Saúde Santa Luzia
Soraia Aparecida Ferreira
Matricula 34.807



HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE GOIÁS
Primeira Avenida, s/nº - Bairro Setor Leste Universitário
Goiânia-GO, CEP 74605-020
- <http://hc-ufg.ebserh.gov.br>

Termo - SEI nº 235/2021/SIF/DLIH/GA/HC-UFG-EBSEH

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **ECOWATT COMERCIO VAREGISTA DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELE ME**, inscrita no CNPJ sob nº 27.657.938/0001-35, estabelecida no residencial Itaipu quadra 4 Lote 31 B, São Sebastião – DF, realizou neste Órgão os serviços relacionados a baixo, conforme contratação realizada através do processo SEI 23760.016342/2020-05.

NOTA DE EMPENHO	NOTA FISCAL	ESPECIFICAÇÃO	QDT
2021NE001080 SEI: 13599537	Nº76 SERIE 1	CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO DE TELA MOSQUITEIRA EM FIBRA DE VIDRO COM MALHAS SOLDADAS EM FIBRA DE VIDRO REVESTIDAS COM PVC LAVAVEL, E PERFIL EM ALUMINIO COM PINTURA ELETROSTATICA E OU ANODIZADA, SEGUNDO REGRAS E PADRÕES DE DESEMPENHO SOLICITADAS PELA AVISA	15M²

Atestamos ainda que a referida empresa demonstrou eficiência e pontualidade, nos compromissos assumidos, dentro do prazo e nas condições estabelecidas, não havendo em nossos arquivos até a presente data nada que possa desaboná-la.



Documento assinado eletronicamente por **Murilo Jose do Carmo, Engenheiro(a) Civil**, em 11/08/2021, às 15:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

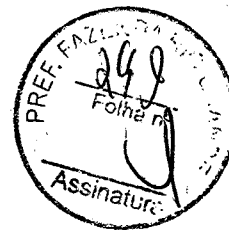


A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **15502821** e o código CRC **F1022637**.





**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COLÉGIO MILITAR DE BRASÍLIA**



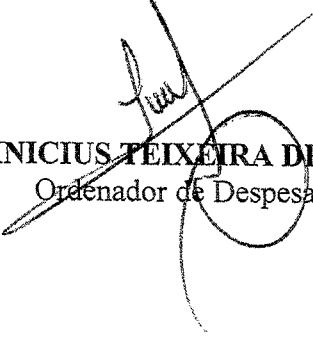
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

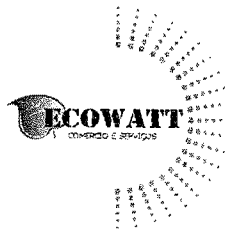
Atestamos para os devidos fins, que a empresa **ECOWATT COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELETRICOS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.657.938/0001-35, estabelecida na residencial Itaipu quadra 4 lote 31 B, São Sebastião, Brasília - DF, realizou neste Órgão os serviços relacionados abaixo:

NOTA DE EMPENHO	NOTA FISCAL	ESPECIFICAÇÃO	QTD
2019NE800554, 2020NE800054 e 2020NE800069.	Nº 018, Nº 027 e Nº 30	CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO DE TELA DE MOSQUITEIRO EM FIBRA DE VIDRO, COM MALHAS SOLDADAS E ESTRUTURA EM PERFIL DE ALUMÍNIO	185 M²

Atestamos ainda que a referida empresa demonstrou eficiência e pontualidade nos compromissos assumidos, dentro do prazo e nas condições estabelecidas, não havendo em nossos arquivos até a presente data, nada que possa desaboná-la.

Brasília-DF, 6 de maio de 2020.


CARLOS VINICIUS TEIXEIRA DE VASCONCELOS – Cel
Ordenador de Despesas do CMB



DECLARAÇÃO

ECOWATT COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO ERELI ME, inscrita no CNPJ nº 27.657.938/0001-35, por intermédio de seu representante legal o (a) Sra Gabriele Mariano Leonardo Identidade nº3002603. e do CPF nº 045.359.981-83, DECLARA que:

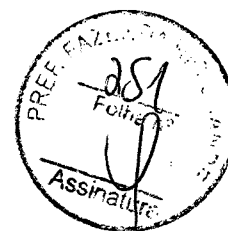
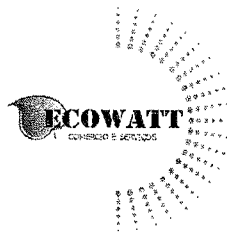
- a) Assume inteira responsabilidade pela inexistência de fatos que possam impedir a sua habilitação na presente licitação, e ainda p apresentados;
- b) Aceita integral e irretratavelmente os termos do edital em epígrafe.
- c) Para fins do disposto no Prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Acórdão 2745/10 – TCE/PR, que não possui sócio, possuem em seu quadro funcional nem que irá contratar empregados com incompatibilidades com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia, de assessoramento, que seja membro da comissão de lici contratação.
- d) Para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, regulamentada pelo Decreto n.º 4358 de 05/09/2002, que não em insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (). Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.
- e) Está enquadrada no regime de tributação de microempresa e/ ou empresa de pequeno porte, conforme estabelece o Artigo 3º da Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, conforme art. 8º da Instrução Normativa nº 103 de 30 de abril de 2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio não superior a 90 (noventa) dias.

Brasília, 08 de março de 2022.

GABRIELE MARIANO LEONARDO:04535998183
ACT-Safeweb10/03/2022 20:45:23 -03:00

Gabriele Mariano Leonardo





ANEXO IV

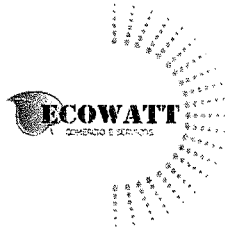
À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Rio Grande. Prezados Senhores, A licitante Ecowatt comercio varejista de material elétrico ereili ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº27.657.938/0001-35, por seu Representante legalmente constituído, DECLARA, sob as penas da lei: Que está ciente, conhece e entende os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contra de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome. Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis. Que na execução deste Contrato, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção. A empresa, por si e por seus acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração. Declara neste ato que: (a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção; (b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas penalidades devida.

Brasília DF 08 de março de 2022.

GABRIELE MARIANO LEONARDO:04535998183
ACT-Safeweb 10/03/2022 20:28:41 -03:00

Gabriele Mariano Leonardo





Declaração de Inexistência de parentes na Administração Municipal

A Empresa Ecowatt comercio varejista de material eletrico erele ME inscrita no CNPJ sob nº 27.657.938/0001-35, com sede à Rua Quadra nº02., no Município São Sebastião , Estado.Brasilia DF , neste ato representada pelo Sr(a),Gabriele Mariano Leonardo portador(a) da carteira de identidade nº 3002.603, declara sob penas da Lei, que os proprietários, sócios e/ou dirigentes da referida empresa NÃO possuem grau de parentesco consanguíneo (cônjuges, companheiros ou parentes) em linha reta, colateral de cargos de direção e de assessoramento servidores efetivos, agentes políticos, Prefeito, Vice-Prefeito e ocupantes de cargos em comissão da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, responsabilizando informações contidas nesta Declaração. Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

BRASILIA DF 08 de março de 2022

GABRIELE MARIANO LEONARDO:04535998183
ACT-Safeweb 10/03/2022 20:42:38 -03:00

Gabriele Mariano Leonardo

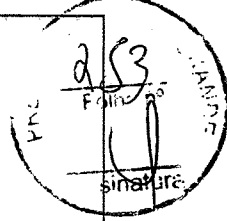


ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un. Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo: 34/2022 Licitação: 13/2022 - PE									
Fornecedor: 20573 - PG COMERCIAL E SERVICOS LTDA									
4	10-13-6178	Aquisição de barra de alargamento em perfil de alumínio de 5	MIRANDA	MT	300,000	0,0000	137,5000	41.250,00	Venceu
					Total do Fornecedor ----->			41.250,00	
Nr. do Processo: 34/2022 Licitação: 13/2022 - PE									
Fornecedor: 22340 - ECOWATT COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EI									
1	10-13-6175	Aquisição e instalação de tela mosquiteira/milimetrada em	PRÓPRIA	MT2	230,500	0,0000	212,5800	48.999,69	Venceu
3	10-13-6177	Aquisição e instalação de porta de giro sendo metade na parte	PRÓPRIA	MT2	191,000	0,0000	675,0000	128.925,00	Venceu
5	10-13-6179	Aquisição de barra de alargamento em perfil de alumínio	PRÓPRIA	MT	200,000	0,0000	92,5000	18.500,00	Venceu
8	10-13-6175	Aquisição e instalação de tela mosquiteira/milimetrada em	PRÓPRIA	MT2	76,000	0,0000	212,5800	16.156,08	Venceu
9	10-13-6177	Aquisição e instalação de porta de giro sendo metade na parte	PRÓPRIA	MT2	63,000	0,0000	675,0000	42.525,00	Venceu
					Total do Fornecedor ----->			255.105,77	

Fazenda Rio Grande, 4 de Abril de 2022.

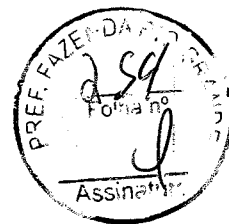


Pregão Eletrônico

989983.132022 .9381 .5041 .8754032919



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE



Ata de Realização do Pregão Eletrônico Nº 00013/2022

Às 09:00 horas do dia 04 de abril de 2022, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria n.º 115/2021 de 22/06/2021, em atendimento às disposições contidas na Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto n.º 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo n.º 4011/2022, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão n.º 00013/2022. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Registro de Preços para Aquisição e instalação de telas mosquiteira, para as instituições de ensino municipais, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação.. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1

Descrição: Canopla

Descrição Complementar: CONSIDERAR DESCRITIVO ANEXO I

Tratamento Diferenciado: - (Item Participação Aberta)

Quantidade: 230

Valor Máximo Aceitável: R\$ 157.807,4300

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: ECOWATT COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 49.000,0000 .

Item: 2

Descrição: Canopla

Descrição Complementar: CONSIDERAR DESCRITIVO ANEXO I

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 750

Valor Máximo Aceitável: R\$ 78.750,0000

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Cancelado no julgamento

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Item: 3

Descrição: Canopla

Descrição Complementar: CONSIDERAR DESCRITIVO ANEXO I

Tratamento Diferenciado: - (Item Participação Aberta)

Quantidade: 191

Valor Máximo Aceitável: R\$ 128.925,0000

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: ECOWATT COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 128.925,0000 .

Item: 4

Descrição: Canopla

Descrição Complementar: CONSIDERAR DESCRITIVO ANEXO I

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 300

Valor Máximo Aceitável: R\$ 41.250,0000

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado com intenção de recurso

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: PG COMERCIAL E SERVICOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 41.250,0000 .

Item: 5

Descrição: Canopla

Descrição Complementar: CONSIDERAR DESCRITIVO ANEXO I

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 200

Valor Máximo Aceitável: R\$ 18.500,0000

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: ECOWATT COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 18.500,0000 .

Item: 6

Descrição: Canopla

Descrição Complementar: CONSIDERAR DESCRITIVO ANEXO I

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 300

Valor Máximo Aceitável: R\$ 36.000,0000

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Cancelado no julgamento

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não



Item: 7

Descrição: Canopla

Descrição Complementar: CONSIDERAR DESCRITIVO ANEXO I

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 255

Valor Máximo Aceitável: R\$ 25.500,0000

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Cancelado no julgamento

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Item: 8

Descrição: Canopla

Descrição Complementar: CONSIDERAR DESCRITIVO ANEXO I

Tratamento Diferenciado: Tipo III - Cota para participação exclusiva de ME/EPP/Equiparada (Cota Exclusiva do item 1)

Quantidade: 76

Valor Máximo Aceitável: R\$ 52.145,0700

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: ECOWATT COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 18.500,0000 e com valor negociado a R\$ 16.156,0800 .

Item: 9

Descrição: Canopla

Descrição Complementar: CONSIDERAR DESCRITIVO ANEXO I

Tratamento Diferenciado: Tipo III - Cota para participação exclusiva de ME/EPP/Equiparada (Cota Exclusiva do item 3)

Quantidade: 63

Valor Máximo Aceitável: R\$ 42.525,0000

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: ECOWATT COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 42.525,0000 .

Histórico

Item: 1 - Canopla

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
 (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
10.783.598/0001-96	LINCOLN FERNANDO MACHADO DE SOUZA - EIRELI	Sim	Sim	230	R\$ 684,0000	R\$ 157.320,0000	14/03/2022 22:24:11
	Marca: MARCA PROPRIA Fabricante: FABRICAÇÃO PROPRIA Modelo / Versão: TELA MOSQUITEIRA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Aquisição e instalação de tela mosquiteira/milimetrada em fibra de vidro com revestimento 100% PVC, malha 18x16, diâmetro de 0,11 (0,28mm), moldura em perfis de alumínio na cor branca, com escovas de vedação, com sistema de sobrepor através de presilhas na cor branca Porte da empresa: ME/EPP						
10.956.983/0001-98	PG COMERCIAL E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	230	R\$ 685,0000	R\$ 157.550,0000	01/04/2022 17:00:00
	Marca: MIRANDA Fabricante: MIRANDA Modelo / Versão: TELA MOSQUITEIRA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fornecimento e instalação de tela mosquiteira/milimetrada em fibra de vidro com revestimento 100% PVC, malha 18x16, diâmetro de 0,11 (0,28mm), moldura em perfis de						

alumínio na cor branca, com escovas de vedação, com sistema de sobrepor através de presilhas na cor branca

Porte da empresa: ME/EPP

27.657.938/0001-35 ECOWATT Sim Sim 230 R\$ 685,0000 R\$ 157.550,0000 03/04/2022 21:55:42
 COMERCIO
 VAREJISTA DE
 MATERIAL
 ELETRICO
 EIRELI

Marca: FABRICAÇÃO PROPIA**Fabricante:** IMPORTADO**Modelo / Versão:** REMOVIVEL**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Aquisição e instalação de tela mosquiteira/milimetrada em fibra de vidro com revestimento 100% PVC, malha 18x16, diâmetro de 0,11" (0,28mm), moldura em perfis de alumínio na cor branca, com escovas de vedação, com sistema de sobrepor através de presilhas na cor branca**Porte da empresa:** ME/EPP

27.646.448/0001-33 3K LICITACOES Sim Sim 230 R\$ 685,0000 R\$ 157.550,0000 03/04/2022 23:04:33
 E COMERCIO
 DE MATERIAIS
 DE
 CONSTRUCAO
 EIR

Marca: slim/m**Fabricante:** slim/m**Modelo / Versão:** CONSIDERAR DESCRITIVO ANEXO I**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** CONSIDERAR DESCRITIVO ANEXO I**Porte da empresa:** ME/EPP

19.814.481/0001-05 SILK BRINDES Sim Sim 230 R\$ 685,0000 R\$ 157.550,0000 04/04/2022 08:38:31
 COMUNICACAO
 VISUAL,
 COMERCIO,
 SERVICOS E T

Marca: Própria**Fabricante:** Própria**Modelo / Versão:** Própria**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Aquisição e instalação de tela mosquiteira/milimetrada em fibra de vidro com revestimento 100% PVC, malha 18x16, diâmetro de 0,11" (0,28mm), moldura em perfis de alumínio na cor branca, com escovas de vedação, com sistema de sobrepor através de presilhas na cor branca.**Porte da empresa:** ME/EPP**Lances** (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 157.550,0000	10.956.983/0001-98	04/04/2022 09:00:00:990
R\$ 157.550,0000	27.657.938/0001-35	04/04/2022 09:00:00:990
R\$ 157.550,0000	27.646.448/0001-33	04/04/2022 09:00:00:990
R\$ 157.550,0000	19.814.481/0001-05	04/04/2022 09:00:00:990
R\$ 157.320,0000	10.783.598/0001-96	04/04/2022 09:00:00:990
R\$ 157.000,0000	10.956.983/0001-98	04/04/2022 09:03:29:557
R\$ 156.999,0000	19.814.481/0001-05	04/04/2022 09:06:58:847
R\$ 156.000,0000	10.956.983/0001-98	04/04/2022 09:07:16:993
R\$ 155.990,0000	27.657.938/0001-35	04/04/2022 09:09:26:700
R\$ 154.000,0000	10.956.983/0001-98	04/04/2022 09:09:42:820
R\$ 153.990,0000	27.657.938/0001-35	04/04/2022 09:11:37:783
R\$ 152.000,0000	10.956.983/0001-98	04/04/2022 09:11:47:453
R\$ 151.990,0000	27.657.938/0001-35	04/04/2022 09:13:16:647
R\$ 149.000,0000	10.956.983/0001-98	04/04/2022 09:13:26:340
R\$ 148.990,0000	27.657.938/0001-35	04/04/2022 09:14:31:863
R\$ 148.000,0000	10.956.983/0001-98	04/04/2022 09:14:39:323
R\$ 147.990,0000	27.657.938/0001-35	04/04/2022 09:15:57:443
R\$ 147.000,0000	10.956.983/0001-98	04/04/2022 09:16:06:623
R\$ 146.990,0000	27.657.938/0001-35	04/04/2022 09:16:18:553
R\$ 145.000,0000	10.956.983/0001-98	04/04/2022 09:16:34:783
R\$ 144.990,0000	27.657.938/0001-35	04/04/2022 09:17:12:917
R\$ 143.000,0000	10.956.983/0001-98	04/04/2022 09:17:25:440
R\$ 142.990,0000	27.657.938/0001-35	04/04/2022 09:18:09:593
R\$ 142.000,0000	10.956.983/0001-98	04/04/2022 09:18:19:060
R\$ 141.990,0000	27.657.938/0001-35	04/04/2022 09:20:08:723
R\$ 141.000,0000	10.956.983/0001-98	04/04/2022 09:20:21:390
R\$ 140.990,0000	27.657.938/0001-35	04/04/2022 09:21:18:330

R\$ 140.000,0000	10.956.983/0001-98	04/04/2022 09:21:28:740
R\$ 139.900,0000	27.657.938/0001-35	04/04/2022 09:22:40:380
R\$ 139.000,0000	10.956.983/0001-98	04/04/2022 09:22:47:860
R\$ 138.990,0000	27.657.938/0001-35	04/04/2022 09:24:12:320
R\$ 138.000,0000	10.956.983/0001-98	04/04/2022 09:24:26:297
* R\$ 129,0000	27.657.938/0001-35	04/04/2022 09:25:29:257
R\$ 128.000,0000	10.956.983/0001-98	04/04/2022 09:25:40:037
R\$ 127.000,0000	10.956.983/0001-98	04/04/2022 09:25:55:310
R\$ 126.000,0000	10.956.983/0001-98	04/04/2022 09:26:49:397
R\$ 125.000,0000	10.956.983/0001-98	04/04/2022 09:27:26:447
R\$ 124.000,0000	10.956.983/0001-98	04/04/2022 09:28:11:643
R\$ 123.990,0000	27.657.938/0001-35	04/04/2022 09:29:12:303
R\$ 122.000,0000	10.956.983/0001-98	04/04/2022 09:29:21:677
R\$ 119.000,0000	27.657.938/0001-35	04/04/2022 09:30:15:803
R\$ 118.000,0000	10.956.983/0001-98	04/04/2022 09:30:24:630
R\$ 99.000,0000	27.657.938/0001-35	04/04/2022 09:31:49:777
R\$ 98.000,0000	10.956.983/0001-98	04/04/2022 09:32:10:233
R\$ 97.000,0000	27.657.938/0001-35	04/04/2022 09:32:48:370
R\$ 96.800,0000	10.956.983/0001-98	04/04/2022 09:33:02:717
R\$ 95.000,0000	27.657.938/0001-35	04/04/2022 09:33:49:720
R\$ 94.000,0000	10.956.983/0001-98	04/04/2022 09:34:07:060
R\$ 93.000,0000	27.657.938/0001-35	04/04/2022 09:34:16:400
R\$ 92.000,0000	10.956.983/0001-98	04/04/2022 09:34:25:567
R\$ 79.000,0000	27.657.938/0001-35	04/04/2022 09:36:07:403
R\$ 78.800,0000	10.956.983/0001-98	04/04/2022 09:36:18:497
R\$ 49.000,0000	27.657.938/0001-35	04/04/2022 09:37:27:210



Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	04/04/2022 09:00:02	Item aberto para lances.
Exclusão de lance	04/04/2022 09:28:13	Lance excluído no valor de R\$ 129,0000.
Encerramento	04/04/2022 09:39:28	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	04/04/2022 09:39:28	Item com etapa aberta encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	04/04/2022 09:50:17	Convocado para envio de anexo o fornecedor ECOWATT COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI, CNPJ/CPF: 27.657.938/0001-35.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	04/04/2022 11:01:35	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ECOWATT COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI, CNPJ/CPF: 27.657.938/0001-35.
Aceite de proposta	04/04/2022 13:15:07	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ECOWATT COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI, CNPJ/CPF: 27.657.938/0001-35, pelo melhor lance de R\$ 49.000,0000.
Habilitação de fornecedor	04/04/2022 13:17:05	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ECOWATT COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI - CNPJ/CPF: 27.657.938/0001-35

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 2 - Canopla

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
27.657.938/0001-35	ECOWATT COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI	Sim	Sim	750	R\$ 750,0000	R\$ 562.500,0000	03/04/2022 21:55:42
Marcas: FABRICAÇÃO PRÓPIA Fabricante: IMPORTADO							

Modelo / Versão: REMOVIVEL

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Aquisição e instalação de tela mosquiteira/milimetrada de enrolar em fibra de vidro com revestimento 100% PVC, malha 18x16, diâmetro de 0,11" (0,28mm), perfil requadro caixa recolhadora e perfis laterais em alumínio com estrutura vertical em tubo de alumínio, inclusive borracha em EPDM diâmetro 5 mm na cor preta, cantoneiras e travas de fixação em aço inox.

Porte da empresa: ME/EPP

27.646.448/0001-33 3K LICITACOES Sim Sim 750 R\$ 750,0000 R\$ 562.500,0000 03/04/2022 23:04:33
E COMERCIO
DE MATERIAIS
DE
CONSTRUCAO
EIR

Marca: slim/m

Fabricante: slim/m

Modelo / Versão: CONSIDERAR DESCRITIVO ANEXO I

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONSIDERAR DESCRITIVO ANEXO I

Porte da empresa: ME/EPP



19.814.481/0001-05 SILK BRINDES Sim Sim 750 R\$ 750,0000 R\$ 562.500,0000 04/04/2022 08:38:31
COMUNICACAO
VISUAL,
COMERCIO,
SERVICOS E T

Marca: Própria

Fabricante: Própria

Modelo / Versão: Própria

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Aquisição e instalação de tela mosquiteira/milimetrada de enrolar em fibra de vidro com revestimento 100% PVC, malha 18x16, diâmetro de 0,11" (0,28mm), perfil requadro caixa recolhadora e perfis laterais em alumínio com estrutura vertical em tubo de alumínio, inclusive borracha em EPDM diâmetro 5 mm na cor preta, cantoneiras e travas de fixação em aço inox.

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 562.500,0000	27.657.938/0001-35	04/04/2022 09:00:00:990
R\$ 562.500,0000	27.646.448/0001-33	04/04/2022 09:00:00:990
R\$ 562.500,0000	19.814.481/0001-05	04/04/2022 09:00:00:990
R\$ 562.499,0000	19.814.481/0001-05	04/04/2022 09:07:02:393
R\$ 562.495,0000	27.657.938/0001-35	04/04/2022 09:09:39:453

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	04/04/2022 09:00:03	Item aberto para lances.
Encerramento	04/04/2022 09:11:40	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	04/04/2022 09:11:40	Item com etapa aberta encerrada.
Cancelado no julgamento	04/04/2022 09:49:18	Item cancelado no julgamento. Motivo: ITEM COM PROBLEMA NO LANÇAMENTO DO QUANTITATIVO.

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 3 - Canopla

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
27.657.938/0001-35	ECOWATT COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI	Sim	Sim	191	R\$ 675,0000	R\$ 128.925,0000	03/04/2022 21:55:42

Marca: FABRICAÇÃO PROPIA

Fabricante: IMPORTADO

Modelo / Versão: REMOVIVEL

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Aquisição e instalação de porta de giro sendo metade na partesuperior em tela em fibra de vidro com revestimento 100% PVC, malha 18x16, diâmetro de 0,11" (0,28 mm), moldura em perfis de alumínio na cor prata e parte inferior em chapa de alumínio de 1 mm com dimensões de 17 cm e 80 cm com sobrepostas

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)**Valor do Lance****CNPJ/CPF****Data/Hora Registro**

R\$ 128.925,0000

27.657.938/0001-35

04/04/2022 09:00:00:990

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Abertura	04/04/2022 09:00:04	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	04/04/2022 09:10:05	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	04/04/2022 09:10:22	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	04/04/2022 09:10:22	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	04/04/2022 13:15:14	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ECOWATT COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI, CNPJ/CPF: 27.657.938/0001-35, pelo melhor lance de R\$ 128.925,0000.
Habilitação de fornecedor	04/04/2022 13:17:05	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ECOWATT COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI - CNPJ/CPF: 27.657.938/0001-35

Não existem intenções de recurso para o item**Item: 4 - Canopla**

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
10.956.983/0001-98	PG COMERCIAL E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	300	R\$ 137,5000	R\$ 41.250,0000	01/04/2022 17:00:00
	Marcas: MIRANDA						
	Fabricante: MIRANDA						
	Modelo / Versão: BARRA DE ALARGAMENTO						
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fornecimento de barra de alargamento em perfil de alumínio de 50x80 mm, na cor branca, com instalação.						
	Porte da empresa: ME/EPP						
27.657.938/0001-35	ECOWATT COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI	Sim	Sim	300	R\$ 137,5000	R\$ 41.250,0000	03/04/2022 21:55:42
	Marcas: FABRICAÇÃO PROPIA						
	Fabricante: IMPORTADO						
	Modelo / Versão: REMOVIVEL						
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Aquisição de barra de alargamento em perfil de alumínio de 50x80 mm, na cor branca, com instalação.						
	Porte da empresa: ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)**Valor do Lance****CNPJ/CPF****Data/Hora Registro**

R\$ 41.250,0000

10.956.983/0001-98

04/04/2022 09:00:00:990

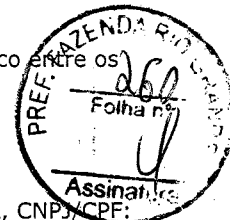
R\$ 41.250,0000

27.657.938/0001-35

04/04/2022 09:00:00:990

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Abertura	04/04/2022 09:00:05	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	04/04/2022 09:10:06	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Reinício etapa aberta	04/04/2022 09:11:04	Item com reinício da etapa aberta realizado. Justificativa: Tendo em vista que não houve desconto significativo. .
Encerramento etapa aberta	04/04/2022 09:21:05	Item com etapa aberta encerrada.



Sorteio eletrônico 04/04/2022 09:21:05 Item teve empate real para o valor 41.250,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.

Encerramento 04/04/2022 09:21:05 Item encerrado para lances.

Abertura do prazo - Convocação anexo 04/04/2022 09:50:38 Convocado para envio de anexo o fornecedor PG COMERCIAL E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 10.956.983/0001-98.

Encerramento do prazo - Convocação anexo 04/04/2022 10:15:07 Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor PG COMERCIAL E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 10.956.983/0001-98.

Aceite de proposta 04/04/2022 13:15:22 Aceite individual da proposta. Fornecedor: PG COMERCIAL E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 10.956.983/0001-98, pelo melhor lance de R\$ 41.250,0000.

Habilitação de fornecedor 04/04/2022 13:17:05 Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: PG COMERCIAL E SERVICOS LTDA - CNPJ/CPF: 10.956.983/0001-98

Registro de intenção de recurso 04/04/2022 13:33:07 Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: ECOWATT COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI CNPJ/CPF: 27657938000135. Motivo: Referente a empresa ganhadora do item 4, não há comprovação de capacidade tecnica, para execução do item 4 deste edital. Sendo assim faço uso deste para solicitar a

Aceite de intenção de recurso 04/04/2022 13:56:36 Intenção de recurso aceita. Fornecedor: ECOWATT COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI, CNPJ/CPF: 27657938000135. Motivo: Abre-se prazo para apresentações de razões.

Intenções de Recurso para o Item

CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade	Situação
27.657.938/0001-35	04/04/2022 13:33	04/04/2022 13:56	Aceito
Motivo Intenção: Referente a empresa ganhadora do item 4, não há comprovação de capacidade tecnica, para execução do item 4 deste edital. Sendo assim faço uso deste para solicitar a oportunidade recursal.			
Motivo Aceite ou Recusa: Abre-se prazo para apresentações de razões.			

Item: 5 - Canopla

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
10.956.983/0001-98	PG COMERCIAL E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	200	R\$ 92,5000	R\$ 18.500,0000	01/04/2022 17:00:00
Marca: MIRANDA Fabricante: MIRANDA Modelo / Versão: BARRA DE ALARGAMENTO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fornecedor de barra de alargamento em perfil de alumínio de 50x50 mm, na cor branca, com instalação Porte da empresa: ME/EPP							
27.657.938/0001-35	ECOWATT COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI	Sim	Sim	200	R\$ 92,5000	R\$ 18.500,0000	03/04/2022 21:55:42
Marca: FABRICAÇÃO PROPIA Fabricante: IMPORTADO Modelo / Versão: REMOVIVEL Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Aquisição de barra de alargamento em perfil de alumínio de 50x50 mm, na cor branca, com instalação. Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 18.500,0000	10.956.983/0001-98	04/04/2022 09:00:00:990
R\$ 18.500,0000	27.657.938/0001-35	04/04/2022 09:00:00:990

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	04/04/2022 09:00:06	Item aberto para lances.
Encerramento	04/04/2022	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.

sem prorrogação	09:10:07	
Reinício etapa aberta	04/04/2022 09:11:16	Item com reinício da etapa aberta realizado. Justificativa: Tendo em vista que não houve desconto significativo. .
Encerramento etapa aberta	04/04/2022 09:21:17	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	04/04/2022 09:21:17	Item teve empate real para o valor 18.500,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	04/04/2022 09:21:17	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	04/04/2022 13:15:27	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ECOWATT COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI, CNPJ/CPF: 27.657.938/0001-35, pelo melhor lance de R\$ 18.500,0000.
Habilitação de fornecedor	04/04/2022 13:17:05	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ECOWATT COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI - CNPJ/CPF: 27.657.938/0001-35

Não existem intenções de recurso para o item



Item: 6 - Canopla

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
10.956.983/0001-98	PG COMERCIAL E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	300	R\$ 300,0000	R\$ 90.000,0000	01/04/2022 17:00:00
Marca: MIRANDA Fabricante: MIRANDA Modelo / Versão: SUBSTITUIÇÃO DE TELA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fornecimento e Instalação/Substituição de tela mosquiteira/milimetrada, sistema de sobrepor, em fibra de vidro com revestimento 100% PVC, malha 18x16, diâmetro de 0,11" (0,28 mm), com aproveitamento do perfil já existente Porte da empresa: ME/EPP							
27.657.938/0001-35	ECOWATT COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI	Sim	Sim	300	R\$ 300,0000	R\$ 90.000,0000	03/04/2022 21:55:42
Marca: FABRICAÇÃO PROPIA Fabricante: IMPORTADO Modelo / Versão: REMOVIVEL Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Aquisição e Instalação/Substituição de tela mosquiteira/milimetrada sistema de sobrepo, em fibra de vidro com revestimento 100% PVC, malha 18x16, diâmetro de 0,11" (0,28 mm), com aproveitamento do perfil já existente Porte da empresa: ME/EPP							
27.646.448/0001-33	3K LICITACOES E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIR	Sim	Sim	300	R\$ 300,0000	R\$ 90.000,0000	03/04/2022 23:04:33
Marca: slim/m Fabricante: slim/m Modelo / Versão: CONSIDERAR DESCRITIVO ANEXO I Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONSIDERAR DESCRITIVO ANEXO I Porte da empresa: ME/EPP							
19.814.481/0001-05	SILK BRINDES COMUNICACAO VISUAL, COMERCIO, SERVICOS E T	Sim	Sim	300	R\$ 300,0000	R\$ 90.000,0000	04/04/2022 08:38:31
Marca: Própria Fabricante: Própria Modelo / Versão: Própria Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Aquisição e Instalação/Substituição de tela mosquiteira/milimetrada, sistema de sobrepo, em fibra de vidro com revestimento 100% PVC, malha 18x16, diâmetro de 0,11" (0,28 mm), com aproveitamento do perfil já existente. Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 90.000,0000	10.956.983/0001-98	04/04/2022 09:00:00:990
R\$ 90.000,0000	27.657.938/0001-35	04/04/2022 09:00:00:990

R\$ 90.000,0000	19.814.481/0001-05	04/04/2022 09:00:00:990
R\$ 90.000,0000	27.646.448/0001-33	04/04/2022 09:00:00:990
R\$ 89.000,0000	10.956.983/0001-98	04/04/2022 09:03:12:193
R\$ 88.999,0000	19.814.481/0001-05	04/04/2022 09:07:06:147
R\$ 88.000,0000	10.956.983/0001-98	04/04/2022 09:07:26:923
R\$ 87.950,0000	27.657.938/0001-35	04/04/2022 09:09:10:690
R\$ 87.000,0000	10.956.983/0001-98	04/04/2022 09:09:29:797
R\$ 86.990,0000	27.657.938/0001-35	04/04/2022 09:09:48:800
R\$ 86.000,0000	10.956.983/0001-98	04/04/2022 09:10:06:070

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	04/04/2022 09:00:07	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	04/04/2022 09:12:07	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	04/04/2022 09:12:07	Item encerrado para lances.
Cancelado no julgamento	04/04/2022 09:49:33	Item cancelado no julgamento. Motivo: ITEM COM PROBLEMA NO LANÇAMENTO DO QUANTITATIVO.



Não existem intenções de recurso para o item

Item: 7 - Canopla

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
10.956.983/0001-98	PG COMERCIAL E SERVICOS LTDA Marca: MIRANDA Fabricante: MIRANDA Modelo / Versão: PERFIL DE ALUMINIO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fornecimento com instalação de perfil de alumínio estrutura canal 8 50x50 para reforço das molduras Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	255	R\$ 255,0000	R\$ 65.025,0000	01/04/2022 17:00:00
27.657.938/0001-35	ECOWATT COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI Marca: FABRICAÇÃO PROPIA Fabricante: IMPORTADO Modelo / Versão: REMOVIVEL Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Aquisição com instalação de perfil de alumínio estrutura canal 8 50x50, para reforço das molduras. Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	255	R\$ 255,0000	R\$ 65.025,0000	03/04/2022 21:55:42

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 65.025,0000	10.956.983/0001-98	04/04/2022 09:00:00:990
R\$ 65.025,0000	27.657.938/0001-35	04/04/2022 09:00:00:990

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	04/04/2022 09:00:09	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	04/04/2022 09:10:10	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Reinício etapa aberta	04/04/2022 09:11:40	Item com reinício da etapa aberta realizado. Justificativa: Tendo em vista que não houve desconto significativo. .
Encerramento etapa	04/04/2022	Item com etapa aberta encerrada.

aberta	09:21:41	
Sorteio eletrônico	04/04/2022 09:21:41	Item teve empate real para o valor 65.025,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	04/04/2022 09:21:41	Item encerrado para lances.
Cancelado no julgamento	04/04/2022 09:49:40	Item cancelado no julgamento. Motivo: ITEM COM PROBLEMA NO LANÇAMENTO DO QUANTITATIVO.

Não existem intenções de recurso para o item



Item: 8 - Canopla

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
10.783.598/0001-96	LINCOLN FERNANDO MACHADO DE SOUZA - EIRELI	Sim	Sim	76	R\$ 684,0000	R\$ 51.984,0000	14/03/2022 22:24:11
Marca: MARCA PROPRIA Fabricante: FABRICAÇÃO PROPRIA Modelo / Versão: TELA MOSQUITEIRA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Aquisição e instalação de tela mosquiteira/milimetrada em fibra de vidro com revestimento 100% PVC, malha 18x16, diâmetro de 0,11" (0,28mm), moldura em perfil de alumínio na cor branca, com escovas de vedação, com sistema de sobrepor através de presilhas na cor branca Porte da empresa: ME/EPP							
10.956.983/0001-98	PG COMERCIAL E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	76	R\$ 685,0000	R\$ 52.060,0000	01/04/2022 17:00:00
Marca: MIRANDA Fabricante: MIRANDA Modelo / Versão: TELA MOSQUITEIRA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fornecimentos e instalação de tela mosquiteira/milimetrada em fibra de vidro com revestimento 100% PVC, malha 18x16, diâmetro de 0,11" (0,28mm), moldura em perfis de alumínio na cor branca, com escovas de vedação, com sistema de sobrepor através de presilhas na cor branca. Porte da empresa: ME/EPP							
27.657.938/0001-35	ECOWATT COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI	Sim	Sim	76	R\$ 685,0000	R\$ 52.060,0000	03/04/2022 21:55:42
Marca: FABRICAÇÃO PROPRIA Fabricante: IMPORTADO Modelo / Versão: REMOVIVEL Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Aquisição e instalação de tela mosquiteira/milimetrada em fibra de vidro com revestimento 100% PVC, malha 18x16, diâmetro de 0,11" (0,28mm), moldura em perfis de alumínio na cor branca, com escovas de vedação, com sistema de sobrepor através de presilhas na cor branca. Porte da empresa: ME/EPP							
27.646.448/0001-33	3K LICITACOES E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIR	Sim	Sim	76	R\$ 685,0000	R\$ 52.060,0000	03/04/2022 23:04:33
Marca: slim/m Fabricante: slim/m Modelo / Versão: CONSIDERAR DESCRITIVO ANEXO I Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONSIDERAR DESCRITIVO ANEXO I Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 52.060,0000	10.956.983/0001-98	04/04/2022 09:00:00:990
R\$ 52.060,0000	27.657.938/0001-35	04/04/2022 09:00:00:990
R\$ 52.060,0000	27.646.448/0001-33	04/04/2022 09:00:00:990
R\$ 51.984,0000	10.783.598/0001-96	04/04/2022 09:00:00:990
R\$ 51.500,0000	10.956.983/0001-98	04/04/2022 09:03:43:507

R\$ 51.450,0000	27.657.938/0001-35	04/04/2022 09:09:58:423
R\$ 51.000,0000	10.956.983/0001-98	04/04/2022 09:10:24:707
R\$ 50.990,0000	27.657.938/0001-35	04/04/2022 09:12:05:913
R\$ 50.000,0000	10.956.983/0001-98	04/04/2022 09:12:19:658
R\$ 49.990,0000	27.657.938/0001-35	04/04/2022 09:14:14:600
R\$ 49.800,0000	10.956.983/0001-98	04/04/2022 09:14:16:290
R\$ 49.790,0000	27.657.938/0001-35	04/04/2022 09:15:40:320
R\$ 49.700,0000	10.956.983/0001-98	04/04/2022 09:15:50:300
R\$ 49.690,0000	27.657.938/0001-35	04/04/2022 09:16:30:293
R\$ 49.600,0000	10.956.983/0001-98	04/04/2022 09:16:45:877
R\$ 49.500,0000	27.657.938/0001-35	04/04/2022 09:18:00:967
R\$ 49.000,0000	10.956.983/0001-98	04/04/2022 09:18:09:800
R\$ 48.990,0000	27.657.938/0001-35	04/04/2022 09:18:34:890
R\$ 48.900,0000	10.956.983/0001-98	04/04/2022 09:18:44:567
R\$ 48.890,0000	27.657.938/0001-35	04/04/2022 09:19:55:920
R\$ 48.800,0000	10.956.983/0001-98	04/04/2022 09:20:13:233
R\$ 48.790,0000	27.657.938/0001-35	04/04/2022 09:20:46:907
R\$ 48.700,0000	10.956.983/0001-98	04/04/2022 09:20:54:843
R\$ 48.690,0000	27.657.938/0001-35	04/04/2022 09:22:21:783
R\$ 48.000,0000	10.956.983/0001-98	04/04/2022 09:22:30:910
R\$ 47.990,0000	27.657.938/0001-35	04/04/2022 09:24:04:917
R\$ 47.000,0000	10.956.983/0001-98	04/04/2022 09:24:17:507
R\$ 44.000,0000	27.657.938/0001-35	04/04/2022 09:25:14:727
R\$ 43.900,0000	10.956.983/0001-98	04/04/2022 09:25:24:917
R\$ 43.890,0000	27.657.938/0001-35	04/04/2022 09:26:50:310
R\$ 43.800,0000	10.956.983/0001-98	04/04/2022 09:26:58:873
R\$ 43.790,0000	27.657.938/0001-35	04/04/2022 09:27:41:143
R\$ 43.700,0000	10.956.983/0001-98	04/04/2022 09:27:54:897
R\$ 39.700,0000	27.657.938/0001-35	04/04/2022 09:28:21:590
R\$ 39.600,0000	10.956.983/0001-98	04/04/2022 09:28:33:410
R\$ 39.590,0000	27.657.938/0001-35	04/04/2022 09:29:30:370
R\$ 39.000,0000	10.956.983/0001-98	04/04/2022 09:29:38:053
R\$ 29.000,0000	27.657.938/0001-35	04/04/2022 09:30:57:997
R\$ 28.900,0000	10.956.983/0001-98	04/04/2022 09:32:18:327
R\$ 28.890,0000	27.657.938/0001-35	04/04/2022 09:33:58:773
R\$ 28.800,0000	10.956.983/0001-98	04/04/2022 09:34:18:150
R\$ 27.000,0000	27.657.938/0001-35	04/04/2022 09:34:40:297
R\$ 26.900,0000	10.956.983/0001-98	04/04/2022 09:34:50:857
R\$ 25.000,0000	27.657.938/0001-35	04/04/2022 09:35:38:037
R\$ 24.990,0000	10.956.983/0001-98	04/04/2022 09:37:02:870
R\$ 19.000,0000	27.657.938/0001-35	04/04/2022 09:37:56:723
R\$ 18.900,0000	10.956.983/0001-98	04/04/2022 09:39:53:830
* R\$ 16,3000	27.657.938/0001-35	04/04/2022 09:41:49:673
R\$ 18.500,0000	27.657.938/0001-35	04/04/2022 09:43:35:080

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	04/04/2022 09:00:10	Item aberto para lances.
Exclusão de lance	04/04/2022 09:42:30	Lance excluído no valor de R\$ 16,3000.
Encerramento	04/04/2022 09:45:36	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	04/04/2022 09:45:36	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	04/04/2022 13:14:57	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ECOWATT COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI, CNPJ/CPF: 27.657.938/0001-35, pelo melhor lance de R\$ 18.500,0000 e com valor negociado a R\$ 16.156,0800. Motivo: O item se trata de cota do item 01, por isso devem possuir o mesmo valor unitário.

Habilitação de 04/04/2022 Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ECOWATT COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL
fornecedor 13:17:05 ELETRICO EIRELI - CNPJ/CPF: 27.657.938/0001-35

Não existem intenções de recurso para o item



Item: 9 - Canopla

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
27.657.938/0001-35	ECOWATT COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI	Sim	Sim	63	R\$ 675,0000	R\$ 42.525,0000	03/04/2022 21:55:42
Marca: FABRICAÇÃO PROPIA Fabricante: IMPORTADO Modelo / Versão: REMOVIVEL Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Aquisição e instalação de porta de giro sendo metade na partesuperior em tela em fibra de vidro com revestimento 100% PVC, malha 18x16, diâmetro de 0,11" (0,28 mm), moldura em perfis de alumínio na cor prata e parte inferior em chapa de alumínio de 1 mm com dimensões de 17 cm e 80 cm com sobrepostas. Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 42.525,0000	27.657.938/0001-35	04/04/2022 09:00:00:990

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	04/04/2022 09:00:10	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	04/04/2022 09:10:11	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	04/04/2022 09:15:29	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	04/04/2022 09:15:29	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	04/04/2022 13:15:34	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ECOWATT COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI, CNPJ/CPF: 27.657.938/0001-35, pelo melhor lance de R\$ 42.525,0000.
Habilitação de fornecedor	04/04/2022 13:17:05	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ECOWATT COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI - CNPJ/CPF: 27.657.938/0001-35

Não existem intenções de recurso para o item

Troca de Mensagens

	Data	Mensagem
Sistema	04/04/2022 09:00:01	A sessão pública está aberta. Nesta compra foi realizada a análise de propostas automática e todas foram classificadas para a fase de lances. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 11:40 e entre 13:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	04/04/2022 09:00:02	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	04/04/2022 09:00:03	Algumas propostas do item 2 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	04/04/2022 09:00:03	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	04/04/2022 09:00:04	O item 3 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	04/04/2022 09:00:05	O item 4 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	04/04/2022 09:00:06	O item 5 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	04/04/2022	O item 6 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.

	09:00:07	
Sistema	04/04/2022 09:00:07	Algumas propostas do item 6 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	04/04/2022 09:00:09	O item 7 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	04/04/2022 09:00:10	O item 8 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	04/04/2022 09:00:10	O item 9 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	04/04/2022 09:10:05	O item 3 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	04/04/2022 09:10:06	O item 4 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	04/04/2022 09:10:07	O item 5 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	04/04/2022 09:10:10	O item 7 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	04/04/2022 09:10:11	O item 9 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	04/04/2022 09:10:22	O item 3 está encerrado.
Sistema	04/04/2022 09:11:04	A etapa aberta do item 4 foi reiniciada. Justificativa: Tendo em vista que não houve desconto significativo. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	04/04/2022 09:11:16	A etapa aberta do item 5 foi reiniciada. Justificativa: Tendo em vista que não houve desconto significativo. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	04/04/2022 09:11:40	O item 2 está encerrado.
Sistema	04/04/2022 09:11:40	A etapa aberta do item 7 foi reiniciada. Justificativa: Tendo em vista que não houve desconto significativo. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	04/04/2022 09:12:07	O item 6 está encerrado.
Sistema	04/04/2022 09:15:29	O item 9 está encerrado.
Sistema	04/04/2022 09:21:05	O item 4 teve empate real para o valor 41.250,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	04/04/2022 09:21:05	O item 4 está encerrado.
Sistema	04/04/2022 09:21:17	O item 5 teve empate real para o valor 18.500,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	04/04/2022 09:21:17	O item 5 está encerrado.
Sistema	04/04/2022 09:21:41	O item 7 está encerrado.
Sistema	04/04/2022 09:21:41	O item 7 teve empate real para o valor 65.025,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	04/04/2022 09:28:13	O lance no valor de R\$ 129,0000 do item 1 foi excluído pelo comprador por ter sido considerado inexequível. Caso não concorde com a exclusão, favor reenviar o lance.
Sistema	04/04/2022 09:39:28	O item 1 está encerrado.
Sistema	04/04/2022 09:42:30	O lance no valor de R\$ 16,3000 do item 8 foi excluído pelo comprador por ter sido considerado inexequível. Caso não concorde com a exclusão, favor reenviar o lance.
Sistema	04/04/2022 09:45:36	O item 8 está encerrado.
Sistema	04/04/2022 09:46:22	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Acompanhe essa etapa na funcionalidade "Acompanhar Julgamento / Habilitação / Admissibilidade".
Pregoeiro	04/04/2022 09:47:41	Informo que houve erro no lançamento do quantitativo dos itens 02, 06 e 07, por isso os itens serão cancelados e licitados separadamente em processo futuro.
Sistema	04/04/2022 09:49:18	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado no julgamento'.
Sistema	04/04/2022 09:50:17	Senhor fornecedor ECOWATT COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI, CNPJ/CPF: 27.657.938/0001-35, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
Sistema	04/04/2022 09:50:38	Senhor fornecedor PG COMERCIAL E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 10.956.983/0001-98, solicito o envio do anexo referente ao item 4.
Pregoeiro	04/04/2022 09:51:56	Solicito proposta atualizada dos itens em que restaram classificadas em primeiro lugar. Foi aberto um campo por empresa.



Pregoeiro 04/04/2022
09:52:10

Prazo até às 13:00.

Sistema 04/04/2022
10:15:07

Senhor Pregoeiro, o fornecedor PG COMERCIAL E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 10.956.983/0001-98, enviou o anexo para o ítem 4.

Pregoeiro 04/04/2022
10:16:38

Retomaremos a sessão às 13:00.

Sistema 04/04/2022
11:01:35

Senhor Pregoeiro, o fornecedor ECOWATT COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI, CNPJ/CPF: 27.657.938/0001-35, enviou o anexo para o ítem 1.

Pregoeiro 04/04/2022
13:13:15

Boa tarde, senhores.

Pregoeiro 04/04/2022
13:16:53

Informo que as empresas foram habilitadas. O pregão será encerrado, abrindo-se prazo para recurso. Caso não haja recurso, as empresas devem aguardar a ata de registro de preços que será enviada por e-mail, em até 15 dias.

Pregoeiro 04/04/2022
13:17:17

Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 04/04/2022 às 13:47:00.

Eventos do Pregão

Evento	Data/Hora	Observações
Alteração equipe	21/02/2022 11:38:07	
Abertura da sessão pública	04/04/2022 09:00:01	Abertura da sessão pública
Julgamento de propostas	04/04/2022 09:46:22	Início da etapa de julgamento de propostas
Abertura do prazo	04/04/2022 09:49:18	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento do prazo	04/04/2022 13:17:17	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 04/04/2022 às 13:47:00.



Data limite para registro de recurso: 07/04/2022.

Data limite para registro de contrarrazão: 12/04/2022.

Data limite para registro de decisão: 20/04/2022.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 13:58 horas do dia 04 de abril de 2022, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

MAYSA WOLFF DE SOUZA
Pregoeiro Oficial

EVELYN CRISTINA DOS SANTOS ABREU NUNES PEREIRA
Equipe de Apoio



Imprimir o
Relatório

Voltar





▪ **Visualização de Recursos, Contrarrazões e Decisões**

RECURSO :

Recurso Administrativo pleiteado pela empresa, ECOWATT COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI, já devidamente qualificada nos autos do processo licitatório em epígrafe, nos termos do inciso XVIII, do art. 4º, da Lei 10.520/2002 e no art. 26, do Decreto nº 5.450/2005, pelos fundamentos a seguir apresentados, referente ao item 32 do Pregão Nº. 013/2022

Ilustríssimo Pregoeiro e equipe de apoio da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, preliminarmente à apresentação do Recurso Administrativo ora apresentado, procuraremos demonstrar que a conclusão deste certame não condiz com previsões legais, segundo a perspectiva de nossa equipe jurídica.

CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES.

Sucede que, após a análise da documentação apresentada pelos licitantes, a Comissão de licitação culminou por julgar habilitada a empresa ganhadora do item 4, em desacordo com a exigência contida no instrumento convocatório em seu item 13.1.4, haja vista que após analisado a documentação da empresa, vencedora do certame, foi verificado que não consta em seus anexos, documentos necessários, como o atestado de capacidade técnica valido para este item , para a devida aceitação por parte desta junta.

De acordo com Edital da licitação em apreço, estabelecido ficou, entre outras condições de participação, que as empresas licitantes deveriam apresentar documento contendo certificado de capacidade técnica valido, conforme itens 13.1.4 do instrumento convocatório. Senão vejamos:

Edital convocatório 013/2022, Processo Administrativo nº. 034/2022, Item 13.1.1 13.1.4. Qualificação Técnica.

a) Atestado de Capacidade Técnica que comprove que a licitante já forneceu objeto igual ou semelhante ao solicitado em edital, emitido, no mínimo, por 01 (um) órgão público ou privado.

Também vale salientar que provas documentais como a o atestado de capacidade técnica, fora dos padrões mínimos aceitáveis, sem conter qualquer característica documental valida, referencias quantitativas e específicas de produtos e serviços não havendo assinatura eletrônica ou reconhecida em cartórios, ou mesmo anexada a este um documento comprobatório da validade do mesmo (nota fiscal).

Entendendo que o Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório determinando que o edital deva ser obedecido e qualquer desobediência ao mesmo é anulado, ou seja, não tem nenhum valor e será refeito, servindo tanto para a Administração, quanto para os licitantes que participarem do certame.

Todavia, por mais que se analise e promova diligencias face documentos comprobatórios de capacitação, não é possível considerar o cumprimento dos itens 13.1.1 do edital, bem como a ocorrência de tratamento isonômico entre as empresas concorrentes do presente certame.

Sendo assim usamos da devida oportunidade recursal, para solicitar a merecida desclassificação desta e outras empresas que por sua vez não detém capacidades comprovadas validas para, desempenhar a produção e instalação do item conforme determinação deste instrumento convocatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ



AVISO REFERENTE À DECISÃO DE RECURSO
Pregão Eletrônico nº 13/2022

Informo que no dia 20/04/2022, em razão de problemas técnicos, não foi possível realizar as diligências necessárias para decisão do recurso apresentado pela empresa Ecowatt comércio varejista de material elétrico eireli ME no Pregão 13/2022.

Informo que a decisão será proferida amanhã 26/04/2022 às 10:00 através do sistema ComprasNet.

Fico à disposição para esclarecer eventuais dúvidas através do telefone 41 3627-8512 ou pelo e-mail: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com.

Fazenda Rio Grande/PR, 25 de abril de 2022.


Maysa Wolff de Souza
Pregoeira Municipal

RE: Diligência - PE 13/2022 - FAZENDA RIO GRANDE

Pedro Neto <amplacomercial@hotmail.com>

Seg, 25/04/2022 10:12

Para: Licitações Fazenda Rio Grande <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>

BOM DIA MAYSA

TRATA-SE DE PESSOA FISICA

A DECLARAÇÃO ESTA COM FIRMA RECONHECIDA

AT"

PEDRO

41-3383-8441

**De:** Licitações Fazenda Rio Grande <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>**Enviado:** segunda-feira, 25 de abril de 2022 11:09**Para:** Pedro Neto <amplacomercial@hotmail.com>**Assunto:** RE: Diligência - PE 13/2022 - FAZENDA RIO GRANDE**ERRATA:**

Onde se Lê: O prazo para envio da documentação encerra-se amanhã 25/04/2022 às 10:00.

Leia-se: O prazo para envio da documentação encerra-se amanhã **26/04/2022** às 10:00.**Maysa Wolff de Souza****Pregoeira**

Licitações

Secretaria Municipal de Administração

Prefeitura de Fazenda Rio Grande - PR

(041) 3627-8512

De: Licitações Fazenda Rio Grande**Enviado:** segunda-feira, 25 de abril de 2022 09:45**Para:** Pedro Neto <amplacomercial@hotmail.com>**Assunto:** Diligência - PE 13/2022 - FAZENDA RIO GRANDE

Bom dia,

Maysa Wolff de Souza
Matrícula 357055

Referente ao atestado técnico de serviço de instalação de telas mosquiteiras apresentado no Pregão 13/2022 da Prefeitura de Fazenda Rio Grande, assinado pelo senhor Jacir da Rocha, questiono se o contratante se trata de pessoa física ou jurídica.

Em caso de se tratar de pessoa jurídica, que seja encaminhado contrato social da referida empresa em que conste o nome do senhor Jacir ou em caso de não ser o proprietário da empresa, seja anexada também juntamente ao contrato social procuração assinada pelos sócios da empresa constituindo o mesmo como procurador.

O prazo para envio da documentação encerra-se amanhã 25/04/2022 às 10:00.

Foi aberto campo para anexo no sistema comprasnet e pode ser enviado também através deste e-mail.

Fico à disposição para eventuais dúvidas.

Maysa Wolff de Souza

Pregoeira

Licitações

Secretaria Municipal de Administração

Prefeitura de Fazenda Rio Grande - PR

(041) 3627-8512



Diligência - PE 13/2022 - FAZENDA RIO GRANDE

Licitações Fazenda Rio Grande <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>

Seg, 25/04/2022 09:45

Para: Pedro Neto <amplacomercial@hotmail.com>

Bom dia,



Referente ao atestado técnico de serviço de instalação de telas mosqueteiras apresentado no Pregão 13/2022 da Prefeitura de Fazenda Rio Grande, assinado pelo senhor Jacir da Rocha, questiono se o contratante se trata de pessoa física ou jurídica.

Em caso de se tratar de pessoa jurídica, que seja encaminhado contrato social da referida empresa em que conste o nome do senhor Jacir ou em caso de não ser o proprietário da empresa, seja anexada também juntamente ao contrato social procuração assinada pelos sócios da empresa constituindo o mesmo como procurador.

O prazo para envio da documentação encerra-se amanhã 25/04/2022 às 10:00.

Foi aberto campo para anexo no sistema comprasnet e pode ser enviado também através deste e-mail.

Fico à disposição para eventuais dúvidas.

Maysa Wolff de Souza**Pregoeira**

Licitações

Secretaria Municipal de Administração

Prefeitura de Fazenda Rio Grande - PR

(041) 3627-8512

Maysa Wolff de Souza
Matrícula 357055

Pregão Eletrônico



Visualização de Recursos, Contrarrazões e Decisões

DECISÃO DO PREGOEIRO: PROCEDE

Na data de 04 de abril de 2022, após a fase de habilitação do Pregão 13/2022 que tem como objeto o "Registro de Preços para Aquisição e instalação de telas mosquiteira, para as instituições de ensino municipais, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação" a empresa ECOWATT COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ 27.657.938/0001-35, manifestou intenção de recurso, posteriormente enviando as suas razões tempestivamente e cumprindo todos os requisitos para admissibilidade e análise.

I) DOS FATOS

A licitante PG COMERCIAL E SERVICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ 10.956.983/0001-98, foi classificada e habilitada no certame, oferecendo o melhor valor para o item 04, sendo declarada vencedora para este item.

As razões do recurso interposto tem como base o argumento de que a empresa PG COMERCIAL E SERVICOS LTDA não teria apresentado atestado de capacidade técnica para o item conforme solicitado no item 13.1.4 do edital.

II) DA ANÁLISE DO RECURSO

Primeiramente, cabe ressaltar que o atestado de capacidade técnica é solicitado de acordo com a legislação, previsto na Lei de Licitações 8.666/93 em seu artigo 27 inciso II, cabendo à pregoeira municipal garantir que todas as exigências sejam cumpridas e que sejam averiguadas todas as informações necessárias para a melhor contratação, prezando pela qualidade e menor preço, de forma a zelar pelo princípio da economicidade, isonomia e pelo interesse público. No referido Pregão à exigência de documentação específica se deu nos seguintes termos:

13.1.4. Qualificação Técnica

a) Atestado de Capacidade Técnica que comprove que a licitante já forneceu objeto igual ou semelhante ao solicitado em edital, emitido, no mínimo, por 01 (um) órgão público ou privado.

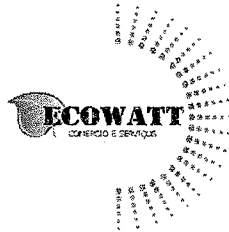
A empresa PG COMERCIAL E SERVICOS LTDA, apresentou em seus documentos diversos atestados de capacidade técnicas, que foram verificados pela pregoeira. Dentre os atestados fornecidos, destacou-se o atestado emitido pela prestação de serviço "instalação de tela mosquiteiro" assinado pelo senhor Jacir da Rocha. A pregoeira fez diligência para saber se o emissor do atestado se tratava de pessoa física ou jurídica, verificando que o documentos havia sido emitido por pessoa física. Em razão disso o atestado não foi aceito, com base na Lei Nacional n.º 8.666/1993 que prevê que essa certificação poderá ser realizada por pessoas jurídicas de direito público ou privado, não mencionando expressamente a possibilidade das pessoas físicas emitirem o atestado. (art. 30, §1º).

Em razão disso, declaro o recurso PROCEDENTE e a desclassificação da empresa PG COMERCIAL E SERVICOS LTDA para o item 04.

Maysa Wolff de Souza
Pregoeira Oficial
Portaria 115/2021

Fechar

Maysa Wolff de Souza
Matrícula 357056



PROPOSTA DE PREÇOS

Ao: À PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

A/C: Sr. Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022

Referente ao (Processo Administrativo nº 34/2022)

ITENS:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNI	MARCA	QD	R\$ UNI	R\$ TOTAL
1	Aquisição e instalação de tela mosquiteira /milimétrica em fibra de vidro com revestimento 100% PVC, malha 18x16, diâmetro de 0,11" (0,28mm), moldura em perfis de alumínio na cor branca, com escovas de vedação, com sistema de sobrepor através de presilhas na cor branca.	M ²	PRÓPRIA	230,5	212,58	49.000,00
2	Aquisição e instalação de tela mosquiteira/milimetrada de enrolar em fibra de vidro com revestimento 100% PVC, malha 18x16, diâmetro de 0,11" (0,28mm), perfil requadro caixa recolhadora e perfis laterais em alumínio com estrutura vertical em tubo de alumínio, inclusive borracha em EPDM diâmetro 5 mm na cor preta, cantoneiras e travas de fixação em aço inox.					

3	Aquisição e instalação de porta de giro sendo metade na parte superior em tela em fibra de vidro com revestimento 100% PVC, malha 18x16, diâmetro de 0,11" (0,28 mm), moldura em perfis de alumínio na cor prata e parte inferior em chapa	M²	PRÓPRIA	191	675,00	128925,00
---	--	----	---------	-----	--------	-----------



GABRIELE MARIANO LEONARDO:04535998183
ACT-Safeweb27/04/2022 11:47:52 -03:00



	de alumínio de 1 mm com dimensões de 17 cm e 80 cm com sobrepostas					
4	Aquisição de barra de alargamento em perfil de alumínio de 50x80 mm, na cor branca, com instalação.	MT	PRÓPRIA	300	137,50	41.250,00
5	Aquisição de barra de alargamento em perfil de alumínio de 50x50 mm, na cor branca, com instalação.	MT	PRÓPRIA	200	92,50	18.500,00
6	Aquisição e Instalação/Substituição de tela mosquiteira/milimetrada sistema de sobrepo, em fibra de vidro com revestimento 100% PVC, malha 18x16, diâmetro de 0,11" (0,28 mm), com aproveitamento do perfil já existente					
7	Aquisição com instalação de perfil de alumínio estrutura canal 8 50x50, para reforço das molduras.					
8	Aquisição e instalação de tela mosquiteira/milimétrica em fibra de vidro com revestimento 100% PVC, malha 18x16, diâmetro de 0,11" (0,28mm), moldura em perfis de alumínio na cor branca, com escovas de vedação, com sistema de sobrepor através de presilhas na cor branca.	MT	PRÓPRIA	76	243,42	18.500,00
9	Aquisição e instalação de porta de giro sendo metade na parte superior em tela em fibra de vidro com revestimento 100% PVC, malha 18x16, diâmetro de 0,11" (0,28 mm), moldura em perfis de alumínio na cor prata e parte inferior em chapa de alumínio de 1 mm com dimensões de 17 cm e 80 cm com sobrepostas.	MT	PRÓPRIA	63	675,00	42525,00

Declaramos:

1. No preço proposto, estão computados todos os custos necessários para a entrega dos materiais, bem como todos os tributos, fretes, seguros, salários, encargos trabalhistas, comerciais e quaisquer

outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto do Edital em referência, e que influenciem na formação dos preços desta proposta.

Os serviços terão início de forma imediata na data de assinatura do contrato e serão executados conforme condições e especificações constantes do Edital e seus Anexos.

O prazo de validade da proposta é de 60(sessenta) meses, contados da data de abertura do Pregão.

Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a assinar o contrato no prazo determinado no Edital, e para esse fim fornecemos os seguintes dados:



NOME: ECOWATT COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI.

CNPJ: 27.657.938/0001-35

NIRE: 53600361610

Endereço: QUADRA 2 CONJ 9, Numero 03, SLJ 01 SAO SEBASTIAO BRASILIA – DF

CEP 71.697-057.

TELEFONE: 61 3561-5709/ 61 98603-2494

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

NOME: GABRIELE MARIANO LEONARDO

CPF: 045.359.981-83

RG: 3002603 SSPDF

Nacionalidade: Brasileira

Data de Nascimento: 08/06/1990

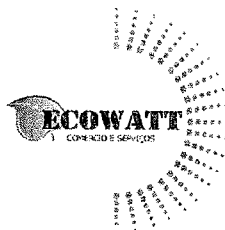
Endereço: RESIDENCIAL ITAIPU QUADRA 4 LOTE 31B SÃO SEBASTIAO –DF CEP: 71697-504

Telefone: 61 98603-2494

Brasília-DF, 04 de Abril de 2022

GABRIELE MARIANO LEONARDO:04535998183
ACT-Safeweb27/04/2022 11:33:34 -03:00

GABRIELE MARIANO LEONARDO



FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 27.657.938/0001-35

LIMPAR

Data da consulta: 27/04/2022 10:38:10
Data da última atualização: 26/04/2022 18:00:04

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							



FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 27.657.938/0001-35

LIMPAR

Data da consulta: 27/04/2022 10:34:30
Data da última atualização: 26/04/2022 18:00:04

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	INÍCIO DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	FIM DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									



Este pregão possui 1 Ata Complementar

[Ver Ata Original](#)

989983.132022.12913.5032.798200311

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**Ata de Realização do Pregão Eletrônico - Complementar Nº 1**
Nº 00013/2022

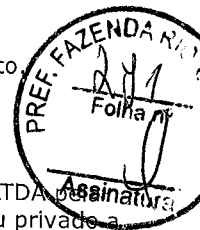
Às 10:30 horas do dia 27 de abril de 2022, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria nº 115/2021 de 22/06/2021, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 4011/2022, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00013/2022. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Registro de Preços para Aquisição e instalação de telas mosquiteira, para as instituições de ensino municipais, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, tendo em vista RECURSO PROCEDENTE..

Item: 4**Descrição:** Canopla**Descrição Complementar:** CONSIDERAR DESCRITIVO ANEXO I**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 300**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 41.250,0000**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Aceito para:** ECOWATT COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 41.250,0000 .**Histórico****Item: 4 - Canopla****Não existem lances de desempate ME/EPP para o item****Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Volta de fase	26/04/2022 10:12:53	Volta de Fase para Julgamento
Aceite de proposta	26/04/2022 10:13:12	Aceite individual da proposta. Fornecedor: PG COMERCIAL E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 10.956.983/0001-98, pelo melhor lance de R\$ 41.250,0000.
Inabilitação de fornecedor	26/04/2022 10:13:33	Inabilitação de proposta. Fornecedor: PG COMERCIAL E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 10.956.983/0001-98, pelo melhor lance de R\$ 41.250,0000. Motivo: ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA EMITIDO POR PESSOA FISICA.
Abertura do prazo - Convocação anexo	27/04/2022 10:41:06	Convocado para envio de anexo o fornecedor ECOWATT COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI, CNPJ/CPF: 27.657.938/0001-35.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	27/04/2022 12:24:18	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ECOWATT COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI, CNPJ/CPF: 27.657.938/0001-35.
Aceite de proposta	27/04/2022 13:20:54	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ECOWATT COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI, CNPJ/CPF: 27.657.938/0001-35, pelo melhor lance de R\$ 41.250,0000.
Habilitação de fornecedor	27/04/2022 13:21:01	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ECOWATT COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI - CNPJ/CPF: 27.657.938/0001-35

Não existem intenções de recurso para o item**Troca de Mensagens**

	Data	Mensagem
Sistema	26/04/2022 10:12:53	Este pregão foi reagendado para 27/04/2022 10:30.



Sistema	26/04/2022 10:12:53
Pregoeiro	27/04/2022 10:30:47
Pregoeiro	27/04/2022 10:37:13
Pregoeiro	27/04/2022 10:37:43
Pregoeiro	27/04/2022 10:37:55
Pregoeiro	27/04/2022 10:38:06
27.657.938/0001-35	27/04/2022 10:39:06
Sistema	27/04/2022 10:41:06
27.657.938/0001-35	27/04/2022 12:21:41
Sistema	27/04/2022 12:24:18
Pregoeiro	27/04/2022 13:04:48
Pregoeiro	27/04/2022 13:11:56
Sistema	27/04/2022 13:21:01
Pregoeiro	27/04/2022 13:21:43

Sr(s) fornecedor(es), o item 4 está retornando à fase de Julgamento.

Bom dia a todos.

Em decorrência da inabilitação da empresa PG COMERCIAL E SERVICOS LTDA, a ausência de atestado técnico do objeto licitado emitido por órgão público ou privado a sessão foi reaberta.

E o item 04 foi repassado para a empresa ECOWATT COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI.

Para ECOWATT COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI - Solicito proposta ajustada para o item 04.

Para ECOWATT COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI - Prazo até às 14:30.

OK FAREI O ENVIO DA PROPOSTA AJUSTADA

Senhor fornecedor ECOWATT COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI, CNPJ/CPF: 27.657.938/0001-35, solicito o envio do anexo referente ao item 4.

REFERENTE AO CONSTANTE NO SISTEMA EM QUE O ITEM 8 SE ENCONTRA COM VALOR ABAIXO DO LANCE OFERTADO E A OBS DE ITEM NEGOCIADO QUE ESTA EM DESCONFORMIDADE COM OS FATOS VERDADEIROS. O ITEM 8 NAO TEVE UM TIPO DE NEGOCIAÇÃO POSTERIOR AO PREGAO POR PARTE DE NOSSA EMPRESA

Senhor Pregoeiro, o fornecedor ECOWATT COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI, CNPJ/CPF: 27.657.938/0001-35, enviou o anexo para o item 4.

Para ECOWATT COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI - Prezados, conforme indicação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná os itens que se tratam de cota principal de cota reservada, devem apresentar o mesmo valor unitário se forem arrematados pela mesma empresa. Por essa razão o item 01 e 08 tiveram seus valores igualados.

Conforme item 73 - bloco A do Manual de Licitações TCE/PR junho/2021.

Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado no julgamento'.

Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 27/04/2022 às 13:52:00.

Eventos do Pregão

Evento	Data/Hora	Observações
Volta de fase	26/04/2022 10:12:53	RECURSO PROCEDENTE. . Reagendado para: 27/04/2022 10:30
Abertura do prazo	27/04/2022 13:21:01	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento do prazo	27/04/2022 13:21:43	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 27/04/2022 às 13:52:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 14:16 horas do dia 27 de abril de 2022, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

MAYSA WOLFF DE SOUZA
Pregoeiro Oficial

EVELYN CRISTINA DOS SANTOS ABREU NUNES PEREIRA
Equipe de Apoio

Ver Ata Original



Imprimir o
Relatório

Voltar

PREGÃO ELETRÔNICO

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE



Pregão Eletrônico Nº 00013/2022

RESULTADO POR FORNECEDOR

27.657.938/0001-35 - ECOWATT COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
1	Canopla	Unidade	230	R\$ 157.807,4300	R\$ 213,0434	R\$ 49.000,0000

Marca: FABRICAÇÃO PROPIA

Fabricante: IMPORTADO

Modelo / Versão: REMOVIVEL

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Aquisição e instalação de tela mosquiteira/milimetrada em fibra de vidro com revestimento 100% PVC, malha 18x16, diâmetro de 0,11" (0,28mm), moldura em perfis de alumínio na cor branca, com escovas de vedação, com sistema de sobrepor através de presilhas na cor branca

3	Canopla	Unidade	191	R\$ 128.925,0000	R\$ 675,0000	R\$ 128.925,0000
---	---------	---------	-----	------------------	--------------	------------------

Marca: FABRICAÇÃO PROPIA

Fabricante: IMPORTADO

Modelo / Versão: REMOVIVEL

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Aquisição e instalação de porta de giro sendo metade na partesuperior em tela em fibra de vidro com revestimento 100% PVC, malha 18x16, diâmetro de 0,11" (0,28 mm), moldura em perfis de alumínio na cor prata e parte inferior em chapa de alumínio de 1 mm com dimensões de 17 cm e 80 cm com sobrepostas

4	Canopla	Unidade	300	R\$ 41.250,0000	R\$ 137,5000	R\$ 41.250,0000
---	---------	---------	-----	-----------------	--------------	-----------------

Marca: FABRICAÇÃO PROPIA

Fabricante: IMPORTADO

Modelo / Versão: REMOVIVEL

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Aquisição de barra de alargamento em perfil de alumínio de 50x80 mm, na cor branca, com instalação.

5	Canopla	Unidade	200	R\$ 18.500,0000	R\$ 92,5000	R\$ 18.500,0000
---	---------	---------	-----	-----------------	-------------	-----------------

Marca: FABRICAÇÃO PROPIA

Fabricante: IMPORTADO

Modelo / Versão: REMOVIVEL

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Aquisição de barra de alargamento em perfil de alumínio de 50x50 mm, na cor branca, com instalação.

8	Canopla	Unidade	76	R\$ 52.145,0700	R\$ 212,5800	R\$ 16.156,0800
---	---------	---------	----	-----------------	--------------	-----------------

Marca: FABRICAÇÃO PROPIA

Fabricante: IMPORTADO

Modelo / Versão: REMOVIVEL

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Aquisição e instalação de tela mosquiteira/milimetrada em fibra de vidro com revestimento 100% PVC, malha 18x16, diâmetro de 0,11" (0,28mm), moldura em perfis de alumínio na cor branca, com escovas de vedação, com sistema de sobrepor através de presilhas na cor branca.

9	Canopla	Unidade	63	R\$ 42.525,0000	R\$ 675,0000	R\$ 42.525,0000
---	---------	---------	----	-----------------	--------------	-----------------

Marca: FABRICAÇÃO PROPIA

Fabricante: IMPORTADO

Modelo / Versão: REMOVIVEL

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Aquisição e instalação de porta de giro sendo metade na partesuperior em tela em fibra de vidro com revestimento 100% PVC, malha 18x16, diâmetro de 0,11" (0,28 mm), moldura em perfis de alumínio na cor prata e parte inferior em chapa de alumínio de 1 mm com dimensões de 17 cm e 80 cm com sobrepostas.

Total do Fornecedor: R\$ 296.356,0800

Valor Global da Ata: R\$ 296.356,0800

(*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.



Imprimir o
Relatório

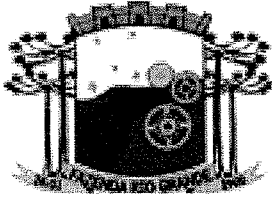
Voltar

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un. Med.	Qtde Cotada	Desccto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo: 34/2022 Licitação: 13/2022 - PE Data da Homologação:									
Fornecedor: 22340 - ECOWATT COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EI									
1	10-13-6175	Aquisição e instalação de tela mosquiteira/milimetrada em	PRÓPRIA	MT2	230,500	0,0000	212,5800	48.999,69	Venceu
3	10-13-6177	Aquisição e instalação de porta de giro sendo metade na parte	PRÓPRIA	MT2	191,000	0,0000	675,0000	128.925,00	Venceu
4	10-13-6178	Aquisição de barra de alargamento em perfil de alumínio de 5	PRÓPRIA	MT	300,000	0,0000	137,5000	41.250,00	Venceu
5	10-13-6179	Aquisição de barra de alargamento em perfil de alumínio	PRÓPRIA	MT	200,000	0,0000	92,5000	18.500,00	Venceu
8	10-13-6175	Aquisição e instalação de tela mosquiteira/milimetrada em	PRÓPRIA	MT2	76,000	0,0000	212,5800	16.156,08	Venceu
9	10-13-6177	Aquisição e instalação de porta de giro sendo metade na parte	PRÓPRIA	MT2	63,000	0,0000	675,0000	42.525,00	Venceu
					Total do Fornecedor ----->	1.060,500			
						296.355,77			

Fazenda Rio Grande, 27 de Abril de 2022.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**



**JULGAMENTO DE CLASSIFICAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 13/2022**

A Pregoeira oficial, no uso de suas atribuições legais, apresenta o resultado do Pregão Eletrônico nº 13/2022, o qual tem como objeto o “Registro de Preços para Aquisição e instalação de telas mosquiteira, para as instituições de ensino municipais, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação”, tendo como vencedora a seguinte empresa:

ECOWATT COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 27.657.938/0001-35, vencedora dos itens 01, 03, 04, 05, 08 e 09 com valor total de R\$ 296.355,77 (duzentos e noventa e seis mil e trezentos e cinquenta e cinco mil reais e setenta e sete reais);

Os itens 02, 06 e 07 resultaram fracassados.

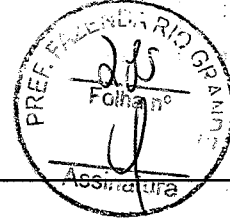
Com base no Art. 5º, §1º, do Decreto Municipal nº 4628/2017, remetemos o processo à Secretaria Municipal de Educação para parecer de regularidade procedimental para fins de homologação.

Fazenda Rio Grande/PR, 27 de abril de 2022.

Maysa Wolff de Souza
Pregoeira
Portaria 115/2021



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Comprovante de Confirmação de Processo



Página 1 / 1
Página 1
Data: 27/04/2022

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0004011/2022

Organograma de origem: 007.004.011 - Pregoeiro

Organograma de destino: 009.001.006 - Assessor e coordenador ADM- SME

Usuário de origem: maysa.wolff

Processo	Solicitação	Número do documento	Data/hora movimentação	Confirmado	Não confirmado
0004011/2022	Ofício		27/04/2022 14:26	☐	☐

Obs. do andamento: Com base no Art. 5º, §1º, do Decreto Municipal nº 4628/2017, remetemos o processo à Secretaria Municipal de Educação para parecer de regularidade procedimental para fins de homologação

Súmula: OF 0060 - Solicitação de abertura de licitação para aquisição e instalação de telas mosquito / milimetrada.

Total de processos: 1

Responsável

Hora: 14:26:21



Protocolo nº: 4011/2022 – Fly

Assunto: Registro de Preços para aquisição e instalação de telas mosquiteiro/milimetrada

Requerente: Secretaria Municipal de Educação

Para: Secretaria Municipal de Administração

RELATÓRIO PROCEDIMENTAL PARA FINS DE HOMOLOGAÇÃO

Após análise dos autos e considerando o Parecer Jurídico o qual, respectivamente, não encontrou óbice na escolha da modalidade de pregão e análise do processo de forma que constatou a inexistência de óbice quanto ao seu prosseguimento. Considerando que a Comissão Permanente de Licitações realizou todas as etapas que lhe eram pertinentes, informamos que inexistente óbice quanto a homologação do certame dos itens que lograram êxito, quanto ao item que resultou fracassado será realizado análise e se necessário será realizado novas cotações e aberto novo processo licitatório.

Destarte encaminhamos ao Secretário Municipal de Educação para autorização, está análise se restringe apenas no mérito administrativo.

Fazenda Rio Grande, 03 de Maio de 2022.

José Daniel Fabrício
Coordenação/Assessoria II - Compras
Portaria nº 59/2022

Ednelson Queiroz Sobral
Secretário Mun. de Educação
Decreto 6277/2022

AUTORIZADO

Em

03/05/2022



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Comprovante de Confirmação de Processo

Página 1 / 1
Página 1
Data: 04/05/2022



Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0004011/2022

Organograma de origem: 007.004.011 - Pregoeiro

Organograma de destino: 007.004.003 - Jurídico Compras

Usuário de origem: maysa.wolff

Processo	Solicitação	Número do documento	Data/hora movimentação	Confirmado	Não confirmado
0004011/2022	Ofício		04/05/2022 14:51	☐	☐

Obs. do andamento: Segue para análise e parecer jurídico.

Súmula: OF 0060 - Solicitação de abertura de licitação para aquisição e instalação de telas mosquiteiro / milimetrada.

Total de processos: 1

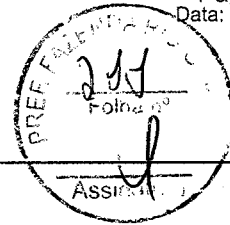
Responsável

Hora: 14:51:46



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Comprovante de Confirmação de Processo

Página 1 / 1
Página 1
Data: 05/05/2022



Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0004011/2022

Organograma de origem: 007.004.011 - Pregoeiro

Organograma de destino: 013.001.001 - Procuradoria Geral

Usuário de origem: maysa.wolff

Processo	Solicitação	Número do documento	Data/hora movimentação	Confirmado	Não confirmado
0004011/2022	Ofício		05/05/2022 09:25	☐	☐

Obs. do andamento: Acompanha processo físico.

Súmula: OF 0060 - Solicitação de abertura de licitação para aquisição e instalação de telas mosquiteiro / milimetrada.

Total de processos: 1

Responsável

Hora: 09:25:17

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER N.º 263/2022



Processo n. 4011/2022

Interessados: Secretaria Municipal de Educação

Objeto: Homologação de licitação

Encaminha-nos a Secretaria Municipal de Administração, pedido de parecer acerca da homologação do Pregão Eletrônico 013/2022, cujo objeto é a aquisição e instalação de telas mosquiteiras nas instituições municipais de ensino.

Da análise do processo licitatório temos que a licitação em epígrafe teve início com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo o requerimento de abertura de licitação formulado pela Secretaria interessada, informando a descrição dos itens a se adquirir e a destinação dos mesmos.

Foram informados os recursos orçamentários para o custeio das despesas, e, depois de avaliada a necessidade e conveniência do pedido, a abertura da licitação foi realizada, já que autorizada pelo Prefeito Municipal.

Designado Pregoeiro e equipe de apoio para a condução dos trabalhos, foram elaboradas as minutas do instrumento convocatório e da Ata de Registro de Preços, que foram submetidos à avaliação da Procuradoria Jurídica, e, por estarem em conformidade com os termos das Leis Federais n.º 8.666/93 e 10.520/02, Lei Municipal n.º 260/05 e Decretos Municipais n.º 1.095/05 e 1.254/06, foram aprovados.

Da análise do edital de licitação e seus anexos (fls. 147 a 193), o mesmo encontra-se em conformidade com a legislação aplicável à matéria. A publicidade deu-se em conformidade com a legislação pertinente, inexistindo impugnações.

Da apreciação dos documentos apresentados pelas licitantes participantes relativos ao credenciamento, habilitação jurídica e fiscal, declarações firmadas e a proposta de preços, após acurado exame de sua compatibilidade com as exigências do instrumento convocatório, concluiu-se e atestou-se, pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, que a licitação foi processada e julgada com observância dos procedimentos estabelecidos no artigo 4º da Lei 10.520/02, na legislação municipal e na Lei 8.666/93. Os itens 02, 06 e 07 resultaram fracassados.

Não houve recurso.

O processo seguiu seu trâmite até a adjudicação, pelo Pregoeiro, ao vencedor do certame. O Secretário Municipal de Educação manifestou-se favoravelmente à homologação.

É o relatório.

Considerando que o ato de homologação é o ato de controle da regularidade de todo o procedimento realizado como condição de validade da contratação, pelo qual se põe fim ao processo, havendo sido seguido regularmente o trâmite do processo licitatório, cumpridos os ritos das Leis Federais 10.520/02 e 8.666/93, cabe agora, à autoridade competente, a apreciação do feito no presente processo administrativo, para fins de homologação. É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 04 de maio de 2021.


Fábio Júlio Nogara
Procurador do Município
Matrícula 350.950
OAB/PR 41.224


Bruno Villani Souza
Procurador-Geral do Município
OAB/PR nº 72.414



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Comprovante de Confirmação de Processo



Página 1 / 1
Página 1
Data: 05/05/2022

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0004011/2022

Organograma de origem: 007.004.011 - Pregoeiro

Organograma de destino: 007.004.001 - Diretor de Compras e Licitações

Usuário de origem: maysa.wolff

Processo	Solicitação	Número do documento	Data/hora movimentação	Confirmado	Não confirmado
0004011/2022	Ofício		05/05/2022 14:59	☐	☐

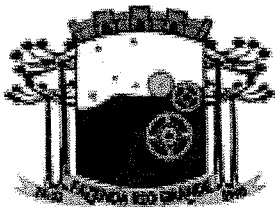
Obs. do andamento: Envia o processo para que seja homologado.

Súmula: OF 0060 - Solicitação de abertura de licitação para aquisição e instalação de telas mosquiteiro / milimetrada.

Total de processos: 1

Responsável

Hora: 14:59:38



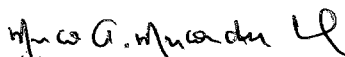
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ



HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **Pregão Eletrônico nº 13/2022**, o qual tem como objeto o "Registro de Preços para Aquisição e instalação de telas mosquiteira, para as instituições de ensino municipais, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação", e ADJUDICA o objeto em favor da empresa **ECOWATT COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO EIRELI**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 27.657.938/0001-35, vencedora dos itens 01, 03, 04, 05, 08 e 09 com valor total de R\$ 296.355,77 (duzentos e noventa e seis mil e trezentos e cinquenta e cinco mil reais e setenta e sete reais); Os itens 02, 06 e 07 resultaram fracassados. O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 263/2022 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 05 de maio de 2022.


Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº094/2022 de 12 de maio de 2022

Página 6



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ESTADO DO PARANÁ
Gabinete do Prefeito



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ESTADO DO PARANÁ
Gabinete do Prefeito

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico por este termo, a inexigibilidade de licitação nº 27/2022, que tem como objeto a Aquisição de Sistema de Comunicação para Máscara Full face para atender as necessidades do Corpo de Bombeiros de Fazenda Rio Grande, conforme solicitação da Secretaria Municipal de FUNREBOM, em favor de DRAGER SAFETY DO BRASIL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - CNPJ 07.857.433/0001-07, no valor total de R\$ 52.272,00 (Cinquenta e dois mil duzentos e setenta e dois reais), na forma do Art. 25, caput, da Lei Federal 8.666/93 e de acordo com parecer da Procuradoria Jurídica nº 251/2022 e tendo em vista os elementos que instruem o protocolo administrativo nº 13493/2022.

Marco Antônio Marcondes Silva
Marco Antônio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico por este termo, a inexigibilidade de licitação nº 28/2022, que tem como objeto o Credenciamento da Instituição Financeira Itaú Unibanco S.A., lote 2, vinculada ao chamamento público 09/2021 conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração, em favor de ITAÚ UNIBANCO S.A. - CNPJ 60.701.190/0001-04, no valor total de R\$ 818.500,00 (oitocentos e dezoito mil e quinhentos reais), na forma do Art. 25, caput, da Lei Federal 8.666/93 e de acordo com parecer da Procuradoria Jurídica nº 251/2022 e tendo em vista os elementos que instruem o protocolo administrativo nº 28582/2022.

Marco Antônio Marcondes Silva
Marco Antônio Marcondes Silva
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ESTADO DO PARANÁ
Gabinete do Prefeito

CONTRATAÇÃO DIRETA
Inexigibilidade de Licitação nº 28/2022
PROTOCOLO: 28582/2022

Objeto: Credenciamento da Instituição Financeira Itaú Unibanco S.A., lote 2, vinculada ao chamamento público 09/2021 conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

PESSOA JURÍDICA: ITAÚ UNIBANCO S.A.
CNPJ: 60.701.190/0001-04
VALOR: R\$ 818.500,00 (oitocentos e dezoito mil e quinhentos reais)

MODALIDADE/FUNDAMENTO: Inexigibilidade de Licitação, na forma do Art. 25, caput, da Lei Federal 8.666/93.

AUTORIZAÇÃO: 11/05/2022



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 13/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, REVOGA o Pregão Eletrônico nº 13/2022, o qual tem por objeto a "Registro de Preço para aquisição de Material Médico Hospitalar, Correlatos, Macacões impermeáveis e Curativos Específicos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde", por interesse público, tendo em vista a solicitação do Secretário Municipal de Saúde, que considerou as orientações do Tribunal de Contas. Revoga o procedimento licitatório com amparo no Art. 49 da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme Parecer nº 274/2022 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 11 de maio de 2022.

Marco Antônio Marcondes Silva
Marco Antônio Marcondes Silva
Prefeito Municipal



SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO
Positano Industrial de Plásticos LTDA CNPJ:05.453.739/0001-72, torna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra, a Renovação da Licença de Operação - RLO para Unidade de reciclagem e recuperação de materiais plásticos, a ser implantada à Avenida das Indústrias nº1176, Fazenda Rio Grande/PR.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO
Positano Industrial de Plásticos LTDA CNPJ:05.453.739/0001-72 torna público que recebeu do IAP, a Licença de Operação para Unidade de reciclagem e recuperação de materiais plásticos implantada Avenida das Indústrias nº1176, Fazenda Rio Grande/PR.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ITAPEMA BEACH PLACE EMPREENHIMENTOS S.A. CNPJ: Nº 12.640.005/0001-68
São convocados os senhores acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia 27 de maio de 2022 10:30 horas em primeira convocação e 11:30 horas em segunda convocação, na sede social da empresa na Estrada de Ouro Fino s/nº, km 13,5, Colônia Marquês de Abranches, no município de Tuna, Paraná, Estado do Paraná, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:
1 - Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras do exercício social encerrado em 31/12/2021;
2 - Deliberar sobre a destinação do resultado do exercício social encerrado em 31/12/2021, e a distribuição de dividendos;
3 - Outros assuntos de interesse da sociedade.
Tunas do Paraná - PR., em 11 de maio de 2022.
A DIRETORIA.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO
A empresa INGRAX INDUSTRIA E COMERCIO DE GRAXAS S.A., CNPJ: 77.575.330/0001-30 torna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra, a Renovação da Licença de Operação - RLO para implantação do ramo de MISTURA E ENVASILHAMENTO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES E FABRICAÇÃO DE GRAXAS a ser implantada à RUA SENEGALIA, 181, BAIRRO ATUBA - COLOMBO - PARANÁ.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO
O POSTO CANAL MONZA LTDA, torna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra, a Renovação da Licença de Operação - RLO para Comércio Varejista de Combustíveis para Veículos Automotores a ser implantada na Rua Mauro Medeiros Damas nº 35, Centro, município de Campo Magro, Estado do Paraná.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO
Grifols Brasil Ltda., CNPJ 02.513.899/0001-71 torna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra, a Renovação da Licença de Operação - RLO para Importação e comercialização de medicamentos e produtos para saúde a ser implantada na Avenida Gianni Agnelli, nº 1909 - Campo Largo/PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO
Rejaile - Distribuidora de Petróleo Ltda. - CNPJ 00.209.895/0003-30, torna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra, a Renovação da Licença de Operação - RLO para Base Secundária de Distribuição de Combustíveis, Renovação da Licença Ambiental de Operação nº34605, a ser implantada na Rua Edson de Queiroz, nº 215, Chapada, Araucária/PR.

SÚMULA DE CONCESSÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO
Embrat Indústria de Embalagens e Artefatos de Papel LTDA, torna público que recebeu da Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Curitiba - SMMA a Concessão da Licença de Operação, válida até 19/11/2023, para Fabricação de produtos de pastas celulósicas, papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado não especificados anteriormente - Licença de Operação 21/099, situada à Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 4329, Cidade Industrial, Curitiba/PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO
USIFIX - INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA CNPJ:02.475.488/0001-39, torna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra, a Renovação da Licença de Operação - RLO para Fab. de máq. e equip. para uso ind. específico não especificado anteriormente, pps e acessórios; Serviço de usinagem, tornearia e solda; Fab. de estruturas metálicas sem linha de galvanoplastia, a ser implantada à Rua Antenor Massaneiro nº 360, Quitandinha/PR.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO
Cielo Indústria de Embalagens Plásticas LTDA CNPJ:02.270.141/0001-50 torna público que recebeu do IAP, a Licença de Operação para Fabricação de embalagens material plástico, Recuperação de materiais plásticos implantada Avenida das Indústrias nº1180, Fazenda Rio Grande/PR.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO
USIFIX - INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA CNPJ:02.475.488/0001-39, torna público que recebeu do IAP, a Licença de Operação para Fab. de máq. e equip. para uso ind. específico não especificado anteriormente, pps e acessórios; Serviço de usinagem, tornearia e solda; Fab. de estruturas metálicas sem linha de galvanoplastia implantada Rua Antenor Massaneiro nº 360, Quitandinha/PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO
Cielo Indústria de Embalagens Plásticas LTDA CNPJ:02.270.141/0001-50, torna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra, a Renovação da Licença de Operação - RLO para Fabricação de embalagens material plástico, Recuperação de materiais plásticos, a ser implantada à Avenida das Indústrias nº1180, Fazenda Rio Grande/PR.

A Desentupidora Hidrolimpa LTDA torna público que recebeu da SMMA de Curitiba a Licença Ambiental de Operação nº LO 21000200 com validade até 16/06/2022, para atividade de transportadora de cargas em geral e de resíduos classe I e II instalada na Rua São Jorge do Oeste nº374, Curitiba-PR

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO
Agi Comércio de Combustíveis Ltda. - CNPJ 08.544.321/0001-69, torna público que irá requerer à Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Curitiba - SMMA, a Renovação da Licença de Operação para Comércio Varejista de Combustíveis para Veículos Automotores, Renovação da Licença Ambiental de Operação nº2000288, instalada na Rua General Polli Coelho, nº 65, Tamaritá, Curitiba/PR.

A Desentupidora Hidrolimpa LTDA torna público que requer a SMMA de Curitiba a renovação da Licença de Operação, para atividade de transportadora de cargas em geral e de resíduos classe I e II instalada na Rua São Jorge do Oeste nº374, Curitiba-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
RETIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no princípio da autotutela, retifica a HOMOLOGAÇÃO DO Pregão Eletrônico nº 25/2021, o qual tem por objeto o "Registro de preço para aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades das Secretarias Municipais".
RETIFICA-SE a Homologação do Pregão Eletrônico nº 25/2021, publicada no dia 23 (vinte e três) de agosto de 2021, pág. 10, do Diário Indústria e Comércio.
Aerocenta-S - PACHTO COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 21.424.000/0001-93, vencedora dos itens 76, 77, 79, 81, 107, 119, 150, 153, 164, 178, 238 e 239 com valor total de R\$ 195.430,50 (cento e noventa e cinco mil e quatrocentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos).
Fazenda Rio Grande, 10 de maio de 2022.
Marco Antonio Marcondes Silva - Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
O Presidente do Sindicato das Empresas Locadoras de Veículos Automotores, Equipamentos e Bens Móveis do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições estatutárias (Art.15) e na forma da Lei, CONVOCA as empresas associadas em condições de votar, para participarem da ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA que se fará realizar no dia 20 de maio de 2022, às 11:00 horas, em primeira convocação e 11:30 horas, em segunda convocação, no SINDILO, localizado na Av. Silva Jardim, 2042 - 16º andar - Curitiba - Paraná, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:
- Discussão e votação da proposta de Convenção Coletiva de Trabalho 2022/2023 a ser firmada com a FETRAPAR - Federação dos Trabalhadores em Empresas Enquadradas no Terceiro Grupo do Comércio e Empregados em Empresas Prestadoras de Serviços no Estado do Paraná.
- Discussão e votação da proposta de Convenção Coletiva de Trabalho 2022/2024 a ser firmada com a FETROPAR - Federação dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários do Estado do Paraná.
- Discussão e votação da proposta de Convenção Coletiva de Trabalho 2022/2024 a ser firmada com o SITRO - Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários do Estado do Paraná, anteriormente denominado - SINDICONDUCTORES.
- Discussão e votação da proposta de Convenção Coletiva de Trabalho 2022/2024 a ser firmada com o SINTRAUTOS - Sindicato dos Trabalhadores Condutores de Veículos, Motonetes, Motocicletas e similares de Curitiba e Região Metropolitana.
Contando desde já com sua participação, aguardamos confirmação de sua presença através dos telefones (41) 3242 8260 e (41) 3232 9408 ou e-mail sindicato@sintrautos.com.br, o mais breve possível.
Curitiba, 13 de maio de 2022.
Claudio Luciano Rigolino
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 13/2022, o qual tem por objeto o "Registro de Preços para Aquisição e instalação de telas mosquiteira, para as instituições de ensino municipais, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Educação", e ADJUDICA o objeto vencedor da empresa ECOVATI COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 27.657.938/0001-35, vencedora dos itens 01, 03, 04, 05, 08 e 09 com valor total de R\$ 296.355,77 (duzentos e noventa e seis mil e trezentos e cinquenta e cinco mil reais e setenta e sete reais). Os itens 02, 06 e 07 resultaram fracassados. O processo atende a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 263/2022 da Procuradoria Geral do Município.
Fazenda Rio Grande/PR, 05 de maio de 2022.
Marco Antonio Marcondes Silva - Prefeito Municipal

Sistema Reg
TIPO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 2.0784/2022
OBJETO: LOCAÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE CANTINA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA UNIDADE SEDE DE LOANDA - REDIÇÃO
DATA DE ABERTURA: 24 de maio de 2022 às 11h.
LINK PARA ACESSO: <http://app2.ileps.org.br/licitacao.html/>

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 19/2022
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, REVOGA o Pregão Eletrônico nº 19/2022, o qual tem por objeto o "Registro de Preço para aquisição de Material Médico Hospitalar, Correlatos, Macacões Impermeáveis e Curativos Específicos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde", por interesse público, tendo em vista a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, que considerou as orientações do Tribunal de Contas. Revogo o procedimento licitatório com amparo no Art. 49 da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme Parecer nº 274/2022 da Procuradoria Geral do Município.
Fazenda Rio Grande/PR, 11 de maio de 2022.
Marco Antonio Marcondes Silva - Prefeito Municipal

4º Serviço de Registro Civil de Pessoas Naturais
e 16º Serviço Notarial da Comarca de Curitiba/PR
ADILSON TABORDA - Titular
Rua Voluntários da Pátria, 233, Loja 06, Centro - Curitiba-PR
fone: 3233-2444

Faço saber que pretendem casar-se:

- 01 - RICARDO BUSKO RIBEIRO E INGRID CAROLINY MARIA DA SILVA
- 02 - FERNANDO MARTINS PEREIRA E LARISSA THOMAZ DE OLIVEIRA
- 03 - LAÉRCIO AMATUZZI JUNIOR E KELLY JANAINA DUTRA
- 04 - GUILHERME JACICHEN E ARISSA AVANDANO FORBELLONE
- 05 - GIOVANNI RAPHAEL FERREIRA E ANA PAULA LOPES MARTINS
- 06 - MARCO PAULO MERCANTE DA SILVA E ALINE DOS SANTOS RIOS
- 07 - DIEGO FERNANDO FERNANDES E ADRIANA ALVES GONÇALVES

Se algum souber de algum impedimento oponha-o na forma da lei, no prazo de quinze (15) dias. Este será afixado no lugar de costume e publicado na imprensa local.

Curitiba, 12 de maio de 2022.

Adilson Taborda
Registrador Civil e Notário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CNPJ: 76.105.568/0001-39 Av. Dom Pedro II nº 110
Centro - 83.420-000 Quatro Barras - PR
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 25/2022 - Tomada de Preços nº 04/2021
OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto a contratação de empresa especializada para ampliação da Escola Especial Joana Valachi, conforme projeto e memorial descritivo, devendo ser autorizado pelo Processo Administrativo nº 15.328/2021 - Tomada de Preços nº 04/2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS, CNPJ: 76.105.568/0001-39.
CONTRATADA: CLARATELLI CONSTRUTORA EIRELI CNPJ: 26.361.516/0001-09.
VALOR DE 199.761,79 (cento e noventa e nove mil, setecentos e sessenta e um reais e setenta e nove centavos).
DATA DE ASSINATURA: 03 de Maio de 2022.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

MUNICÍPIO DE PIRAQUARA
Secretaria de Administração
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO Nº 36.813/2021 - TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2022
O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 8.666/1993, que institui a modalidade Tomada de Preços, e com base no procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº 36.813/2021 - TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2022, que tem por objeto a contratação de empresa para a Execução de Obra de reforma da Escola Rural Municipal Idília Alves de Farias, localizada na Rua Pastor Adolfo Weidmann, nº 43, Guarituba, compreendendo serviços civis, grades e portões, esquadrias, colares, pintura e acabamento a madeira, GLP e elétrica e reforma da Escola de Educação Infantil, localizada na Rua Alexandre Brasil, 181, Vila São, compreendendo serviços preliminares, demolições e retrada, serviços de hidráulica, esgoto e elétrico, esquadrias, pisos e revestimentos, granitos e pintura, conforme especificações contidas no ANEXO I - PROJETO BÁSICO. HOMOLOGA o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado à empresa: MARTINS E LUSTAD EMPREENHIMENTOS LTDA, com sede na Rua Almirante Alexandrino, nº 2307, Afonso Poma, São José dos Pinhais/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.015.370/0001-99, vencedora dos lotes I e II pelo valor total de R\$ 143.872,26 (cento e quarenta e três mil oitocentos e setenta e dois reais e vinte e seis centavos).
Palácio 29 de Janeiro, Prefeitura Prefeito Antonio Abreu Zielonka, em 12 de maio de 2022. Josimar Aparecido Knupp Fries - Prefeito Municipal.

EXTRATO DE PREGÃO ELETRÔNICO DESERTO E FRACASSADO
PROCESSO Nº 4.963/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2022
O Prefeito Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público e para conhecimento dos interessados, que o Processo nº 4.963/2022 - Pregão Eletrônico nº 27/2022, que tem por objeto a aquisição de brocas e liras odontológicas, foi declarado DESERTO para os itens 28, 29, 30 e 31, devido à inexistência de propostas; e FRACASSADO para os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 32, 33, 34, 35, 36 e 37, tendo em vista não haver proposta válida.
Palácio 29 de Janeiro, Prefeitura Prefeito Antonio Abreu Zielonka, em 12 de maio de 2022. Josimar Aparecido Knupp Fries - Prefeito Municipal.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO Nº 6.177/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2022
O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 8.666/1993, 10.520/2002 e Decreto Federal nº 10.024/2019, que institui a modalidade Pregão Eletrônico, e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao PROCESSO Nº 6.177/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2022, que tem por objeto a aquisição de equipamentos de segurança - EPS, HOMOLOGO o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado às empresas: BRS COMERCIAL E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 34.346.973/0001-75, vencedora dos itens 01, 05 e 16 pelo valor total de R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais); DANIEL ANANIAS DA SILVA LTDA, com sede na Rua Nair Farias Casagrande, nº 271, Alto Boqueirão, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 42.692.80/0001-50, vencedora do item 10 pelo valor total de R\$ 1.012,88 (mil e doze reais e oitenta e oito centavos); DX COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI, com sede na Rua Amazonas da Silva, nº 378, Vila Guilherme, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 22.244.564/0001-02, vencedora do item 12 pelo valor total de R\$ 17.271,00 (dezessete mil duzentos e setenta e um reais); FACINOA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA, com sede na Rua Humberto do Carmo, nº 635, Segredo do Jesus, Lageado/SC, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.584.756/0001-88, vencedora do item 03 pelo valor total de R\$ 774,60 (setecentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos); LICITAR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS TÊXTEIS LTDA, com sede na Rua L. Waldemar Santiago, nº 25, Centro, Dentes de Campos/MG, inscrita no CNPJ/MF sob nº 34.842.052/0001-07, vencedora do item 02 pelo valor total de R\$ 10.072,32 (dez mil e setenta e dois reais e trinta e dois centavos); NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI, com sede na Av. Tuilui, nº 4840, Sala 01, Jardim Colina Verde, Maringá/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.402.903/0001-67, vencedora dos itens 04, 07, 08, 09 e 13 pelo valor total de R\$ 29.894,94 (vinte e nove mil oitocentos e noventa e quatro reais e noventa e quatro centavos); RDC PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI, com sede na Av. Comendador Teller, nº 2419, Lote 115, Parla, Vilas dos Telles, São João de Meriti/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob nº 41.813.885/0001-25, vencedora do item 11 pelo valor total de R\$ 2.442,50 (dois mil duzentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos). Valor total homologado e adjudicado: R\$ 62.586,24 (sessenta e dois mil seiscentos e sessenta e oito reais e vinte e quatro centavos).
Palácio 29 de Janeiro, Prefeitura Prefeito Antonio Abreu Zielonka, em 12 de maio de 2022. Josimar Aparecido Knupp Fries - Prefeito Municipal.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO Nº 6.151/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2022
O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 8.666/1993, 10.520/2002 e Decreto Federal nº 10.024/2019, que institui a modalidade Pregão Eletrônico, e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao PROCESSO Nº 6.151/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2022, que tem por objeto serviços de manutenção e desmontagem para áreas internas e externas, HOMOLOGO o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado à empresa: ARSABINO DEDELLA DORA LTDA, com sede na Rua Francisco Prestes Maia, nº 211, Boa Vista, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 77.576.478/0001-99, vencedora dos itens 01 e 02 pelo valor total de R\$ 60.920,00 (sessenta mil novecentos e vinte reais). Valor total homologado e adjudicado: R\$ 60.920,00 (sessenta mil novecentos e vinte reais).
Palácio 29 de Janeiro, Prefeitura Prefeito Antonio Abreu Zielonka, em 12 de maio de 2022. Josimar Aparecido Knupp Fries - Prefeito Municipal.

Acesse nossas Publicidades Legais via QR CODE

Informações complementares do Edital encontra-se disponível no departamento de Licitação, no horário normal de expediente da Prefeitura, ou seja, das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, através do telefone: 44 - 3277-1153, no site: www.corumbataidosul.pr.gov.br (PORTAL DA TRANSPARÊNCIA), ou em www.bll.org.br, ou ainda através do e-mail: licitacao@corumbataidosul.pr.gov.br.

PAÇO MUNICIPAL, 12 de Maio de 2022.
FRANCISCO CAPASSI FILHO – Pregoeiro

46809/2022

Enéas Marques

AVISO DE LICITAÇÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Processo Administrativo nº. 44/2022 Modalidade: Tomada de Preços nº. 6/2022 Tipo de julgamento: Menor Preço Objeto: Contratação para execução de reforma e ampliação do Ginásio de Esportes Bonetão, com área total de 283,31m² no Município de Enéas Marques-PR, conforme contrato de repasse Nº 916454/2021/MCIDADANIA/CAIXA, projeto básico, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e demais anexos. COM VALOR MÁXIMO DE R\$ 829.997,46 (oitocentos e vinte e nove mil, novecentos e noventa e sete reais e quarenta e seis centavos).

Entrega e abertura dos Envelopes: 30/05/22 às 08:15. O Edital poderá ser obtido no site do município: eneasmarques.atende.net, dúvidas entrar em contato pelo fone (0**46)3544-2103 ou na Avenida Joaquim Bonetti, 579, nos dias úteis, de Segunda à Sexta-feira, das 8h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min.

ENÉAS MARQUES, 12 de maio de 2022.

EDSON LUPATINI Prefeito Municipal

JOELMIR C. MARTINS Presidente da CPL

47112/2022

Engenheiro Beltrão

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO BELTRÃO - PR

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 99/2022

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 59/2022

PLATAFORMA: ComprasNet www.comprasgovernamentais.gov.br.

RETIRADA DO EDITAL: de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 11:30hs e das 14:00 às 17:00hs, no endereço indicado no rodapé, no portal de transparência do Município de Engenheiro Beltrão, na aba licitações do site www.engenheirobeltrao.pr.gov.br, na plataforma ComprasNet, no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br ou através de solicitação nos endereços de e-mail indicados a seguir. Eventuais dúvidas poderão ser dirimidas através dos e-mails licitacao@engenheirobeltrao.pr.gov.br e renato@engenheirobeltrao.pr.gov.br ou através do telefone (44) 3537 8100.

DATA DA ABERTURA: 27/05/2022.

HORÁRIO: 14:00 horas

OBJETO: Aquisição de 01 veículo Van para o transporte sanitário da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Engenheiro Beltrão, com recursos obtidos através da Resolução SESA 933/2021.

Engenheiro Beltrão, 12 de Maio de 2022

RENATO SIQUEIRA LIMA

Pregoeiro Oficial

47027/2022

Entre Rios do Oeste

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2022 - PROCESSO Nº 76/2022

TRATA-SE DE PROCESSO LICITATÓRIO DESTINADO EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, COM PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS REGIONALMENTE, ATÉ O LIMITE DE 10% (DEZ POR CENTO) DO MELHOR PREÇO VÁLIDO PARA O ITEM 02 e PARA O ITEM 01 SERÁ PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de aquisição de 01 (um) aparelho de Ultrassom Doppler colorido destinado para Qualificação da Atenção Primária com viés na implementação da Rede Materno Infantil – conforme Resolução da SESA Nº 934/2021, e um avelal de chumbo odontológico a ser utilizado pelos pacientes quando da realização de Raio X, conforme especificações contidas no edital. Edital e entrega das propostas disponíveis a partir de 13 de maio de 2022 às 08:00h no Portal de Compras do Governo Federal

– <https://www.gov.br/compras/pt-br/>. Abertura das propostas 01 de junho de 2022 às 08:30 h (horário de Brasília) no Portal de Compras do Governo Federal – <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

Registre-se e Publique-se. Entre Rios do Oeste-PR, em 12 de maio de 2022.

ARI ALOISIO MALDANER
Prefeito

46961/2022

Esperança Nova

MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2022.

O MUNICÍPIO de Esperança Nova, toma público que às 09:00 horas do dia 26 de maio de 2022, na Prefeitura Municipal de Esperança Nova, sito à Avenida Juvenal Silva Braga, 181, Centro, os envelopes deverão ser protocolados até 08h50min em seguida os representantes deverão, em seguida, dirigir – se ao Departamento de Licitação para aguardar o início da sessão, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	PRAZO
VEÍCULO SEDAN	01	R\$ 84.540,00	120 DIAS

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Bruna Tolotto Bicudo, Paraná, Brasil - Telefone: (44) 3640-8030 - E-mail licitacao@esperancanova.pr.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço <http://www.esperancanova.pr.gov.br>, Prefeitura Municipal de Esperança Nova, das 7:30 às 17:00 horas.

Esperança Nova, 12 de maio de 2022.

Everton Barbieri - Prefeito Municipal

47150/2022

Fazenda Rio Grande

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 13/2022, o qual tem como objeto o "Registro de Preços para Aquisição e instalação de telas mosquiteira, para as instituições de ensino municipais, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação", e ADJUDICA o objeto em favor da empresa ECOWATT COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 27.657.938/0001-35, vencedora dos itens 01, 03, 04, 05, 08 e 09 com valor total de R\$ 296.355,77 (duzentos e noventa e seis mil e trezentos e cinquenta e cinco mil reais e setenta e sete reais); Os itens 02, 06 e 07 resultaram fracassados. O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 263/2022 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 05 de maio de 2022.

Marco Antonio Marcondes Silva

Prefeito Municipal

47043/2022

RETIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no princípio da autotutela, retifica a HOMOLOGAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 25/2021, o qual tem como objeto o "Registro de preço para aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades das Secretarias Municipais".

RETIFICA-SE a Homologação do Pregão Eletrônico nº 25/2020, publicada no dia 23 (vinte e três) de agosto de 2021 na Edição nº 11002/2021, pág. 26 e 27, do Diário Oficial do Estado do Paraná.

Acrescenta-se PACHTO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 21.424.240/0001-93, vencedora dos itens 76, 77, 79, 81, 107, 119, 150, 163, 164, 219, 238 e 239 com valor total de R\$ 195.438,50 (cento e noventa e cinco mil e quatrocentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos)

Fazenda Rio Grande, 10 de maio de 2022.

Nassib Kassem Hammad

Prefeito Municipal

47024/2022

REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 19/2022



**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2022**

O Prefeito do Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 13/2022, o qual tem como objeto o "Registro de Preços para Aquisição e instalação de telas mosquiteira, para as instituições de ensino municipais, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação", e ADJUDICA o objeto em favor da empresa ECOWATT COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 27.657.938/0001-35, vencedora dos itens 01, 03, 04, 05, 08 e 09 com valor total de R\$ 296.355,77 (duzentos e noventa e seis mil e trezentos e cinquenta e cinco mil reais e setenta e sete reais); Os itens 02, 06 e 07 resultaram fracassados. O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 263/2022 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande-PR, 5 de maio de 2022.
MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA

**REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2022**

O Prefeito do Município de Fazenda Rio Grande, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, REVOGA o Pregão Eletrônico nº 19/2022, o qual tem por objeto o "Registro de Preço para aquisição de Material Médico Hospitalar, Correlatos, Macacões impermeáveis e Curativos Específicos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde", por interesse público, tendo em vista a solicitação do Secretário Municipal de Saúde, que considerou as orientações do Tribunal de Contas. Revogo o procedimento licitatório com amparo no Art. 49 da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme Parecer nº 274/2022 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande-PR, 11 de maio de 2022.
MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

**AVISO DE LICITAÇÃO,
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2022**

Processo Licitatório nº 42/2022.

A Prefeitura Municipal de Figueira, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 78.063.732/0001-18, com sede na Rua Zolito Meira Simões, 410, Figueira-PR, através do seu Pregoeiro, legalmente designado através da Portaria nº 006/2022, torna público aos interessados que receberá propostas a partir do dia 12/05/2022 até 24/05/2022 as 8:00. Início da Sessão de Disputa de Preços às 9:00 do dia 24/05/2022. REFERENTE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO FALTANTES E MOBILIÁRIO PARA COZINHA PILOTO PARA USO NA EDUCAÇÃO E DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Notifica-se ainda aos proponentes interessados que os serviços deverão ser executados no Município de Figueira, sem custos adicionais. Demais informações bem como cópia do edital completo poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, na PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Rua Dr. Zolito Meira Simões, 410, Figueira Paraná, horário das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h ou pelo fone 43-35471147 e-mail: licitacao@figueira.pr.gov.br, edital disponível no site www.figueira.pr.gov.br.

Figueira, 11 de maio de 2022.
JOARES RODRIGUES DE PROENÇA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

EXTRATO DE CONTRATO

Modalidade Licitatória: Tomada de Preço nº 004/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul - PR-CNPJ: 95.589.271/0001-30. OBJETO: Contratação de Empresa para Execução sob regime de empreitada Global da: Ampliação do Posto de Saúde da Linha Tatetos, situado na Rua 08 esquina com Rua 06- Distrito de Tatetos - Flor da Serra do Sul/PR. Contrato Nº: 97/2022. Contratada: Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul. Contratada: Construtora do Kesne Ltda. Valor: 212.694,43 (duzentos e doze mil seiscentos e noventa e quatro reais e trêz centavos). Vigência: Início: 03/05/2022 Término: 02/05/2023. Licitação: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 4/2022. Recursos: Dotação: 4.4.90.52.42.00.00.00.00 (173)

EXTRATO DE CONTRATO

Modalidade Licitatória: Tomada de Preço nº 005/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul - PR-CNPJ: 95.589.271/0001-30. OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Execução de Obra de Pavimentação Polidétrica e Sistema de Drenagem de diversas vias públicas localizadas no Município de Flor da Serra do Sul/PR, sob-regime de empreitada Global, de conformidade com o Projeto, Memorial Descritivo e Especificações Técnicas, fornecidos em meio magnético. Contrato Nº 98/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul. Contratada: Alexandre da Rosa Eireli. Valor: 294.517,74 (duzentos e noventa e quatro mil quinhentos e dezessete reais e setenta e quatro centavos). Vigência: Início: 03/05/2022 Término: 02/05/2023. Licitação: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 5/2022. Recursos: Dotação: 4.4.90.51.02.00.00.00.00 (306)

PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 70/2022**

Objeto: Aquisição de 02 (dois) automóveis com base nos planos encaminhados pelos Conselhos Tutelares I e II. Planejamento contemplado por Emenda Parlam. Federal nº 202140740001-Programa nº 09032021 ao Ente 7620660000140 Município de Foz do Iguaçu-Recurso OGU/2021/Transferências Especiais do Ministério da Economia para os Conselhos Tutelares, de acordo com as quantidades, características e especificações descritas no Termo de Referência. Abertura e avaliação das propostas: 30 de maio de 2022, às 09 horas. O edital poderá ser retirado no site http://comprasnet.gov.br/ConsultaLicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp - UASG 987563. Maiores informações podem ser obtidas no horário das 07h30 às 13h30 de 2ª a 6ª feira, pelo fone (45) 3308-2094 ou pelo e-mail erica.eghb@gmail.com.

Foz do Iguaçu-PR, 12 de maio de 2022.
RAPHAEL BUIARI PEREIRA DE CAMARGO
Diretor de Licitações e Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

**AVISOS DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 2/2022**

Tipo: menor global, cujo objeto é a "Contratação de empresa especializada para a execução de Pavimentação polidétrica (pedras irregulares) destinada a melhorar a trafegabilidade na zona Rural do Município (Termo de Convênio nº 270/2021- SEAB)", conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. Recebimento das propostas: 13/05/2022 - 08h até 27/02/2022 - 09h. Protocolo dos envelopes até: 27/05/2022 - 08h, até 09h. Início da sessão de disputa de preços: 27/05/2022 às 09h30. O edital poderá ser obtido no sítio eletrônico www.fozdojardao.pr.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, na Divisão de Compras e Licitações - Rua Padre Emílio Barbieri, nº 339, Centro, CEP 85.145-000. Contato: licitacao@fozdojardao.pr.gov.br.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2022

Torna público que às 09h do dia 26/05/2022, no Portal Bolsa de Licitações do Brasil - BLL - <https://bll.org.br>, realizará licitação Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação internet, de acordo com as especificações do edital, para aquisição veículo para transporte de passageiro tipo van teto alto (TA) fabricação/modelo 2021/2022 (nova, zero KM), capacidade de transporte passageiros 18 (17+1) lugares, potência mínima de 170 cv e demais características técnicas constantes do modelo 07. * conforme convênio nº 521/2022 - SEDU". Quantidade: 01. Valor total: R\$ 364.116,67. Prazo: 90 dias. Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Tiago Silva de Ramos, Paraná, Brasil- Telefone: (42) 3639-8107 E-mail: licitacao@fozdojardao.pr.gov.br. A Pasta Técnica, com inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço do sítio eletrônico www.fozdojardao.pr.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, na Divisão de Compras e Licitações - Rua Padre Emílio Barbieri, nº 339, Centro, CEP 85.145-000, Foz do Jordão (PR). Contato: licitacao@fozdojardao.pr.gov.br. Recebimento das propostas do dia 13/05/2022 das 08h até 26/05/2022 às 08h29.

MICHAEL JOSÉ MAROLETTO
Presidente Comissão Permanente de Licitação
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRACÁ

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2022**

Processo Licitatório Nº 68/2022. Ampla Concorrência.

Objeto: aquisição de um veículo tipo ambulância simples remoção, 0km, ano/modelo 2022/2022, em atenção à secretaria municipal de saúde do município de guairacá-pr. Abertura: 27/05/2022, às 09h na Plataforma/Local: <https://comprasbr.com.br/>. Informações: Rua Francisco Vieira, 1181, Setor de Licitações, Fone: (44) 3442.1413, informando-se no pedido os dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato

MARCELO ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

AVISO DE RETIFICAÇÃO

A publicação inerente a Prefeitura Municipal de Guaporema Estado do Paraná, Divisão de Licitações e Contratos do último dia 12 de maio de 2022, no Diário Oficial da União, está acometido de erro formal. Aviso de Licitação, onde está escrito e publicado PREGÃO ELETRÔNICO N.º 18/2022 leia-se pregão eletrônico n.º 17/2022.

Guaporema - Pr, 11 de maio de 2022.
CLAUDIO BATISTA PEREIRA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2022**

Tipo: Menor Preço, Empreitada Global.

A presente licitação tem por objeto a Contratação de empresa para a execução de serviços de Recapeamento Asfáltico em diversas vias públicas, do Município e Distrito de Bentópolis, incluindo serviços preliminares, revestimento, urbanização, sinalização, ensaios tecnológicos, placa de obra e demais itens constantes no projeto, para atender à solicitação da Secretaria de Obras, Viação e Serviços urbanos do Município de Guaraci. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 03/06/2022, às 09h. O edital em inteiro teor estará à disposição de 2ª a 6ª feira, das 8:00 às 16:00 horas, na Rua Prefeito João de Gili, 180, Guaraci - PR, CEP 86.620-000, bem como no site <http://guaraci.pr.gov.br/>. Outras informações obtidas no endereço acima, pelo telefone (43) 3260-1133 ou pelo e-mail licitacao@guaraci.net.

SIDNEI DEZOTTI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2022**

A Prefeitura Municipal de Inajá, Estado do Paraná, por meio de seu Presidente e respectiva Comissão Permanente de Licitação, designado pela Portaria nº. 02/2022, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO nº. 001/2022 do tipo MENOR PREÇO GLOBAL.OBJETO: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de obras e engenharia, em regime de empreitada por preço global, regime de execução imediata, incluindo o fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos, consistente na Execução de Serviços de Recapeamento Asfáltico em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (C.B.U.Q.), com 3 cm de espessura e reforço de geogrelha, a qual dará estabilidade estrutural para camada de recape asfáltica, costurando as fissuras e patologias existente no local para não refletirem na nova capa asfáltica, assim como reduzindo a espessura da camada asfáltica necessária e aumentando sua vida útil, na Av. Antonio Henrique Philippi e na Av. Antonio Veiga Martins, no Município de Inajá, considerando-se as especificações contidas no Edital, termo de referência, cronograma físico-financeiro e demais ANEXO(s). Do recebimento e abertura dos envelopes: Os envelopes serão recebidos até às 08h30min, do dia 01 de junho de 2022, sendo que a sessão pública para abertura e julgamento será no mesmo dia, às 09:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal. Maiores informações através do telefone (44) 3440-1221 ou e-mail: licitacao.pminaja@hotmail.com. www.inaja.pr.gov.br / aba licitações.

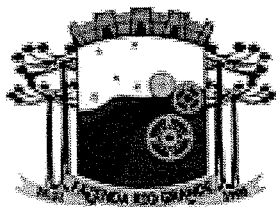
Inajá, 12 de maio de 2022.
CLEBER GERALDO DA SILVA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 040/2022. Contratante: Município de Indianópolis, CNPJ 75.798.355/0001-77. Contratada: Tracado Veiculos Ltda. CNPJ/CPF: 81.261.943/0001-70. Processo 057/2022, Pregão Eletrônico nº 032/2022. Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo hatch, novo, zero km, potência mínima de 105 cv e capacidade 5 passageiros. Valor: R\$94.500,00 (Noventa e Quatro Mil e Quinhentos Reais). Vigência: 12/05/2022 A 11/05/2023.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**



Pregão Eletrônico: 13/2022

Protocolo Fly nº: 4011/2022

Requerente: Secretaria Municipal de Educação

À Coordenação de Contratos

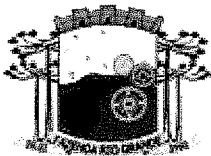
Remetemos o Pregão Eletrônico nº **13/2022**, com objeto o “Registro de Preços para Aquisição e instalação de telas mosquiteira, para as instituições de ensino municipais, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação”, para emissão de **Ata de Registro de Preços** em favor da seguinte empresa:

ECOWATT COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 27.657.938/0001-35, vencedora dos itens 01, 03, 04, 05, 08 e 09 com valor total de R\$ 296.355,77 (duzentos e noventa e seis mil e trezentos e cinquenta e cinco mil reais e setenta e sete reais);

Os itens 02, 06 e 07 resultaram fracassados.

Fazenda Rio Grande, 17 de maio de 2022.

Maysa Wolff de Souza
Pregoeira
Portaria 115/2021



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico 013/2022



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 013/2022

PROTOCOLO Nº. 4011/2022

Processo Administrativo nº. 034/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 19/2022

1. Aos dezessete dias do mês de maio de 2022, autorizado pelo **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 013/2022**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Fazenda Rio Grande, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Marco Antonio Marcondes Silva**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Fazenda Rio Grande, portador da Carteira de Identidade RG. nº 9.298.397-8 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 043.186.889-17, neste ato assistido pela Procuradora-Geral do Município, Sra. **Débora Lemos**, inscrita no CPF sob o nº 027.705.469-96, OAB/PR 42.955 e em conjunto com o Secretário Municipal de Educação, Sr. **Ednelson Queiroz Sobral**, inscrito no CPF/MF sob o nº 872.384.709-34 e o DETENTOR DA ATA **ECOWATT COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO EIRELI**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 27.657.938/0001-35, CFDF nº 0780943200191, com endereços à Quadra 2, conj.9, nº 3, SLJ 01, São Sebastião/DF, CEP: 71.697-057, telefone: (61) 3561-5709/9803-2494, e-mail: ,neste ato representado pela Sra. **Gabriele Mariano Leonardo**, inscrita no CPF sob nº 045.359.981-83.

Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 013/2022**, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em 05 de maio de 2022, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** com objeto a “**Aquisição e instalação de telas mosquiteira, para as instituições de ensino municipais, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação**”.

1.2. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na Tabela de itens e valores extraída do sistema Betha Compras.

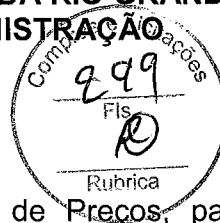
1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de **R\$ 296.355,77 (duzentos e noventa e seis mil e trezentos e cinquenta e cinco mil reais e setenta e sete reais)**, no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

GABRIELE MARIANO LEONARDO:04535998183
ACT-Safeweb17/05/2022 18:05:14 -03:00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico 013/2022



1.4. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 013/2022** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato/ata, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 013/2022**.

3. O fornecimento do material será efetuado, com prazo de entrega não superior a 3 dias úteis, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

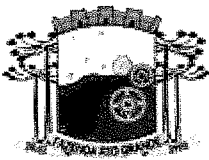
3.1. O fornecimento do material será efetuado, com prazo de entrega não superior a 30 (trinta) dias úteis, contados a partir do recebimento da autorização de fornecimento.

3.1.2 A contratada deverá realizar a entrega dos materiais e a realização dos serviços nas instituições de ensino no Município de Fazenda Rio Grande, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

3.2. As especificações do material estão descritas no **Termo de Referência e Anexo I**.

4. A fiscalização da contratação será exercida pelos servidores **Edson Luiz Ramos de Oliveira**, matrícula 351.103, fiscal de execução e **Elaine Aparecida dos Santos**, decreto 203/2021, fiscal de Gestão, designados pela Secretaria solicitante, os quais competirão dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da Ata de Registro de Preços, e de tudo darão ciência à Administração;

GABRIELE MARIANO LEONARDO:04535998183
ACT-Safeweb17/05/2022 18:15:52 -03:00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico 013/2022



4.1. Os representantes da Contratante deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução da Ata de Registro de Preços.

4.2. Os fiscais da Ata de Registro de Preços deverão acompanhar a entrega para efeito de verificação de conformidade do produto, e nos casos de não estarem de acordo com as especificações pactuadas, os fiscais da Ata poderão suspender o recebimento e devolver os produtos de imediato. Havendo divergência em relação à qualidade ou especificações, a empresa tem um prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para a reposição.

4.3. Os fiscais da Ata de Registro de Preços anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

4.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

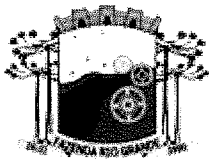
5. Os bens serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis de sua entrega.

5.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.2. No momento da entrega o responsável pelo recebimento poderá recusar o item se este não atender às especificações do Edital, devendo a Contratada substituí-lo no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

5.3. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da Ata de

GABRIELE MARIANO LEONARDO:04535988183
ACT-Safeweb 17/05/2022 18:18:17 -03:00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico 013/2022



Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, bem como nesta Ata de Registro de Preços.

5.4. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, “c” da presente Ata de Registro de Preços.

5.5. Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, “c” da presente Ata de Registro de Preços.

5.6. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os serviços e itens solicitados na Autorização de Fornecimento/Empenho, mesmo que em pequena quantidade.

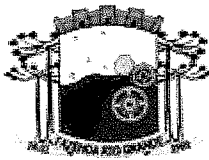
6. O pagamento será efetuado através de depósito ou boleto bancário, em até 30 (trinta) dias contados da liquidação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

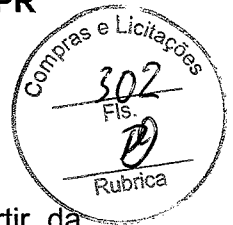
6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, “c”, Lei Federal 8666/1993).

GABRIELE MARIANO LEONARDO:04535998183
ACT-Safeweb17/05/2022 18:23:21 -03:00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico 013/2022



7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata no Diário Oficial do Município.

7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais 17167tes de preços:

- a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovemente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;
- b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;
- c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

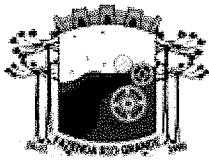
9. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Código Reduzido	Funcional	Fonte
85	04.01 12.361.0043 2.014.3.3.90.39	1104
479	16.01 12.361.0043 2.065.3.3.90.39	1107
505	16.01 12.361.0043 2.194.3.3.90.39	1000
506	16.01 12.361.0043 2.194.3.3.90.39	1103
507	16.01 12.361.0043 2.194.3.3.90.39	1104
518	16.02 12.365.0043 2.070.3.3.90.39	1103
519	16.02 12.365.0043 2.070.3.3.90.39	1104
542	16.02 12.365.0043 2.195.3.3.90.39	1107
599	16.04 12.367.0043 2.197.3.3.90.39	1107
615	16.04 12.367.0043 2.200.3.3.90.39	1103

10. A Detentora da Ata obriga-se a:

GABRIELE MARIANO LEONARDO:04535998183
ACT-Safeweb17/05/2022 18:29:18 -03:00

10.1. Efetuar a entrega dos itens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico 013/2022



especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

10.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

10.3. O dever previsto no item anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, o produto com avarias ou defeitos;

10.4. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

10.5. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.6. Manter, durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta da Ata;

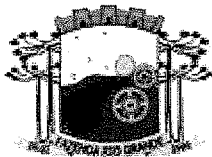
10.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da Ata.

10.9. As obrigações constantes na presente Ata de Registro de Preços são cumulativas com àquelas previstas no Termo de Referência da Secretaria solicitante.

11. A Contratante obriga-se a:

GABRIELE MARIANO LEONARDO:04535998183
ACT-Safeweb 17/05/2022 18:33:10 -03:00

11.1. Efetuar o pagamento no prazo previsto;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico 013/2022



11.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

11.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

11.4. Notificar, por escrito, à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do fornecimento, fixando prazo para sua correção.

12. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civil e criminal, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

GABRIELE MARIANO LEONARDO:04535998183
ACT-Safeweb17/05/2022 18:37:00 -03:00

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

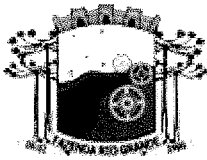
II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

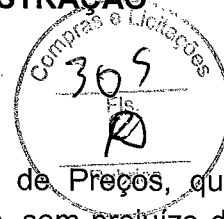
c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra “e” e perdas e danos.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico 013/2022



e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

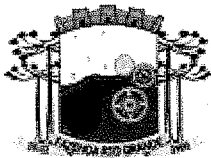
12.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 12, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias:

- I** - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;
- II** - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.
- III** - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

12.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

12.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

GABRIELE MARIANO LEONARDO:04535998183
ACT-Safeweb17/05/2022 18:39:42 -03:00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico 013/2022



12.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

12.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

14. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

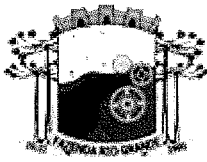
- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.
- e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
- f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.
- g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

14.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

14.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

14.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

GABRIELE MARIANO LEONARDO:04535998183
ACT-Safeweb17/05/2022 18:44:55 -03:00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico 013/2022



15. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

15.1. O DETENTOR DA ATA **ECOWATT COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO EIRELI** declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

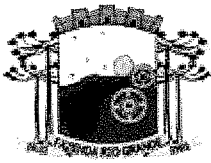
15.2. O DETENTOR DA ATA, no desempenho das atividades objeto desta ATA, compromete-se perante à CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

15.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do DETENTOR DA ATA, em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

15.4. O DETENTOR DA ATA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

GABRIELE MARIANO LEONARDO:04535996183
ACT-Safeweb17/05/2022 18:47:44 -03:00

15.5. O DETENTOR DA ATA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico 013/2022



inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

16. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 013/2022**.

17. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 013/2022**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

18. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

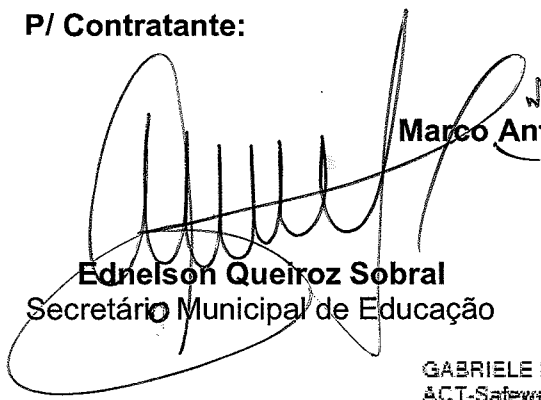
19. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

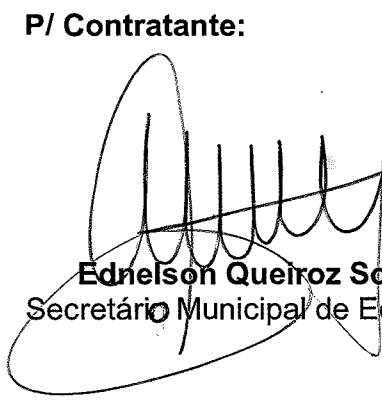
20. Fazem parte da presente Ata os seguintes anexos:

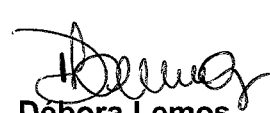
ANEXO I – TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA.

Fazenda Rio Grande, 17 de maio de 2022.

P/ Contratante:


Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito


Ednelson Queiroz Sobral
Secretário Municipal de Educação

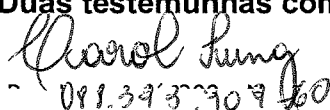

Débora Lemos
Procuradora-Geral do Município

GABRIELE MARIANO LEONARDO:04535998183
ACT-Safeweb17/05/2022 18:50:51 -03:00

Gabriele Mariano Leonardo
ECOWATT COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO EIRELI

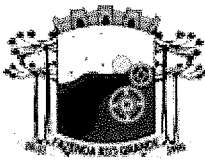
P/ Contratada:

Duas testemunhas com nome legível e CPF:


091.39.3790760

SAMUEL MESQUITA LOPES
CPF 70484554115
ACT-Safeweb18/05/2022 09:45:15 -
03:00





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico 013/2022



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 013/2022

PROTOCOLO nº. 4011/2022

Processo Administrativo nº. 034/2022

ANEXO I - TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu, **Gabriele Mariano Leonardo**, representante legal da empresa/organização **ECOWATT COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO EIRELI**, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 27.657.938/0001-35, declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Fazenda Rio Grande, 17 de maio de 2022.

GABRIELE MARIANO LEONARDO:04535998183
ACT-Safeweb17/05/2022 18:54:37 -03:00

Gabriele Mariano Leonardo
ECOWATT COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO EIRELI



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo: 34/2022 Fornecedor: 22340 - ECOWATT COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EI			Licitação: 13/2022 - PE		Data da Homologação: 05/05/2022				
1	10-13-6175	Aquisição e instalação de tela mosquiteira/milimetrada em fibra de vidro com revestimento 100% PVC, malha 18x16, diâmetro de 0,11" (0,28mm), moldura em perfis de alumínio na cor branca, com escovas de vedação, com sistema de sobrepor através de presilhas na cor branca.	PRÓPRIA	MT2	230,500	0,0000	212,5800	48.999,69	Venceu
3	10-13-6177	Aquisição e instalação de porta de giro sendo metade na partesuperior em tela em fibra de vidro com revestimento 100% PVC, malha 18x16, diâmetro de 0,11" (0,28 mm), moldura em perfis de alumínio na cor prata e parte inferior em chapa de alumínio de 1 mm com dimensões de 17 cm e 80 cm com sobrepostas.	PRÓPRIA	MT2	191,000	0,0000	675,0000	128.925,00	Venceu
4	10-13-6178	Aquisição de barra de alargamento em perfil de alumínio de 50x80 mm, na cor branca, com instalação.	PRÓPRIA	MT	300,000	0,0000	137,5000	41.250,00	Venceu
5	10-13-6179	Aquisição de barra de alargamento em perfil de alumínio de 50x50 mm, na cor branca, com instalação.	PRÓPRIA	MT	200,000	0,0000	92,5000	18.500,00	Venceu
8	10-13-6175	Aquisição e instalação de tela mosquiteira/milimetrada em fibra de vidro com revestimento 100% PVC, malha 18x16, diâmetro de 0,11" (0,28mm), moldura em perfis de alumínio na cor branca, com escovas de vedação, com sistema de sobrepor através de presilhas na cor branca.	PRÓPRIA	MT2	76,000	0,0000	212,5800	16.156,08	Venceu
9	10-13-6177	Aquisição e instalação de porta de giro sendo metade na partesuperior em tela em fibra de vidro com revestimento 100% PVC, malha 18x16, diâmetro de 0,11" (0,28 mm), moldura em perfis de alumínio na cor prata e parte inferior em chapa de alumínio de 1 mm com dimensões de 17 cm e 80 cm com sobrepostas.	PRÓPRIA	MT2	63,000	0,0000	675,0000	42.525,00	Venceu
Total do Fornecedor ----->					1.060,500			296.355,77	



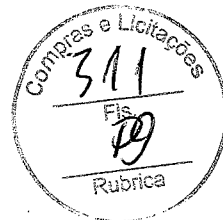
GABRIELE MARIANO LEONARDO:04535998183
ACT-Safeweb18/05/2022 09:58:56 -03:00

Fazenda Rio Grande, 17 de Maio de 2022.

BRDOCS

Seu documento está digitalizado em
brdocs.com.br/?chave-de-acesso=BA146367



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 27.657.938/0001-35

Razão Social: GABRIELE MARIANO LEONARDO 04535998183

Endereço: RES ITAIPU QUADRA 4 31 LT B / RESIDENCIAL ITAIPU / BRASILIA / DF / 71697-504

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/05/2022 a 11/06/2022

Certificação Número: 2022051303564504065363

Informação obtida em 17/05/2022 17:34:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ECOWATT COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI
CNPJ: 27.657.938/0001-35

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:29:50 do dia 04/04/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/10/2022.

Código de controle da certidão: **21FC.D7EB.ABE0.5419**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ECOWATT COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 27.657.938/0001-35

Certidão nº: 65096/2022

Expedição: 03/01/2022, às 16:08:24

Validade: 01/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ECOWATT COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **27.657.938/0001-35**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

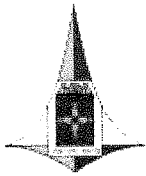
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA

CERTIDÃO Nº: 135068773712022
NOME: ECOWATT COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI
ENDEREÇO: QUADRA 2 CONJUNTO 9 N. 03 SLJ 1
CIDADE: SAO BARTOLOMEU SAO S
CNPJ: 27.657.938/0001-35
CF/DF: 0780943200191 - ATIVA
FINALIDADE: JUNTO AO GDF



_____ CERTIFICAMOS QUE _____

HA DEBITOS VINCENDOS DE IPVA .

Pelos débitos acima responde solidariamente o adquirente, com base no art. 130 da Lei 5.172/66 – CTN.

Certidão Positiva com Efeito de Negativa, com base no art. 151 combinado com o art. 206 da Lei 5.172/66 – CTN.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

Esta certidão abrange consulta a todos os débitos, inclusive os relativos à Dívida Ativa.

Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.

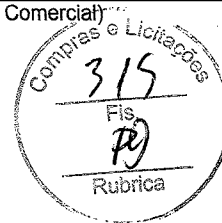
Válida até 03 de agosto de 2022. *

* Obs: As certidões expedidas durante o período declarado de situação de emergência no âmbito da saúde pública, em razão do risco de pandemia do novo coronavírus, de que trata o Decreto nº 40.475, de 28/02/2020, terão sua validade limitada ao prazo em que perdurar tal situação.



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

53600361610

Código da Natureza Jurídica

2305

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Nome: ECOWATT COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



DFP2000040267

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	-----------	------	---------------------------

1	002			ALTERACAO
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO

BRASILIA

Local

27 Fevereiro 2020

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

☐ NÃO

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1364363 em 27/02/2020 da Empresa ECOWATT COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI, Nire 53600361610 e protocolo DFP2000040267 - 27/02/2020. Autenticação: F5568BDEB8B65C64733532A1BEC5698094564A. Maxmilian Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 20/021.703-8 e o código de segurança yVhq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/02/2020 por Maxmilian Patriota Carneiro - Secretário-Geral.

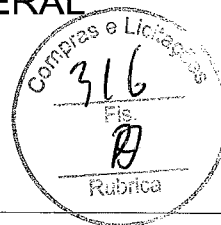
MAXMILIAN PATRIOTA CARNEIRO
SECRETÁRIO-GERAL



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Capa de Processo



Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/021.703-8	DFP2000040267	27/02/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
045.359.981-83	GABRIELE MARIANO LEONARDO

PRIMEIRA ALTERACAO DO ATO CONSTITUTIVO



GABRIELE MARIANO LEONARDO, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIA Casada sob regime de bens Comunhao Parcial, portadora do CPF 045.359.981-83, e do documento de identidade 3002603, SSP-DF, com domicílio e residência a RESIDENCIAL ITAIPU QUADRA 4, número 31B, LOTE 31B SAO SEBASTIÃO, BRASILIA - DF, CEP 71.697-504, titular da EIRELI **ECOWATT COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI**, NIRE 5360036161-0, CNPJ 27.657.938/0001-35, com sede na QUADRA 2 CONJUNTO 9, número 03, SLJ 01 SAO SEBASTIAO BRASILIA - DF, CEP 71.697-057 resolve alterar o ATO CONSTITUTIVO, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - O objeto será comércio varejista de materiais elétricos, comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios, minimercados, mercearias e armazéns, comercio varejista de peças e acessórios para cama, mesa e banho, comércio varejista de vidros, comércio varejista de artigos de papelaria, prestação de serviços de instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, serviços de instalação e manutenção elétrica, serviços de pequenas obras e acabamentos, comércio varejista e instalação de persianas e telas mosquiteiras.

Cláusula Segunda - A sede da empresa será na **QUADRA 2 CONJUNTO 9, número 03, SLJ 01 SAO SEBASTIAO BRASILIA - DF, CEP 71.697-057.**

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas do **ATO CONSTITUTIVO** que não colidam com a presente alteração.

Fica eleito o foro de BRASILIA - DF para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

BRASILIA, 27 de Fevereiro de 2020.

GABRIELE MARIANO LEONARDO

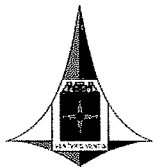
Titular/Administrador



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1364363 em 27/02/2020 da Empresa ECOWATT COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI, Nire 53600361610 e protocolo DFP2000040267 - 27/02/2020. Autenticação: F5568BDEB8B65C64733532A1BEC5698094564A. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 20/021.703-8 e o código de segurança yVhq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/02/2020 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

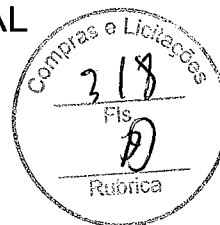
MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO
SECRETÁRIO-GERAL



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Documento Principal



Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/021.703-8	DFP2000040267	27/02/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
045.359.981-83	GABRIELE MARIANO LEONARDO

Página 1 de 1

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL
REGISTRO DIGITAL



Eu, GABRIELE MARIANO LEONARDO, BRASILEIRA, CASADO, EMPRESARIA, DATA DE NASCIMENTO 08/06/1990, RG Nº 3002603 SSP-DF, CPF 045.359.981-83, RESIDENCIAL ITAIPU QUADRA 4, Nº SN, LTE 31B, BAIRRO RESIDENCIAL ITAIPU (SAO SEBASTIAO), CEP 71697-504, BRASILIA - DF, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Brasília, 27 de Fevereiro de 2020.

GABRIELE MARIANO LEONARDO
Assinado digitalmente por certificação A3





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado da Fazenda do Distrito Federal
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ECOWATT COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI, de NIRE 5360036161-0 e protocolado sob o número 20/021.703-8 em 27/02/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 1364363, em 27/02/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Samara Fernandes Yoshida.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Maxmiliam Patriota Carneiro. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucis.df.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
045.359.981-83	GABRIELE MARIANO LEONARDO

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
045.359.981-83	GABRIELE MARIANO LEONARDO

Declaração Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
045.359.981-83	GABRIELE MARIANO LEONARDO

Brasília, Quinta-feira, 27 de Fevereiro de 2020



Documento assinado eletronicamente por Samara Fernandes Yoshida, Servidor(a) Público(a), em 27/02/2020, às 16:04 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jcdf informando o número do protocolo 20/021.703-8.

Página 1 de 1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1364363 em 27/02/2020 da Empresa ECOWATT COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI, Nire 53600361610 e protocolo DFP2000040267 - 27/02/2020. Autenticação: F5568BDEB8B65C64733532A1BEC5698094564A. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 20/021.703-8 e o código de segurança yVhQ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/02/2020 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

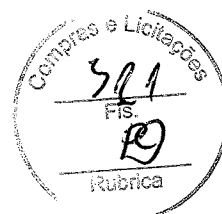
MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 6/7



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
702.261.211-00	MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO

Brasília. Quinta-feira, 27 de Fevereiro de 2020



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1364363 em 27/02/2020 da Empresa ECOWATT COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI, Nire 53600361610 e protocolo DFP2000040267 - 27/02/2020. Autenticação: F5568BDEB8B65C64733532A1BEC5698094564A. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 20/021.703-8 e o código de segurança yVhq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/02/2020 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO
SECRETÁRIO-GERAL



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos



**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 19/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13/2022**

Objeto: “Aquisição e instalação de telas mosquiteira, para as instituições de ensino municipais, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação.”;

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata no Diário Oficial do Município;

Processo Administrativo: 34/2022;

Protocolo: 4011/2022;

Data da Assinatura: 17/05/2022.

Detentor: ECOWATT COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO EIRELI;

CNPJ: 27.657.938/0001-35;

CFDF nº: 0780943200191

Endereço: Quadra 2, conj.9, nº 3,SLJ 01, São Sebastião/DF;

Administradora: Gabriele Mariano Leonardo;

CPF nº: 045.359.981-83;

Valor Total: R\$ 296.355,77 (duzentos e noventa e seis mil e trezentos e cinquenta e cinco mil reais e setenta e sete reais).

Coordenação de Contratos

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº108/2022 de 30 de maio de 2022

Página 5



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 19/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13/2022

Objeto: "Aquisição e instalação de telas mosquiteira, para as instituições de ensino municipais, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação".
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata no Diário Oficial do Município;
Processo Administrativo: 34/2022;
Protocolo: 4011/2022;
Data da Assinatura: 17/05/2022.

Detentor: ECOWATT COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO EIRELI;
CNPJ: 27.857.938/0001-35;
CPF: 07.809.432/001-11;
Endereço: Quadra 2, conj.9, nº 3, SLJ 01, São Sebastião/DF;
Administradora: Gabriel Mariano Leonardo;
CPF nº: 045.359.961-83;
Valor Total: R\$ 296.355,77 (duzentos e noventa e seis mil e trezentos e cinquenta e cinco mil reais e setenta e sete reais).

Coordenação de Contratos

Como já referido anteriormente, além da Covid-19, a incidência de infecções virais por Vírus Sincicial Respiratório e Metapneumovírus tem sido alta, principalmente em crianças.

Número de casos de Síndrome Respiratória Aguda Grave por Covid-19, Influenza H3N2, Vírus sincicial respiratório, Rinovírus, Metapneumovírus e outros

200

Fonte: Sinep/Orion Médica

Informamos abaixo sobre estas infecções:

O que é vírus sincicial respiratório?

O vírus sincicial respiratório é um vírus que afeta a respiração devido a uma infecção causada por sua atividade no organismo do paciente e é altamente contagioso, sendo capaz de causar condições sérias no paciente, como a bronquiolite. Apesar de ser mais comum em bebês e crianças, o VSR pode afetar pacientes em todas as faixas etárias, especialmente idosos e imunossuprimidos.

Como o vírus sincicial respiratório é transmitido?

A transmissão do vírus sincicial respiratório acontece por meio do contato com gotículas de ar e com as secreções de pacientes que estão infectados com o vírus.

Até mesmo o contato com superfícies (brinquedos, por exemplo) que tenham a presença do vírus pode causar a infecção por VSR, por isso, é importante fazer a higienização dos brinquedos.

Quais os sintomas de infecção por vírus sincicial respiratório?

De modo geral, a infecção por vírus sincicial respiratório começa com tosse, tosse e febre leve. Conforme a infecção evolui, a pessoa pode apresentar outros sintomas, como:

- dificuldade para respirar;
- dedos e lábios azulados;
- secreção nasal;
- espirros;
- chiado;
- dificuldades para mamar, se for um bebê;
- dor de cabeça;
- dor de garganta;
- perda de apetite;
- prostração;
- cansaço.

O metapneumovírus humano é similar ao vírus sincicial respiratório, os sintomas típicos incluem corrimento nasal, febre, tosse e sibilos e uma infecção grave pode levar a desconforto respiratório.

O tratamento das infecções por estes vírus, costuma ser focado nos sintomas que o paciente apresenta, sendo necessária avaliação médica. Durante o período de recuperação, é recomendado que o paciente fique em repouso e em isolamento, evitando contato com outras pessoas.

SOBRE O USO DAS MÁSCARAS

O início do inverno é motivo de atenção para as doenças respiratórias. As temperaturas mais baixas favorecem a disseminação dos vírus causadores de infecções respiratórias. A transmissão dessas doenças ocorre em grande parte, por conta do confinamento e permanência em espaços fechados e com pouca ventilação, o que facilita a circulação de microrganismos, principalmente vírus respiratórios. É obrigatório o uso de máscara em locais fechados e abertos, para pessoas que encontram-se com sintomas respiratórios.



RECOMENDACÃO Nº 01/2022 - 27/05/2022

SOBRE O USO DAS MÁSCARAS NO ATUAL CONTEXTO DA PANDEMIA DE COVID-19 E SÍNDROMES GRIPAIS

Esta nota tem como objetivo reafirmar que ainda enfrentamos a Pandemia de COVID-19. Isso se faz importante dadas as medidas recentes em direção à flexibilização do uso de máscaras faciais pelo Decreto Estadual nº 10596 de 23/03/2022 e o período sazonal para infecções respiratórias agudas.

Compreendemos que o contexto de redução da transmissibilidade de Covid-19 no território nacional, tal como no municipal, tem justificado a adoção de medidas de flexibilização de protocolos sanitários, entretanto, a experiência da pandemia no país, estado e município trouxeram-nos o aprendizado de que cautela e precaução são essenciais diante dos agravos ocasionados pela Covid-19.

A análise singular de cada contexto é necessária para as eventuais tomadas de decisões visando à promoção da saúde da população.

Reconhecendo o risco sazonal de transmissibilidade de infecções respiratórias neste período do ano, tal como, o aumento da incidência de doenças respiratórias, dentre elas, pelo Vírus Sincicial Respiratório, Metapneumovírus e Sars-Cov-2, esta Divisão de Vigilância em Saúde, vem abordar o tema do uso das máscaras de forma a esclarecer sobre as implicações da não utilização em determinados ambientes.

Ao longo dos últimos dois anos temos reiterado que as medidas de vacinação, ventilação dos ambientes, rastreamento de casos e contatos, adequado uso de máscaras, lavagem de mãos e distanciamento social seriam fundamentais para que, os espaços de uso coletivo não se tornassem espaços de transmissão da Covid-19, e mesmo com a diminuição das taxas dos 2 últimos meses, entendemos que as ações de controle da pandemia exigem contínua avaliação e, quando oportuno, a reavaliação das medidas protetivas.

Cadastro de Contratos

Contratos | **Dados Complementares** | **Aditamentos** | **Histórico/Apostilamento** | **Cronogramas**

Nº Sequencial: 6535
Natureza: Principal
Nº Protocolo / Ano: Alta Reg. Pregos

Nº Contrato: 19/2022
Tipo de Contrato: AQ E INST DE TELAS MOSQUETEI
Tipo Pagamento: 2 - À Prazo

Nome do PDF:

Origem do Processo: Da entidade
Processo / Ano: 34 2022
Compra Direta / Ano: 22340
Fornecedor: LECOWATT COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EI

Entidade do Processo: 1 - PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
Origem do Contrato: Própria Entidade
Forma Pagamento: EM ATÉ 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA

Dados

Data da Assinatura: 17/05/2022
Data da Vigência de: 30/05/2022
Alteração do Prazo do Contrato: 00/00/0000
Data do Cancelamento do Contrato: 00/00/0000

Valores

Valor do Contrato: 296.355,77
Acréscimos (+): 0,00
Supressões (-): 0,00
Total: 296.355,77

Objeto: Abertura de Licitação para aquisição e instalação de telas mosquiteira / milimetrada, nas instituições de ensino municipais conforme solicitação da Secretária Municipal de Educação.

Observações: Pregão Eletrônico nº 13/2022

Publicações de Contratos e Aditivos

Contrato: 6535

Código	Nome do Veículo de Comunicação	Data da Publicação	Tipo Meio Comunicação
264	MUNICIPIO DE FAZENDA RIO GRANDE	30/05/2022	Jornal de Circulação Municipal



Protocolo: 4011/2022

Requerente:

Secretaria Municipal de
Educação

Ao Compras: Considerando que todos os trâmites legais deste processo foram finalizados, remetemos este para que seja devidamente paginado, digitalizado e arquivado.

Simone Aparecida Ançay Rodrigues

Mat.: 352144

Coordenação de Contratos

0110612022.